



Diário Oficial

Nº 10.854 - Ano XLIV

Quinta-feira, 17 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 16 DE ABRIL DE 2014 FIXA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - São cargos em comissão de direção e chefia, de livre provimento e livre exoneração, aqueles a seguir discriminados, os quais têm as atribuições aqui fixadas, além de outras fixadas em outros diplomas legais.

I - Secretário Municipal, Presidente de Autarquia e Presidente de Fundação: dirigir, orientar e fazer executar os serviços que lhe são afetos; referendar os atos assinados pelo Prefeito; expedir atos e instruções para a boa execução das leis e regulamentos; comparecer perante a Câmara Municipal, ou qualquer de suas comissões, para prestar esclarecimentos, quando regimentalmente convocado; delegar atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados; praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas pelo Prefeito; receber os representantes das Associações de Moradores, Conselhos Populares e outras entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, acolhendo suas reclamações ou sugestões, tomando as devidas providências, quando de sua alçada, ou encaminhando à consideração do Prefeito Municipal.

II - Ouvidor Geral: atribuições fixadas pela Lei n.º 12.056, de 2 de setembro de 2004.

III - Subprefeito: cumprir e fazer executar, de acordo com as instruções recebidas, as leis, resoluções, regulamentos e demais atos do Prefeito, com observância das diretrizes e programações da Coordenação das Administrações Regionais; fiscalizar os serviços distritais; atender às reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições; indicar ao Prefeito as providências necessárias ao distrito; prestar contas, mensalmente, ou quando lhe forem solicitadas; comparecer pessoalmente, quando convocado, à Câmara Municipal, para prestar informações sobre assunto previamente determinado.

IV - Supervisor Departamental: supervisionar, orientar, agregar e implementar as atividades administrativas e/ou técnicas inerentes a um grupo de departamentos de uma Secretaria com campos funcionais afins promovendo a integração das atividades por eles desenvolvidas, ou supervisionar atividades especiais de grupos de trabalho e/ou estudos, com acompanhamento das atividades e gerenciamento de seus cronogramas e metas.

Parágrafo único - Um cargo em comissão de Supervisor Departamental é de lotação exclusiva na Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V - Diretor de Departamento: dirigir, orientar, agregar e implementar as atividades administrativas e/ou técnicas inerentes a campos funcionais específicos das atribuições de um órgão municipal promovendo a gestão global e integrada das ações desenvolvidas por suas coordenadorias setoriais e por seus setores.

VI - Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito: promover o apoio institucional às relações entre os Poderes Municipais; despachar expedientes administrativos junto ao Prefeito Municipal; colaborar com o estabelecimento de interface entre os diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere aos projetos institucionais ligados ao Gabinete do Prefeito; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido pelo Prefeito Municipal.

VII - Coordenador Setorial: coordenar, agregar e implementar as atividades administrativas e/ou técnicas inerentes aos campos específicos das atribuições de um departamento promovendo a integração das atividades desenvolvidas por seus setores.

VIII - Chefe de Setor: dirigir os trabalhos e atividades administrativas e/ou técnicas, inerentes a um determinado setor dentro do campo de atribuição próprio da coordenadoria setorial que integram.

IX - Encarregado de Turma: dirigir turmas ou grupos de servidores em trabalhos internos ou externos de execução de obras, de serviços públicos ou de manutenção em próprios públicos, móveis ou imóveis.

X - Coordenador das Administrações Regionais e de Subprefeituras: dirigir administrativa, técnica e operacionalmente o conjunto das Administrações Regionais e Subprefeituras; coordenar, estabelecer a programação e articular a execução de ações operacionais e/ou de manutenção, conservação, operação de máquinas e equipamentos e instalações prediais, entre outras atividades correlatas.

XI - Administrador Regional: dirigir administrativa, técnica e operacionalmente a Administração Regional, com observância das diretrizes e programações da Coordenação das Administrações Regionais. Dirigir as atividades operacionais e/ou de manutenção, conservação, operação de máquinas, equipamento e instalações, no território atribuído a determinada Administração Regional, e outras atividades correlatas.

XII - Comandante da Guarda Municipal: atribuições contidas no artigo 5.º da Lei n.º 13.282, de 4 de abril de 2008.

XIII - Subcomandante da Guarda Municipal: atribuições contidas no artigo 6.º da Lei n.º 13.282, de 4 de abril de 2008.

XIV - Diretor da Academia da Guarda Municipal: atribuições contidas no § 1.º, do artigo 22 da Lei n.º 13.282, de 4 de abril de 2008.

XV - Subdiretor da Academia da Guarda Municipal: atribuições contidas no § 2.º, do artigo 22 da Lei n.º 13.282, de 4 de abril de 2008.

XVI - Corregedor da Guarda Municipal: atribuições contidas no artigo 5.º da Lei n.º 13.351, de 2 de julho de 2008.

XVII - Regente Titular: atribuições contidas no artigo 5.º do Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, aprovado pelo Decreto n.º 4.896, de 3 de julho de 1976.

XVIII - Pregoeiro: atribuições contidas no artigo 6.º do Decreto n.º 14.218, de 30 de janeiro de 2003, para processamento e julgamento de licitações na modalidade pregão, tanto presencial quanto eletrônico.

XIX - Presidente de Comissão de Licitação: receber, encaminhar e julgar, juntamente

com os membros da Comissão Permanente de Licitação, todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nos termos do artigo 5.º do Decreto Municipal n.º 17.650/2012.

Art. 2º - São cargos em comissão de assessoramento e apoio técnico/administrativo, de livre provimento e livre exoneração aqueles a seguir discriminados, os quais têm as atribuições aqui fixadas, além de outras fixadas em outros diplomas legais.

I - Assessor Especial: realizar atividades de assessoria multidisciplinar ao Gabinete do Prefeito, Gabinetes de Secretários ou Departamentos por meio de atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e/ou metodológicos, em áreas de natureza administrativa e/ou técnica especializadas, elaborar estudos, analisar e acompanhar processos administrativos, apoiar projetos especiais, elaborar documentos técnicos.

II - Assessor Técnico Superior: realizar atividades de assessoria ao Gabinete do Prefeito, Gabinetes de Secretários e Departamentos que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e/ou metodológicos em áreas de natureza administrativa e/ou técnica especializadas; analisar e acompanhar processos administrativos, elaborar textos técnicos.

III - Assessor Técnico Departamental: executar atividades de assessoria ao Gabinete do Prefeito, Gabinetes de Secretários, Departamentos, Coordenadorias Setoriais, Subprefeituras e Administrações Regionais de natureza técnica ou administrativa, analisar documentos, acompanhar processos diversos, emitir pareceres e outras atividades correlatas, que requerem conhecimentos específicos da área de atuação.

IV - Assessor Técnico Setorial: realizar atividades administrativas diversificadas ou de natureza técnica, no Gabinete do Prefeito, nos Gabinetes de Secretários, nos Departamentos, nas Coordenadorias Setoriais, nos Setores, nas Subprefeituras ou nas Administrações Regionais; acompanhar a tramitação de documentos e outras atividades correlatas que requerem conhecimentos específicos da área de atuação.

§ 1º - Os níveis de I a VI de remuneração do cargo de Assessor Técnico Superior são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções no Gabinete do Prefeito ou em Gabinete de Secretário Municipal.

§ 2º - Os níveis I, II e III de remuneração do cargo de Assessor Técnico Superior também são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções em Diretoria de Departamento.

§ 3º - Os níveis de I a IX de remuneração do cargo de Assessor Técnico Departamental são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções no Gabinete do Prefeito, em Gabinete de Secretário Municipal ou em Departamento.

§ 4º - Os níveis I, II, III, IV e V de remuneração do cargo de Assessor Técnico Departamental também são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções em Coordenadoria Setorial, Subprefeituras e Administrações Regionais.

§ 5º - Os níveis de I a IX de remuneração do cargo de Assessor Técnico Setorial são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções no Gabinete do Prefeito, em Gabinete de Secretário Municipal ou em Departamento.

§ 6º - Os níveis IV, V e VI de remuneração do cargo de Assessor Técnico Setorial também são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções em Coordenadoria Setorial.

§ 7º - Os níveis I, II e III de remuneração do cargo de Assessor Técnico Setorial também são aplicáveis àqueles que tenham lotação e exerçam funções em Administrações Regionais, Subprefeituras e Setores.

V - Assistente Técnico do Prefeito Municipal: atribuições contidas no artigo 5.º, Decreto n.º 17.571, de 2 de abril de 2012.

VI - Assistente Técnico do Secretário-Chefe de Gabinete: atribuições contidas no artigo 8.º, Decreto n.º 17.571, de 2 de abril de 2012.

VII - Gestor Administrativo: atribuições constantes do artigo 2.º do Decreto n.º 17.651, de 19 de julho de 2012.

VIII - Gestor Técnico: atribuições fixadas no Decreto n.º 17.571, de 2 de abril de 2012.

Parágrafo único - Dois cargos em comissão de Gestor Administrativo e dois cargos em comissão de Gestor Técnico terão lotação exclusiva na Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo que os cargos em comissão de Gestor Técnico terão lotação exclusiva no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete e na Secretaria Municipal de Comunicação.

IX - Secretário de Licitações: elaborar as atas, anotações e assentamentos relativos a cada procedimento licitatório e efetuar as publicações referentes às licitações por meio dos procedimentos legais e pelo Portal Eletrônico do Município.

Art. 3º - As Gratificações de Função são funções de confiança, de livre atribuição e livre cessação, nos termos desta lei, hierarquizadas de acordo com o grau de responsabilidade das ações a serem desenvolvidas e o seu respectivo nível de complexidade sendo que, quanto ao nível a ser atribuído, serão consideradas as disposições aqui fixadas combinadas com o quanto disposto nos parágrafos do artigo 4.º desta lei.

Art. 4º - As funções de confiança são exercidas em apoio administrativo e/ou técnico aos dirigentes de unidades administrativas, compreendendo, entre outras, elaborar estudos e levantamentos de informações; desenvolver estudos administrativos e/ou técnicos atinentes às atividades do órgão onde ocorra o exercício funcional; organizar informações e o fluxo de documentos; elaborar agenda de compromissos; receber, expedir e redigir correspondências; elaborar planilhas; gerenciar caixa postal eletrônica; digitar textos; atender ao público.

§ 1º - A Gratificação de Função poderá ser atribuída exclusivamente ao servidor ocupante de cargo público de provimento por concurso, função pública, função atividade ou, ainda, ao servidor municipalizado, desde que não esteja no exercício de cargo em comissão.

§ 2º - O servidor a que tenha sido atribuída Gratificação de Função poderá ser designado para responder pelo expediente de unidade administrativa, hipótese na qual não fará jus ao salário do cargo em comissão correspondente.

§ 3º - A Gratificação de Função também poderá ser atribuída a servidores ocupantes de cargo de Condutores de Veículos e Máquinas (Motorista) quando lotados no Gabinete do Prefeito, em Gabinetes de Secretário e em Gabinetes de Diretores, em face da carga horária diferenciada que lhes está cometida, bem como pela situação de sobreaviso.

§ 4º - Os níveis de I a IV de Gratificação de Função poderão ser atribuídos ao pessoal

especificado no § 1.º deste artigo quando lotados no Gabinete do Prefeito ou em Gabinete de Secretário Municipal.

§ 5º - A Gratificação de Função de Nível III poderá ser atribuída aos servidores lotados no Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

§ 6º - Os níveis I e II também poderão ser atribuídos ao pessoal especificado no § 1.º deste artigo quando lotados em Departamentos ou em Coordenadorias Setoriais.

§ 7º - Nas hipóteses do § 3.º poderão ser atribuídos o nível III e o nível IV para os ocupantes de cargos de Condutores de Veículos e Máquinas (Motoristas) lotados no Gabinete do Prefeito e em Gabinetes de Secretário e poderá ser atribuído o nível III para os Motoristas lotados em Gabinetes de Diretores.

Art. 5º - Os cargos em comissão de Chefe de Setor e de Encarregado de Turma só poderão ser providos por servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como dos titulares de função pública ou função atividade ou, ainda, por servidores municipalizados.

Art. 6º - É vedado ao ocupante de cargo em comissão o exercício de funções diversas daquelas próprias de seu cargo, tal como fixadas nesta lei, mesmo quando decorrente de eventual formação profissional que possua.

Art. 7º - 30 (trinta) cargos em comissão de Coordenador Setorial, designados como fora de estrutura, passam a ter a denominação de Assessor Técnico Departamental, com a remuneração definida na Tabela do Anexo II - Remuneração dos cargos em comissão.

Parágrafo único - O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos referidos neste artigo será feito no nível mais compatível com a atual remuneração, sem que haja redução.

Art. 8º - 12 (doze) cargos em comissão de Diretor de Departamento, designados como fora de estrutura, bem como 5 (cinco) cargos em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, 1 (um) Cargo de Coordenador Especial de Zeladoria do Centro da Cidade e 1 (um) cargo de Coordenador Especial de Habitação Popular passam a ser denominados Assessor Especial, com remuneração da Tabela I, do Anexo II - Remuneração dos Cargos em Comissão.

Art. 9º - Na Tabela I, do Anexo III desta Lei, estão relacionados os cargos que são redenominados e suas respectivas novas denominações.

Art. 10 - A cada Departamento corresponde um cargo em comissão de Diretor de Departamento; a cada Coordenadoria Setorial corresponde um cargo em comissão de Coordenador Setorial e a cada Setor corresponde um cargo em comissão de Chefe de Setor, cargos estes que se vinculam em caráter inamovível à unidade administrativa correspondente.

Art. 11 - Ficam extintos:

I - 342 cargos de Agente de Apoio Administrativo;

II - 59 cargos de Telefonista;

III - 413 cargos de Auxiliar de Enfermagem.

§ 1º - Serão extintos ao vagar os cargos ocupados de Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º - Serão extintos ao vagar os cargos ocupados de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 12 - Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão de Subprefeito; 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Chefe de Setor; 30 (trinta) cargos de Encarregado de Turma; 15 (quinze) cargos em comissão de Assessor Técnico Superior; 26 (vinte e seis) cargos em comissão de Assessor Técnico Departamental e 20 (vinte) cargos em comissão de Assessor Técnico Setorial, todos de livre provimento e livre exoneração, com as atribuições fixadas nesta lei e a correspondente remuneração constante desta lei na Tabela I, do Anexo II - Remuneração dos Cargos em Comissão.

Art. 13 - Ficam criadas 24 (vinte e quatro) Gratificações de Função, funções de confiança com livre atribuição e livre cessação, nos termos desta lei, com remuneração constante da Tabela II - Remuneração das Funções de Confiança, do Anexo II desta lei.

Art. 14 - O total de cargos em comissão de assessoria, providos por não servidores de carreira, não poderá exceder a 4% (quatro por cento) do número total de cargos de provimento por concurso existentes no Poder Executivo.

Art. 15 - A remuneração pelo exercício dos cargos em comissão de Diretor de Departamento, Coordenador Setorial, Chefe de Setor, Pregoeiro ou de Presidente de Comissão de Licitação corresponde ao valor fixado na Tabela I do Anexo II - Remuneração dos Cargos em Comissão - desta lei, podendo aquela remuneração ser substituída pelo adicional de função correspondente ao percentual especificado nos parágrafos abaixo quando ocorra a hipótese neles fixada.

§ 1º - Pelo exercício do cargo em comissão de Diretor de Departamento será atribuído o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor nomeado, a título de adicional de função, sempre que seja de até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) a diferença entre esse salário e o salário fixado nesta lei na Tabela I do Anexo II - Remuneração dos Cargos em Comissão, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento.

§ 2º - Pelo exercício do cargo em comissão de Coordenador Setorial, Pregoeiro ou de Presidente de Comissão de Licitação será atribuído o correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário base do servidor nomeado, a título de adicional de função, sempre que seja de até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) a diferença entre esse salário e o salário fixado nesta lei na Tabela I do Anexo II - Remuneração dos Cargos em Comissão, para o cargo em comissão de Coordenador Setorial, para o cargo em comissão de Pregoeiro, e para o cargo de Presidente de Comissão de Licitação.

§ 3º - Pelo exercício do cargo em comissão de Chefe de Setor ou de Encarregado de Turma será atribuído o correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor nomeado, a título de adicional de função, sempre que seja de até no máximo

25% (vinte e cinco por cento) a diferença entre esse salário e o salário fixado nesta lei na Tabela I do Anexo II - Remuneração dos Cargos em Comissão, para o cargo em comissão de Chefe de Setor e de Encarregado de Turma.

§ 4º - Para os fins deste artigo não se aplicam as disposições contidas nos artigos 38 e 39 da Lei n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993, exclusivamente quando o servidor esteja ocupando e no exercício de cargos em comissão de Diretor de Departamento, Coordenador Setorial, Chefe de Setor/Encarregado de Turma, Pregoeiro ou de Presidente de Comissão de Licitação.

Art. 16 - Quando solicitado por órgão de outros Poderes Públicos o afastamento de servidor municipal para junto a eles prestar serviços poderá ser autorizado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Sempre que seja autorizado o afastamento sem prejuízo de vencimentos, o órgão solicitante ficará obrigado a reembolsar integral e mensalmente os valores despendidos com o servidor afastado.

Art. 17 - As despesas decorrentes do implemento desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de abril de 2014

JONAS DONZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLADO: 14/10/17280

ANEXO I Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Quantidades TABELA I

DENOMINAÇÕES CARGOS EM COMISSÃO	N.º DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	24
PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	01
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	01
OUVIDOR GERAL	01
SUBPREFEITO	06
SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	03
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	74
DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	01
COORDENADOR SETORIAL	244
CHEFE DE SETOR	404
ENCARREGADO DE TURMA	30
COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DE SUBPREFEITURAS	01
ADMINISTRADOR REGIONAL	14
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01
DIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	01
SUBDIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	01
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	01
REGENTE TITULAR	01
PREGOEIRO	07
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01
SECRETÁRIO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01
ASSESSOR ESPECIAL	19
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	100
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL	250
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL	80
ASSISTENTE TÉCNICO DO PREFEITO MUNICIPAL	01
ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE	01
GESTOR ADMINISTRATIVO	12
GESTOR TÉCNICO	07
FUNÇÕES DE CONFIANÇA - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	540

ANEXO II REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO TABELA I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
----------------------	-------------

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETÁRIO MUNICIPAL	18.329,67
PRESIDENTE DE AUTARQUIA	18.329,67
PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO	18.329,67
OUIVIDOR GERAL	18.329,67
SUBPREFEITO	7.309,39
SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	12.341,62
DIRETOR DE DEPARTAMENTO (*)	10.802,54 OU 50% DO SALÁRIO BASE
DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	10.802,54 OU 50% DO SALÁRIO BASE
COORDENADOR SETORIAL (*)	5.610,06 OU 35% DO SALÁRIO BASE
CHEFE DE SETOR (*)	4.039,22 OU 20% DO SALÁRIO BASE
ENCARREGADO DE TURMA (*)	4.039,22 OU 20% DO SALÁRIO BASE
COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DE SUBPREFEITURAS	12.341,62
ADMINISTRADOR REGIONAL	7.309,39
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	90% DO VALOR DO CARGO INSPE- TOR SUPERINTENDENTE – NÍVEL 7 – GRAU A
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	30% DO VALOR DO CARGO INSPE- TOR SUPERINTENDENTE – NÍVEL 7 – GRAU A
DIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	8.218,50
SUBDIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	5.623,64
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	10.802,54
REGENTE TITULAR	15.500,00
PREGOEIRO (*)	5.610,06 OU 30% DO SALÁRIO BASE
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO (*)	6.007,09 OU 30% DO SALÁRIO BASE
SECRETÁRIO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO (*)	3.033,80
ASSESSOR ESPECIAL	10.802,54
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR – NÍVEL 1	4.570,13
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR – NÍVEL 2	5.238,01
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR – NÍVEL 3	6.006,02
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR – NÍVEL 4	6.906,93
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR – NÍVEL 5	7.942,99
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR – NÍVEL 6	9.134,40
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 1	2.018,24
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 2	2.311,43
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 3	2.647,81
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 4	3.033,80
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 5	3.476,81
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 6	3.985,04
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 7	4.570,13
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 8	5.238,01
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL – NÍVEL 9	6.006,02
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 1	897,54
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 2	1.014,19
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 3	1.146,07
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 4	1.295,07
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 5	1.463,43
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 6	1.653,69
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 7	1.868,71
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 8	2.111,66
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL – NÍVEL 9	2.386,18
ASSISTENTE TÉCNICO DO PREFEITO MUNICIPAL	9.134,40
ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE	7.942,99
GESTOR ADMINISTRATIVO	7.309,39
GESTOR TÉCNICO	9.134,40

(*) artigo 15 desta lei

**ANEXO II
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
TABELA II**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
NÍVEL	PERCENTUAL	VALOR FIXO
NÍVEL 1	20% DO SALÁRIO BASE OU	545,46
NÍVEL 2	30% DO SALÁRIO BASE OU	1.091,07
NÍVEL 3	60% DO SALÁRIO BASE OU	1.636,69
NÍVEL 4	80% DO SALÁRIO BASE OU	2.182,25

**ANEXO II
NOVAS DENOMINAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA I**

ATUAL DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO
PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	PRESIDENTE DE AUTARQUIA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO

COORDENADOR SETORIAL DE ASSUNTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SINDICAL E DE MOVIMENTOS SOCIAIS	
COORDENADOR SETORIAL DE ASSUNTOS INTRAGVERNAMENTAIS E POLÍTICO PARTIDÁRIOS	
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
COORDENADOR DE PREVENÇÃO, CORREIÇÕES E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DISCIPLINAR	
COORDENADOR DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS DO GABINETE	
COORDENADOR DO CARTÓRIO CENTRAL	
COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
COORDENADOR LEGISLATIVO	COORDENADOR SETORIAL
COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE	
COORDENADOR SETORIAL ADMINISTRATIVO	
COORDENADOR SETORIAL ADMINISTRATIVO E DE EXPEDIENTE	
COORDENADOR SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	
COORDENADOR SETORIAL E FINANCEIRO	
COORDENADOR SETORIAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS	
COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO TÉCNICA	
COORDENADOR SETORIAL DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODO	
COORDENADOR SETORIAL DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	
COORDENADOR SETORIAL DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO	
COORDENADOR SETORIAL DE REGISTROS CADASTRAIS	
COORDENADOR SETORIAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
COORDENADOR SETORIAL (FORA DE ESTRUTURA)	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO	
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE	
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	
DIRETOR DE CONTROLE PREVENTIVO	
DIRETOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DIRETOR DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
DIRETOR DE PUBLICIDADE	
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
GESTOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DE GABINETE	
GESTOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
GESTOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO E DE EXPEDIENTE DA CHEFIA DE GABINETE	GESTOR TÉCNICO
GESTOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
GESTOR TÉCNICO JURÍDICO DA CHEFIA DE GABINETE	
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO (FORA DE ESTRUTURA)	ASSESSOR ESPECIAL
COORDENADOR ESPECIAL	
COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 65 DE 16 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI O “PROGRAMA DR. DE PLANTÃO”, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído o “Programa Dr. de Plantão”, com a finalidade de disponibilizar recursos humanos na área de saúde pública para efetivação do Sistema Único de Saúde nas regiões do Município subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - São objetivos do “Programa Dr. de Plantão”:

- I - reduzir a carência de profissionais de saúde nas regiões atendidas pelo SUS;
- II - fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no Município;
- III - garantir atendimento em saúde aos usuários do SUS, de forma contínua.

Art. 3º- Para a consecução dos objetivos do “Programa Dr. de Plantão” serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - criação de emprego temporário para médico plantonista, nos termos desta Lei Complementar;

II - criação do banco de plantões;

III - contratação de médicos para atender a demanda do banco de plantões;

IV - atribuição de plantões de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e elaboração de escalas para sua realização;

V - remuneração dos plantões de acordo com a jornada previamente estabelecida.

Art. 4º- A execução dos serviços referentes à função de médico plantonista será formalizada mediante contrato nas seguintes hipóteses:

I - urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde de pessoas;

II - necessidade de pessoal em áreas de prestação de serviços de saúde quando não preenchidos todos os cargos através de concurso público realizado no exercício;

III - demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria de servidor ocupante do cargo de médico até o respectivo provimento do cargo público existente, na forma da lei;

IV - criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;

V - necessidade justificada de execução de função eventual, transitória e determinada.

CAPÍTULO II

DO EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO PLANTONISTA

Art. 5º- Ficam criados 100 (cem) empregos públicos de médico plantonista para atender aos objetivos do “Programa Dr. de Plantão”, que serão extintos ao vagarem.

Art. 6º- A contratação será precedida de processo seletivo simplificado, de acordo com o edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e será objeto de ampla divulgação.

Art. 7º- Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I - estar em gozo de boa saúde física e mental;
II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

III - não exercer cargo, emprego ou função pública na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

IV - possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada nas áreas de clínica geral, pediatria e psiquiatria;

V - ter boa conduta;

VI - realizar, no mínimo, 1 (um) plantão de 12 (doze) horas no mês e, no máximo 13 (treze) plantões mensais.

§ 1º- As condições estabelecidas nos incisos I e II deste artigo deverão ser comprovadas mediante avaliação a ser realizada pelo Departamento de Promoção e Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 2º- O banco de plantões disponível será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato administrativo realizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 3º- Os médicos serão lotados junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e serão escalados de acordo com a conveniência e necessidade para prestar serviços nos Prontos Atendimentos Anchieta, São José, Centro, Pronto Socorro Dr. Sérgio Arouca e SAMU, bem como em outras unidades, conforme previsto no inciso IV do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 8º- É vedada, sob pena de nulidade, a contratação dos mesmos profissionais, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

Art. 9º- A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta Lei Complementar, observada a existência de recursos financeiros e o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 10 - O contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não revistos no respectivo contrato e não poderá realizar plantão com intervalo inferior a 12 (doze) horas.

Art. 11 - O contrato de trabalho firmado nos termos desta Lei Complementar será regido pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 12 - A remuneração do contratado para o plantão de 12 (doze) horas, nos termos desta Lei Complementar, será de:

I - R\$921,59 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) para plantão realizado de segunda a sexta-feira;

II - R\$1.230,58 (um mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para plantão realizado no final de semana;

III - R\$1.810,92 (um mil e oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) para plantão realizado no Natal e Ano Novo.

Art. 13 - Fica assegurado ao contratado nos termos desta Lei Complementar:

I - o décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;

II - o direito às férias, decorridos 12 (doze) meses de efetivo exercício da função;

III - auxílio refeição para jornada de trabalho igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas mensais, no valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais);

IV - auxílio-transporte nos termos do art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994.

Art. 14 - O contratado sofrerá desconto na remuneração quando chegar atrasado ou retirar-se antes do término do horário fixado pelo plantão.

Art. 15 - Sempre que a natureza e a necessidade do serviço assim o exigirem, o Secretário Municipal de Saúde poderá expedir normas específicas quanto ao horário de trabalho dos contratados nos termos desta Lei Complementar.

Art. 16 - O contratado, na forma do disposto na Lei Complementar, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 17 - Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos registrar e controlar os contratos celebrados.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará mensalmente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos os dados relativos aos plantões realizados, para fins de controle e pagamento.

Art. 19 - A inobservância das disposições desta Lei Complementar importará responsabilidade administrativa do gestor da área de atuação do contratado e do próprio contratado e, se for o caso, solidariedade quanto à devolução de valores percebidos pelo contratado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O quantitativo de profissionais de saúde plantonistas no "Programa Dr. de Plantão" não poderá exceder o patamar máximo de 5% (cinco por cento) do número de vagas estabelecidas em lei para o cargo efetivo de médico do quadro permanente de servidores públicos do município de Campinas.

Art. 21 - As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Saúde, provenientes do Sistema Único de Saúde.

Art. 22 - Os Secretários de Saúde e de Recursos Humanos poderão editar regras suplementares para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 23 - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROTOCOLADO: 14/10/5013

LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 16 DE ABRIL DE 2014 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA SETORIAL DE REGULAÇÃO DE ACESSO

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica criada a Coordenadoria de Regulação de Acesso, unidade integrante do sistema de urgência/emergência municipal e subordinada ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Coordenadoria de Regulação de Acesso compete a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos seguintes eixos regulatórios:

- Eixo da Regulação de Leitos Hospitalares;
- Eixo da Regulação Ambulatorial de Média Complexidade;
- Eixo da Regulação Ambulatorial de Alta Complexidade.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadoria de Regulação de Acesso:

I - organizar, controlar e gerenciar a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, no Município de Campinas, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de riscos e demais critérios de priorização, obedecidas as diretrizes do Ministério da Saúde;

II - regular o acesso dos usuários SUS/Campinas aos recursos sob a gestão municipal, garantindo que esse acesso seja referenciado conforme pactuação;

III - regular o acesso dos usuários SUS/Campinas a 100% (cem por cento) dos procedimentos ambulatoriais especializados de alta complexidade;

IV - regular o acesso dos usuários SUS/Campinas aos procedimentos ambulatoriais de média complexidade, pactuados pelo gestor municipal;

V - regular o acesso dos usuários SUS/Campinas a 100% (cem por cento) dos leitos e procedimentos hospitalares eletivos, contratualizados com as instituições hospitalares, sejam elas próprias ou conveniadas;

VI - intermediar o acesso a procedimentos ambulatoriais e hospitalares junto a outros Municípios e/ou Estados da Federação;

VII - contribuir na definição de parâmetros para a operacionalização da regulação de acesso à assistência, em especial, à regulação de acesso aos leitos hospitalares, respeitadas as regras definidas pelo Ministério da Saúde e relativas às Redes de Atenção à Saúde, acompanhando a oferta física de leitos hospitalares mediante a apresentação, minimamente duas vezes ao dia, de censo diário, pelas unidades de saúde.

Art. 4º- A Coordenadoria de Regulação de Acesso será composta por servidores públicos efetivos, com nível superior, designados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Portaria específica, para o exercício da função de Reguladores em Saúde, respeitados os seguintes requisitos:

I - ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em sua formação profissional universitária básica;

II - ser servidor público efetivo, tendo concluído o período de estágio probatório;

III - não estar respondendo a nenhuma sindicância interna no Município de Campinas;

IV - ter jornada semanal de, no mínimo, 30 (trinta) horas;

V - possuir conhecimento acerca da legislação básica do SUS;

VI - entrevista e análise do currículo profissional e da ficha funcional do servidor pela Coordenadoria de Regulação de Acesso.

Art. 5º- É vedado ao Regulador em Saúde, enquanto no exercício dessa função, exercer o cargo ou a função de dirigente, representante legal, acionista, sócio quotista, ou, ainda, vincular-se, de qualquer forma, a entidades ou quaisquer outras instituições que estejam submetidas à regulação de acesso, no âmbito do SUS, no Município de Campinas.

Art. 6º- O profissional médico, Regulador em Saúde, perceberá a gratificação referente ao Prêmio Produtividade previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, conforme Anexo II, Tabela XV do Decreto nº 18.033, de 05 de julho de 2013.

Art. 7º- Para a realização de suas atribuições contará, ainda, a Coordenadoria de Regulação de Acesso, com quadro de profissionais da área técnica, administrativa e de apoio, que será composto exclusivamente por servidores públicos municipais efetivos, designados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Portaria específica.

Art. 8º- A Coordenadoria de Regulação de Acesso promoverá a interface entre as Centrais de Regulação de outros Municípios e Estados da Federação mediante parceria, cooperação, convênio ou atendendo à regulamentação específica.

Art. 9º- Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador Setorial, que passa a ser denominado como Coordenador Setorial de Regulação de Acesso.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROTOCOLADO: 14/10/17279

DECRETO Nº 18.326 DE 16 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO ESTIAGEM 2014 DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DE OUTROS ÓRGÃOS DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o compromisso estabelecido do Município de Campinas com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades Resilientes; **CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Campinas no período da estiagem;

CONSIDERANDO que a região de Campinas vive momento de severa estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para que, em conjunto, possam promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Estiagem 2014, no período compreendido entre 1º de maio e 30 de setembro, podendo ser prorrogado se as condições adversas assim exigirem.

Art. 2º Cabe ao Gabinete do Prefeito, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais.

Art. 3º Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2014, constituído pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA;

VII - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º O Diretor da Defesa Civil, através dos dados coletados pelo Centro de Gerenciamento de Desastres - CGD, avaliará a situação e, mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos técnicos, adotará os seguintes critérios:

I - Estado de Atenção: URA entre 20 e 30%;

II - Estado de Alerta: URA entre 12 e 20%;

III - Estado de Emergência: URA abaixo de 12%.

Art. 5º No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:

I - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V - Secretaria Municipal de Urbanismo;

VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VII - Fundação "José Pedro de Oliveira" - Mata Santa Genebra;

VIII - Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" - HMMG;

IX - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA;

X - Serviços Técnicos Gerais - SETEC;

XI - Secretaria Municipal de Habitação;

XII - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

XIII - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

XIV - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 6º Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2014, junto à Secretaria Municipal da Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Art. 7º Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 17.783, de 28 de novembro de 2012, que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB.

§ 2º Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE.

§ 3º Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

§ 4º O Centro de Gerenciamento de Desastres realizará o monitoramento hidrológico em articulação com os demais órgãos do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 5º O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações da Operação Estiagem 2014, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta e alarme.

Art. 8º Visando à monitorização da Operação Estiagem 2014, o Departamento de Defesa Civil realizará plantão 24 horas, de forma permanente, podendo o seu Diretor requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do *caput* deste artigo ficará à disposição do Departamento de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial.

Art. 9º Todos os órgãos que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, citados neste Decreto, deverão:

a) indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem;

b) disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão durante o horário de expediente, bem como fora dele, enviando a escala ao Departamento de Defesa Civil, podendo ser mensal ou semanal.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.966, de 13 de maio de 2013.

Campinas, 16 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2014/10/16.441, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EM 16 DE ABRIL DE 2014

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 14/10/12.807 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 91 a 95, 97 a 100 e 101 a 102, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 103, de contratação direta da empresa PRIME Produções Artísticas Culturais e Eventos Ltda. - ME, representante legal e exclusiva da musicista Eiko Senda, para atuar junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em 02 (dois) concertos na modalidade SOPRANO, nos dias 26 e 27 de abril de 2014, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 05 a 07, justificado às fls. 03 a 04 e proposta comercial apresentada à fl. 08, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir à Secretaria de Cultura para as demais providências, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 14/10/15.931 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos

Jurídicos às fls. 158 a 162, 165 a 168 e 169 a 170, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 171, de contratação direta da Associação Pró Dança, representante legal e exclusiva da CIA de DANÇA, para realização de 02 (duas) apresentações artísticas, no Teatro Municipal Castro Mendes, nos dias 25 e 26 de abril de 2.014, no evento São Paulo Companhia de Dança - SPCD, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 163 a 164, justificado à fl. 03 e proposta comercial apresentada à fl. 04, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir à Secretaria de Cultura para as demais providências, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 14/10/12.159 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 62 a 66, 68 a 72 e 73 a 74, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 75, de contratação direta da empresa PRIME Produções Artísticas Culturais e Eventos Ltda. - ME, representante legal e exclusiva do músico Paulo Araújo Chamie de Queiroz, para atuar junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em 02 (dois) concertos na modalidade TENOR, nos dias 26 e 28 de abril de 2014, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 05 a 07, justificado às fls. 03 a 04 e verso e proposta comercial apresentada à fl. 08, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir à Secretaria de Cultura para as demais providências, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 16 de abril de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 010/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 13/10/30.025 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão, destinados ao Programa de Segurança Alimentar "Prato Cheio" - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 06/05/14 às 09h do dia 07/05/14 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 07/05/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 07/05/14. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 17/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 16 de abril de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo n.º 13/10/30.025

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 010/2014

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão, destinados ao Programa de Segurança Alimentar "Prato Cheio". Em exame prévio ao edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2014, acerca das representações interpostas pelas empresas C.V.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e GICLESS SERVIÇOS LTDA., esta última de idêntico teor da impugnação administrativa, o Egrégio Tribunal Pleno da Corte de Contas Estadual decidiu julgar parcialmente procedentes as representações, restando despicienda a análise da impugnação. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para a retificação do edital nos pontos indicados no voto do Relator, bem como nos demais a ele relacionados.

Campinas, 16 de abril de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal De Administração

ESCLARECIMENTOS DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo n.º 13/10/20.115

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Convite n.º 13/2014

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma para requalificação do Ginásio Alberto Jordano Pereira Ribeiro (Ginásio Poliesportivo do Taquaral), no Município de Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, apresenta aos interessados resposta à solicitação de esclarecimento formulada em 11/04/2014, pela empresa INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., conforme segue:

Pergunta: "Para a licitação acima referenciada, mais de 20% do valor de referência do projeto está destinado a projeto de fundação, estrutura metálica e de concreto. No entanto, no TR não está claro quais intervenções que necessitarão destes projetos. Esta informação é fundamental para a orçamentação dos projetos, incluindo os quantitativos utilizados para o estabelecimento dos valores de referência. É possível disponibilizar essas informações?"

Resposta: O objeto do Convite n.º 13/2014 destina-se à obtenção de solução para a reforma para requalificação do Ginásio Alberto Jordano Pereira Ribeiro, culminando nos projetos executivos esperados. O item 3 - "Programa de Necessidades" estabelece as necessidades para a requalificação, que envolverão tanto conhecimentos arquitetônicos quanto de engenharia, e nele deve a empresa proponente embasar seu orçamento. Os valores de referência são fruto de pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no ramo de projetos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida An-

chietta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h. Considerando que os questionamentos apresentados e as respectivas respostas não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data e o horário da sessão pública do Convite nº 13/2014.

Campinas, 16 de abril de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº: 13/10/48.881 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 107/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de matérias primas para Farmácia Botica da Família. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 107/2014, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 16 de abril de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 138/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/12.873 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 07/05/14 às 09h30min do dia 08/05/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 08/05/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 08/05/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 14 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2014

Processo Administrativo nº 13/10/49.611
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão Eletrônico nº120/2014

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de impugnação apresentada pela empresa **TRAN-CIL TRANSFORMADORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

SUSPENSÃO DO CONVITE Nº 11/2014

Processo Administrativo nº 14/10/14481
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto: Convite nº 11/2014

Objeto: Prestação de serviços de impressão do livro intitulado “Campinas, 240 anos”, que trata da história da cidade. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em referência, em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, para revisão das especificações técnicas, o que demandará eventual alteração da carta-convite. Oportunamente, será divulgada nova data da sessão pública.

Campinas, 16 de abril de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2014

Processo Administrativo nº 13/10/21.440 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 123/2014 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para análise técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 106/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/12, protocolado nº 12/10/1.084, onde figura como interessado o Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, referente ao servidor de matrícula funcional nº 102.805-7, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias**, com fulcro nos artigos 184, incisos V, VI e VII, artigo 198, incisos I e IV, todos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 03 de abril de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 110/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 14/30/16, onde figura como interessado o Pronto Atendimento Campo Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 124.244-0. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 08 de abril de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 112/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 070/13, do protocolado nº 13/12/673, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 14 de abril de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 114/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 14/10/15.348, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 108.850-5.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 115/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 025/11, do protocolado nº 11/10/20.459, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 15 de abril de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 2013/10/57.164

KTM COMERCIAL LTDA.

Rua: Richard Wagner nº 146 / Vista Alegre / Curitiba / PR / CEP: 80.820-100
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa KTM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.432/0001-11, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2013/10/57.164, em FL, 37 publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2014, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, nos exatos termos do disposto no artigo, 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02 e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2013.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 16 de abril de 2014
RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ / SMAJ

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 13/10/57.163

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Rua: Almirante Gonçalves nº 2.247 / Água Verde / Curitiba / PR, CEP: 80.250-150
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 13/10/57.163, em FL 98, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2014, decide a aplicação de multa de R\$ 5.112,55 (cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II, da Lei nº

8.666/93, e itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 120/2012.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 16 de abril de 2014

RODRIGO GUERSONI

DIRETOR DO DAJ / SMAJ

NOTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 2013/10/57.162

FABIO PEREIRA DA SILVA VENTILAÇÃO EPP.

AV: SAPOEMBA Nº 458 / AGUA RASA / SÃO PAULO / SP / CEP: 3345-000.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **FABIO PEREIRA DA SILVA VENTILAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.627/0001-18, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2013/10/57.162, em FL, 55 publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2014, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 15.937,48 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais, e quarenta e oito centavos), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2011.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 16 de abril de 2014

RODRIGO GUERSONI

DIRETOR DO DAJ / SMAJ

NOTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 14/10/00127

STILFERINOX ARTE E REQUINTE INDUSTRIA LTDA ME

Rua: Av. Manoel dos Santos Braga, nº 1625 - VI. Monte Santo - SÃO PAULO/SP - CEP 08.062-010

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **STILFERINOX ARTE E REQUINTE INDUSTRIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.283/0001-68, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 14/10/00127 em FL 42, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2014, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais, e setenta centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2012.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 16 de abril de 2014

RODRIGO GUERSONI

DIRETOR DO DAJ / SMAJ

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATO**

Processo Administrativo nº 13/10/48316. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/14. **Ata de Registro de Preços nº 155/14 Detentora da Ata:** C.M. HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 12.420.164/0003-19 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** Item: 03 (R\$ 149,09) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/48316. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/14. **Ata de Registro de Preços nº 156/14 Detentora da Ata:** CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ:** 62.969.589/0005-11 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** Item: 06 (R\$ 19,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/48316. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/14. **Ata de Registro de Preços nº 157/14 Detentora da Ata:** DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - EPP. **CNPJ:** 06.555.701/0001-73 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** Item: 04 (R\$ 2.030,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/48316. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/14. **Ata de Registro de Preços nº 158/14 Detentora da Ata:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.081.203/0001-36 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** Itens: 02 (R\$ 56,35); 05 (R\$ 19,10) e 07 (R\$ 8.672,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/48316. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/14. **Ata de Registro de Preços nº 159/14 Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A. **CNPJ:** 04.307.650/0001-35 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** Item: 01 (R\$ 10.692,64) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/32414 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Partícipe:** ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO **CPF:** 273.334.388-21 **Termo de Ajuste nº 214/13 Termo de Aditamento de Ajuste nº 49/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do contrato por 89 dias, para conclusão do projeto selecionado. **Assinatura:** 01/01/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/55045 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 69/14 **Contratada:** REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - MECNPJ: 01.847.054/0001-50 **Termo de Contratonº 61/14 Objeto:** Prestação de serviços de recuperação e digitalização de acervo fotográfico analógico. **Valor global:** R\$ 47.640,00 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 11/04/2014

Processo Administrativo nº 13/10/27623 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 274/13 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CNPJ:** 02.558.157/0001-62 **Termo de Contratonº 62/14 Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) **Valor global:** R\$ 263.746,38 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/40526 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Cooperação nº 01/14 Cooperada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC **CNPJ:** 44.602.720/0001-00 **Objeto:** Cooperação para a contratação de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão de pagamento magnético. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/40526 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Cooperação nº 02/14 Cooperada:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA **CNPJ:** 44.608.776/0001-64 **Objeto:** Cooperação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão de pagamento magnético. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/40526 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Cooperação nº 03/14 Cooperada:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS **CNPJ:** 49.413.800/0001-23 **Objeto:** Cooperação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão de pagamento magnético. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/40526 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Cooperação nº 04/14 Cooperada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB **CNPJ:** 46.044.871/0001-08 **Objeto:** Cooperação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão de pagamento magnético. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/40526 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Cooperação nº 05/14 Cooperada:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA **CNPJ:** 52.350.980/0001-56 **Objeto:** Cooperação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão de pagamento magnético. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/40526 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Termo de Cooperação nº 07/14 Cooperada:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV **CNPJ:** 06.916.689/0001-85 **Objeto:** Cooperação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão de pagamento magnético. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 16/04/2014.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES"

Processo Administrativo: 14/10/19095

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992, que Aprova o Regulamento dos Teatros Municipais e de Dá Outras Providências O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital com o objetivo de seleção de propostas artístico culturais para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantes, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei 12.356 de 10 de setembro de 2005;

1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico-culturais das áreas de música, teatro, dança e eventos (solenidades, congressos, palestras e simpósios), que

pretendam utilizar, entre 02 de junho e 31 de agosto de 2014, o Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

3.1. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" tem as seguintes características:

3.1.1. capacidade para 760 espectadores;

3.1.2. Palco:

a) Boca de cena medindo 15m de largura;

b) Boca de cena medindo 5,95m de altura;

c) Proscênio medindo 61,77m²;

d) Profundidade medindo 14,90m;

e) Área útil medindo 223m²;

f) Urdimento medindo 16,00m de altura

g) Proscênio até passarela medindo 7,50m de altura;

3.1.3. Coxias:

a) 01 lateral de palco para entrada nos camarins medindo 11,00m de comprimento x 5,90m de largura;

b) 01 lateral de palco medindo 13,00 de comprimento x 4,50m de largura;

c) Porta para carga e descarga medindo 4,95m de altura x 3,40m de largura;

3.1.4. Camarins:

a) 04 camarins individuais no térreo;

02 camarins individuais no 1º andar;

b) 01 camarim individual adaptado no 1º andar;

c) 02 camarins coletivos no 1º andar;

3.1.5. Cenotécnica:

a) 36 varas simples multiuso, contrapesadas, tiro simples, tubo de 1 1/2", 16,00m de comprimento, com capacidade para 400K, sendo que dentre as 36 varas deverão ser descontadas varas para vestimenta cênica (exceto cortina mestra) e iluminação;

3.1.6. Vestimenta Cênica:

a) 01 cortina mestra em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2,1/2x, na cor azul, dimensão do pano 6,50m de altura x 16m de comprimento, com sistema de içamento motorizado com velocidade variável, fixada em treliça especial de alumínio, motor próprio para abrir e fechar a cortina, com trilho e carrinhos de rodas de nylon;

b) 16 pernas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2,1/2x, na cor preta, medindo 7m de altura x 1,75m de largura;

c) 06 bambolinas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2,1/2x, na cor preta, medindo 2m de altura x 16m de comprimento, com ilhoses e peso para alinhamento;

d) 01 rotunda em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550g/m², plissado 2,1/2x, na cor preta, medindo 7,00m de altura x 16m de comprimento, bainhas duplas, ilhoses e peso para alinhamento;

a) 01 ciclorama fabricado em tecido Poly Cyc 120", extrapesado, branco, sem emendas aparentes, 100% poliéster, medindo 16,00m de comprimento x 7,00m de altura;

3.1.7. Sistema de iluminação:

a) 01 mesa de iluminação digital ION - 1000 - ETC, com 02 (dois) monitores LCD;

b) 24 módulos de dimmers Ditel com 12 canais, totalizando 288 canais, com capacidade para 2000W por canal;

c) 32 varas de luz com 3m de comprimento e 6 tomadas tripolares tipo TTV-022;

d) 02 varas fixas de iluminação com 5m de comprimento e 10 tomadas tripolares TTV-022, na lateral da plateia;

e) 01 vara fixa de iluminação com 14metros de comprimento e 24 tomadas tripolares TTV-022, no meio da plateia;

f) 01 vara fixa de iluminação com 16m de comprimento e 28 tomadas tripolares TTV-022, no proscênio;

g) 30 refletores Source Four PAR - EA ETC lâmpada HPL 750W, sendo 25 para uso e 05 para reserva;

h) 30 refletores Source Four - JR ETC zoom de 25 a 50 graus lâmpada HPL 575w, sendo 25 para uso e 05 para reserva;

i) 12 refletores Fresnel TM-3822 Telem, lâmpada CP-41, 2000W, de uso da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que poderão ser utilizados, desde que não alterada sua fixação nas varas; sendo 10 para uso e 02 para reserva;

j) 12 refletores para ciclorama TM-9610 Telem, lâmpada 7786R, 1000W, sendo 10 para uso e 02 para reserva;

k) 02 canhões seguidores com lâmpada tipo CGR 1200/2/SE de 1200W;

3.1.8. Sistema de Sonorização:

a) 01 mesa Yamaha digital, modelo M7- CL48, com 32 canais disponíveis no palco;

b) 01 CD-R/RW player;

c) 06 caixas acústicas JBL VP 7210/95DP, autoamplificadas, de duas vias, com resposta de frequência entre 80Hz e 20kHz;

d) 04 subwoofers autoamplificados, com resposta de frequência entre 35Hz e 125Hz (+-3dB), potência de 3600W de pico e 1800W, móveis, no piso do palco;

e) 05 caixas acústicas, compactas, de duas vias, com resposta de frequência entre 70Hz e 18kHz, potência de 300W, para cobertura front fill;

f) 05 monitores de piso autoamplificados, de duas vias, com resposta de frequência entre 80Hz e 18kHz, potência de 1750W pico e 875W contínuos, para retorno no palco;

3.1.9. Microfones:

a) 02 microfones dinâmicos cardioides, Shure SM57 com resposta de frequência de 40Hz a 15kHz, para vocal e instrumentos;

b) 02 microfones dinâmicos cardioides, Shure SM58 com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz, para vocal;

c) 02 microfones dinâmicos supercardioides, Shure BETA 57A com resposta de frequência de 50Hz a 16kHz;

d) 01 microfone dinâmico cardioide, AKG D112 com resposta de frequência de 20Hz a 17kHz, para gravação de instrumentos percussivos;

e) 10 pedestais para microfone, com lança, altura de 925/1630mm, base/largura de 425/725mm, pretos;

f) 05 pedestais telescópicos para microfone, em três segmentos, com lança, altura de 620/1470mm, base/largura de 490/795mm, pretos;

g) 05 pedestais para microfone, com antivibração, altura de 870/1575mm, base/diâmetro de 250mm, pretos;

4. DOS CANDIDATOS:

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico culturais, doravante designados **PRO-
PONENTES**.

5. DO AGENDAMENTO DAS DATAS:

5.1. Os projetos contidos nas propostas selecionadas serão desenvolvidas no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período compreendido entre 02 de junho a 31 de agosto do ano de 2014.

5.2. Cada **PROPONENTE** com proposta selecionada terá direito a um período de, no

máximo, 04 (quatro) dias consecutivos para montagem, apresentação e desmontagem.

5.3. O **PROPONENTE** poderá indicar até 03 (três) períodos preferenciais para agendamento do uso, ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura a definição do período a ser dado.

5.4. As datas disponíveis para agendamento são:

5.4.1. Mês de junho de 2014:

DIAS	HORÁRIO DE MONTAGEM
10, 11, 18, 19, 20, 24, 25, 26 E 27.	13H

5.4.2. Mês de julho de 2014:

DIAS	HORÁRIO DE MONTAGEM
20, 27, 29, 30 E 31.	08H
01, 03, 10, 15, 22, 23 E 24.	13H
06.	14H

5.4.3. Mês de agosto de 2014:

DIAS	HORÁRIO DE MONTAGEM
01, 02, 03, 14, 15, 16, 17 E 31.	08H
05, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 E 30.	13H
10 E 24.	14H

5.5. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

5.5.1. Os **PROPONENTES** anuem a esta alteração de agendamento desde o ato da inscrição.

6. DAS MODALIDADES DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS:

6.1. Os **PROPONENTES** poderão, conforme dispõe o inciso I do artigo 4º do Regulamento dos Teatros Municipais, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico culturais, nas seguintes modalidades:

6.1.1. teatro adulto;

6.1.2. teatro infantil;

6.1.3. música;

6.1.4. dança;

6.1.5. eventos (solenidades, congressos, palestras ou simpósios).

6.2. Os eventos descritos no subitem 6.1.5 serão selecionados, caso não haja propo-
nentes nos demais subitens.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições poderão ser efetuadas:

7.1.1. Na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 15 de abril de 2014 a 14 de maio de 2014, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h30min.

7.1.2. Via postal, em correspondência registrada, no período de 15 de abril de 2014 a 09 de maio de 2014.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por correspondências encaminhadas por via postal que, por qualquer motivo, sejam extraviadas.

8. DA PROPOSTA:

8.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo, na parte externa, os seguintes dados de identificação:

Destinatário:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES" PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA COORDENADORIA SETORIAL DE TEATROS E AUDITÓRIOS AV. ANCHIETA, 200, 15º ANDAR, CENTRO, CAMPINAS, SP, CEP 13015-904
--

Remetente:

NOME DO PROPONENTE:

TÍTULO DA PROPOSTA:

MODALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

8.2. Todos os envelopes deverão conter:

8.2.1. documento emitido pelo **PROPONENTE**, em papel A4, contendo nome, endereço completo, telefone e e-mail para contato;

8.2.2. cópia do cartão do CNPJ ou do CPF, conforme o caso;

8.2.3. cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física;

8.2.4. indicação de até 03 (três) períodos preferenciais para agendamento;

8.2.5. sinopse do projeto, em papel A4;

8.2.6. projeto, em papel A4;

8.2.7. portfólio ou currículo do grupo, no caso de espetáculos cênicos, de música ou de dança, incluindo matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;

8.2.8. currículo do produtor ou empresa produtora, no caso de eventos;

8.2.9. outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos e apoios, etc.

8.3. Os projetos de teatro adulto e teatro infantil deverão conter:

8.3.1. descrição do processo criativo e texto explicativo sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra;

8.3.2. fotos, CD e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra, ficando o **PROPONENTE** desobrigado de cumprir este item caso o espetáculo seja inédito;

8.3.3. texto, roteiro ou plano dramaturgício;

8.3.4. proposta de direção;

8.3.5. ficha técnica do espetáculo;

8.3.6. breve currículo dos integrantes relacionados na ficha técnica;

8.3.7. projeto cenográfico;

8.3.8. mapa de luz;

8.3.9. mapa de sonorização;

8.3.10. necessidades técnicas.

8.4. Os projetos de espetáculo de dança deverão conter:

8.4.1. descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéti-

cos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra;
8.4.2. fotos, CD e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra, ficando o **PROPONENTE** desobrigado de cumprir este item caso o espetáculo seja inédito;

8.4.3. coreografia;

8.4.4. roteiro;

8.4.5. texto ou plano dramaturgico, se houver;

8.4.6. ficha técnica do espetáculo;

8.4.7. breve currículo dos integrantes relacionados na ficha técnica;

8.4.8. projeto cenográfico;

8.4.9. mapa de luz;

8.4.10. necessidades técnicas.

8.5. Os projetos de espetáculo de música deverão conter:

8.5.1. descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra;

8.5.2. CD e/ou DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra, ficando o **PROPONENTE** desobrigado de cumprir este item caso o espetáculo seja inédito;

8.5.3. programa contendo lista de músicas e autores;

8.5.4. ficha técnica do espetáculo;

8.5.5. breve currículo dos integrantes relacionados na ficha técnica;

8.5.6. projeto cenográfico, se houver;

8.5.7. mapa de luz;

8.5.8. mapa de sonorização;

8.5.9. necessidades técnicas.

8.6. Os projetos de realização de evento deverão conter:

8.6.1. justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

8.6.2. objetivos;

8.6.3. público-alvo;

8.6.4. rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, com as correspondentes comprovações;

8.6.5. ficha técnica contendo projeto cenográfico, mapa de luz e sonorização e demais necessidades técnicas para a apresentação.

8.7. As propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança e limites de sonorização.

8.8. Os projetos devem estar adequados ao Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou revogação do agendamento de uso do espaço.

9. DA SELEÇÃO:

9.1. As propostas cuja documentação esteja incompleta ou não atendam as condições contidas no item 8 serão excluídas da seleção, sendo documentadas as razões de sua exclusão no processo administrativo que deu origem a este edital.

9.2. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir Comissão Consultiva, composta por até 03 (três) profissionais representantes da sociedade civil, de notório saber artístico, nas modalidades propostas.

9.3. O período de seleção das propostas inscritas será entre os dias 15 a 21 de maio de 2014.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:

10.1.1. adequação aos objetivos da política municipal de cultura, estabelecidos na Lei Municipal 12.356/05, especialmente no que concerne à formação de plateia e ao estímulo do acesso do público, conforme inciso VI do art. 7º e inciso VI do artigo 8º da citada lei.

10.1.2. abrangência quanto à diversidade das propostas aprovadas no panorama da produção contemporânea;

10.2. A Secretaria Municipal de Cultura selecionará as propostas com base nos seguintes critérios:

10.2.1. adequação da proposta ao espaço disponível;

10.2.2. relevância do projeto no escopo da programação cultural da Sala e do Município;

10.2.3. originalidade;

10.2.4. excelência artística ou de produção, no caso de propostas de eventos;

10.2.5. relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística ou do campo de conhecimento, no caso de propostas de eventos;

10.2.6. clareza e coerência da proposta.

10.3. Para cada critério avaliado, será atribuída nota de 01 (um) a 05 (cinco) inteiros sem casas decimais, que, somados, constituirão a nota classificatória da proposta.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS::

11.1. Ouvida a Comissão Consultiva, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise de cada proposta e procederá à classificação.

11.2. Em caso de empate, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise comparativa entre cada projeto nesta situação, para definição da classificação final.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura elaborará relatório apontando as propostas selecionadas e as respectivas datas concedidas bem como as propostas suplentes que poderão ser contempladas, caso haja desistência de algum **PROPONENTE** selecionado.

11.4. O resultado das propostas selecionadas e das propostas suplentes será tornado público por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campinas.

11.5. As propostas selecionadas, com todo o seu material, incorporarão o processo administrativo que deu origem a este edital.

11.6. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos **proponentes**, na Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, para retirada, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados.

12. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E SUA ASSINATURA:

12.1. Os **PROponentes** contemplados serão convocados pela Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, após a divulgação dos resultados, para a assinatura de Termo de Autorização de uso do espaço.

12.1.1. Após a convocação, o **PROponente** terá 10 (dez) dias úteis para assinatura do Termo de Autorização.

12.2. No ato da assinatura do Termo de Autorização, o **PROponente** selecionado deverá apresentar, conforme o caso, autorização para apresentação da obra expedida:

12.2.1. pelo autor;

12.2.2. pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT;

12.2.3. pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD;

12.2.4. pela Ordem dos Músicos do Brasil;

12.2.5. por outros órgãos congêneres previstos em lei.

12.3. Deverão ser apresentados, também, os recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no subitem 12.2, se for o caso.

12.4. Serão aplicados os preços públicos para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 14.490, de 22 de outubro de 2003, que atualiza a tabela de preços públicos ou outro que venha a substituí-lo.

12.5. Os candidatos suplentes que forem chamados a substituir as propostas desistentes terão, igualmente, o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a convocação feita pela Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, para assinar o Termo de Autorização.

13. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES E SUAS DEPENDÊNCIAS:

13.1. Os **PROponentes** selecionados obrigam-se a respeitar o Regulamento dos Teatros Municipais que rege o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", estabelecido através do Decreto Municipal 11.063/92 bem como a legislação relativa à segurança.

13.2. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" coloca à disposição equipe técnica auxiliar, composta por até 02 funcionários de iluminação e até 03 funcionários de palco, que deverão ser divididos em 02 (dois) turnos, conforme escala padrão do teatro.

13.2.1. O **PROponente** deverá consultar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" sobre a disponibilidade do corpo de funcionários em razão de férias regulamentares bem como outros afastamentos previstos em lei bem como trazer equipe técnica complementar para montagem de palco e equipamentos e operação dos sistemas de sonorização e iluminação, com o devido registro profissional.

13.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários contidos no subitem 5.4.

13.4. Os selecionados poderão solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, ficando seu agendamento condicionado à disponibilidade de data.

13.5. O encerramento do espetáculo/evento deverá ser feito, impreterivelmente, até as 23h00.

13.6. Para as atividades diurnas, fica estabelecido o limite de uma hora após o encerramento da atividade para entrega do espaço pelo **PROponente**.

13.7. O **PROponente** é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários, hospedagem e alimentação de seu pessoal, entre outros.

13.8. A Secretaria Municipal de Cultura não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade, ficando isenta de quaisquer responsabilidades a tal título.

13.9. O **PROponente** é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

13.10. Em caso de espetáculos com apresentações em altura superior a 2 metros, deverá ser respeitada a NR nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

14. DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS:

14.1. Toda instalação de equipamentos pelo **PROponente**, deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios.

14.2. Cabe aos funcionários do teatro trabalhar em conjunto com os técnicos do **PROponente** na montagem e desmontagem dos espetáculos.

14.3. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do grupo do **PROponente**.

14.4. O **PROponente** selecionado será responsabilizado no caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir a Secretaria Municipal de Cultura por perdas, danos ou prejuízos que seu uso indevido provoque.

14.5. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários não disponibilizados pelo teatro deverão ser providenciados pelo **PROponente**.

14.5.1. Os equipamentos a serem instalados pelo **PROponente** deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que o **PROponente** entregará em 3 vias à Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios quando da assinatura do Termo de Autorização.

14.6. O **PROponente** selecionado deverá consultar disponibilidade efetiva dos equipamentos de sonorização e iluminação em visita técnica, agendada previamente com a administração do teatro, em função de eventuais necessidades de manutenção.

14.6.1. Caso os equipamentos relacionados neste edital não estejam disponíveis quando da utilização pelo selecionado, em razão de manutenção, fica acordado que caberá ao selecionado a contratação de equipamento compatível com o sistema, sem nenhum custo ao Município de Campinas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PROponente SELECIONADO:

15.1. O **PROponente** selecionado compromete-se a:

15.1.1. cumprir integralmente a proposta aprovada;

15.1.2. assinar o Termo de Autorização de uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" no prazo estabelecido por este edital;

15.1.3. seguir as orientações do Chefe Setorial do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

15.1.4. comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o cancelamento da data agendada, sob pena de ser considerado como desistente;

15.1.5. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD, Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e outros órgãos congêneres.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

16.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

16.1.1. entregar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" em condições adequadas de uso ao **PROponente** selecionado;

16.1.2. dispor da equipe técnica mencionada no subitem 13.2, respeitada a escala de férias e demais afastamentos previstos em lei.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento por parte do **PROponente** selecionado das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

17.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início.

17.1.2. Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso o **PROponente** selecionado não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92.

17.1.3. Multa correspondente a 700 UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do **PROponente** selecionado.

17.1.4. Declaração de inidoneidade, quando o **PROponente** selecionado, dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

17.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, sua aplicação não exime o **PROponente** selecionado de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Secretaria Municipal de Cultura.

17.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

17.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente Edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

18.2. A Secretaria Municipal de Cultura não remunerará, por meio de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento, as atividades selecionadas neste Edital para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do teatro, nos termos do Decreto Municipal 11.063/92, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

18.3. Caso a Secretaria Municipal de Cultura, no decorrer deste Edital e até a data de realização do evento, implante sistema informatizado de venda de ingresso, caberá ao selecionado arcar, além das despesas com impressão dos ingressos gerados pelo sistema, com o percentual relativo à taxa de administração praticado pela operadora dos cartões de crédito e débito.

18.3.1. O prazo para transferência dos recursos financeiros auferidos ao selecionado serão aqueles praticados pela operadora dos cartões de crédito e débito.

18.4. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas, das quais não cabem recursos.

18.5. A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade dos **PROponentes**.

18.5.1. A Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar a programação em seus meios de comunicação, com o que anuem desde já os **PROponentes**.

18.6. A legislação citada neste edital está disponível para consulta no site www.campinas.sp.gov.br/bibjuri.

18.7. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Campinas, 14 de abril de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, através do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º, andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, _____, doravante denominado **AUTORIZANTE** e, de outro lado,

RAZÃO SOCIAL/NOME:	
CNPJ/CPF:	RG:
ENDEREÇO:	FONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	RG:

doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, conforme Decreto Municipal nº 5.469 de 28 de agosto de 1978 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **AUTORIZATÁRIO** declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este Termo de Autorização será regido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, o **AUTORIZATÁRIO** se compromete a realizar, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", _____ (nome do evento/atividade, data e horário).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela realização do espetáculo, o **AUTORIZATÁRIO** pagará ao **AUTORIZANTE**, por apresentação, conforme artigo 24 do Regulamento dos Teatros Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.063/92 e suas alterações:

a) () o preço público de % (_____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo de Autorização;

b) () o preço mínimo de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo de Autorização;

c) () o preço único de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo de Autorização.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste Termo de Autorização, o **AUTORIZATÁRIO** autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA: O **AUTORIZANTE** autoriza o **AUTORIZATÁRIO** a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA SEXTA: O **AUTORIZATÁRIO** terá direito, para uso próprio, de um máximo de (_____) ingressos por sessão do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se o **AUTORIZATÁRIO** tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros, deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do artigo 18 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92 e suas alterações, devendo a Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios - COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

CLÁUSULA OITAVA: A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**, que deverá seguir o modelo estabelecido pelo **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA NONA: Pela apresentação do espetáculo, o **AUTORIZATÁRIO** concorda com a cobrança do(s) seguinte(s) preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica proibida qualquer alteração, pelo **AUTORIZATÁRIO**, no preço, dia e horário do espetáculo constantes neste Termo de Autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Serão de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É de responsabilidade exclusiva do **AUTORIZATÁRIO** o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Será de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores - SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD bem como a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

Parágrafo único - O **AUTORIZATÁRIO** se compromete a entregar ao **AUTORIZANTE**, no ato da assinatura do Termo de Autorização, a guia de recolhimento do ECAD ou do SBAT e a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O **AUTORIZATÁRIO**, no ato da assinatura do Termo de Autorização, entregará ao **AUTORIZANTE** todo o material de divulgação e promocional relativo à temporada de espetáculo/ evento constante neste termo.

Parágrafo único - O **AUTORIZATÁRIO** tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740/77 e 9.207/96 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O **AUTORIZATÁRIO** se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O **AUTORIZATÁRIO** e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Pelo não cumprimento por parte do **AUTORIZATÁRIO** das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início

b) Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso o **AUTORIZA-**

TÁRIO não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92.

e) Multa correspondente a 700 UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do **AUTORIZATÁRIO**.

d) Declaração de inidoneidade, quando o **AUTORIZATÁRIO**, dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o **AUTORIZATÁRIO** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **AUTORIZANTE**.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, de _____ de 2014.

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Secretário Municipal de Cultura

GABRIEL GUEDES RAPASSI

Vice-Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Diretor do Departamento de Cultura

Nome do Representante Legal

Nome do Autorizatório

GRADE DE HORÁRIOS
CHEGADA DE MATERIAL:
MONTAGENS:
DESMONTAGEM:
ENSAIOS:
OBSERVAÇÃO:
PIANO: AFINAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO AUTORIZATÁRIO .

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 15/04/2014

Processo Administrativo Nº 14/10/00423

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Concurso Miss Campinas 2014

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Com base na avaliação da Comissão Julgadora e, conforme condições previstas no Edital do Concurso Miss Campinas 2014, a Secretaria Municipal de Cultura decide por:

HOMOLOGAR o Concurso Miss Campinas 2014 bem como **AUTORIZAR** a despesa a favor dos candidatos vencedores, de acordo com a seguinte classificação:

1º Lugar - Wendwey Moreira Meira - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

2º Lugar - Camila Pousou Coutinho - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º Lugar - Ana Carolina Bernardi Valadares - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Miss Simpatia - Larissa Domingues Montanha de Oliveira - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

As vencedoras ficam notificadas a entregar na Secretaria Municipal de Cultura os documentos constantes no Capítulo VII - art. 28 do Edital do Concurso Miss Campinas 2014 para o recebimento do prêmio a que fazem jus.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/10/48.736

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 003/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, § 2º e art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 003/2013, referente ao objeto em epígrafe.

3. ADJUDICAR o objeto às cooperativas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais, conforme segue:

- **COOPERATIVA DE TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA.** para os itens **01** (3,16), **03** (2,86) e **05** (2,75), no valor total de R\$ 2.508.660,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

- **COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE ITAPEVA - COAPRI** para o item **02** (4,95), no valor total de R\$ 722.205,00 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais).

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR** para o item **04** (1,15), no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

- **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.** para o item **06** (4,45), no valor total de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

- **COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR LTDA. - COAF**, para o item **07** (1,55), no valor total de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

- **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.**, para o item **08** (8,20), no valor total de R\$ 1.886.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais).

A classificação das demais propostas encontra-se em planilha anexada aos autos à folha 1227 - Mapa por item.

4. AUTORIZAR a despesa a favor das Cooperativas abaixo relacionadas, conforme segue:

- **COOPERATIVA DE TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA.**, no valor total de R\$ 2.508.660,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

- **COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA E PEQUE-**

NOS PRODUTORES DA REGIÃO DE ITAPEVA - COAPRI, no valor total de R\$ 722.205,00 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR**, no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

- **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.**, no valor total de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

- **COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR LTDA. - COAF**, no valor total de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

- **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.**, no valor total de R\$ 1.886.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Controle e custos, para lançar no SIM.
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato.
3. ao Departamento financeiro desta Secretaria, para emissão de empenho.
4. ao Departamento de Apoio à Escola, Coordenadoria de Nutrição, para as demais providências.

Campinas, 16 de abril de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 13/2014

A Representante Regional de Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso de suas atribuições, constantes na Resolução CME Nº 04/2008, 14 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar Próprio da Unidade Educacional de Educação Infantil **ESCOLA CRIATIVA**, inscrita no CNPJ nº 01.526.129/0001-09, situada na Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.509 - Guanabara, Campinas/SP - CEP 13073-330, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas - SP.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Campinas, 10 de abril de 2014

MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação-NAED NORTE

ESCOLA CRIATIVA REGIMENTO ESCOLAR CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - A Escola Criativa – Priscila Frasson Escola de Educação Infantil – LTDA-ME, CNPJ 01.526.129/0001-09, tendo sua sede na Rua Frei Antônio de Pádua, 1509, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-330 jurisdicionada ao NAED – Norte (Núcleo de Ação Educativa Descentralizada) da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, destina-se ao atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º - A escola de educação infantil Criativa atua com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições e garantia do acesso e da permanência do aluno na escola;
 - II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 - III - respeito à liberdade e à tolerância;
 - IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - V - éticos: da valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
 - VI - estéticos: da valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;
 - VII - valorização e formação de todos os profissionais que atuam na unidade educacional.
- Art. 3º** - Para a consecução dos princípios dispostos no art. 2º, a Escola Criativa tem por finalidade os objetivos apresentados abaixo:
- I - estabelecer e ampliar as relações sociais, respeitando a diversidade e desenvolvimento de atitudes de ajuda e colaboração;
 - II - utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação;
 - III - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
 - IV - interessar-se pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e higiene;
 - V - valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
 - VI - explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
 - VII - deslocar-se com destreza no espaço, ao andar, ao correr, ao pular, desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;
 - VIII - produzir trabalhos de arte, utilizando linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação;
 - IX - participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem oral, contando suas vivências;
 - X - familiarizar-se com a linguagem escrita por meio do manuseio de livros, revistas, gibis e da vivência de diversas situações nas quais seja necessária;
 - XI - estabelecer algumas relações entre o meio ambiente e as formas de vida, preservando as espécies para a qualidade de vida humana;
 - XII - favorecer o ensino e a aprendizagem dos saberes produzidos historicamente;
 - XIII - articular experiências e saberes dos alunos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da humanidade;
 - XIV - incentivar a produção de saberes e da pesquisa;
 - XV - formar para o exercício da cidadania.

Art. 4º - Os Objetivos para o desenvolvimento dos trabalhos com as crianças nesta unidade educacional, dispostos no artigo 3º deste ato normativo, estão em consonância com os dispositivos legais federais e municipais vigentes para a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL

Art. 5º - A Escola Criativa conta com a seguinte organização administrativa:

- I - equipe gestora;
- II - equipe docente;
- III - equipe de auxiliares;
- IV - equipe de apoio escolar.

Da Equipe Gestora

Art. 6º - A equipe gestora da Escola Criativa conta com um diretor educacional e um orientador pedagógico, com as respectivas atribuições e competências:

I – diretor educacional:

- a) coordenar e responder por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional, inclusive o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- b) responder pela elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta político pedagógica da unidade escolar;
- c) administrar pessoas, recursos materiais e financeiros;
- d) promover a articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- e) executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especificidade e ambiente organizacional.

II - orientador pedagógico:

- a) oferecer apoio técnico pedagógico à escola e participar da elaboração, execução, acompanhamento e

avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar;

b) refletir com os profissionais da educação sobre como se processa a aquisição de conhecimento pelo aluno e sobre os processos de avaliação;

c) buscar continuamente o assessoramento dos coordenadores pedagógicos e dos supervisores de ensino, tendo sempre presente os objetivos da escola e das diretrizes educacionais vigentes;

b) coordenar as atividades ligadas à utilização dos recursos e projetos existentes;

d) assessorar o professor na construção de metodologias de ensino e na construção de materiais didático pedagógicos;

e) executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Da Equipe Docente

Art. 7º - Os professores devem ter a certificação exigida para a função, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, cabendo-lhes o cumprimento integral das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 8º - São atribuições e deveres da equipe docente:

- a) promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos;
- b) participar da elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, metodologias e cronogramas;
- c) promover atividades que desenvolvam de forma harmoniosa os aspectos afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor;
- d) proporcionar um ambiente rico em atividades que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e a formação de cidadãos autônomos e responsáveis;
- e) interagir com as famílias, matendo-as informadas sobre o processo de adaptação, a rotina e o desenvolvimento das crianças.

Da Equipe de Auxiliares

Art. 9º - São atribuições e deveres da equipe de auxiliares:

- a) atuar na escola acolhendo, cuidando e educando crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, em conformidade com proposta educacional;
- b) promover o contato afetivo e harmonioso entre o adulto e a criança;
- c) acompanhar o desenvolvimento das crianças, percebendo seus avanços e interferindo para superação das dificuldades;
- d) orientar e auxiliar as crianças durante atividades as pedagógicas, recreativas, de alimentação, higiene, e repouso;
- e) zelar pela guarda e conservação do material de consumo da escola;
- f) executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Da Equipe de apoio escolar

Art. 10. São atribuições e deveres da equipe de apoio escolar:

- a) efetuar a limpeza da escola, salas de aula, banheiros, cozinhas e outros locais;
- b) executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;
- c) coletar e acondicionar o lixo e lavar as roupas de cama e brinquedos;
- d) receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- e) preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício e servir os alimentos;
- f) aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos;
- g) organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
- h) lavar, enxugar e guardar utensílios;
- i) zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- j) executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 11. A Escola Criativa oferece a educação infantil para crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, segundo a organização abaixo:

I - berçário – crianças a partir de 4 meses;

II - mini-maternal – crianças de 1 ano de idade;

III - maternal I – crianças de 2 anos de idade;

IV - maternal II – crianças de 3 anos de idade;

V - pré I – crianças de 4 anos de idade;

VI - pré II – crianças de 5 anos de idade.

Fins e objetivos dos cursos

Art. 12. A Educação Infantil, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 13. Consideramos os seguintes fins e objetivos a serem desenvolvidos na Educação Infantil:

- I - proporcionar condições adequadas para promover o bem estar e o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de sua experiência e estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- II - possibilitar ao aluno o desenvolvimento de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- III - permitir a descoberta e o conhecimento progressivo do próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- IV - incentivar o estabelecimento e a ampliação das relações sociais, possibilitando que a criança aprenda aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- V - instigar o aluno a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- VI - propiciar condições para o aluno brincar, expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- VII - estimular a utilização de diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade de expressão;
- VIII - incentivar a socialização do aluno através da participação em diferentes grupos, nos quais exercite a responsabilidade pessoal, o respeito aos sentimentos e direitos dos outros, a solidariedade e a cooperação com os demais.

Da duração mínima e carga horária do curso

Art. 14. A carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, tendo por jornada mínima diária 04 (quatro) horas.

Organização curricular

Art. 15. O currículo significa o conjunto de decisões e ações voltadas para a consecução dos objetivos educacionais, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagem e comunicação;
- II - natureza e sociedade;
- III - artes visuais;
- IV - educação física;
- V - movimento, música, cultura;
- VI - matemática / exatas

Parágrafo único – Dentro dessas áreas serão desenvolvidos temas englobando a alfabetização e o letramento, a alimentação e saúde, meio ambiente, inclusão e pluralidade cultural, inglês, artes, música e informática.

Da avaliação

Art. 16. A avaliação acontece em várias etapas por meio do processo de reflexão contínua, que conduz ao planejamento e replanejamento das ações com vistas ao aprimoramento do processo educativo.

Art. 17. O processo de avaliação, presente nas reuniões de planejamento, de integração e de pais e mestres, levará em conta os objetivos propostos, as causas dos acertos e dos desvios ocorridos, as críticas e sugestões, assim como os momentos para auto-avaliação dos diferentes profissionais da unidade educacional.

Art. 18. O acompanhamento do Plano Escolar será realizado através de observação e reflexão, num processo contínuo da prática do trabalho pedagógico, tendo como fundamento a concepção dos objetivos e propostas nele contidos, estando sujeito à reconstrução e mudanças ao longo do ano se necessário, após as observações e reflexões realizadas.

Da Matrícula dos alunos

Art. 19. A matrícula será realizada mediante requerimento do pai ou responsável, no decorrer do ano letivo.

Art. 20. No ato da matrícula o pai ou responsável pelo aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou RG da criança;
- II - 1 (uma) foto 3/4 da criança;
- III - comprovante de residência;
- IV - carteira de vacinação da criança;

V - preenchimento de ficha informativa sobre a criança.

Art. 21. O Regimento Escolar será disponibilizado para os responsáveis legais no ato da matrícula.

Da Frequência dos alunos

Art. 22. A Escola Criativa fará o registro da frequência diária e a observação das crianças com o objetivo de garantir o acompanhamento de sua rotina e, caso haja ausências por mais de 02 dias seguidos, contatar-se-ão os responsáveis legais.

Dos Direitos e deveres dos participantes do processo educativo

Art. 23. Serão assegurados à equipe docente, a de auxiliares e a de apoio escolar os direitos e deveres previstos na legislação vigente e neste Regimento Escolar.

Art. 24. A mantenedora assegurará garantia de remuneração condigna à equipe docente, a de auxiliares e a de apoio escolar da Escola.

Art. 25. Os contratos de trabalho serão elaborados de acordo com a legislação vigente.

Art. 26. Os professores devem ter a certificação exigida para a função, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações.

Art. 27. Os professores serão contratados pela mantenedora, de acordo com as exigências da legislação em vigor e de acordo com as normas deste Regimento Escolar.

Art. 28. Constituem-se deveres dos professores:

I - observar e respeitar o disposto neste Regimento Escolar e atuar em consonância com o Projeto Pedagógico da Escola;

II - zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar;

III - manter, sempre que necessário, contato com pais de alunos, juntamente com a Direção;

IV - participar das reuniões pedagógicas;

V - avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho;

VI - apresentar-se convenientemente trajado;

VII - estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem;

VIII - participar e colaborar na criação de atividades especiais;

IX - preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos pertinentes à sua disciplina, mas fundamentalmente com a formação do aluno como um verdadeiro cidadão.

Art. 29. Constituem direitos do professor:

I - direito à realização humana, profissional e remuneração condizente com a sua condição pessoal e profissional;

II - serem tratados com cordialidade e respeito, dentro e fora de sua área de atuação profissional;

III - usufruir de local e condições de trabalho dignos favorecendo seu melhor exercício;

IV - terem viabilizadas condições de formação e aprimoramento profissional, no trabalho ou fora dele, através de iniciativas da Escola.

Art. 30. O corpo discente é constituído por todos os alunos matriculados na escola, constituindo seus deveres:

I - participar de todos os trabalhos escolares;

II - respeitar o diretor, professores e demais funcionários da Escola.

Art. 31. São direitos dos alunos:

I - serem respeitados em sua individualidade;

II - receberem a educação e o ensino que constituem as finalidades e objetivos da Escola, nos termos deste Regimento Escolar;

III - terem assegurados todos os direitos como pessoa humana;

IV - serem considerados e valorizados na sua individualidade sem comparações ou preferências;

V - usufruírem de ambiente que possibilite o aprendizado;

VI - poderem desenvolver sua criatividade.

Art. 32. Aos pais de alunos caberá colaborar com a Escola.

Art. 33. São direitos dos pais:

I - serem informados a respeito da proposta pedagógica da escola, calendário, projetos e planos de trabalho e deste Regimento Escolar;

II - serem atendidos pelos professores e diretoria ou representante da mantenedora, para expor suas queixas, dúvidas ou dificuldades.

Art. 34. São deveres dos pais:

I - zelarem pelo cumprimento de todos os deveres previstos no Regimento Escolar;

II - comparecerem às reuniões convocadas pela Escola, para que sejam informados ou esclarecidos sobre a vida escolar dos alunos;

III - comunicarem à Escola a ocorrência, em família, de moléstia contagiosa que possa colocar em risco a saúde e o bem estar da comunidade escolar.

Art. 35. Além dos direitos decorrentes da legislação específica, são assegurados à equipe técnico-administrativa e de apoio:

I - direito à realização humana e profissional e remuneração condizente com a sua condição pessoal e profissional;

II - serem tratados com cordialidade e respeito, dentro e fora de sua área de atuação profissional;

III - usufruir de local e condições de trabalho dignos e em condições de seu melhor exercício;

IV - terem suas queixas e reclamações ouvidas pela autoridade superior (diretor ou seu substituto) e atendidas no que couber;

V - usufruir o direito de recorrer de penalidades e a eles impostas;

VI - terem viabilizadas condições de formação e aprimoramento profissional, no trabalho ou fora dele, através de iniciativas da Escola.

Art. 36. Caberá as equipes técnica, administrativa e de apoio, além do que for previsto em legislação própria, os seguintes deveres:

I - assumir integralmente atribuições, responsabilidades e deveres decorrentes de suas funções e deveres;

II - cumprir seu horário de trabalho, participar de reuniões;

III - atender aos alunos, pais e profissionais da escola com cordialidade e respeito;

Art. 37. São deveres da equipe de limpeza, segurança e manutenção:

I - acompanhar a entrada e saída dos alunos;

II - auxiliar na preparação do ambiente para os eventos;

III - manter a limpeza e a ordem nas dependências da Escola;

IV - executar e manter os serviços de limpeza e arrumação das dependências, conforme forem atribuídos;

V - atentar para os problemas e imprevistos que possam surgir no dia a dia, buscando as melhores soluções;

VI - zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral;

VII - verificar, para efeito de segurança e cidadania, o uso da iluminação, energia elétrica e água, bem como os equipamentos correlatos;

VIII - executar os demais serviços relacionados com a função e a critério da Direção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Este Regimento Escolar, devidamente aprovado pelos responsáveis legais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORA

AURELUCI PRISCILA FRASSON

PORTARIA NAED NORTE 14/2014

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação / Núcleo de Ação

Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada no Artigo 3º, Inciso III, da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, de 18 de julho de 2007, e considerando a

Resolução SME nº 23/2010, de 18 de Novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional de Educação Infantil **ESCOLA CRIATIVA**, inscrita no CNPJ nº 01.526.129/0001-09, situada na Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.509 - Guanabara, Campinas/SP - CEP 13073-330,

abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas - SP.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de abril de 2014

MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação- NAED NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 13/10/21.553

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 16/2013

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte, através de veículos

passageiros tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a favor da empresa: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA; CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de abril de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Presidente Da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 13/10/21.553

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 16/2013

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), a favor da empresa: TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA; CNPJ sob nº 50.705.268/0001-05.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de abril de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº 09 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de abril 2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/2009, do Decreto Municipal nº 17.057/2010, da Instrução Normativa SMF nº 02/2010 e da Portaria SMF nº 08/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando o disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 17.057/2010,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Os premiados do sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de abril de 2014, realizado no dia 12 de abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/2009, do Decreto Municipal nº 17.057/2010, da Instrução Normativa SMF nº 02/2010 e da Portaria SMF nº 08/2014, são aqueles indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os prêmios serão entregues no dia 25 de abril de 2014, às 11 horas, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Térreo, Centro, Campinas/SP.

ANEXO ÚNICO

PREMIADOS SORTEIO NFSE CAMPINAS ABRIL/2014					
PRÊMIO	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	NOME DO PREMIADO	CPF DO PREMIADO	BILHETE PREMIADO	BILHETE SORTEADO
1º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	MIGUEL COSTA BEZERRA	068.462.927-56	658.827.655	658.828.449
2º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	CARLOS ROBERTO W-ZARD MARTINS	358.707.459-34	165.950.480	165.950.492
3º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	EDUARDO SCARPELLINI	138.583.208-89	916.426.449	916.426.926
4º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	EDIRLEY NASCIMENTO CAMILO	137.804.868-73	944.828.021	944.828.856
5º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ELZA MARIA MORELLI DI SIRIO	149.995.938-90	294.059.216	294.059.561
6º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	PAULO SOLE PONCE	871.171.008-00	629.624.467	629.624.619
7º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	SABINO JOSE PEREIRA NETO	720.344.598-49	619.238.431	619.240.629
8º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	FERNANDO ANTONIO CAMARA BAPTISTA	025.086.688-93	561.497.211	561.498.294
9º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	JULIANA DE FREITAS GONÇALVES PENIDO	213.792.418-80	856.426.670	856.426.944
10º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	MOHAMAD JAMIL ITANI	108.053.158-02	926.042.081	926.042.916
11º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	EDSON MANZATTO DE DEUS	284.173.058-15	492.893.888	492.894.165
12º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	EDER MAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA	074.104.488-90	449.623.190	449.624.658
13º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	EDUARDO OLIVARI	173.878.018-00	429.165.305	429.165.882
14º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	PAULO VITOR DE OLIVEIRA	679.258.808-30	042.449.675	042.449.828
15º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	IVANETE MARIA DA SILVA KRUTINSKY	902.195.705-15	604.922.488	604.925.284
16º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	ANDERSON LOPES DIAS	118.223.188-82	288.561.362	288.561.924
17º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	OTAVIO LUCENA DA SILVA	024.861.418-55	828.943.897	828.944.240
18º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	HUMBERTO PEDRO JUNIOR	325.276.038-07	482.529.164	482.529.406
19º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	DURVAL DE LIMA	936.350.368-20	406.294.264	406.294.482
20º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	VANESSA KELLY Tognoni	230.360.978-05	240.860.034	240.860.828
21º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	ANTONIO DEYRMENDJIAN	295.373.808-82	924.925.129	924.925.288
22º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	DALVA GERMANA MOREIRA	004.883.778-46	284.491.586	284.492.604

23º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	JOSE LUIS FINOCCHIO JUNIOR	269.479.538-20	828.067.840	828.068.042
24º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	DÊNIS DA SILVEIRA	138.087.468-82	882.529.157	882.529.429
25º PRÊMIO	CAFETEIRA EX-PRESSO	NELSON BENEDITO PEDROSO	365.388.258-34	916.588.155	916.588.284
26º PRÊMIO	CAFETEIRA EX-PRESSO	EDNEIA APARECIDA MARIANO DA SILVA	117.977.868-57	856.190.986	856.192.406
27º PRÊMIO	CAFETEIRA EX-PRESSO	AUGUSTO MORAES SALLES MANARINI	182.047.538-70	482.885.471	482.885.619
28º PRÊMIO	CAFETEIRA EX-PRESSO	JOSE CARLOS CAMPOS TORRES	137.814.128-81	604.290.305	604.291.658
29º PRÊMIO	CAFETEIRA EX-PRESSO	LUIZ FERNANDO CALIXTO MOURA	248.366.428-84	629.448.287	629.448.288
30º PRÊMIO	CAFETEIRA EX-PRESSO	REGINALDO A. BRANDÃO	191.690.318-51	449.260.038	449.260.429

Campinas, 15 de abril de 2014
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 Secretário Municipal De Campinas

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - JRT

Protocolo Principal: 2011/03/08187

Interessado: ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

Recurso Extraordinário: Protocolo 2014/10/18649

Tributo / Assunto: ISSQN - AIIM N°002166/2011

Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. FERNANDO AUGUSTO FERLANTE POÇAS, OAB/SP n°184.092, Dr. RICARDO PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP n°184.201 e Drª ÉRIKA FELIPPE LAZAR, OAB/SP n°282.444, conforme fls.82, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DECISÕES DA SESSÃO DE 16/04/2014 - 3ª CÂMARA

1) PROTOCOLO 2011/03/01283

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45938

Assunto: ISSQN - AIIM N°000670/2011

Relator(a): Alexandre Fávoro

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Carlos Baptista.

2) PROTOCOLO 2011/03/15263

Recorrente: ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42163

Assunto: ISSQN - AIIM N°000860/2011

Relator(a): Alexandre Fávoro

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Batista Borges.

3) PROTOCOLO 2011/03/08161

Recorrente: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/25571

Assunto: ISSQN - AIIM N°000813/2011

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Batista Borges.

4) PROTOCOLO 2011/03/08162

Recorrente: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/26018

Assunto: ISSQN - AIIM N°002154/2011

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Batista Borges.

5) PROTOCOLO 2011/03/08163

Recorrente: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42177

Assunto: ISSQN - AIIM N°002156/2011

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Batista Borges.

6) PROTOCOLO 2011/03/01282

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/38053

Assunto: ISSQN - AIIM N°001961/2011

Relator(a): Célia Álvarez Gamallo Piassi

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Carlos Baptista.

7) PROTOCOLO 2010/03/07172

Recorrente: NET CAMPINAS S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/36697

Relator(a): Célia Álvarez Gamallo Piassi

Assunto: ISSQN - AIIM N°001872/2010 - Obrigação Tributária Principal - Sujeição Passiva por Responsabilidade Tributária - Recurso Voluntário - Preliminar de Supres-

são de Instância Afastada - Unanimidade de Votos - Mérito - Dado Provimento Parcial - Unanimidade de Votos - ISSQN devido em face da sujeição passiva por responsabilidade tributária - Multa reduzida de 120% para 60% - Ausência de Comprovação de Dolo, Fraude ou Simulação.

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto da relatora, os integrantes da 3ª Câmara, por unanimidade de votos, declarando-se impedido de votar o Julgador João Carlos Baptista, afastaram a preliminar arguida de supressão de instância, e, no mérito, também por unanimidade, acompanhando o voto da relatora, **DERAM PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Voluntário, restando demonstrada a sujeição passiva por responsabilidade tributária, comprovado nos autos que o recorrente deixou de recolher o ISSQN devido incidente sobre a prestação de serviços de compartilhamento de postes, nos termos do item 3.04 da lista de serviços anexa a Lei Complementar n°116/03 e lei municipal n°12.392/05, e reduzindo a penalidade de 120% para 60% tendo-se em consideração a ausência de comprovação de Dolo, fraude ou simulação, e no mais manter o AIIM n°001872/2010, devendo os autos retornar ao DRM para efetuar a redução.

8) PROTOCOLO 2009/10/13684

Recorrente: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/13616

Relator(a): João Batista Borges

Assunto: ISSQN - AIIM N°001125/2009 - Obrigação Tributária Principal - Serviços de Coleta Remessa ou Entrega de Valores - item 26.01 da Lista de Serviços - Recurso Voluntário Admitido por força de Liminar concedida em Mandado de Segurança - Decisão do TJSP Decidiu que a notificação via Edital é válida - Recurso não Admitido - prevalência da decisão do Poder Judiciário - Unanimidade de Votos.

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara, por unanimidade de votos, acompanhando o voto do relator, em preliminar de em face da existência de decisão definitiva do TJSP cassando a liminar obtida em mandado de segurança para forçar a admissibilidade de recurso voluntário, julgando afinal válida a notificação por Edital nos termos da lei em vigor, em face da perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei n°13.104/2007, **NÃO CONHECERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO**, em face do princípio da prevalência das decisões do Poder Judiciário sobre as decisões administrativas.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

JOÃO BATISTA BORGES

Presidente Interino Da 3ª Câmara - JRT

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2014/03/03916

Interessado: NILZE APARECIDA DRUZIANI RAMPAZO

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 708,7681 UFIC** - referente ao recolhimento a maior para a parcela 01/120 do carnê de Acordo n° 399720/2014, referente ao ISSQN - Ofício dos exercícios de 2011 a 2013 lançados para o ccm 172.211-5, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo: 2014/03/07330

Interessado: PAULO ROBERTO MATTOS FRANCO

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado o crédito tributário pago indevidamente, no valor de 5.246,4513 UFIC** - referente ao recolhimento a maior para a parcela 01/06 do Acordo n° 403255/2014, referente ao ISSQN - Ofício dos exercícios de 2010 a 2013, relativo à inscrição municipal n° 155.545-6, nos moldes dos artigos 42 a 54 e 57 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo: 2014/10/18611

Requerente/Interessado: Milton Amaral Hilkner

Com base nas disposições do Decreto Municipal n° 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n° 2011/03/22314. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal- Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 16 de abril de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2014 - DCCA/SMF, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Delega competência ao Coordenador da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária CSACPT - DCCA/SMF para a prática dos atos previstos no artigo 66 da Lei n° 13.104, de 17 de outubro de 2007, que versam sobre os procedimentos previstos nos arts. 42 a 57, da Lei n° 13.104, de 17 de outubro de 2007 e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DCCA/SMF

no uso da atribuição que lhes conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, e os artigos 66 e 110 da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, em respeito aos Princípios: da Legalidade, da Eficiência, da Economicidade, da Razabilidade e da Segurança Jurídica e com o objetivo de agilizar a ação administrativa por meio da descentralização da tomada de decisões no procedimento administrativo tributário e não tributário, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - CSACPT - DCCA/SMF a competência para apurar o montante do crédito, quando for o caso, e decidir quanto à forma, nos procedimentos administrativos tributários e não tributários que versem sobre repetição do indébito cujo valor a ser restituído, compensado ou aproveitado seja de até 500 (quinhentas) UFIC.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação.

Art. 2º A delegação de competência efetuada por meio desta instrução normativa não envolve a perda, pelo Diretor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do procedimento, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Nos procedimentos administrativos tributários objeto da delegação de competência efetuada por meio desta instrução normativa, o Coordenador Setorial não participará das atividades de instrução.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Para a correta aplicação desta Instrução Normativa deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei 13.104, de 17 de outubro de 2007, que rege a matéria.

Campinas, 16 de abril de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
DIRETOR DO DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-00524 Interessado(a): LUIZ SERGIO LANDINI
c.cartográficos: 3434.64.82.0043.00000 3434.64.82.0001.00000

Comunicamos que fi ca o interessado notifi cado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 486,39 m² e LOTE 002 com 360,00 m² QUARTEIRÃO 10529 QUADRA J no SEGUINTE LOTE:LOTE 001 com 846,39 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notifi cação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 15 de abril de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-05629 Interessado(a):ARI NUNES FILHO
c.cartográficos: 3334.34.80.0315.00000 3334.34.80.0332.00000

Comunicamos que fi ca o interessado notifi cado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 003 com 265,50 m² e LOTE 004 com 260,00 m² QUARTEIRÃO 07434 QUADRA B no SEGUINTE LOTE:LOTE 003 com 525,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notifi cação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2014.03.08120

Interessado: 4º tabelião de notas de Campinas- Cassia Cristina dos Santos Prado
Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, n no Guichê do Porta Aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 1- Cópia da Escritura com a retificação do código cartográfico referente ao box 26 e assinada

Protocolado: 2014.03.07925

Interessado: Christina Bernadette Schmitt Gmurczyk
Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, n no Guichê do Porta Aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 1- Cópia do Instrumento de Compra e Venda referente a data de transação da guia de ITBI 474360 - 20.01.2014.

Campinas, 16 de abril de 2014

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2014 E 2015 AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para Beneficiários do Amparo Social ao Idoso, **para o exercício de 2014 e 2015**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/12444	LAURINDA MAZANO NORONHA	5213.34.14.0086.01001

Campinas, 15 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2014 APOSENTADO/PENSIONISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do **exercício de 2014**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/00583	KOICHI ENDO	3433.32.96.0307.01001
2013/03/00860	MARCIO SIQUEIRA	3413.53.20.0031.01001
2013/03/16747	CEZIRA ROGATTO LONGHI	3432.64.34.0141.01004
2013/10/22737	SANTOS JOSE SEVERI	3352.32.91.0234.01001
2013/10/24482	JOSE CORREIA DA SILVA	3362.63.31.0121.01001
2013/10/46628	JOVINA APARECIDA RIBEIRO	3414.52.29.0238.01001

Campinas, 15 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012/03/2299

Impugnação: Protocolo 2012/10/11174

Interessado: Paulo Roberto Figueiredo Monteiro

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002217/2012

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **defiro** a impugnação anulando o **AIIM 002217/2012**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que os valores que compõem sua base de cálculo não estão sujeitos à incidência do ISSQN, consoante dispõe o artigo 22, § 7º, da Lei Municipal 12.392/05. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2012/03/2304(principal)

Impugnação: Protocolo 2012/10/15329

Interessado: Carlos Fernando Brasil Chaves

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002222/2012

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 002222/2012** na íntegra, tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Impugnante, pois a forma de tributação dos cartórios só foi alterada no âmbito do município de Campinas a partir de janeiro de 2009, após a publicação da Lei Municipal 13.519/08, no período da atuação a base de cálculo dos serviços prestados pelos tabeliães e oficinas de registro era o preço dos serviços, regime de lançamento por homologação, e o Impugnante foi enquadrado no regime de lançamento de ofício com base na sua declaração de que atendia os requisitos para tal enquadramento, fato que se mostrou inverídico no decorrer da fiscalização a que foi submetido, não estando caracterizada a revisão do entendimento jurídico com relação a fatos pretéritos, prática vedada pelo artigo 146 da Lei 5.172/66 - CTN. O valor do ISSQN recolhido foi aproveitado quando da lavratura do AIIM, e o arbitramento da base de cálculo do lançamento observou as disposições do artigo 148 da Lei 5.172/66 - CTN e artigo 25, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05, e foram utilizados documentos apresentados por estabelecimentos semelhantes ao do Impugnante para se chegar à base de cálculo. A base de cálculo do AIIM em questão não contempla as taxas repassadas ao Estado e demais órgãos públicos e a alegada nulidade do AIIM por fracionar a base de cálculo não encontra amparo legal. Quanto à multa aplicada, decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, e não cabe discutir matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2012/03/2309

Impugnação: Protocolo 2012/10/13981

Interessado: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002221/2012

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **defiro** a impugnação anulando o **AIIM002221/2012**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que os valores que compõem sua base de cálculo não estão sujeitos à incidência do ISSQN, consoante dispõe o artigo 22, § 7º, da Lei Municipal 12.392/05. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2013/03/3759(principal)

Impugnação: Protocolo 2013/10/16210

Interessado: Panalpina Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002260/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho o **AIIM 002260/2013** na íntegra, por improcedentes as alegações da Impugnante, pois os valores que a Impugnante alega ter utilizado para compensar o valor do ISSQN não recolhido no mês de fevereiro de 2008, eram devidos e foram recolhidos corretamente, não sendo passíveis de aproveitamento na compensação de que trata o artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05, portanto, inexistente a alegada compensação, está correta a atuação pelo recolhimento a menor do ISSQN relativo à competência de fevereiro de 2008. Não ocorreu a alegada decadência, pois em tratando de lançamento de ofício, aplica-se na contagem do prazo decadencial o disposto no artigo 173, I, e parágrafo único da Lei 5.172/66 - CTN, e o termo de início da fiscalização foi entregue à Impugnante em 27 de março de 2012.

Protocolo: 2013/03/3774 (principal)

Impugnação: Protocolo 2013/10/45921

Interessada: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002262/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indeferido** a impugnação tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Impugnante, pois os créditos foram constituídos com observância das disposições do artigo 173, inciso I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN, não tendo ocorrido a alegada decadência. A responsabilidade tributária da Impugnante decorre do disposto no artigo 14, incisos II e III, alínea "j", da Lei Municipal 12.392/05, conforme consignado no AIIM em questão, e a multa de 120% foi aplicada nos exatos termos da legislação tributária vigente à época dos fatos geradores. Todavia, tendo em vista o advento da Lei Complementar 48/2013, que alterou o artigo 54 da Lei Municipal 12.392/05, e as disposições do artigo 106, inciso II, alínea "c", da Lei 5.172/66 - CTN, determino a retificação do AIIM **002262/2013** para alterar a capitulação legal da penalidade para "**artigo 54, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal 12.392/05**", alterando, em consequência, a multa aplicada de 120% para 90%, passando o valor do crédito tributário de **291.977,8836 UFIC para 259.498,9280 UFIC**, com fundamento no artigo 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, mantidos inalterados os demais elementos do AIIM impugnado.

Protocolo: 2012/03/2295 (principal)

Impugnação: Protocolo 2012/10/11171

Interessada: Renata Mussi de Camargo Paes Penteado

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002214/2012

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 66 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso II, da Lei Municipal 13.104/07. Todavia de ofício, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a **anulação do AIIM nº002214/2012** em face da inobservância na sua lavratura do disposto nos artigos 131, inciso III, e 142 da Lei 5.172/66 - CTN, quanto à correta identificação do sujeito passivo.

Protocolo: 2012/03/2296 (principal)

Impugnação: Protocolo 2012/10/11170

Interessada: Renata Mussi de Camargo Paes Penteado

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002215/2012

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 66 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso II, da Lei Municipal 13.104/07. Todavia de ofício, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149 da Lei 5.172/66 - CTN, determino a **anulação do AIIM nº002215/2012** em face da inobservância na sua lavratura do disposto nos artigos 131, inciso III, e 142 da Lei 5.172/66 - CTN, quanto à correta identificação do sujeito passivo.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº 2010/10/09967

Interessado: Capital - Brasil Transportes Ltda

Código do Contribuinte: 127.945-6

Assunto: Impugnação de lançamento ISSQN - Construção Civil - Guia Nº 009920/2010

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, com base no artigo 83, III da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a falta de qualificação do subscritor do requerimento. Adicionalmente, de ofício, **retifico** o lançamento de ISSQN relativo à Guia No 009920/2010, nos termos do artigo 149, VIII da Lei No 5.172/66 (CTN), passando o valor originalmente lançado de R\$ 903,5205 UFICs para **11.302,6613 UFICs**- com redução de 7.600,8591 UFICs do valor original - pelo fato de o interessado ter apresentado notas fiscais de serviços e os correspondentes recolhimentos de ISSQN relativos aos serviços tomados durante a execução da obra em questão, sendo aceitas para dedução do imposto as notas fiscais pertinentes à obra e de acordo com a legislação aplicável.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2014/03/03928

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03929

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03930

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o

imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03931

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03932

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03933

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03935

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2014/03/03936

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03937

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03938

Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado nº: 2014/03/03939**Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação****Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03941**Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação****Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03945**Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação****Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço, sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/03950**Interessado: FACTI - Fundação de Apoio a Capac. Em Tec. Da Informação****Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, e ainda, com base no artigo 44 da Lei 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação do ISSQN recolhido pelo prestador do serviço sob alegação de o imposto ter sido retido pelo tomador, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo prestador dos serviços, não estão naquelas exceções previstas nos incisos I a XX do artigo 10 da Lei 12.392/05, que dizem que o imposto é devido no local da prestação dos serviços, mas se incluem naquelas em que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/10/11210**Interessado: Sociedade Regional de Ensino e Saúde****Requerente: Fernanda Riqueto Gambareli Spinola****Assunto: Prorrogação de prazo para apresentação de documentos -Termo 0031/2014- AFTM Aparecido Zamignani**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, inciso I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado, **julgo prejudicado** a análise do requerimento, pela **perda de objeto**, com base no artigo 85 da Lei 13.104/07, haja vista que a prorrogação já foi concedida pelo AFTM conforme anotado no próprio protocolo, em 01/04/2014. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/10/11211**Interessado: Centro de Pesquisas Odontológicas São Leopoldo Mandic****Requerente: Fernanda Riqueto Gambareli Spinola****Assunto: Prorrogação de prazo para apresentação de documentos -Termo 0030/2014- AFTM Aparecido Zamignani**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, inciso I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado, **julgo prejudicado** a análise do requerimento, pela **perda de objeto**, com base no artigo 85 da Lei 13.104/07, haja vista que a prorrogação já foi concedida pelo AFTM conforme anotado no próprio protocolo, em 01/04/2014. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 16 de abril de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo: 2013/10/55729****Interessado: Erington Fernandes Garcia****CCM: 111416-6****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 23/25, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 006/2004, **não conheço o pedido** de cancelamento dos débitos e **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **111416-6**, por apresentar prova plena, nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012, a partir de **26/03/2007**, data da baixa no órgão de classe, com base no disposto no art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2013/10/60.619**Interessado: Marilene Ribas de Freitas****CCM: 1848097****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento de débitos**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação de fls. 12/13 e nos termos do art. 34, 66, 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º, inciso V da Instrução Normativa 006/2004, **não conheço do pedido** decancelamento dos débitos lançado-se **defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1848097**, a partir de 18/12/2012, data do óbito, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, I, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/03/05531**Interessado: Renata Mauro Moreira Panissi****CCM: 31.601-6****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 40/42, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e artigo 1º, V da Instrução Normativa 06/2004, **indeferido** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **31.601-6**, mantendo-se o encerramento na data de 12/12/2013, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/10/07800**Interessado: Gabriel Antônio Medeiros Eireli - ME****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **indeferido** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de acordo com o que dispõe o § 5º, inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/16270**Interessado: Júlio C. Facchini - ME****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **indeferido** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de acordo com o que dispõe o § 5º, inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/16983**Interessado: Kital Comércio e Serviços de Calhas Eireli - ME****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **defiro** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, por não incorrer nas hipóteses de vedação nos termos dos art. 17 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 c/c art. 15 da Resolução 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/12909**Interessado: Mercearia Candreva Ltda - ME****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **indeferido** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de acordo com o que dispõem os art. 17, incisos V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 c/c art. 15, incisos XV da Resolução 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/11697**Interessado: Ruiz Informática Ltda.****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011 e artigo 109, da Resolução CGSN nº 94/2011, **defiro** o pedido de inclusão, de ofício, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, por não incorrer nas hipóteses de vedação nos termos dos art. 17, incisos V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 c/c art. 15, inciso XV e art. 109, parágrafos 4º e 5º da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/11436**Interessado: Negócios On Line Comércio e Serviços Ltda - ME****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **defiro** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, por não incorrer nas hipóteses de vedação nos termos dos art. 17, incisos XI da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 c/c art. 15, incisos XXI da Resolução 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/09249**Interessado: RR - Apoio e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação Ltda - ME****Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **defiro** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, por não incorrer nas hipóteses de vedação nos termos dos art. 17, incisos XIII da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 c/c art. 15, incisos XXIII da Resolução 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Protocolo: 2014/10/12954

Interessado: Márcio Theodoro Gomes Transportes - ME

Assunto: Solicita inclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **indefiro** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de acordo com o que dispõe o § 5º, inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
1485156	019402/2014	2008/11/4325	3261.32.40.0001.00000	FLEX NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA	CAMBACICA MARGINAL SP 340 - KM 114,5 - FLEX BUILDING PARQUE IMPERADOR 13097104	0	CONSTRUÇÃO NOVA	10557,92	15/07/2010	RS 6.121,16
1661574	019403/2014	2009/11/10130	3244.23.15.0417.01001	ANTONIO CARLOS SECO JUNIOR	RUA	UBATÃ LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098344	269	CONSTRUÇÃO NOVA	366,21	17/01/2013	RS 10.424,98
1775910	019404/2014	2010/11/7516	3443.43.11.0133.01001	CLAUDIO ANTONIO NINI	RUA	ADVOGADO LAERTE DA SILVA RESID. ST MORITZ SWISS PARK 13049318	12	CONSTRUÇÃO NOVA	314,20	16/01/2013	RS 9.244,81
1812831	019405/2014	2010/11/7857	3452.52.20.0368.00000	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	RUA	ROBINSON ROGÉRIO RODRIGUES DE CASTRO RESID. FRIBOURG SWISS PARK 13049491	122	CONSTRUÇÃO NOVA	258,72	05/06/2013	RS 7.612,41
1665189	019406/2014	2009/11/10209	3452.54.74.0169.00000	MARCELO PIRES DE MACEDO	RUA	CESAR POMPEU SWISS PARK 13049482	123	CONSTRUÇÃO NOVA	327,54	13/08/2013	RS 9.496,68
1770616	019407/2014	2010/11/6713	3452.61.40.0081.00000	MARILDA CIARAMELLA MARINI	RUA	DOUTOR TALMIR RUSSO BÓIA VISTA RESID. VEVEY SWISS PARK 13049439	18	CONSTRUÇÃO NOVA	251,70	22/05/2013	RS 7.405,86
1768743	019408/2014	2010/11/6690	3452.52.58.0089.01001	MAURICIO ROBERTO VALSECHI PULICI	RUA	JAMES MARCELO BASSAN RESID. LAUERZ SWISS PARK 13049510	135	CONSTRUÇÃO NOVA	277,37	08/03/2013	RS 7.975,79
	019409/2014	1970/0/30805	3421.21.44.0300.01001	LINCOLN ASSAD	RUA	ARMANDO DE SALES OLIVEIRA TAQUARAL 13076015	377	AMPLIAÇÃO	99,16	18/01/2011	RS 2.203,23
1829041	019410/2014	2010/11/10758	4313.21.28.1759.01001	ELZA MARIA RIBEIRO FRAISLEBEM	RUA	SAINT MARIE VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105832	367	CONSTRUÇÃO NOVA	534,39	22/02/2013	RS 11.615,83
	019411/2014	1961/0/22040	3413.61.54.0312.01001	ANTONIO GERALDO DA SILVA	RUA	RAUL SOARES DE MOURA JARDIM AURÉLIA 13033035	91	AMPLIAÇÃO	104,67	31/08/2010	RS 3.079,74
1956434	019412/2014	1965/0/56556	3412.54.35.0618.01001	JOSE CARLOS GODOY	RUA	ERASMO BRAGA JARDIM CHAPADÃO 13070147	1153	AMPLIAÇÃO	145,13	27/08/2010	RS 3.970,67
2636239	019413/2014	1996/0/50600	3442.21.84.0094.01001	FRANCISCO JOSE MORAS DA SILVA	RUA	FLORESTA JARDIM ANDORINHAS 13101431	74	AMPLIAÇÃO	85,28	13/12/2011	RS 2.333,21
1241958	019414/2014	1974/0/14743	3261.63.62.0179.01001	LAERCIO ASSONI	AVENIDA	ESTHER MORETZSHON CAMARGO JARDIM NILÓPOLIS 13088851	1002	AMPLIAÇÃO	82,78	06/12/2011	RS 2.435,66
2165899	019415/2014	2011/10/43206	3423.13.61.0081.01024	CLARO S.A	AVENIDA	FRANCISCO GLICÉRIO TERREO CENTRO 13012000	965	REFORMA	477,49	05/07/2013	RS 3.182,80
	019416/2014	1971/0/24494	3421.51.90.0261.01001	VOLNEI SERAFIM	AVENIDA	JOÃO MENDES JUNIOR CAMBUÍ	421	AMPLIAÇÃO	56,44	30/05/2011	RS 1.254,04

						13024030						
1920626	019417/2014	2011/11/2785	3244.53.14.0123.01001	MARCOS AURELIO CORREA PRATA	RUA	FRANCIS NEMER NASR LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098559	25	CONSTRUÇÃO NOVA	494,32	25/10/2012	RS 14.103,20	
1681303	019418/2014	2009/11/12781	4313.21.28.1744.01001	EDIR NEPOMUCENO DA SILVA	RUA	SAINT MARIE VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105832	383	CONSTRUÇÃO NOVA	543,49	02/05/2013	RS 15.459,47	
1936859	019419/2014	2011/11/5964	3244.53.15.0263.01001	RENATO AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	RUA	ANTONIO SIMÕES LOBO LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098561	129	CONSTRUÇÃO NOVA	386,53	28/01/2013	RS 11.373,00	
2720221	019420/2014	2013/11/6930	3214.13.58.0264.00000	ROSELENE DE ALMEIDA LOPES	RUA	CREUZER SILVEIRA CINTRA RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085618	36	CONSTRUÇÃO NOVA	128,32	18/10/2013	RS 3.510,76	
2518112	019421/2014	1995/0/29168	4154.43.19.0507.01001	JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	RUA	TITO DE LEMOS JUNIOR PARQUE JATIBAIA (SOUSAS) 13104012	52	AMPLIAÇÃO	28,18	10/10/2011	RS 740,07	
1789805	019422/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0621.01001	ALOYSIO SILVERIO CORREA JUNIOR	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 01 CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	56,94	25/01/2010	RS 1.557,84	
1789813	019423/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0622.01001	INDYANARA DA ROCHA GALVAO	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 02 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	50,24	25/01/2010	RS 1.374,54	
1789821	019424/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0623.01001	MARTA GENOEFA AGUIARI ARRUDA	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 03 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	28,81	25/01/2010	RS 788,22	
1789830	019425/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0624.01001	MAURO BERTELLE JUNIOR	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 04 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	67,74	25/01/2010	RS 1.853,33	
1789848	019426/2014	1995/0/53395		LUIZ DONIZETE DENIPOTI	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 05 E BOX 05 CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	38,22	25/01/2010	RS 1.045,68	
1789856	019427/2014	1995/0/53395		ODAIR RODRIGUES	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 06 E BOX 06 CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	44,96	25/01/2010	RS 1.230,08	
1789864	019428/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0627.01001	RAFAEL HENRIQUE KREYCI MOLINA	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 07 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	33,25	25/01/2010	RS 909,70	
1789872	019429/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0628.01001	MARIA TERESA GOMES DOMINGUES	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 08 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	22,92	25/01/2010	RS 627,08	
1789880	019430/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0630.01001	CRISTIANO LOPES	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 10 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	31,02	25/01/2010	RS 848,69	
1789899	019431/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0631.01001	KEITY RICARDO WATANABE	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 11 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	25,88	25/01/2010	RS 708,06	
1789902	019432/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0632.01001	SILVIO ELMO FERREIRA JUNIOR	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 12 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	36,67	25/01/2010	RS 1.003,27	
1789910	019433/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0634.01001	DJALMA RIBEIRO GONÇALVES	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 14 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS 13050170	30	AMPLIAÇÃO	90,62	25/01/2010	RS 2.479,31	
1790978	019434/2014	1995/0/53395	3433.62.63.0633.01001	ANTONIO ROBERTO SAVIAN	RUA	LUIZ PASCOAL POLETTO CASA 13 CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS	30	AMPLIAÇÃO	65,71	25/01/2010	RS 1.797,79	

						13050170						
1572911	019438/2014	2008/11/10275		MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	RUA	DOUTOR JEBER JUABRE RESID. PARK CONTEMPORANIUM JARDIM MÁRCIA 13060611	145	CONSTRUÇÃO NOVA	4029,30	22/11/2011	RS 61.563,69	
1572911	019439/2014	2008/11/10275		MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	RUA	DOUTOR JEBER JUABRE RESID. PARK CONTEMPORANIUM JARDIM MÁRCIA 13060611	145	AMPLIAÇÃO	8940,56	22/11/2011	RS 197.047,09	
2217465	019440/2014	1971/0/11272	3411.54.29.0464.01001	ILMA APARECIDA DA SILVA	RUA	CARDEAL JOSEPH CARDJIN JARDIM EULINA 13063432	516	AMPLIAÇÃO	29,72	26/10/2011	RS 813,12	
1815873	019441/2014	2010/11/8628	3264.21.39.0129.00000	CARLOS OSVALDO TEIXEIRA	RUA	DAS SÁLVIAS ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097182	70	CONSTRUÇÃO NOVA	345,72	10/01/2014	RS 10.172,24	
	019442/2014	2012/11/13835	3261.33.86.0278.01001	MODOTEL SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	RUA	ALFREDO DA COSTA FIGO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087534	1488	AMPLIAÇÃO	1074,70	31/07/2010	RS 23.878,70	
	019443/2014	2008/11/10790	3441.41.73.0001.06002	DENIS RICARDO REATO MENDES	RUA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO JARDIM NOVA EUROPA 13040108	121	AMPLIAÇÃO	45,66	03/01/2014	RS 1.067,34	
2792532	019444/2014	2013/11/10074		PAULO CEOLE	RUA	DOUTOR WALDEMAR LOPES FERRAZ PARQUE JAMBEIRO 13042810	83	CONSTRUÇÃO NOVA	87,83	08/10/2013	RS 1.867,01	
2619466	019445/2014	2013/11/988	3421.51.70.0214.00000	QUARTIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	RUA	COMENDADOR QUERUBIM URIEL CAMBUÍ 13024470	51	DEMOLIÇÃO	188,08	14/06/2013	RS 514,58	
	019446/2014	1999/0/31965	3441.51.78.0001.01001	LAERCIO BENTO	AVENIDA	FRANCISCO PEROTTI VILA PARAÍSO 13043570	271	AMPLIAÇÃO	41,59	13/10/2009	RS 924,09	
2646544	019447/2014	2013/11/3668	3414.11.55.0362.00000	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA	AUGUSTO EMILIO ZALUAR JARDIM CHAPADÃO 13070140	83	DEMOLIÇÃO	212,00	14/06/2013	RS 580,02	
2646528	019448/2014	2013/11/3658	3414.11.55.0001.00000	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	AVENIDA	GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO BONFIM 13070715	2046	DEMOLIÇÃO	972,62	09/09/2013	RS 2.161,06	
2646595	019449/2014	2013/11/2378	3414.32.36.0406.00000	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 5 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA	BARÃO GERALDO DE REZENDE BOTAFOGO 13020440	175	DEMOLIÇÃO	591,60	07/08/2013	RS 1.740,68	
2601940	019450/2014	2012/10/58771	3421.51.84.0199.00000	MAXCASA XXVII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	DOUTOR LIRÁUCIO GOMES CAMBUÍ 13024490	252	DEMOLIÇÃO	192,47	04/09/2013	RS 526,59	
2601958	019451/2014	2012/10/58772	3421.51.84.0188.00000	MAXCASA XXVII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	DOUTOR LIRÁUCIO GOMES CAMBUÍ 13024490	242	DEMOLIÇÃO	148,75	27/06/2013	RS 406,97	
2535530	019452/2014	2011/11/7665	3232.14.43.0276.01001	SERGIO CASTIONE VEINERT	RUA	MANOEL SOARES DA ROCHA LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ 13085055	271	AMPLIAÇÃO	81,11	17/06/2011	RS 1.899,57	
2199246	019453/2014	2011/11/6145	3241.33.37.7175.00242	WILSON MALDONADO JUNIOR	AVENIDA	ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO LALONI CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO - CASA 242 TIJUCO DAS TELHAS 13086906	321	AMPLIAÇÃO	39,75	12/05/2011	RS 1.169,58	
	019454/2014	2009/11/4274	3414.11.92.0001.01001	MARINES JOSE DE ALMEIDA	RUA	COROADOS VILA ITÁLIA 13034530	50	CONSTRUÇÃO NOVA	98,50	20/10/2011	RS 2.093,83	
	019455/2014	2009/11/17758	3441.24.56.0469.01001	WALDEMAR PAULO ROSA	RUA	AFONSO PENA VILA NOVA SÃO JOSÉ 13100440	1533	AMPLIAÇÃO	92,78	17/12/2009	RS 2.538,40	
2143739	019456/2014	2010/11/8005	3414.14.81.0213.01001	EDMILSON WAGNER GALLINARI	RUA	CÉSAR LADEIRA	51	AMPLIAÇÃO	99,60	17/06/2010	RS 2.725,00	

						VILA NOVA TEIXEIRA 13034740						
	019457/2014	2010/11/9838	3433.34.68.7125.01125	THIAGO COUTO BALDO	RUA	CAMPO REDONDO CASA 125 VILA MARIA EUGÊNIA 13050152	277	AMPLIAÇÃO	45,49	23/07/2010	RS 1.244,58	
1317539	019458/2014	2007/11/15725	3421.63.97.0665.01001	CLAUDETE MARIA NOGUEIRA DE LIMA	RUA	DOCTOR LAURO PAULA LEITE JARDIM DAS PAINEIRAS 13092341	298	CONSTRUÇÃO NOVA	259,65	17/05/2011	RS 7.382,32	
1915770	019459/2014	2009/11/6321	3441.23.51.0139.01001	ORLANDO LINKE	RUA	LUIZ SILVÉRIO VILA MARIETA 13042010	397	AMPLIAÇÃO	72,08	15/05/2009	RS 1.972,06	
2158108	019460/2014	2011/11/1072	3413.53.69.0248.01001	RODRIGO LUCIANO AGUIAR VALIM	RUA	ALMEIDA JÚNIOR JARDIM GARCÍA 13061213	56	AMPLIAÇÃO	55,22	27/01/2011	RS 1.510,79	
1959336	019461/2014	2011/11/847	3441.61.33.0509.01001	MARIO LOPES LOUREIRO FILHO	AVENIDA	FRANCISCO DE ANGELIS VILA PARAÍSO 13043370	1381	AMPLIAÇÃO	99,16	21/01/2011	RS 2.917,62	
1966910	019462/2014	1960/0/12646	3441.54.19.0414.01001	TARCY SOARES DA SILVA	RUA	POMPEU CARVALHO DE MOURA JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044050	37	AMPLIAÇÃO	24,70	22/08/2011	RS 675,78	
	019463/2014	2006/11/10736	3432.22.52.0019.01001	PEDRO ALVES DIAS JUNIOR	AVENIDA	DAS AMOREIRAS SÃO BERNARDO 13030405	1453	AMPLIAÇÃO	20,00	30/11/2011	RS 444,38	
2446880	019464/2014	2010/11/7370	3414.43.23.0289.01001	GILBERTO UBIALI	RUA	ITACY DUARTE PARQUE BEATRIZ 13034020	133	AMPLIAÇÃO	34,99	02/06/2010	RS 957,31	
2524139	019465/2014	2012/11/10827	3423.42.26.0001.00000	CYRELA POLINESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	BARÃO DE JAGUARA CENTRO 13015001	736	DEMOLIÇÃO	739,41	20/09/2012	RS 1.642,89	
1951980	019466/2014	2010/11/13513	3443.62.73.0410.01001	ALMIR DE SOUZA VALENTE	RUA	REYNALDO MEYER JARDIM ANTONIO VON ZUBEN 13044610	70	AMPLIAÇÃO	40,86	05/10/2010	RS 1.117,90	
2452529	019467/2014	1977/0/2800	3431.41.48.0265.01001	JOSE ANDRELEVICIUS	AVENIDA	MÁRCIO EGIDIO DE SOUZA ARANHA JARDIM IPAUSSURAMA 13060840	201	AMPLIAÇÃO	34,38	17/02/2012	RS 940,62	
2481588	019468/2014	2011/11/14096	3453.22.69.0268.01001	LUFAR COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	RUA	ELDORADO JARDIM ITATINGA 13052450	156	AMPLIAÇÃO	37,53	18/10/2011	RS 833,88	
1814028	019469/2014	2010/11/8128	3233.63.19.0196.01001	DENIS ISRAEL VICENTE LOPES	AVENIDA	ENGENHEIRO JORGE BIERRENBACH DE CASTRO BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082758	242	CONSTRUÇÃO NOVA	136,56	31/08/2012	RS 3.736,20	
	019470/2014	1950/0/21299	3423.52.17.0570.01001	PAULO ROBERTO LABBATE	RUA	LUIZ DALINCOURT VILLA IZABEL (BOSQUE) 13026040	254	AMPLIAÇÃO	112,78	17/09/2010	RS 3.085,59	
1880667	019471/2014	2010/11/12611	3432.62.15.0207.01001	MARIA MARTA MATOS	RUA	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO JARDIM DO TREVO 13040010	1697	AMPLIAÇÃO	50,76	17/09/2010	RS 1.388,76	
2201763	019472/2014	1987/0/13624	3411.64.18.0427.01001	REINALDO VENTURA DA ROCHA	RUA	ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO JARDIM CHAPADÃO 13070110	141	AMPLIAÇÃO	21,67	20/01/2012	RS 592,88	
	019473/2014	2011/11/7957	4311.34.57.0497.01001	CRISTIANA PENTEADO PERSICANO STAROPOLI	AVENIDA	DOCTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS) 13105000	616	AMPLIAÇÃO	63,22	27/06/2011	RS 1.404,68	
	019474/2014	2010/11/13837	3413.22.78.0193.01001	MAURO GONCALVES	RUA	ANTONIO MARIA BRANDÃO JARDIM EULINA 13063071	657	AMPLIAÇÃO	20,88	14/10/2010	RS 443,85	
	019475/2014	2011/11/13260	3414.52.03.0229.01001	DENIS ANTONIO COSTA	RUA	JOÃO THEODORO VILA INDUSTRIAL 13035180	232	AMPLIAÇÃO	36,86	30/09/2011	RS 1.008,47	
1841980	019476/2014	2010/11/6751	3414.34.14.0024.01001	LEANDRO ALBUQUERQUE	RUA	MARECHAL DEODORO CENTRO 13010300	326	AMPLIAÇÃO	37,88	21/05/2010	RS 841,65	
2509440	019477/2014	2012/11/11343	3214.11.15.0386.01001	MARISLANE VIEIRA SANTOS	RUA	THIAGO JORGE PEREIRA FOGARI	526	AMPLIAÇÃO	19,65	28/09/2012	RS 537,61	

						RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085602					
	019478/2014	2005/11/10331	3244.14.09.0001.01001	MAURÍCIO FERNANDO LATTARO	RUA	JENIPAPO LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098365	91	CONSTRUÇÃO NOVA	572,23	15/10/2010	R\$ 16.350,85
	019479/2014	1974/0/16325	3251.54.20.0227.01001	DORVALINO PIAZZA	RUA	RODOLFO BERNARDELLI JARDIM SANTA MÔNICA 13082100	32	AMPLIAÇÃO	34,50	23/05/2012	R\$ 943,90
	019480/2014	2004/11/9155	3414.64.96.0147.01001	GIANFRANCO FORMAGGIONI	RUA	SETE (7) DE SETEMBRO VILA INDUSTRIAL 13035350	549	CONSTRUÇÃO NOVA	360,42	01/06/2012	R\$ 4.244,32
2482819	019481/2014	1972/0/1489	3421.34.69.0184.01001	ANTONIO DIAS COTRIM	RUA	PRESIDENTE ALVES JARDIM FLAMBOYANT 13091107	142	AMPLIAÇÃO	190,65	18/09/2012	R\$ 5.216,07
2554003	019482/2014	1999/0/29896	3241.33.37.7123.01001	PAULO ANTONIO DE MELLO SILVA	AVENIDA	ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO LALONI RESID. ESTÂNCIA PARAÍSO - CASA 170 TIJUCO DAS TELHAS 13086906	321	AMPLIAÇÃO	44,29	13/06/2012	R\$ 1.303,16
2733455	019483/2014	1971/0/25289	3423.34.97.0002.01001	CARLOS ALBERTO CRUZ FILHO	RUA	HERMINIO HUMBERTO BERTANI JARDIM DAS PAINEIRAS 13092340	199	AMPLIAÇÃO	256,60	06/09/2012	R\$ 7.285,22
	019484/2014	2011/11/12523	3342.64.85.0197.01001	MARIA DAS GRACAS PACHECO LEOCADIO	RUA	DONA ESMERALDA OLIVEIRA MATHIAS PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060721	147	CONSTRUÇÃO NOVA	167,27	30/09/2011	R\$ 4.576,41

Campinas, 16 de abril de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matric. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

Protocolo: 2014/10/6720 Interessado: Coordenadoria do PTTS - PAC Quilombo- Assunto - comunica a necessidade de suspensão da concessão de benefício auxílio moradia para família transferida para uh do PMCMV.
DESPACHO: À vista dos elementos apensos ao presente autos que apuraram a existência de CADMUT ativo para famílias indicadas para unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e listada às fls. 44, razão pela qual foi determinada a exclusão do Cadastro de Interessados em Moradia da Cohab e, verificando-se que dentre essas famílias, encontra-se a da beneficiária titular do Programa Auxílio Moradia Emergencial, incluída no lote 66, Maria Aparecida Andriatti, inscrita no MF/CPF sob o nº 178.893.628-03, **DETERMINO** o desligamento da mesma do referido programa de subsídios, nos termos do inc.I do art. 8º da Lei 13.197/07, bem como a suspensão do pagamento de benefícios, a partir do próximo mês de maio.

Campinas, 11 de abril de 2014

ARO. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

DESPACHO

SOLICITAÇÃO 156 - Nº 19 - 523, de 03/04/2014 Interessado: Tereza Pentead - Movimento Resgate o Cambuá Assunto: Autorização para vistas ao protocolo 2013/10/34299 - LAI - Lei de Acesso à Informação.

DESPACHO: DEFIRO o pedido da requerente, com base na LAI - Lei de Acesso às Informações, relacionado ao protocolo 2013/10/34299, que tratou da formalização de contratação da prestação de serviços referentes ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social, para os beneficiários do empreendimento habitacional Vila Abaeté, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, sob a gestão desta Secretaria de Habitação.

1 - Encaminhe-se o presente, devidamente acompanhado do Protocolo 2013/10/34299, para conhecimento e providências da COORDENADORIA SETORIAL DO 156/DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO da DIRETORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS.

2 - Após, retorne-se à SEHAB, na custódia da Assessoria Técnica de Gabinete para providências relacionadas à execução da contratação já formalizada.

Campinas, 11 de abril de 2014

TAK CHUNG WU

Diretor De Departamento - Secretaria Municipal De Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para retirada de documento solicitados através do protocolo abaixo discriminados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 13/10/59921 - Carlos Roberto de Oliveira Sauer
Prot. 13/10/59291 - Marco Antonio Berton Federici
Prot. 14/10/00736 - Michel de Oliveira Gonçalves
Prot. 14/10/01161 - Diogo Estefano Cruz
Prot. 14/10/01341 - Ana Paula da Silva

Prot. 14/10/01358 - Simoplan Planejamento e Empreendimentos Imobiliários
Prot. 14/10/01915 - Wagner da Rosa Silva
Prot. 14/10/02538 - Jose Antonio Naufel
Prot. 14/10/02688 - Jose Ataildo Lima
Prot. 14/10/02781 - Gian Carlo Moretto
Prot. 14/10/02782 - Gian Carlo Moretto
Prot. 14/10/03133 - Alan Panin Nucci
Prot. 14/10/03811 - Eliana Cristina Vasconcelos Paula
Prot. 14/10/04539 - Ceir Antonio Amadeu

Campinas, 16 de abril de 2014

JORGE LUIS SALTORE

Coordenador Setorial De Administração - SEPLAN

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE ABRIL

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Abril de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

1 - SUPERAR AS ADVERSIDADES: RESILIÊNCIA

Datas: 23, 30 Abril / 07, 14, 21,28 Maio/ 04,11Junho (quartas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 24 horas (08 encontros de 03 horas)

Vagas: 10

Conteúdo Programático: Resiliência como processo de fortalecimento da pessoa para superar as dificuldades ao longo de todo ciclo vital; Conceito de Resiliência Individual e Familiar; Família(s) na atualidade; Relação RiscoxProteçãoxResiliência; Tipos de crises enfrentadas pelas pessoas e as famílias; Como promover a Resiliência Individual e Familiar; Situações práticas.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

2 - O DESAFIO DE MUDAR(SE)

Datas: 28 Abril / 05, 12, 19,26 Maio/ 02, 09,16 Junho (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 24 horas (08 encontros de 03 horas)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Conceito de mudança; Globalização e mudança; Mudanças e resistências; Visão positiva do ser humano: energia para as mudanças; Educação emocional: relações humanas; Desenvolvimento integral e qualidade; Principais mudanças no serviço público.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

3 - LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais (nível básico)

Datas: 28,30 Abril / 05, 07, 12, 14, 19,21,26, 28 Maio / 02, 04, 09,11 Junho (segundas e quartas - feiras)

Horário: 8h30 às 11h30 (14 encontros de 3h)

Carga Horária: 42h

Vagas:30

Conteúdo Programático: Fisiologia da audição, história da inclusão social no Brasil, Reabilitação, Comunicação com LIBRAS, O uso de LIBRAS pelo Servidor Público, através de exposições e técnicas vivenciais.

Instrutores(as): Mauricio Gut (Coordenador Geral) e demais professores da APAS-CAMP

Obs: Em agosto será oferecido o nível intermediário, sendo pré-requisito o nível básico.

4 - COACHING DE VIDA: Aprendendo técnicas de autoconhecimento e motivação

Datas: 23, 30 Abril / 07,14,21, 28 Maio/ 04 Junho (quartas - feiras)

Horário: 8h30 as 11h30

Carga Horária: 21 horas (7 encontros de 3 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Coaching de Vida, Inteligência Emocional, Crenças Limitantes, Mudança de Paradigma de Vida, Motivação. Como adquirir novos hábitos para maior eficácia; estabelecer Metas de Vida e por em prática um Plano de Ação.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

5 - CONVIVER: MÓDULO "A DANÇA DA VIDA"

Datas: 28 Abril / 05,12,19,26 Maio/ 02,09,16 Junho (segundas-feiras)

Horário: 13h30 às 16h

Carga Horária: 20 horas (08 encontros de 2 horas e meia)

Vagas por turma: 15

Conteúdo Programático: Quanto tempo dedicamos de nossas vidas para refletir nossa maneira de ser? Como tornar a vida mais simples, agradável e saudável. Idéias, crenças, atitudes, hábitos: como adquirimos hábitos e como nos libertamos de maus hábitos? Tudo isso experimentado e vivenciado através da dança, mover-se na vida com leveza e equilíbrio.

Instrutor: Beatriz Salek Fiad

6 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Data: 25 de abril (sexta-feira)

Horário: 8h30 às 16h

Carga Horária: 6 horas e 30 minutos (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos; Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal Nº 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

7 - LIAN GONG em 18 terapias

Datas: 22,29 Abril/ 06,13,20,27 Maio/03 e 10 Junho (terças-feiras)

Horário: 08h às 12h

Carga Horária: 32 horas (08 encontros de 04 horas)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Capacitar servidores da PMC para atuarem como multiplicadores em seus locais de trabalho, oferecendo práticas da Saúde Integrativa para melhoria das condições de saúde e trabalho, fortalecendo as ações de prevenção, promoção e combate ao sedentarismo e as DCNTs (doenças crônicas não transmissíveis).

Instrutores: Maurício F.F. Rosa

Local: UPA Centro - Unidade de Pronto Atendimento/Rua Irmã Serafina, 937 - Centro

8 - NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS - ASPECTOS PRÁTICOS - Aula inaugural do dia 22, no Salão Vermelho, aberta a todos os servidores

Datas: 22,24,28 Abril / 06,08,13,15,20,22,26,29 Maio/ 03,05,10,16,26 Junho/01,03 Julho e 14 Agosto

Horário: 8h30 às 12h00

Carga Horária: 70 horas

Vagas: 30 (Vagas Esgotadas)

Conteúdo Programático: Conceito de Direito: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos); Atos administrativos; Poderes Administrativos; Serviços e Bens Públicos; Direito Financeiro; Lei de Responsabilidade Fiscal; Licitação, Convênios, Contratos Administrativos; Órgãos de Controle da Administração Pública; Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Auditório da Guarda Municipal de Campinas, Av. Moraes Salles, s/n (entre as ruas José Paulino e Regente Feijó)

Obs.: As aulas inicial e final (22 de abril e 14 de agosto) serão no Salão Vermelho do Paço Municipal.

9 - Ciclo Ampliando Horizontes -Módulo: MUDAR "BRINCANDO": QUEBRA DE PARADIGMAS

Data: 27 de maio (Terça- feira)

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2 horas (1 encontro de 2h)

Vagas: 200

Conteúdo Programático: O arquiteto que ergueu ponte entre as pessoas": assim é conhecido Edgar Gouveia Jr., segundo a Revista Veja. Pós graduado em jogos cooperativos, dedica sua vida a mobilizar pessoas para que coloquem "a mão na massa" com o objetivo de transformar o mundo num lugar melhor. Sua trajetória e ações foram temas de publicações em sites da Veja e Trip. Através de sua própria experiência e outros casos reais, inspira os participantes a serem agentes de mudança, possibilitando uma nova visão e descoberta de novos caminhos e recursos, para atingir seus objetivos.

Instrutor: Consultor Edgard Gouveia

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

10 - SENSIBILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

Data: 25 de abril (sexta -feira)

Horário: 8h30 às 16h

Carga Horária: 6h30 (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Cultura de Paz - Conceitos de Cultura da Paz e Comunicação não Violenta, Empatia, Sentimentos e Necessidades, vivencial: experimentando o "Caminho de Santiago".

Instrutor: Paulo Eduardo de Oliveira Cardoso e Merian Munhoz Lopes

11 - O EXERCÍCIO DO PERDÃO

TURMA I

Data: 23 de abril (quarta- feira)

Horário: 08h30 às 11h30

TURMA II

Data: 30 de abril (quarta- feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro de 3 horas)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Histórico e conceitos; Efeitos e benefícios de perdoar; Sugestões de abordagens e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão

Instrutor: Rosilene Slaviero

12 - LABORATÓRIO DE PLANILHA ELETRÔNICA

Data: 30 de abril (quarta- feira)

Horário: 08h às 12h (1 encontro)

Carga Horária: 4h

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Laboratório de planilha eletrônica Libre Office Calc. Vantagens e desvantagens do software livre. Definição de licença GPL.

Público Alvo: Servidores públicos que detenham conhecimento avançado do software Microsoft Office Excel

Instrutores: Profissionais do DEINFO - Departamento de Informática da PMC

13 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS VIA SICONV E EXTRA SICONV

Vagas: Esgotadas para Abril (Faça pré inscrição para novas turmas, através de nossos contatos)

Conteúdo Programático: O Curso tem com finalidade oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio.

Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Consultor Flávio Emilio Rabetti

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: cursossegds.campinas.sp.gov.br

Endereços eletrônicos:

rh.egds@campinas.sp.gov.br

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

(19) 3236-8874

Campinas, 15 de abril de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº **2014/10/18801**. O(a) requerente deverá retirar as cópias requisitadas do protocolado nº **2012/10/06657** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº **2014/10/18472**. O(a) requerente deverá retirar as cópias requisitadas do protocolado nº **2014/10/13933** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO Nº 13/10/51219

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo(a) Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, por intermédio do protocolado nº 14/10/18367, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora Do DARH/SMRH

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

FINANÇAS - EDITAL 003/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **25/04/14 (sexta-feira), às 9h00, ao SALÃO VERMELHO - térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
80	SERGIO RICARDO XAVIER LAGES	M8088892
81	FELIPE MENDES DE ALMEIDA	294047487

Campinas, 16 de abril de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE/ASSISTÊNCIA - EDITAL 001/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia

25/04/14 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PSICÓLOGO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
94	SANTIAGO DE PAIVA BERNARDES	00000442391158
95	DANILO ALVES DA CRUZ	00000425739673

Campinas, 16 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EXATAS - EDITAL 003/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **25/04/14 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados.**

DESENHISTA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
19	LAWRENCE KUIM CARDOSO	00000336450291
20	GELLY MENDES RODRIGUES	00000531231173

Campinas, 16 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO CARGOS OPERACIONAIS - Edital 005/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **23/04/14 (quarta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados.**

AGENTE DE MANUTENÇÃO (ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
14	WILSON MARQUES DE SOUZA	196437258

Campinas, 16 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **25/04/14 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
514	CARLA CLEMENTE SIMAO	474374683
515	DELMA MARCONDES MACEDO GRAVALOS	166563638
516	DESIREE DE SOUZA SAMPAIO	0466154627
517	RISOMAR MATOS MARIALVA	89311553
518	FLAVIA TOPA FREUA MAPELLI	349972242
519	RUTINEIA MOREIRA COSTA NUNES	428730723
520	ANA PAULA PERLI BARBANTE	495264118

Campinas, 16 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO SAÚDE - EDITAL 003/2013

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **25/04/14 (sexta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas,** para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
92	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17084979X
93	RAQUEL RODRIGUES BASTOS	439689491

Campinas, 16 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:
 PROTOCOLO: 14/70/01202 PS
 INTERESSADO: VISCONDE INC. E EMPR. IMOB. SPE LTDA.

CNPJ: 11.119.587/0001-79
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO - A.I.N° 3494
 RESPOSTA: **DEFERIDO**

Campinas, 16 de abril de 2014
ALEXANDRE POLLI BELTRAMI
 Coordenador Do CEREST

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:
 INTERESSADO: MANI ODONTOLOGIA E SAÚDE
 ASSUNTO: INTERDIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X AUTO DE INFRAÇÃO 1618
 EM 15/04/2014 FOI INTERDITADO O APARELHO DE RAIOS-X POR AUSENCIA DE CONE POSICIONADOR E LAUDOS RADIOMÉTRICOS, CONFORME TERMO 6141 E AI-1618

PROTOCOLO: 14/07/0933
 INTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/1054
 INTERESSADO: ALEXANDRE SIMOES PRADO MOREIRA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/925
 INTERESSADO: ALEXANDRE GUIMARAES UBINHA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/1016
 INTERESSADO: R POLO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SS LTDA - ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/898
 INTERESSADO: CLINICORPUS CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/708
 INTERESSADO: COSTA E COSTA DROG. PERF. E COSM. LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/548
 INTERESSADO: TRADEXX MED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDEFERIDO, POIS JÁ TEM OUTRO PROTOCOLO EM ANDAMENTO.

PROTOCOLO: 14/07/414
 INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/40/78
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/40/201
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/982
 INTERESSADO: CAIO ARTUR BARIONI FIORELLO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/441
 INTERESSADO: ATT - ATTENTIVE CENTER CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/453
 INTERESSADO: CARDIOCLINICA S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/13
 INTERESSADO: PAULO CESAR RIBEIRO SANCHES
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/465
 INTERESSADO: ANTONIO CELSO ROSA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/778
 INTERESSADO: ELIEZER MOLCHANSKY
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/205
 INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/828
 INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/40/449
 INTERESSADO: JOSE ALOISIO BERNARDI CARVALHO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/1124
 INTERESSADO: MIWA MAEDA MISUTA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/2322
 INTERESSADO: PIVA & VARELLA CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/3459
 INTERESSADO: DROGARIA DROGAVIDA DE CAMPINAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/189

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/3589

INTERESSADO: S C CLINICA MÉDICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/40/416

INTERESSADO: ANA ELISABETH AMSTALDEN FRANCO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/330

INTERESSADO: LIGIA MADALENA AMSTALDEN

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/628

INTERESSADO: INSTITUTO DE TERAPIA POR CONTINGÊNCIA DE REFORÇAMENTO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/4047

INTERESSADO: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL SA

ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Campinas, 16 de abril de 2014
ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES
 COORDENADORA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolo: 2014/70/1235 - Requerente: Deusdete Silva Dias.

Diante da análise efetuada **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada do protocolo 2003/10/5657, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 09/04/2014 para retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 16 de abril de 2014

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor Do Departamento Administrativo E Financeiro/SMSF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/28.401 - Interessado: SMSF - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 160/2013 - Objeto: Registro de Preços de cimento e cal hidratada para pintura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 51.393,00** (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e três reais) a favor das empresas:

- **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 37.863,00** (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais) para fornecimento do material referente ao item 02 da Ata n.º 263/2013;

- **NOSSO TETO IND. E COM. ARTEF. CIMENTO LTDA - ME, no valor de R\$ 13.530,00** (treze mil, quinhentos e trinta reais) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata n.º 262/2013;

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 163/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/04/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAE2510	K139221497	74550	31/03/2014	AAK0803	K138824407	60503	29/03/2014
AAL2731	K139172327	60503	31/03/2014	AAI8166	K138986097	60503	30/03/2014
ABA8440	K138985107	74550	30/03/2014	ABJ1333	K139170237	60503	31/03/2014
ABK3679	K139312247	60503	01/04/2014	ACQ4410	K139082787	74550	30/03/2014
ACQ4410	K139082907	74550	30/03/2014	ACQ4410	K139306967	74550	01/04/2014
ADA7097	K139173977	74550	31/03/2014	AEB3824	K139019777	60503	30/03/2014
AEC7823	K139173664	60412	09/04/2014	AEI1292	K139192907	60503	31/03/2014
AFV9966	K139292667	74550	01/04/2014	AGJ5439	K138948697	74550	30/03/2014
AHC9776	K139028007	74550	30/03/2014	AHK2226	K139242407	60503	01/04/2014
AHI6699	K139054307	74550	30/03/2014	AIB3372	K138919007	74550	30/03/2014
AID1266	K139078607	60503	30/03/2014	AIL1870	K13898597	74550	30/03/2014
AIS5505	K139262007	74550	01/04/2014	AIR0807	I155067874	55417	09/04/2014
AJO6327	I157788394	51852	09/04/2014	AJO2426	K138952437	60503	30/03/2014
AJW0423	K139319067	74550	01/04/2014	AKA6371	K138941217	74630	30/03/2014
AKD0901	K139192017	60503	31/03/2014	AKH0366	K138988847	74630	30/03/2014
AKK9777	K139271017	74550	01/04/2014	AKI19588	I157822604	51851	08/04/2014
AKM0483	K139127777	60503	31/03/2014	AKP2648	I157831304	51851	08/04/2014
AKQ5196	K139072117	60503	30/03/2014	AKQ6502	K13894397	74550	30/03/2014
AKS8520	K139259887	74550	01/04/2014	AKU6154	K138895567	74550	29/03/2014
AKW3208	K138893147	74550	29/03/2014	AKW3648	K139090377	74550	31/03/2014
AKY5375	K139069037	74550	30/03/2014	AKZ8417	K139128547	74550	31/03/2014
ALD8540	K139047917	74550	30/03/2014	ALF2730	K138894797	74550	29/03/2014
ALJ7112	K139093677	74550	31/03/2014	ALR2961	I157868144	51851	09/04/2014

ALU8266	I157555634	54521	09/04/2014	ALW9931	K139081137	74630	30/03/2014
AMA8277	K138662807	74550	28/03/2014	AMC1878	K139204667	74550	31/03/2014
AMD8890	K139159787	60503	29/03/2014	AMG4877	K139282007	74550	01/04/2014
AMI.8233	K138971137	74550	30/03/2014	AMO4365	K139000947	60503	30/03/2014
AMQ8242	K139169357	74550	31/03/2014	AMR4175	K139320827	74550	01/04/2014
AMS0655	K139261207	60503	01/04/2014	AMV6273	K139014037	60503	30/03/2014
AMX0204	K138998197	74550	30/03/2014	AMY7689	K139188387	60503	31/03/2014
ANB3624	K139316317	74550	01/04/2014	ANC1292	K139003917	74550	30/03/2014
ANN9262	K139073767	60503	30/03/2014	ANT2727	K139126127	60503	31/03/2014
ANV2522	K138994127	74550	30/03/2014	AOC0218	K139074647	60503	30/03/2014
AOE2456	K138922187	74550	30/03/2014	AOH2994	K138944737	74550	30/03/2014
AOH2994	K139025257	74550	30/03/2014	AOL6977	K139301357	74550	01/04/2014
AON8471	I157811164	55500	09/04/2014	AOO3428	K138907447	74550	29/03/2014
AOP6202	K138911737	74550	30/03/2014	AOQ5842	K139161327	60503	29/03/2014
AOS7944	K139147797	60503	28/03/2014	AOW2874	K139159897	60503	29/03/2014
APB4067	K139232937	74550	01/04/2014	APC0767	K139108307	74630	31/03/2014
APC0767	K139240527	74550	01/04/2014	APE3153	K139004467	74550	30/03/2014
APG7804	K139258787	74550	01/04/2014	APK1279	I157901474	51851	09/04/2014
APQ0850	K139201477	74550	31/03/2014	AQG4231	K139079597	74550	30/03/2014
AQS0982	K138976637	60503	30/03/2014	ARB5572	K139299597	74550	01/04/2014
AR19854	K139280237	74550	01/04/2014	ARS6920	K138931977	74550	30/03/2014
ARF3826	K138939457	74550	30/03/2014	ASE4764	I157640554	73662	09/04/2014
ARS5963	K138960687	60503	30/03/2014	ASL5454	K139229207	74550	01/04/2014
ASO4008	K138985307	74630	30/03/2014	ASO4008	K139255047	74550	01/04/2014
ASB7624	K138974437	74550	30/03/2014	ASY8456	K139105997	74630	31/03/2014
ASY8456	K139243717	74550	01/04/2014	ATW3117	K139243307	74550	01/04/2014
AUA1562	K139023497	74550	30/03/2014	AUE7846	K139097857	74550	31/03/2014
AUF3406	K139233707	74550	01/04/2014	AUH9909	K138891387	74550	29/03/2014
AUI4949	K138904257	74630	29/03/2014	AUI05475	K139150437	60503	28/03/2014
AIW6346	I156444194	55500	04/04/2014	AIW8633	I157828324	55500	09/04/2014
AUX5495	K139176947	60503	31/03/2014	AVG2584	I15777394	51851	08/04/2014
AVI7075	I157807094	55417	09/04/2014	AVL9185	K139265057	74550	01/04/2014
AVZ8610	K139304437	60503	01/04/2014	AWF1574	K139037687	74550	30/03/2014
AWH5105	K139320427	60503	01/04/2014	AWO1081	K138903267	74550	29/03/2014
AWO1462	K138951337	74550	30/03/2014	AWO4419	K139289367	74550	01/04/2014
AWP8908	K138962667	60503	30/03/2014	AWR3539	K139228647	74630	01/04/2014
AWU5430	K139233927	74550	01/04/2014	AWY9952	K139280127	74550	01/04/2014
AXC1056	K139008647	74550	30/03/2014	AXD0281	K138946717	74550	30/03/2014
AXG0053	K139171557	74550	31/03/2014	AXL3524	K138955407	74550	30/03/2014
AXN5039	K139242727	74550	01/04/2014	AXP4807	K139303117	74550	01/04/2014
AXP6562	I157895534	73662	09/04/2014	AXR4523	K139328087	74550	01/04/2014
AXS2513	K139245367	74550	01/04/2014	AXU0121	I157721294	73662	09/04/2014
AXY7775	K138960907	60503	30/03/2014	AXZ9276	K139225237	74550	31/03/2014
AZW7887	K139250317	74550	01/04/2014	BBB9491	I157562564	51851	08/04/2014
BBF0138	K139179147	74550	31/03/2014	BBJ0113	K138893017	74550	30/03/2014
BBJ0113	K138986207	74550	30/03/2014	BCK0063	K139105557	74550	31/03/2014
BDM5122	K139060567	74550	30/03/2014	BDM6116	K138963767	60503	30/03/2014
BDN1102	K138974877	74550	30/03/2014	BDN5810	K139298497	74550	01/04/2014
BDQ0227	K139159907	74630	29/03/2014	BDR0305	K139042207	74630	30/03/2014
BDY2762	K139161877	74550	29/03/2014	BDY9856	K139028227	60503	30/03/2014
BEL0927	K139082347	74550	30/03/2014	BEX1122	K139305647	74550	01/04/2014
BEX1122	K139305427	74550	01/04/2014	BFF8284	K139270007	60503	01/04/2014
BFG6058	K139132507	74550	31/03/2014	BFI6450	K138999187	60503	30/03/2014
BFH1070	K138913497	74550	30/03/2014	BFJ4416	K138908217	74550	30/03/2014
BFH8665	K139132947	74550	31/03/2014	BFK7883	K139234707	60503	01/04/2014

BFL8570	K139115347	74550	31/03/2014	BFN0415	K139060127	60503	30/03/2014
BFN2681	K139128007	60503	31/03/2014	BFN2681	K139218087	74630	31/03/2014
BFQ0564	K139072227	60503	30/03/2014	BFZ4995	K13		

BRB7931	K139109737	60503	31/03/2014	BRB9009	I154812454	55500	09/04/2014
BRC2752	K139024597	74550	30/03/2014	BRG9341	K139089277	74550	30/03/2014
BRM5504	K139024047	60503	30/03/2014	BRN8689	K139142297	74550	31/03/2014
BRZ7856	K139145597	60503	31/03/2014	BSD2165	K138903377	74550	29/03/2014
BSH1253	K138947607	60503	30/03/2014	BSQ1876	K138987637	60503	30/03/2014
BSQ2112	K139086307	74550	30/03/2014	BSQ2578	K138959347	74550	30/03/2014
BKS0270	I157827554	51851	09/04/2014	BSV6445	I157896144	60412	09/04/2014
BTA5485	I157808304	55412	09/04/2014	BTB9764	K139170897	60503	31/03/2014
BTB9886	K139186407	60503	31/03/2014	BTB8743	K139125577	74550	31/03/2014
BTC2688	K139267477	60503	01/04/2014	BTE2688	K139268687	60503	01/04/2014
BTC8773	K139076307	74550	30/03/2014	BTE7704	K139276717	74550	01/04/2014
BTG0102	K139023937	74630	30/03/2014	BTG0460	K139121287	60503	31/03/2014
BTG4499	K139212697	60503	31/03/2014	BTG7178	K139312467	74550	01/04/2014
BTG7828	I157833164	51851	08/04/2014	BTU12737	K139178607	74550	31/03/2014
BTP8299	I157906754	51851	09/04/2014	BUL44620	K139217317	74630	31/03/2014
BUA4620	K139221507	74550	31/03/2014	BUA4620	K139221607	74550	31/03/2014
BUC4660	K139208847	60503	31/03/2014	BUD7556	I157693244	60412	09/04/2014
BUH0367	K139169907	60503	31/03/2014	BUH7885	K139147807	60503	31/03/2014
BUJ4648	I157660244	55412	08/04/2014	BUJ4681	K139107977	60503	31/03/2014
BUJ6159	K139008537	60503	30/03/2014	BUM6132	I157810174	54525	08/04/2014
BUOR265	K139074977	60503	30/03/2014	BUR2726	K139309607	60503	01/04/2014
BUS2475	I157569934	54527	08/04/2014	BUO872	K139036707	60503	30/03/2014
BUZ7077	K139163207	74550	31/03/2014	BUV1831	I157069654	55412	01/04/2014
BUV3470	K139315767	74550	01/04/2014	BUV5303	K139085757	74550	30/03/2014
BWU6030	I157823484	51851	08/04/2014	BWU7661	K139287937	74550	01/04/2014
BWU9417	K139148237	60503	31/03/2014	BWA9494	K139297397	74550	01/04/2014
BWU9359	K138905807	74550	29/03/2014	BWA8662	K139117327	74550	31/03/2014
BVCY9114	K139306527	60503	01/04/2014	BVN3580	K139180357	60503	31/03/2014
BVN7111	K138916797	74550	30/03/2014	BVN8252	K139292117	60503	01/04/2014
BVN9174	K139250537	74550	01/04/2014	BVN9174	K139251207	74550	01/04/2014
BVN9876	I157720744	55412	09/04/2014	BVP4340	K139146587	74630	31/03/2014
BVR6082	K139166497	74550	31/03/2014	BVS1499	K139256917	60503	01/04/2014
BVS4126	K139003367	74550	30/03/2014	BVT7767	K139168917	74550	31/03/2014
BWC2796	K139228097	74550	01/04/2014	BWG3105	K139103247	60503	01/03/2014
BWH2919	K139023057	74550	30/03/2014	BWH3528	K139235247	60503	01/04/2014
BWI2007	K139042637	60503	30/03/2014	BWI19975	I157826124	51851	08/04/2014
BWM0568	K139162537	74550	31/03/2014	BWR1393	I157657494	55412	09/04/2014
BWS6090	K138974767	60503	30/03/2014	BXE9633	K138914607	74550	30/03/2014
BXF3483	K139279807	60503	01/04/2014	BXK6650	K139083337	74550	30/03/2014
BXL4020	K139069697	60503	30/03/2014	BXL4334	K139268247	74550	01/04/2014
BXL5588	K139204557	74550	31/03/2014	BXL7575	K139157477	74550	29/03/2014
BXM3355	K138939127	74550	30/03/2014	BXO0018	K139004807	60503	30/03/2014
BXP0167	I156039744	58191	09/04/2014	BXP0335	K138692837	74550	27/03/2014
BXX0027	K139159457	74550	29/03/2014	BYK0560	K139232497	74550	01/04/2014
BYK0609	K139233157	74550	01/04/2014	BYL1456	I157828214	55412	09/04/2014
BYL1566	K138913507	74550	30/03/2014	BYL3683	K139118867	60503	31/03/2014
BYL4025	K139285957	60503	01/04/2014	BYL4179	K138902717	74550	29/03/2014
BYL4909	K138928347	74550	30/03/2014	BYL5802	K138952007	60503	30/03/2014
BYM0708	K138974987	60503	30/03/2014	BYR7212	I156295034	70301	01/04/2014
BZE1620	I157739554	51851	08/04/2014	BZH3854	K139104237	74630	31/03/2014
BZH3854	K139211047	74550	31/03/2014	BZH3854	K139211707	74550	31/03/2014
BZ11300	I157825134	51851	08/04/2014	BZ12655	I157208914	51851	08/04/2014
BZJ0524	K139232607	74550	01/04/2014	BZJ1379	K138926707	60503	30/03/2014
BZJ1888	K139138997	74550	31/03/2014	BZJ1948	I157598864	57030	08/04/2014
BZJ3599	K139240207	74550	01/04/2014	BZJ2288	K139175407	60503	31/03/2014
BZJ4953	I157822824	51851	08/04/2014	BZJ8187	K138906237	74550	29/03/2014
BZJ8672	I157820734	51851	08/04/2014	BZM1183	K138894467	74550	29/03/2014
BZN7500	K138960027	60503	30/03/2014	BZO0384	K138948147	74550	30/03/2014
BZT4317	K139098187	74550	31/03/2014	BZU70657	K139188717	60503	31/03/2014
BZV0348	K138905867	74550	30/03/2014	CAC1160	K138908347	74550	30/03/2014
BZV5007	K139185097	74550	31/03/2014	CAG6652	K139145447	60503	29/03/2014
CAI7091	K138945397	74550	30/03/2014	CAL9558	K138894137	74550	29/03/2014
CAK2583	K138953727	60503	30/03/2014	CAM2298	K139282767	60503	01/04/2014
CAM4815	K139095767	60503	31/03/2014	CAO2913	K138930217	74550	30/03/2014
CAQ5175	K139126347	60503	31/03/2014	CAO9718	I157145664	54521	09/04/2014
CAT1098	K139248447	60503	01/04/2014	CAV5481	I157740004	51851	08/04/2014
CAX8960	K139081807	74550	30/03/2014	CAZ4983	K139290467	74550	01/04/2014
CAZ5889	K139010517	60503	30/03/2014	CBF3672	I157905954	51851	09/04/2014
CBG8732	K138950177	60503	29/03/2014	CBH2000	K139260877	74630	01/04/2014
CBH4259	K139245037	74550	01/04/2014	CBH4977	K139244047	74550	01/04/2014
CBJ2064	K139319287	60503	01/04/2014	CBJ2573	I157821174	51851	08/04/2014
CBJ2601	K139323907	74550	01/04/2014	CBK7118	I157906094	51851	09/04/2014
CBN0986	K139043957	60503	30/03/2014	CBN2742	K139031207	60503	30/03/2014
CBN9576	K139068267	60503	30/03/2014	CBS8660	K138927027	74550	30/03/2014
CBZ1918	K138991607	60503	30/03/2014	CBZ3132	K139012277	60503	30/03/2014
CBZ3141	K139037247	60503	30/03/2014	CBZ4231	I157699514	55500	08/04/2014
CCB4191	K139044407	74550	30/03/2014	CCC1332	K138913937	74550	30/03/2014
CCJ9195	K138915037	74550	30/03/2014	CCC8488	I157821404	51851	08/04/2014
CCO3185	I157646504	55500	08/04/2014	CCO3860	K138985657	74550	30/03/2014
CCO3860	K139272447	74630	01/04/2014	CCQ3761	K138985767	60503	30/03/2014
CCQ7699	K138968887	74550	29/03/2014	CCS9611	K139044287	60503	30/03/2014
CCU1403	K139327207	74550	01/04/2014	CCF6428	K138982907	60503	30/03/2014
CCW0044	I157823814	51851	08/04/2014	CCW0216	K139072447	60503	30/03/2014
CCW0694	K138967727	74550	30/03/2014	CCW1642	K138922517	74550	30/03/2014
CCW3458	I157808854	51851	09/04/2014	CCW3695	I157832504	51851	08/04/2014
CCW7041	K139291907	74550	01/04/2014	CCW7995	K139097637	60503	31/03/2014
CCY1431	K139109957	60503	31/03/2014	CCY2130	K138940117	74550	30/03/2014
CCY3462	K139051657	60503	30/03/2014	CCY3462	K139051767	60503	30/03/2014
CCY6925	K139097417	60503	31/03/2014	CCZ8233	K139121837	60503	31/03/2014
CDA4804	K139297727	74550	01/04/2014	CCD4954	K139188057	60503	31/03/2014
CDH7918	K139323577	74550	01/04/2014	CDJ7230	K139279907	60503	01/04/2014
CDU0639	K139032077	60503	30/03/2014	CDU4475	K139164737	60503	31/03/2014
CDU4793	I157501514	60501	09/04/2014	CDV1660	K139262857	56732	01/04/2014
CDW4386	K138905467	74550	29/03/2014	CDV5679	K139055177	60503	30/03/2014
CDW7151	K139147687	74550	28/03/2014	CDW8780	K139158137	74550	29/03/2014
CDW8865	K139048687	74550	30/03/2014	CDZ8097	K139212807	60503	31/03/2014
CEZ9561	K138922957	60503	30/03/2014	CEJ1585	K138993587	74550	29/03/2014
CEG6880	K138881607	60503	29/03/2014	CEK2548	K139219077	74550	31/03/2014
CEK6681	K139179807	74550	31/03/2014	CEL1612	K138952327	74550	30/03/2014
CEQ0031	K139233047	60503	01/04/2014	CES9828	K138930987	60503	30/03/2014
CEU1879	K139054407	74550	30/03/2014	CEV0194	K139252517	60503	01/04/2014
CEV3133	I157820304	51851	08/04/2014	CEV3938	K139196527	74630	31/03/2014
CEV4005	K138923287	74550	30/03/2014	CEV4687	I156854494	54870	09/04/2014
CEV5393	K139117437	74550	31/03/2014	CEV5780	K139030647	74550	30/03/2014
CEV6552	K138928127	60503	30/03/2014	CEV6639	K139314447	60503	01/04/2014
CEY1535	K139001387	74550	30/03/2014	CEY2130	I157822384	51851	08/04/2014
CEY2234	K139298827	74550	01/04/2014	CEY2339	K138966327	74550	30/03/2014
CEY2484	I157738904	51851	08/04/2014	CEY4559	K139095437	74550	31/03/2014
CEY5847	K139294207	60503	01/04/2014	CEY8360	K139199497	74550	31/03/2014
CEY8401	K139101487	60503	31/03/2014	CEY8401	K139226557	74630	01/04/2014
CEY8401	K139226447	74550	01/04/2014	CEY9534	K139004137	74550	30/03/2014
CEY9863	K139234587	60503	01/04/2014	CFE2782	I157834154	51851	08/04/2014
CFB6198	K139058147	60503	30/03/2014	CFE2656	K139178047	60503	31/03/2014
CFE3743	K138958157	60503	30/03/2014	CFK3504	I157472144	55412	08/04/2014
CFI2956	K138922957	60503	30/03/2014	CFI1585	K138993587	74550	29/03/2014
CFR2400	K138911077	74550	30/03/2014	CFK4885	K138903877	60503	30/03/2014
CFX5030	K139214787	60503	31/03/2014	CFY5824	K139271657	74550	01/04/2014
CGE1151	K139235797	74550					

CUD8103	K13905207	74550	01/04/2014	CV6607	K139103577	60503	31/03/2014
CVC8978	K138900307	74630	29/03/2014	CVD6426	K138946827	60503	30/03/2014
CVMB344	K139227767	74550	01/04/2014	CV4P830	K139039337	74550	30/03/2014
CVPA982	K139283977	60503	01/04/2014	CVR4822	K139053527	74550	30/03/2014
CVT2137	K139032737	74550	30/03/2014	CVY0064	K139170787	74550	31/03/2014
CYV8196	K138943637	74550	30/03/2014	CYV8196	K138944517	74710	30/03/2014
CYV8196	K138944627	74630	30/03/2014	CYV8196	K139094337	74550	01/03/2014
CYV8196	K139228977	74630	01/04/2014	CYV8196	K139234257	74550	01/04/2014
CYV8196	K139229417	74550	01/04/2014	CYV8196	K139229857	74550	01/04/2014
CWZ2930	K138781057	60503	29/03/2014	CWB4007	I157554314	55412	08/04/2014
CWC8437	K138936707	74630	30/03/2014	CWC8402	I157807424	55500	09/04/2014
CWC8771	K139001277	60503	30/03/2014	CWC9606	K139204997	60503	31/03/2014
CWG1711	K139113917	60503	31/03/2014	CWG2523	I157145334	60503	09/04/2014
CWG3647	K139278147	74550	01/04/2014	CWG4056	K139000837	74550	30/03/2014
CWG4669	K139176727	60503	31/03/2014	CWG4893	K139097087	74550	31/03/2014
CWG5960	K138724517	74550	08/04/2014	CWH3110	K139235687	74550	01/04/2014
CWI3649	K138901507	74550	29/03/2014	CWI3649	K138956177	74550	30/03/2014
CWI3649	K139217427	74630	31/03/2014	CWJ0834	K138983897	60503	30/03/2014
CWK7020	K139141747	74550	01/03/2014	CWM2864	K139250977	74550	01/04/2014
CWN2614	K139287507	74550	01/04/2014	CWN5844	I157653314	55413	08/04/2014
CWO9608	K139092357	74550	01/03/2014	CWP2098	K138943417	60503	30/03/2014
CWP2702	K138906787	74550	29/03/2014	CWP3837	K139046377	60503	30/03/2014
CWP3845	I157291854	60501	09/04/2014	CWP4699	K139227547	74550	01/04/2014
CWP6502	K138970037	74550	30/03/2014	CWX7076	K139116117	74550	31/03/2014
CWZ6496	K138890947	74550	29/03/2014	CWZ7008	I157624054	54521	09/04/2014
CWZ7439	K139053637	60503	30/03/2014	CXA8956	K139133167	60503	31/03/2014
CXA9845	I157821724	51851	08/04/2014	CXC6593	K139050997	74550	30/03/2014
CXC7941	K139086197	74550	30/03/2014	CXD0397	K138938907	60503	30/03/2014
CXD1838	K139078937	74630	30/03/2014	CXD2530	K138839907	60503	29/03/2014
CXD2598	K139063107	74550	30/03/2014	CXD3008	I157892894	51851	09/04/2014
CXD5075	K139159237	74550	29/03/2014	CXD5827	K139237887	60503	01/04/2014
CXD8057	K138980157	60503	30/03/2014	CXD5446	K138911297	74550	30/03/2014
CX17182	K139104127	74550	31/03/2014	CXJ7197	K139279027	74550	01/04/2014
CX18210	K138717707	60503	07/04/2014	CXJ6119	K138929887	74550	30/03/2014
CXM4527	K138958447	74550	30/03/2014	CXQ5002	K139063647	60503	30/03/2014
CXR2994	I157306484	55500	07/04/2014	CXR3868	K139293327	60503	01/04/2014
CXS5478	K138940007	60503	30/03/2014	CXT0375	K139294757	60503	01/04/2014
CXT1744	K138998417	60503	30/03/2014	CXT1744	K138998527	60503	30/03/2014
CXT4319	K139075197	60503	30/03/2014	CXT4319	K139075307	74550	30/03/2014
CXT5035	I157835054	51851	08/04/2014	CXI1960	I157832064	51851	08/04/2014
CXT8080	K138912067	74550	30/03/2014	CXT1114	K138909427	74550	30/03/2014
CXX7827	K138906677	74630	29/03/2014	CY18953	K138916807	74550	30/03/2014
CYC4612	K138990717	74550	30/03/2014	CY8555	K139197307	60503	31/03/2014
CYH6070	I157151054	55500	08/04/2014	CY18855	K139032957	74550	30/03/2014
CYI6516	K139214237	74550	31/03/2014	CYI8504	K139045507	60503	30/03/2014
CYJ1019	K139062987	74550	30/03/2014	CYJ1388	K138893257	60503	29/03/2014
CYJ7591	K139177507	60503	31/03/2014	CYL4443	K139326437	60503	01/04/2014
CYR9054	K138951447	60503	30/03/2014	CYI7155	K139050887	74550	30/03/2014
CYV8112	K139289707	60503	01/04/2014	CYW1819	K138722537	60503	08/04/2014
CYV6639	K139327647	74550	01/04/2014	CYZ0360	K139295197	74550	01/04/2014
CYZ1876	K138995667	74550	30/03/2014	CYZ1876	K139003037	74630	30/03/2014
CYZ2155	K139240967	60503	01/04/2014	CYZ2295	K139111497	74550	31/03/2014
CYZ3910	K139137567	60503	31/03/2014	CYZ2646	K139088727	74710	30/03/2014
CYZ7596	K138907667	74550	29/03/2014	CYZ8460	I156567724	54521	07/04/2014
CZE4423	K139285297	74550	01/04/2014	CZE4778	K139039557	60503	30/03/2014
CZF3668	K139258567	60503	01/04/2014	CZF3668	K139260217	74550	01/04/2014
CZG3888	K139260767	74550	01/04/2014	CZJ1319	K138983457	74550	30/03/2014
CZJ6981	K139068927	74550	30/03/2014	CZM7926	K138988307	60503	30/03/2014
CZP2560	K139062877	60503	30/03/2014	CZP6775	K139082677	74550	30/03/2014
CZP6775	K139208977	74550	31/03/2014	CZT1890	K138974287	74550	30/03/2014
CZR3805	K139083837	74550	30/03/2014	CZR4443	K139118427	74710	31/03/2014
CZR4443	K139119417	74630	31/03/2014	CZR4443	K139281337	74550	01/04/2014
CZU0040	K138921637	74550	30/03/2014	CZV3113	K139227327	74550	01/04/2014
CZV3113	K139229307	74550	01/04/2014	CZV3113	K139230187	74550	01/04/2014
CZV3113	K139230407	74550	01/04/2014	CZV3113	K139230517	74550	01/04/2014
DAD6216	K138921417	74550	30/03/2014	DAL4614	K139092807	74550	31/03/2014
DAL9274	I157895864	60412	09/04/2014	DAM0039	I157898394	51851	09/04/2014
DAP9642	K139087307	74550	30/03/2014	DAQ5694	K138943857	74550	30/03/2014
DAR0373	I156930394	55500	28/03/2014	DAI7091	I157797304	54521	07/04/2014
DAV6258	K139105827	74550	31/03/2014	DAW6264	I157848234	51851	09/04/2014
DAV2634	I157742204	51851	08/04/2014	DAW6264	K139258897	74550	01/04/2014
DAX2075	K139015807	74550	30/03/2014	DAX2472	K138969817	74550	30/03/2014
DAX3952	K139080807	74550	30/03/2014	DAX9201	K139238767	60503	01/04/2014
DAY6612	K139085977	74550	30/03/2014	DAY6612	K139086087	74630	30/03/2014
DAZ9270	K138999847	74550	30/03/2014	DBA1200	K139193117	74550	31/03/2014
DBB4678	K139297947	74550	01/04/2014	DBB4835	K138964647	56732	30/03/2014
DBB5017	K139214907	60503	31/03/2014	DBB5321	K139073217	60503	30/03/2014
DBB5321	K139019317	60503	30/03/2014	DBB5741	K139089937	74550	30/03/2014
DBB5741	K139257877	74550	01/04/2014	DBB5741	K139179707	60503	31/03/2014
DBB6457	K138985457	74550	29/03/2014	DBB6906	K139141527	60503	31/03/2014
DBB6932	K139049907	74550	30/03/2014	DBB6932	I157639454	55413	09/04/2014
DBJ2168	K138985877	74550	30/03/2014	DBJ5486	K138934617	74550	30/03/2014
DBJ6464	I156536044	55500	08/04/2014	DBK4920	K138982027	60503	30/03/2014
DBL6125	I157591714	55500	09/04/2014	DBL7180	K139216877	74550	31/03/2014
DBP8220	K138992367	60503	30/03/2014	DBP9561	K138979497	74550	30/03/2014
DBQ9756	K139062217	60503	30/03/2014	DBY3242	K139219307	74550	31/03/2014
DBY4464	K139306417	74550	01/04/2014	DBY4924	K139253727	60503	01/04/2014
DBY5113	K139254827	74550	01/04/2014	DBY8460	I157703034	51851	08/04/2014
DBY9092	I157623724	55500	08/04/2014	DBY9352	K139010077	74550	30/03/2014
DBY9352	K139012697	60503	31/03/2014	DBY9457	K138946937	60503	30/03/2014
DCA7376	K138912397	74550	30/03/2014	DCB1235	K138903597	74630	29/03/2014
DCB1235	K139086747	74630	30/03/2014	DCB8631	I157623944	51851	08/04/2014
DCG6170	K139049897	60503	30/03/2014	DCF8335	K139095327	74550	31/03/2014
DCG1860	K139256257	60503	01/04/2014	DCG6158	K138675347	74550	28/03/2014
DCG6648	K138961677	74550	30/03/2014	DCG8910	K139228107	74550	01/04/2014
DCH1224	K139125797	60503	31/03/2014	DCK3217	I157741424	51851	08/04/2014
DCJ3301	K13909047	74550	30/03/2014	DCJ3336	I157716644	60501	08/04/2014
DCL3003	K139276507	60503	01/04/2014	DCN0693	K139229197	74550	01/04/2014
DCL1224	I157821614	70301	08/04/2014	DCN8825	K139207747	74550	31/03/2014
DCN9773	K139195537	74550	31/03/2014	DCO1180	I157740984	51851	08/04/2014
DCQ7543	K139100607	74550	31/03/2014	DCQ7543	K139126897	74550	31/03/2014
DCQ7543	K139134817	74550	31/03/2014	DCQ7543	K139135477	74630	31/03/2014
DCQ7543	K139212587	74550	31/03/2014	DCQ7543	K139274517	74630	01/04/2014
DCW7514	K138953907	74550	30/03/2014	DCY0878	K139027677	60503	30/03/2014
DCY2280	K138920757	74550	30/03/2014	DCY2280	K138921087	74550	30/03/2014
DCY2280	K138922077	74550	30/03/2014	DCY3283	K139075417	60503	30/03/2014
DCY9704	K139071677	74550	30/03/2014	DDE0538	K138969927	74550	30/03/2014
DDE0538	K139269897	60503	01/04/2014	DDJ1298	K139108207	60503	31/03/2014
DDJ1612	K139020207	74550	30/03/2014	DDJ2431	K139033617	60503	30/03/2014
DDJ3799	K139280347	74550	01/04/2014	DDJ4690	K139210277	74550	31/03/2014
DDJ4731	K139117007	60503	01/03/2014	DDJ4731	K138980267	74550	30/03/2014
DDJ4839	I157795104	55500	09/04/2014	DDJ5739	K139307517	74550	01/04/2014
DDJ8772	K139319277	74550	01/04/2014	DDJ9174	K139148457	60503	28/03/2014
DDJ9429	K138975207	60503	30/03/2014	DDN7801	K139321597	74550	01/04/2014
DDV2446	K138994687	60503	29/03/2014	DDV3280	K139155607	74550	29/03/2014
DDV5274	K139159477	74550	29/03/2014	DDV8475	K138943527	60503	30/03/2014
DDV8665	K139327317	60503	01/04/2014	DDV8675	K139185747	56732	31/03/2014
DDV9173	K139328967	74550	01/04/2014</				

DNT9295	I157271064	60501	03/04/2014	DNT9604	K139177277	74550	31/03/2014
DNT9810	K138964317	60503	30/03/2014	DNT9861	K139050227	60503	30/03/2014
DNLU4846	K139222707	74550	31/03/2014	DNV3904	K139143177	60503	31/03/2014
DNVA4023	K139118207	74550	31/03/2014	DNV4511	K139122717	74550	31/03/2014
DNV5121	K138907557	74550	29/03/2014	DNV5817	K139116007	74630	31/03/2014
DNV0909	K139171607	74550	31/03/2014	DNV1659	K138957717	74550	30/03/2014
DNV3089	K138944187	74630	30/03/2014	DNV3089	K139253617	74630	01/04/2014
DNV3278	I157629774	55412	09/04/2014	DNV3899	K138738927	74550	29/03/2014
DNV3915	K138920107	74550	30/03/2014	DNV4031	K138912407	74630	30/03/2014
DNV4449	K139027017	74550	30/03/2014	DNV4729	K139061887	74550	30/03/2014
DNV4824	K139302237	74550	01/04/2014	DNV4981	K139082127	74550	30/03/2014
DNV5012	K139073437	74550	30/03/2014	DNV5886	K139183327	60503	31/03/2014
DNV6005	K138892817	74630	29/03/2014	DNV6557	K139217757	74550	31/03/2014
DNV6557	K139318847	74550	01/04/2014	DNV6804	K139005347	74550	30/03/2014
DNV6812	K138994677	74550	30/03/2014	DNV7248	K138957937	60503	30/03/2014
DNV7547	K139024157	74550	30/03/2014	DNV8028	K138917677	74550	30/03/2014
DNV8041	K139131627	74550	31/03/2014	DNV8276	K138968937	60503	30/03/2014
DNV8296	K139180687	60503	31/03/2014	DNV8424	I157800164	55417	09/04/2014
DNV8425	K139326007	60503	01/04/2014	DNV8738	K138914597	74550	30/03/2014
DOB4820	K139302127	74630	01/04/2014	DOC1787	I157148634	55500	08/04/2014
DOF4894	K139160997	74550	29/03/2014	DOE9342	I157848454	51851	09/04/2014
DOF4122	K139178157	74550	31/03/2014	DOF4122	K139178267	74550	31/03/2014
DOM4646	K139173867	74550	31/03/2014	DOF5422	K139144937	74550	28/03/2014
DOT3544	K139139767	74550	31/03/2014	DPN4903	K139037807	74550	30/03/2014
DPB3358	K139085317	74550	30/03/2014	DPD8545	K139038017	74550	30/03/2014
DPD8634	I157848014	58780	09/04/2014	DPD2015	K139260657	60503	01/04/2014
DPK2712	K139004357	74550	30/03/2014	DPL3535	K139145927	74550	28/03/2014
DPMA4218	K139125247	60503	31/03/2014	DPM4875	I157267544	55415	29/03/2014
DPMS528	K138975867	74550	30/03/2014	DPR7436	K138973117	74550	30/03/2014
DPS3123	K139316757	60503	01/04/2014	DPT0666	K139275177	60503	01/04/2014
DPT0935	K138898537	60503	29/03/2014	DPV3912	K139064967	74630	30/03/2014
DPV5587	K138987197	74550	30/03/2014	DPV5810	K139312027	74630	01/04/2014
DPX4731	K139142957	74550	31/03/2014	DPX8717	I157673554	55500	08/04/2014
DPX8879	I157740434	51851	08/04/2014	DPY1607	K139015137	74550	30/03/2014
DPY1990	K139022397	74550	30/03/2014	DDA2250	K139011067	74550	30/03/2014
DQA9125	K139173107	60503	31/03/2014	DQC4686	K139070797	74550	30/03/2014
DQC4686	K139199057	60503	31/03/2014	DDQ1205	K139161007	60503	29/03/2014
DDO11820	K139271327	74550	01/04/2014	DDQ3116	K138934177	74550	30/03/2014
DDO3116	K138934287	60503	30/03/2014	DDQ6797	K139121947	74550	31/03/2014
DDQ6797	K139171887	74550	31/03/2014	DDQ7891	K139130747	74550	31/03/2014
DDQ7891	K139131077	74550	31/03/2014	DDQ8587	K139189487	60503	31/03/2014
DDQ8587	K138765657	74630	29/03/2014	DDC3266	K138722867	74550	28/03/2014
DDQ9400	K138932747	60503	30/03/2014	DDC3635	I157747804	55411	08/04/2014
DDQ9539	K139248887	74550	01/04/2014	DQG6303	K139093347	74550	31/03/2014
DGO3030	K139093457	74550	31/03/2014	DQG3030	K139093567	74550	31/03/2014
DGO3539	I155982524	55411	09/04/2014	DQG361	K139202907	60503	31/03/2014
DGO7914	I157900044	73662	09/04/2014	DQO0057	K139166277	74550	31/03/2014
DQI0622	K139136467	74550	31/03/2014	DQO869	I157849224	55413	09/04/2014
DQI1221	K139114027	60503	31/03/2014	DQJ1213	K138928897	74550	30/03/2014
DQI3011	K139122507	60503	31/03/2014	DQJ3796	I157676194	55413	09/04/2014
DQI4192	K139070027	60503	30/03/2014	DQJ4983	I157713044	55413	08/04/2014
DQI5099	K139155507	74550	29/03/2014	DQJ6194	K139110947	60503	31/03/2014
DQI6475	K139158687	74550	29/03/2014	DQJ6883	K139020197	60503	30/03/2014
DQJ7339	K139283097	74550	01/04/2014	DQJ7359	K139124917	60503	31/03/2014
DQJ7657	K138910527	74550	30/03/2014	DQJ7863	I157721304	51851	09/04/2014
DQJ8493	I157828104	55414	09/04/2014	DQJ9280	K139106547	74550	31/03/2014
DQJ9533	K138976857	60503	30/03/2014	DQJ9533	K138978177	74550	30/03/2014
DQJ9920	K139211267	60503	31/03/2014	DQK3268	K139210497	74550	31/03/2014
DQJ9920	K139037577	74550	30/03/2014	DQK4194	K139174087	74550	31/03/2014
DQK3903	K139084217	60503	30/03/2014	DQK3903	K13870517	74550	28/03/2014
DQK3277	K138970697	74550	30/03/2014	DQK3046	K138889397	74550	29/03/2014
DQO0631	K139313237	74550	01/04/2014	DQJ7357	K139279247	74550	01/04/2014
DQO7896	K139048247	74550	30/03/2014	DQR5184	K138972127	74550	30/03/2014
DQS3980	K139218527	74550	31/03/2014	DQS3993	K139137237	74550	31/03/2014
DQS5263	I157252144	73662	07/04/2014	DQS6393	K139063577	60503	30/03/2014
DQS6636	K138924827	60503	30/03/2014	DQS7312	K139144387	60503	31/03/2014
DQS8238	K138969047	60503	30/03/2014	DQST477	K139205877	74550	31/03/2014
DQI9097	K139178817	74550	31/03/2014	DQV1556	K138910417	74550	30/03/2014
DQW0081	K139199717	60503	31/03/2014	DQW6767	I157676304	56222	09/04/2014
DQW7203	K139021847	60503	30/03/2014	DQW7842	K138983567	74550	30/03/2014
DQY0166	K138972787	74550	30/03/2014	DQY0802	K139016127	74550	30/03/2014
DQY1022	I157366214	55500	09/04/2014	DQY1656	K139205767	74550	31/03/2014
DQY1777	K139190917	60503	31/03/2014	DQY1915	I157842404	73662	04/04/2014
DQY1915	I157899604	51851	09/04/2014	DQY1915	I157841524	51851	09/04/2014
DQY2839	I157797084	54521	09/04/2014	DQY3169	K139259007	74550	01/04/2014
DQY3219	K139255227	60503	01/04/2014	DQY3278	K139048907	60503	30/03/2014
DQY4223	K138778087	74550	29/03/2014	DQY4682	K139099947	60503	31/03/2014
DQY4936	K139120517	60503	31/03/2014	DQY5067	K139030667	74550	30/03/2014
DQY5239	K139120517	60503	31/03/2014	DQY5375	K138970707	74550	30/03/2014
DQY5868	K139129757	60503	31/03/2014	DQY7414	K139181237	74550	31/03/2014
DQY7482	I157900924	51851	09/04/2014	DQY7699	K138919767	74550	30/03/2014
DQY7743	K139042857	74550	30/03/2014	DQY7895	K139047257	74550	30/03/2014
DQY8109	K139034717	60503	30/03/2014	DQY8422	K139098407	60503	31/03/2014
DQY8651	K138870607	60503	29/03/2014	DQY8859	I157901034	51851	09/04/2014
DQZ0875	I157145444	54521	09/04/2014	DRN9513	K139013817	60503	30/03/2014
DRE2296	K138926807	74550	30/03/2014	DRN0858	K139077177	60503	30/03/2014
DRJ3625	K139217977	74550	31/03/2014	DRK2860	K138910967	74630	30/03/2014
DRK2860	K139090487	74550	31/03/2014	DRK2860	K139222717	74630	30/03/2014
DRK6776	K139078167	74550	30/03/2014	DRN3546	I157145554	54521	09/04/2014
DRO2997	K139238547	74550	01/04/2014	DRO5203	K138935937	74550	30/03/2014
DRP7027	K138910857	74550	30/03/2014	DRR4698	K139039007	74550	30/03/2014
DRR7116	I157739774	73662	08/04/2014	DRS2170	K139318297	74550	01/04/2014
DRS3065	K139047807	74550	30/03/2014	DRS4555	I157720634	73662	08/04/2014
DRS9545	K139082017	74550	30/03/2014	DRT1694	K138984997	60503	30/03/2014
DRT8747	K139030707	74550	01/04/2014	DRT8747	K139055337	74550	01/04/2014
DRU2165	K139122407	74550	31/03/2014	DRS6597	K138900187	74550	29/03/2014
DSB761	K138891057	74630	29/03/2014	DSB7617	K138900297	74550	29/03/2014
DSE0490	K139284207	74550	01/04/2014	DSE2229	K138708237	60503	28/03/2014
DSE3457	K139106987	60503	31/03/2014	DSE4142	K138945507	60503	30/03/2014
DSE7240	I157436174	56650	08/04/2014	DSE4085	I157830964	51852	08/04/2014
DSH0560	K139175377	74550	31/03/2014	DSH0764	K139143617	60503	31/03/2014
DSH0975	K139069477	74550	30/03/2014	DSH7079	K139288607	74550	01/04/2014
DSI0620	K138938247	74550	30/03/2014	DSJ2828	K139282657	74550	01/04/2014
DSJ4660	K138910197	74550	30/03/2014	DSM4002	K138921307	74550	30/03/2014
DSM9450	K139083227	74550	30/03/2014	DSN0062	K138983907	60503	30/03/2014
DSN0576	K138950897	74550	30/03/2014	DSN0762	K139112607	74550	31/03/2014
DSN0847	K139149337	74550	31/03/2014	DSN0906	I157794664	51851	08/04/2014
DSN0965	K138970367	74630	30/03/2014	DSN1155	K138937257	74550	30/03/2014
DSN1479	I157483254	57380	08/04/2014	DSN1931	K139275067	74550	01/04/2014
DSN1993	I157796424	54521	09/04/2014	DSN2204	K139116227	74550	31/03/2014
DSN2276	K139054297	74550	30/03/2014	DSN2821	K139282327	74550	01/04/2014
DSN3150	K139082567	74550	30/03/2014	DSN3150	K139099397	74550	31/03/2014
DSN3150	K139298507	74550	01/04/2014	DSN3150	K139313347	74550	01/04/2014
DSN3252	K138778637	60503	29/03/2014	DSN3700	K139253467	74550	01/04/2014
DSN3939	K139239977	60503	01/04/2014	DSN5432	K139136907	74550	31/03/2014
DSN5788	K139279797	60503	01/04/2014	DSN6042	K138902277	74630	29/03/2014
DSN6042	K139186737	74550	31/03/2014	DSN6471	K138954857</		

DZK4668	K139310377	74550	01/04/2014	DZK5077	K138932197	74550	30/03/2014
DZK5440	K139293217	60503	01/04/2014	DZK5488	K139090267	74630	31/03/2014
DZK5488	K139090597	74550	31/03/2014	DZK5488	K139091037	74550	31/03/2014
DZK5818	K139276497	74550	01/04/2014	DZK5818	K139316977	74550	01/04/2014
DZK5852	I157675754	54600	08/04/2014	DZK6247	K139166607	74550	31/03/2014
DZK6337	K139285627	74550	01/04/2014	DZK6515	K139081907	74550	30/03/2014
DZK703	I15793674	51851	08/04/2014	DZK6883	K139011617	60503	30/03/2014
DZK6883	K139065297	60503	30/03/2014	DZK7600	K139106007	60503	01/04/2014
DZK7310	K139255047	60503	01/04/2014	DZK7640	K139104907	74550	31/03/2014
DZK8286	K138662147	74550	28/03/2014	DZK8743	K139066407	74550	30/03/2014
DZK8743	K139284307	74550	01/04/2014	DZK8743	K139285077	74550	01/04/2014
DZK8795	K138909977	74550	30/03/2014	DZK9355	I157907634	57380	07/04/2014
DZK9350	K138921747	74630	30/03/2014	DZK9350	K138921767	74630	30/03/2014
DZK9350	K138922627	74550	30/03/2014	DZK9483	K139172217	60503	31/03/2014
DZK9793	K139309167	74550	01/04/2014	DZN3379	K138897657	74550	29/03/2014
DZN7133	K139198507	74550	31/03/2014	DZP2959	K139008867	74550	30/03/2014
DZT0078	K139083887	74550	30/03/2014	DZV1874	K139045607	74550	30/03/2014
DZV1874	K139212917	74550	31/03/2014	DZV1874	K139252297	74550	01/04/2014
DZV3630	K138982577	74550	30/03/2014	DZW0620	K139089387	74550	30/03/2014
DZW0875	K139222607	74550	31/03/2014	DZY8464	K139089507	74550	30/03/2014
DZZ6981	K139214017	74550	01/04/2014	I157825904	51851	08/04/2014	
DZZ7670	K138715167	74550	07/04/2014	DZZ8026	K138993577	74550	30/03/2014
EAA3385	K139087517	74550	30/03/2014	EAA3474	K139294227	74550	01/04/2014
EAA3530	I157646604	54521	08/04/2014	EAA3637	K139086637	74550	30/03/2014
EAA3740	K139189047	60503	31/03/2014	EAA3744	K139237447	74550	01/04/2014
EAB2419	K139078497	74550	30/03/2014	EAC6463	I157554534	73662	08/04/2014
EAD4435	K139088947	74550	30/03/2014	EAF1606	K139318737	74550	01/04/2014
EAG5116	K139177937	74550	01/04/2014	EAG5821	K138999627	60503	30/03/2014
EAG6133	K138992587	60503	30/03/2014	EAG6381	K139090157	74550	30/03/2014
EAG6760	K138901177	74550	29/03/2014	EAG7519	K139256367	60503	01/04/2014
EAG8230	K139205327	74550	31/03/2014	EAG8362	K139268797	60503	01/04/2014
EAG8546	K138806137	60503	29/03/2014	EAG9209	I157742414	51851	08/04/2014
EAG9443	K138913717	74550	30/03/2014	EAG9459	K138891937	60503	29/03/2014
EAH4568	I157905104	51851	09/04/2014	EAI0311	K139071127	60503	30/03/2014
EAI0574	K139169577	74550	31/03/2014	EAI1056	K139261107	74550	01/04/2014
EAI1804	I157661014	55412	09/04/2014	EAI2091	K138714617	74550	28/03/2014
EAI2728	K139016237	60503	30/03/2014	EAI3211	K138911517	74550	30/03/2014
EAI3752	K139279004	51851	08/04/2014	EAL1138	K138958267	74550	30/03/2014
EAL8059	K139112487	60503	31/03/2014	EAM4321	K139034167	56732	30/03/2014
EAO4243	K139321607	60503	01/04/2014	EAOQ193	K138919107	74630	30/03/2014
EAQ0282	K138903707	74550	29/03/2014	EAQ7213	K139272977	74550	01/04/2014
EAR0331	K139189927	74550	31/03/2014	EAR2653	I157504814	51851	08/04/2014
EAR5027	K139184317	74630	31/03/2014	EAS1482	K138973667	56732	30/03/2014
EAS5997	K138920977	74550	30/03/2014	EAU1013	K139325007	74550	01/04/2014
EAU2765	K138937587	74550	30/03/2014	EAU3328	K138742667	60503	29/03/2014
EAU4883	K138934507	74550	30/03/2014	EAU0282	K139244377	74550	01/04/2014
EAV1303	K138923067	60503	30/03/2014	EAV2256	K138914487	74630	30/03/2014
EAV2269	K138923397	60503	30/03/2014	EAV2324	K138936607	74550	30/03/2014
EAV2638	K138983347	60503	30/03/2014	EAV3077	K139076407	74550	30/03/2014
EAV3556	I157822164	51851	08/04/2014	EAV3577	K139225677	74550	01/04/2014
EAV3657	K139128767	60503	31/03/2014	EAV3738	K138961907	60503	30/03/2014
EAV3913	K138964107	60503	30/03/2014	EAV4284	I157718544	73662	07/04/2014
EAV4457	K139222817	74550	31/03/2014	EAV4799	K138849697	60503	29/03/2014
EAV4928	K139257687	60503	01/04/2014	EAV4940	I157600954	73662	08/04/2014
EAV5355	K138965607	60503	30/03/2014	EAV5550	K139167047	60503	31/03/2014
EAV5558	I157899824	51851	09/04/2014	EAV5708	K138896337	60503	29/03/2014
EAV5708	K139247347	74550	01/04/2014	EAV5883	I157366104	55500	09/04/2014
EAV5988	K139083117	74710	01/03/2014	EAV6114	K139106327	74550	31/03/2014
EAV6792	K138917127	74550	30/03/2014	EAV7115	K139127117	60503	31/03/2014
EAV7826	K139283877	74550	01/04/2014	EAV8042	K139129387	74550	01/04/2014
EAV8186	K139226777	74550	01/04/2014	EAV8187	K139272757	74550	01/04/2014
EAV8193	I157796644	73662	09/04/2014	EAV8424	K138908007	74550	30/03/2014
EAV9030	I157824694	51851	08/04/2014	EAV9279	K139030537	60503	30/03/2014
EAV9749	K138741677	74630	29/03/2014	EAW0292	K139174207	60503	31/03/2014
EAW0341	I157555854	55500	09/04/2014	EAW0499	K139017337	60503	30/03/2014
EAW2259	K139233377	74550	01/04/2014	EAW2370	K138934407	74550	30/03/2014
EAW2370	K138935167	74550	30/03/2014	EAX0500	I157910494	51851	09/04/2014
EAX6529	K139004797	74550	30/03/2014	EAX7593	K139035487	74550	30/03/2014
EAX7745	K139224247	74550	01/03/2014	EAX7900	K139308067	74550	01/04/2014
EAY2356	K138803387	74550	29/03/2014	EAY7671	K139182227	60503	31/03/2014
EAY8703	K139139877	74550	31/03/2014	EAB3631	K139009747	60503	30/03/2014
EBB1761	I157675534	55411	08/04/2014	EBD7337	K139205007	74550	31/03/2014
EBB8143	K138963657	74630	30/03/2014	EBD3277	K138935387	74550	30/03/2014
EBE1885	K138971807	60503	30/03/2014	EBE1885	K139267707	60503	01/04/2014
EBE6075	K138808667	74550	30/03/2014	EBE2991	K138754657	74550	29/03/2014
EBL3744	K139270667	74550	01/04/2014	EBL4295	K139035157	74630	30/03/2014
EBL4295	K139039227	74630	30/03/2014	EBM0978	K138943207	74630	30/03/2014
EBP9121	K138903487	74550	30/03/2014	EBM3045	K139071127	74550	30/03/2014
EBT0764	K139172877	60503	31/03/2014	EBU7872	K139165387	74550	31/03/2014
EBV5086	K139152107	74630	29/03/2014	EBW4508	K138925597	74550	30/03/2014
EBX1858	K138929797	74550	30/03/2014	EBX9977	K138896117	74550	29/03/2014
EBZ0414	K138980707	60503	30/03/2014	EBZ2271	K139125907	74550	31/03/2014
EBZ3433	K139035377	74550	30/03/2014	EBZ4455	K139312357	74550	01/04/2014
EBZ6348	K139198287	60503	31/03/2014	ECF6356	K138665667	60503	28/03/2014
ECF7250	K139181897	74550	31/03/2014	ECF8922	K139273087	74550	01/04/2014
ECF9531	I157680704	60501	07/04/2014	ECG0921	K139145267	74550	01/04/2014
ECK8445	K139178597	74630	31/03/2014	ECR2225	K139063097	60503	30/03/2014
ECW2552	K139022407	60503	30/03/2014	ECW6194	I157647044	55412	09/04/2014
EDA0300	K138991707	74550	30/03/2014	EDA8262	K139086417	74550	30/03/2014
EDB0318	K139286617	60503	01/04/2014	EDB2689	K139266597	74550	01/04/2014
EDB6526	K139165397	60503	31/03/2014	EDD5259	K138904917	74550	29/03/2014
EDD5259	K138905027	74630	29/03/2014	EDD5259	K138905907	74710	29/03/2014
EDD5527	K139038907	74630	30/03/2014	EDD5873	K139130637	60503	31/03/2014
EDD9777	K139146257	74550	01/03/2014	EDG0293	K138919877	74550	30/03/2014
EDE0699	I157583644	51851	08/04/2014	EDE2042	I157807534	55500	09/04/2014
EDE2528	K139220617	74630	01/03/2014	EDE2833	K139242887	74550	01/04/2014
EDE4040	K139177607	74550	31/03/2014	EDE4755	K139139077	74550	01/04/2014
EDE8423	K139324897	74550	01/04/2014	EDE9142	K138902057	74550	29/03/2014
EDE9991	K138933297	60503	30/03/2014	EDF1205	K139025147	60503	30/03/2014
EDF1356	K139223707	74630	31/03/2014	EDF2532	K139101927	74550	31/03/2014
EDF3319	K138976967	60503	30/03/2014	EDF3552	K139065187	60503	30/03/2014
EDF3652	K139132407	74550	31/03/2014	EDF3800	K138898757	74550	29/03/2014
EDF4019	I157623404	54600	08/04/2014	EDF4360	K139033947	60503	30/03/2014
EDF4540	K139238987	74550	01/04/2014	EDF4736	K139227107	74550	01/04/2014
EDF5105	K139245697	60503	01/04/2014	EDF9098	I157842184	51851	09/04/2014
EDF5107	I157494474	55412	08/04/2014	EDF5256	K139325667	60503	01/04/2014
EDF5485	K139315877	74550	01/04/2014	EDF6151	K139219517	74550	31/03/2014
EDF6328	K139201257	74550	31/03/2014	EDF6788	K139097207	60503	31/03/2014
EDF8009	K139151647	74550	01/03/2014	EDF8432	I157776294	51851	08/04/2014
EDF8486	K139029987	74550	30/03/2014	EDF8555	K139262967	74550	01/04/2014
EDF9583	I157832364	51851	08/04/2014	EDG8547	K138748937	74550	29/03/2014
EDG8881	I157832284	51851	08/04/2014	EDG9106	K139038457	60503	30/03/2014
EDG9106	K139263187	74550	01/04/2014	EDG9106	K139263297	74550	01/04/2014
EDG9106	K139264177	74630	01/04/2014	EDK0229	K139063537	74550	30/03/2014
EDM1797	K139231177	74550	01/04/2014	EDM2909	I151220624	56225	07/04/2014
EDM8730	K139184907	60503	31/03/2014	EDN3305	K138891717	74550	29/03/2014
EDO7221	K139029327	74550	30/03/2014	EDO8289	K139054627	74550	30/03/2014
EDP0034	K139156927	74550	29/03/2014	EDQ2484	K139270337		

EKZ1826	K139199277	74550	31/03/2014	EKZ1898	K139295637	60503	01/04/2014
EKZ2650	K139319617	74710	01/04/2014	EKZ2784	K139047707	60503	30/03/2014
EKZ3071	K138993377	74550	30/03/2014	EKZ3345	K138982357	60503	30/03/2014
EKZ3816	K139270777	74550	01/04/2014	EKZ4035	K139264407	74550	01/04/2014
EKZ4599	K138903927	74550	29/03/2014	EKZ4674	K139219737	74550	31/03/2014
EKZ4906	I157569494	73662	08/04/2014	EKZ4973	K139144167	74550	31/03/2014
EKZ5542	K139317417	60503	01/04/2014	EKZ5641	K139052647	74550	30/03/2014
EKZ5642	K139210827	60503	31/03/2014	EKZ5816	K138972677	60503	30/03/2014
EKZ6636	K138992917	60503	30/03/2014	EKZ6720	K139069917	60503	30/03/2014
EKZ7325	K138994807	60503	29/03/2014	EKZ8007	K138954307	74550	30/03/2014
EKZ8284	K138957277	74550	30/03/2014	EKZ8304	K139089497	74550	30/03/2014
EKZ9455	K138939347	74550	30/03/2014	EKZ9599	K139020967	74550	30/03/2014
EKZ9613	K138973007	60503	30/03/2014	EKZ9614	K139196637	74550	31/03/2014
EKZ9987	K139133497	74550	31/03/2014	ELB0932	K138938577	74550	30/03/2014
ELC1373	K139230077	74550	01/04/2014	ELH2203	K139027567	74550	30/03/2014
ELJ1573	K138910307	74550	30/03/2014	ELJ6935	K139216217	74630	31/03/2014
ELM0187	K139264067	74550	01/04/2014	ELM6214	K139079377	74630	30/03/2014
ELM9445	I157744504	51851	08/04/2014	ELQ673	K139299157	60503	01/04/2014
ELQ7678	I157868634	60503	09/04/2014	ELR5385	K139001937	60503	03/03/2014
ELT4636	K138961787	60503	30/03/2014	ELT5566	K139249987	74550	01/04/2014
ELV1363	K139122387	74550	31/03/2014	ELV8645	K139202357	74550	31/03/2014
EMB1906	K139123617	60503	31/03/2014	EMF9780	K138893707	60503	29/03/2014
EMF3720	K139237227	74550	01/04/2014	EMG3922	K139013607	74550	30/03/2014
EMH0143	K139316427	74550	01/04/2014	EMH8663	K138901727	74550	29/03/2014
EMJ5292	K139306197	60503	01/04/2014	EMK0391	K138946507	74550	30/03/2014
EMK0391	K139257467	74550	01/04/2014	EMN2322	K139126907	74550	31/03/2014
EMN3283	K139026357	60503	30/03/2014	EMN3177	K138971467	74550	30/03/2014
EMP3177	K139061777	74550	30/03/2014	EMS1241	K139098627	74550	31/03/2014
EMU1712	K139269457	74630	01/04/2014	EMU2904	K139041207	74630	30/03/2014
EMV6068	I157228164	55500	08/04/2014	EMV8954	K139209177	60503	31/03/2014
EMY1462	K139256697	74550	01/04/2014	EMY9415	K138975647	60503	30/03/2014
EMY9415	K139052757	74550	30/03/2014	ENC0173	K139210937	60503	31/03/2014
ENC0258	K139214897	60503	31/03/2014	ENC0270	K139137787	74550	31/03/2014
ENC0363	K139293767	60503	01/04/2014	ENC0514	K139056507	74550	30/03/2014
ENC0604	K139323137	74550	01/04/2014	ENC0699	I157806874	57030	09/04/2014
ENC0906	K139050117	74550	30/03/2014	ENC1131	K139012497	74550	30/03/2014
ENC1673	K139198727	74550	31/03/2014	ENC1715	K139121407	74550	31/03/2014
ENC1908	K139142517	60503	31/03/2014	ENC2138	K139018657	74550	30/03/2014
ENC2671	K138843247	60503	29/03/2014	ENC3130	K138986977	60503	30/03/2014
ENC3131	I157777064	51851	08/04/2014	ENC3403	K138974547	74550	30/03/2014
ENC3483	K138977847	74630	30/03/2014	ENC3590	K139105667	60503	31/03/2014
ENC4288	K139217207	74550	31/03/2014	ENC4333	I15763974	55411	09/04/2014
ENC4333	I157676084	55413	09/04/2014	ENC4493	K139205987	60503	31/03/2014
ENC4600	K138955627	60503	30/03/2014	ENC4782	I157720524	55412	09/04/2014
ENC4818	K139080697	74550	30/03/2014	ENC6781	K138926477	74550	30/03/2014
ENC8559	K139155167	60503	29/03/2014	ENC8612	K139167487	74550	31/03/2014
ENC9230	K139309387	60503	01/04/2014	ENH3487	K138929667	74630	30/03/2014
ENH5284	K139119857	74550	31/03/2014	ENH6015	K138899747	74630	30/03/2014
ENH6124	K138973447	60503	30/03/2014	ENH6868	I15644964	51851	09/04/2014
ENH7321	K139009697	74550	30/03/2014	ENJ314	K139241847	60503	01/04/2014
ENK0422	K139141087	74550	28/03/2014	ENK2544	I157906864	51851	09/04/2014
ENL4339	K138994457	74550	30/03/2014	ENL515	K139253397	74550	01/04/2014
ENR1595	K139099287	60503	31/03/2014	ENR1743	K139199167	74550	31/03/2014
ENR2347	I157661564	55500	09/04/2014	ENR4984	K138955957	60503	30/03/2014
ENS0932	K138980377	74550	30/03/2014	ENT0054	K139053857	74550	30/03/2014
ENT0690	K138935717	74550	30/03/2014	ENT0690	K139236347	60503	01/04/2014
ENT1868	K138958607	74550	30/03/2014	ENT1247	K139138117	74550	31/03/2014
ENT2476	K138960137	74550	30/03/2014	ENT2879	K138957057	60503	30/03/2014
ENT2879	K139200227	74550	01/04/2014	ENT3421	K139193227	74550	31/03/2014
ENT3487	K139178737	74550	30/03/2014	ENT3903	K139003677	74550	30/03/2014
ENT561	K139106877	74550	31/03/2014	ENT5942	K139039447	74550	30/03/2014
ENT6098	K139239517	74550	01/04/2014	ENT6200	K139051217	60503	30/03/2014
ENT6223	K139033397	60503	30/03/2014	ENT6249	K138912617	74550	30/03/2014
ENT6494	K139200927	74550	31/03/2014	ENT6729	K139111607	60503	31/03/2014
ENT6875	K138923947	60503	30/03/2014	ENT6875	K139014807	74550	30/03/2014
ENT7552	K139236787	60503	01/04/2014	ENT7659	K139249437	60503	01/04/2014
ENT7659	K139252847	56732	01/04/2014	ENT7782	K139186187	74630	31/03/2014
ENT8007	K139167267	74550	31/03/2014	ENT8050	K139226807	60503	01/04/2014
ENT8395	K138946387	60503	30/03/2014	ENT8784	K139244487	60503	01/04/2014
ENT8957	K138993907	74550	30/03/2014	ENT9232	K139094227	74550	31/03/2014
ENT9287	K139215667	74550	31/03/2014	ENT9295	K139123377	74550	31/03/2014
ENT9319	K139057267	74550	30/03/2014	ENT9399	K139126677	74550	31/03/2014
ENT9752	I157776304	51851	08/04/2014	ENT9915	K139317967	74550	01/04/2014
ENT9952	K139160117	74550	29/03/2014	ENV1461	K139292777	74550	01/04/2014
ENW8332	K138942107	60503	30/03/2014	ENX1876	K139134607	74550	31/03/2014
ENX3493	K139287277	74550	01/04/2014	ENY7940	K139131187	74550	31/03/2014
ENY7970	K139226887	74550	01/04/2014	EOA4848	K139295087	74550	01/04/2014
EOB1818	K138994897	74550	30/03/2014	EOE7697	K139197517	60503	31/03/2014
EOB3817	K138965417	60503	30/03/2014	EOG749	I156854384	54521	09/04/2014
EOJ072	K139115677	74550	31/03/2014	EOL5449	K138971247	74550	30/03/2014
EOL5458	I157806764	55500	09/04/2014	EOL7191	K139071897	74550	30/03/2014
EOL8055	K138965087	60503	30/03/2014	EOL8262	K139147247	74550	31/03/2014
EOL9665	K139234907	60503	01/04/2014	EOM2728	K139314227	74630	01/04/2014
EOQ4302	I157438924	60412	09/04/2014	EOS0205	K139275397	74550	01/04/2014
EOX3408	I157890914	55411	09/04/2014	EOX4778	I157148854	55500	08/04/2014
EOX4995	K139157367	60503	29/03/2014	EOX5032	K139149007	60503	28/03/2014
EOX5458	K138953537	60503	30/03/2014	EOX5718	K139159127	60503	29/03/2014
EOX6538	K139320937	74550	01/04/2014	EOX6983	I157797204	55500	04/04/2014
EOX9136	I157878154	60501	09/04/2014	EPB1992	I157796104	55500	09/04/2014
EPC1744	K139312797	60503	01/04/2014	EPC3258	K138960577	60503	30/03/2014
EPC3828	K139167817	74550	31/03/2014	EPC4937	K139195977	74550	31/03/2014
EPC9069	K138963007	74550	30/03/2014	EPD3358	K139321707	60503	01/04/2014
EPD7282	K139130417	74630	31/03/2014	EPD1238	K139103137	60503	31/03/2014
EPD7625	K139238657	60503	01/04/2014	EPF7998	K139169687	74550	31/03/2014
EPF1872	K139026907	74550	30/03/2014	EPF4103	K138911407	74550	30/03/2014
EPF5070	K139261317	60503	01/04/2014	EPH4033	K138929917	74550	01/04/2014
EPH1871	K139053967	74550	30/03/2014	EPH1871	K139064517	60503	30/03/2014
EPH3082	K138903157	74550	29/03/2014	EPH3082	K138911627	74550	30/03/2014
EPH3082	K138912177	74550	30/03/2014	EPH3082	K138912287	74550	30/03/2014
EPH3082	K139043307	74550	30/03/2014	EPH3082	K139090817	74550	31/03/2014
EPH1182	K139318187	74550	01/04/2014	EPJ1797	K139281997	74550	01/04/2014
EPK1156	K138953977	74550	30/03/2014	EPK11881	K138962997	74550	30/03/2014
EPK7078	K139005897	74550	30/03/2014	EPK7078	K139071017	74550	30/03/2014
EPK7208	K139114907	60503	31/03/2014	EPK7208	K139114247	60503	31/03/2014
EPK7417	K139288267	74630	01/04/2014	EPK7837	K139163637	60503	31/03/2014
EPK8698	I157494584	60412	08/04/2014	EPK9722	I156854054	55500	09/04/2014
EPK9841	K139269127	56732	01/04/2014	EPL2898	K139237117	74550	01/04/2014
EPL4025	K139168257	74550	31/03/2014	EPL4025	K139293007	74550	01/04/2014
EPN2455	K139184107	74550	31/03/2014	EPN2679	K138919657	74550	30/03/2014
EPN0064	K139230957	74550	01/04/2014	EPN0064	I157905654	51851	09/04/2014
EPN0643	K139263627	60503	01/04/2014	EPN0654	K139123607	74550	31/03/2014
EPN0629	K139159567	74550	29/03/2014	EPN0977	K138981807	60503	30/03/2014
EPN1099	K138938467	74630	30/03/2014	EPN1119	K139073107	60503	30/03/2014
EPN1236	K139249767	60503	01/04/2014	EPN1459	K139152747	74550	29/03/2014
EPN1530	K139114807	60503	31/03/2014	EPN1723	K139077397	60503	30/03/2014
EPN1733	K139091257	74550	31/03/2014	EPN2353	K139024487	60503	30/03/2014
EPN2616	K139107647	60503	31/03/2014	EPN2812	K139294997	74550	01/04/2014
EPN2864	K139082457	74550	30/03/2014	EPN3095			

ETV3868	I157824804	73662	08/04/2014	ETV4084	K139027907	74550	30/03/2014
ETV4084	K139110397	74550	01/04/2014	ETV4084	K139133567	74550	01/04/2014
ETV5138	K139202467	60503	31/03/2014	ETV5664	K138989617	74630	30/03/2014
ETV5945	K139016897	60503	30/03/2014	ETV6757	K139102917	74550	31/03/2014
ETV6857	K139266817	74550	01/04/2014	ETV7051	K139128657	74550	31/03/2014
ETV7569	K139172767	60503	31/03/2014	ETV7576	K139129647	60503	31/03/2014
ETV7806	K139201037	74550	01/03/2014	ETV7927	I157562344	73662	08/04/2014
ETV8358	K139036587	74630	30/03/2014	ETV8890	K139129097	74550	31/03/2014
ETV8933	K138953757	60503	30/03/2014	ETV9100	K139252747	60503	01/04/2014
ETV9355	K139121727	60503	31/03/2014	ETV9665	K138980047	74550	30/03/2014
ETV9686	I157660804	55412	09/04/2014	ETW6320	K139144497	60503	31/03/2014
ETW8081	K139009307	74630	30/03/2014	ETW8081	K139166167	74630	31/03/2014
ETW8081	K139206097	74550	01/03/2014	ETX0055	K139073657	74550	30/03/2014
ETX8813	K139205547	60503	31/03/2014	EUA2774	K138892597	74550	29/03/2014
EUV5370	K139204777	74550	31/03/2014	EUB5410	I157620754	55300	08/04/2014
EUB8360	K139103687	60503	31/03/2014	EUC3467	I157808744	73662	09/04/2014
EUD4229	K139080147	74550	30/03/2014	EUE7586	K139314777	74550	01/04/2014
EUG3829	K139092247	74550	31/03/2014	EUH9603	K139151977	74550	29/03/2014
EUI7575	K138997097	74630	30/03/2014	EUI7575	K139211157	74630	31/03/2014
EUK3814	K138949807	74550	30/03/2014	EUK5318	I157901914	73662	09/04/2014
EUM1026	K139315007	74550	01/04/2014	EUM5396	K139330177	60103	01/04/2014
EUM0628	K139146147	74550	31/03/2014	EUP2753	K139172987	74550	31/03/2014
EUP6595	K139058477	74550	30/03/2014	EUP8857	K139027787	74550	30/03/2014
EUIQ8185	K138914707	74550	30/03/2014	EUR0193	K138968277	74550	30/03/2014
EUS7899	K138908767	74550	30/03/2014	EUI8374	K139133897	74550	01/04/2014
EUV7332	K139254387	60503	01/04/2014	EUV0884	K139273307	74550	01/04/2014
EUV6575	I157151604	55500	09/04/2014	EUV7224	K139066607	74550	30/03/2014
EUX2041	K139271217	60503	01/04/2014	EUX7376	K139101597	74550	31/03/2014
ELZ6594	K138904447	74550	29/03/2014	EVB0306	K138978727	74550	30/03/2014
EVB0306	K138905097	74550	30/03/2014	EVB0306	K138997207	74550	30/03/2014
EVBI056	K139068487	74550	30/03/2014	EVBB075	K139191137	74550	31/03/2014
EVJD775	K13903667	74550	01/04/2014	EVG8100	K138902507	74550	29/03/2014
EVG3488	K139160117	74550	30/03/2014	EVH1395	K139108967	74550	31/03/2014
EVH2926	K138989397	74550	30/03/2014	EVH2926	K138990607	74550	30/03/2014
EVHS597	K139187727	60503	31/03/2014	EVH3866	K139292337	74630	01/04/2014
EVH8277	K138862787	74550	29/03/2014	EVIA019	I157199344	55500	09/04/2014
EVIS335	K139265507	74550	01/04/2014	EVIS335	K139272207	74550	01/04/2014
EVIS387	K139083997	74550	30/03/2014	EVIS504	I157638684	54521	08/04/2014
EVVI678	K139210057	60503	31/03/2014	EVVI645	K139182447	74550	31/03/2014
EVVI647	K138997977	74550	30/03/2014	EVVI551	K139125467	60503	31/03/2014
EVVI754	K139240747	60503	01/04/2014	EVVI769	K139045057	74550	30/03/2014
EVVI826	K138906347	74550	29/03/2014	EVVI473	K139139437	74550	31/03/2014
EVV7440	K138952877	74550	30/03/2014	EVVJ562	I157828764	55500	09/04/2014
EVVK0140	K139042087	74550	30/03/2014	EVVK366	K139272867	74550	01/04/2014
EVK8457	I157824254	51851	08/04/2014	EVMT545	K139032297	74550	30/03/2014
EVMT781	I157556074	55500	09/04/2014	EVMT763	K139147357	74550	31/03/2014
EVMR142	K139287497	74550	01/04/2014	EVMT941	K138916467	74550	30/03/2014
EVMP9741	K139043847	74550	30/03/2014	EVN9361	K139325887	74630	01/04/2014
EVPO0680	K139113807	60503	01/03/2014	EVPA775	K139165067	60503	31/03/2014
EVRO363	K139192127	60503	31/03/2014	EVRO957	K139220067	74550	31/03/2014
EVRO988	K139062767	60503	30/03/2014	EVRI107	K139173757	74550	31/03/2014
EVRI1118	K139008317	74630	30/03/2014	EVRI118	K139030207	74630	30/03/2014
EVRI1159	K139324787	60503	01/04/2014	EVRI1854	K139310707	74550	01/04/2014
EVRI1854	I157674654	54600	09/04/2014	EVRI2109	K138940997	74550	30/03/2014
EVVR2384	K139077407	74550	30/03/2014	EVRR2444	K139115127	60503	31/03/2014
EVVR2843	K139106007	74550	31/03/2014	EVRR3001	K138841887	74550	29/03/2014
EVVR3281	K139310267	74550	01/04/2014	EVRR3441	K139273417	60503	01/04/2014
EVVR3699	K139105337	60503	31/03/2014	EVRR3708	K139155717	74550	29/03/2014
EVVR3932	K139194657	74550	31/03/2014	EVRR4317	I157298454	54521	03/04/2014
EVVR4344	K139130207	60503	31/03/2014	EVRR4783	I157903454	51930	09/04/2014
EVVR4783	K139138957	60503	01/04/2014	EVRR570	K139226117	74550	01/04/2014
EVVR5374	K139202137	74550	01/03/2014	EVRR6001	K138945617	74550	30/03/2014
EVVR6001	K139180137	74550	31/03/2014	EVRR7025	K139270887	74550	01/04/2014
EVVR7499	K138942647	74550	30/03/2014	EVRR7567	K139204447	60503	01/04/2014
EVVR7737	K139168587	74550	31/03/2014	EVRR7820	K139143837	74550	31/03/2014
EVRR8083	K138947597	56732	30/03/2014	EVRR8165	K139120957	74550	31/03/2014
EVRR8881	K139244927	60503	01/04/2014	EVRR9189	K139258457	60503	01/04/2014
EVRR9459	K139239847	74550	01/04/2014	EVTS671	K139239537	74550	01/04/2014
EVTV9068	K139281667	60503	01/04/2014	EVV3540	K139153737	60503	29/03/2014
EVV7880	K139302017	74550	01/04/2014	EVVX5156	K138924937	74550	30/03/2014
EVV6886	K139215777	74630	31/03/2014	EVVY2703	K139140097	74630	31/03/2014
EWB6660	I157622334	55411	08/04/2014	EWB8967	K138948707	74550	30/03/2014
EWB9515	I157601064	55414	08/04/2014	EWB9762	I157654854	55411	09/04/2014
EWI1117	K139329427	74550	01/04/2014	EWK0899	K138900407	74550	29/03/2014
EWK5107	I157436394	55680	08/04/2014	EWK5529	K139203127	74630	31/03/2014
EWK5533	K138971687	60503	30/03/2014	EWK6639	K139168037	60503	31/03/2014
EWK6841	K139331827	60503	01/04/2014	EWK6929	K138930767	74550	30/03/2014
EWK7014	K139190257	74550	01/04/2014	EWK7267	K139285307	60503	01/04/2014
EWM0580	K139247127	60503	01/04/2014	EWM0923	I157898614	51851	09/04/2014
EWM0998	K139107117	60503	01/03/2014	EWM3790	K138990937	74550	30/03/2014
EWM3811	K139251857	74550	01/04/2014	EWM3907	K139044397	74550	30/03/2014
EWM7162	K139232167	60503	01/04/2014	EWM7367	K138951227	74630	30/03/2014
EWM7548	K139056827	74550	30/03/2014	EWM8235	K139282987	74550	01/04/2014
EWN2458	K139113147	74630	31/03/2014	EWO9741	K139160667	60503	29/03/2014
EWP0035	K139237557	74550	01/04/2014	EWP0180	I157907414	51851	09/04/2014
EWP0342	K139245257	60503	01/04/2014	EWP0473	K139123927	74550	31/03/2014
EWP0615	K139203347	74550	31/03/2014	EWP0893	K139303337	74550	01/04/2014
EWP1118	K139171777	74550	01/03/2014	EWP1393	K139049787	74550	30/03/2014
EWP1460	K138957497	74550	30/03/2014	EWP1470	K139145607	74550	31/03/2014
EWP1499	K139203457	60503	31/03/2014	EWP1583	K139265717	74550	01/04/2014
EWP1781	K138946497	74550	30/03/2014	EWP1941	K138967407	74550	30/03/2014
EWP2045	K138935507	74550	30/03/2014	EWP2125	K139031747	74550	30/03/2014
EWP2286	K139280567	74550	01/04/2014	EWP2306	K139039997	74550	01/04/2014
EWP2400	K139223917	74550	31/03/2014	EWP2502	K139208407	74550	31/03/2014
EWP3076	K139037357	74550	30/03/2014	EWP3238	K139064257	60503	30/03/2014
EWP3773	K139186627	74550	31/03/2014	EWP4422	K139140107	74550	31/03/2014
EWP4442	K139253507	74630	01/04/2014	EWP4442	K139269977	74550	01/04/2014
EWP4442	K139300917	74550	01/04/2014	EWP4522	K139279577	74550	01/04/2014
EWP4782	K139182007	74550	01/03/2014	EWR8828	K139265277	60503	01/04/2014
EWS0229	K139331057	74550	01/04/2014	EWS0251	K139083557	74630	30/03/2014
EWS0267	K138968717	60503	30/03/2014	EWS0388	I15777284	51851	08/04/2014
EWS0480	I157827884	55500	09/04/2014	EWS0717	K139264397	74550	01/04/2014
EWS0757	K139033407	60503	30/03/2014	EWS0940	K138892047	74630	29/03/2014
EWS0940	K139049887	74550	30/03/2014	EWS1312	K139120627	74550	31/03/2014
EWS1522	I157806434	55500	09/04/2014	EWS2885	K138977407	60503	30/03/2014
EWS2880	K139077067	60503	30/03/2014	EWS2885	K139208307	60503	31/03/2014
EWS3229	K139277487	74550	01/04/2014	EWS3374	K139283647	74550	01/04/2014
EWS3424	K138920317	74550	30/03/2014	EWS3500	K139134487	60503	31/03/2014
EWS3651	K138936157	74550	30/03/2014	EWS3683	K138940337	60503	30/03/2014
EWS4172	K138924057	60503	30/03/2014	EWS4175	K139248667	60503	01/04/2014
EWS4210	K139083777	74550	30/03/2014	EWS4419	K139099067	60503	31/03/2014
EWS4609	K139030757	74550	30/03/2014	EWS4542	K138916687	74630	30/03/2014
EWS5215	K139022687	74630	01/03/2014	EWS5753	K139057577	74550	01/04/2014
EWS5343	K139311707	74550	01/04/2014	EWS5351	K139282877	74550	01/04/2014
EWS5447	K139289007	74550	01/04/2014	EWS5556	K13902377	74550	30/03/2014
EWS5556	K139045717	74550	30/03/2014	EWS5556	K139162757	74550	31/03/2014
EWS5843	K139117657	74550	31/03/2014	EWS6288	K138964427	60503	30/03/2014
EWS6319	K139018007	74550	30/03/2014	EWS6362	K139130527	60503	31/03/20

FBZ4862	K139185637	74630	31/03/2014	FBZ5385	K139063867	74550	30/03/2014
FCP2112	K139095987	60503	31/03/2014	FD4A322	K139130197	74550	31/03/2014
FD4F4289	K139055947	74550	30/03/2014	FDH4505	K139183107	74550	31/03/2014
FD4F5009	I157795984	55416	09/04/2014	FDH4723	K139196417	60503	31/03/2014
FD5F5005	K139290797	60503	01/04/2014	FDG0419	I155067764	55417	09/04/2014
FDG3213	K139134927	74550	31/03/2014	FDG8019	K139109297	60503	31/03/2014
FDH8969	K139134857	74550	01/03/2014	FDH3192	K138567567	60503	27/03/2014
FDJ6400	K138989067	60503	30/03/2014	FDJ9491	K139044727	74550	30/03/2014
FDJ9747	K139006557	74550	30/03/2014	FDJ9832	K139008427	74550	30/03/2014
FDK9131	K138927797	74550	30/03/2014	FDM7089	K139081027	74550	30/03/2014
FDN8043	K138969157	74550	30/03/2014	FDM1005	K139165407	74550	31/03/2014
FDO7998	K139314667	74550	01/04/2014	FDO8223	K139184537	60503	01/03/2014
FDO8278	K139036477	74550	30/03/2014	FDO8719	K139251637	60503	01/04/2014
FDO8874	K139300037	74550	01/04/2014	FDO8951	K139037137	60503	30/03/2014
FDO9002	K138931427	60503	30/03/2014	FDO9121	K139052317	74550	30/03/2014
FDO9219	K139051547	74550	30/03/2014	FDO9345	K139208627	74550	31/03/2014
FDO9350	K138992477	74550	30/03/2014	FDO9401	K138962887	60503	30/03/2014
FDO9411	K139028887	74550	30/03/2014	FDO9478	I157569714	51851	08/04/2014
FDT1288	K139059027	74550	30/03/2014	FDI1451	K139111827	74550	31/03/2014
FDT1593	K139280787	74550	01/04/2014	FDI1814	K139121397	74550	31/03/2014
FDT1851	K139196857	60503	31/03/2014	FDI2078	I157901694	73662	09/04/2014
FDT2120	I157637144	73662	07/04/2014	FDI2133	K139194007	74550	31/03/2014
FDT4904	K139322917	74550	01/04/2014	FDI2962	I157817984	55414	01/04/2014
FDT5173	I157703144	51851	08/04/2014	FDI5395	K139205907	74550	31/03/2014
FDV2359	K139141857	74550	28/03/2014	FDV8309	I157251374	73662	08/04/2014
FDV9706	K138767747	74550	29/03/2014	FDV9798	I157848564	51851	09/04/2014
FEA1411	I157703804	73662	08/04/2014	FEB0676	K138934837	74550	30/03/2014
FEBO896	K139147577	74550	31/03/2014	FEB0902	K138943087	74550	30/03/2014
FEBO949	K139240307	60503	01/04/2014	FEBO962	K139215117	60503	31/03/2014
FEBO973	K138897437	74550	29/03/2014	FEBO984	K138891607	74550	29/03/2014
FEB1159	K13896017	74550	29/03/2014	FEB1355	K138947817	60503	30/03/2014
FEB1564	K139260327	60503	01/04/2014	FEB1618	I157906534	73662	09/04/2014
FEB1683	K139192787	74550	31/03/2014	FEB1683	K139240197	74550	01/04/2014
FEB2181	K139142847	60503	31/03/2014	FEB2254	K138900627	74550	29/03/2014
FEB2592	K139059137	60503	30/03/2014	FEB3325	I157899714	51851	09/04/2014
FECC0462	K138999307	74550	30/03/2014	FECC0462	K139267037	60503	01/04/2014
FECC0462	K139036037	74550	01/04/2014	FECC0665	K139067827	60503	30/03/2014
FECC0766	K139051877	74550	30/03/2014	FECC3411	K138944957	74630	30/03/2014
PEG3905	I157808204	55412	09/04/2014	PEG3937	K138965747	74550	30/03/2014
PEG3998	K138937917	60503	30/03/2014	PEG4235	K138942977	74550	30/03/2014
PEG4378	K139203787	74550	31/03/2014	PEG4403	K139057607	60503	30/03/2014
PEG4475	K139043627	74550	30/03/2014	PEG4593	I157848784	51851	09/04/2014
PEG4829	I157806214	55500	09/04/2014	PEG5073	K139037797	60503	30/03/2014
PEG5103	K139072557	74550	30/03/2014	PEH1115	K139324347	74550	01/04/2014
PEH1220	K139190807	74550	31/03/2014	PEH1273	K139314997	60503	01/04/2014
PEH1497	K139068817	74550	30/03/2014	PEH1794	K139156047	60503	29/03/2014
PEH1827	K139067937	60503	30/03/2014	PEH1899	K139273967	60503	01/04/2014
PEH2413	K138991817	60503	30/03/2014	PEH2413	K138992807	74550	30/03/2014
PEH2660	K138999737	74550	30/03/2014	PEH2757	K138937807	74550	30/03/2014
PEH2884	K139059357	74550	30/03/2014	PEH3034	I157732734	55500	09/04/2014
PEH3077	I157818314	73662	09/04/2014	PEH3625	K139054077	60503	01/04/2014
PEH3738	I157251814	55500	09/04/2014	PEH3819	K139309507	74550	30/03/2014
PEH4101	K139311697	60503	01/04/2014	PEH4478	K138984007	74550	30/03/2014
PEH9764	K139163277	74550	31/03/2014	FEK3338	I157827224	73662	09/04/2014
PEK7433	K139206317	74630	31/03/2014	FEK9861	K139194217	60503	31/03/2014
PEK9906	K138932857	74550	30/03/2014	FEN5225	K139021307	74550	30/03/2014
PEP2073	K139319837	74550	01/04/2014	PEP3393	K139108747	60503	31/03/2014
PEP3598	K139268907	74550	01/04/2014	PEP3701	K139198177	60503	31/03/2014
PEP3705	K139283757	74550	01/04/2014	PEP3838	K138994787	60503	30/03/2014
PEP4114	K139108607	60503	31/03/2014	PEP4114	I157848784	55414	09/04/2014
PEP4363	K139145407	74550	29/03/2014	PEP4363	K138967947	74550	30/03/2014
PEP4568	K139128327	60503	31/03/2014	PEP4576	K138977517	60503	30/03/2014
PEP5534	K139193887	60503	31/03/2014	PEP5713	K138948917	60503	30/03/2014
PEP5853	K139317747	74630	01/04/2014	PEP5854	K139143507	60503	31/03/2014
PEP6186	K139089827	74550	30/03/2014	PEP6385	K138971577	74550	30/03/2014
PEP6389	K139215337	74550	31/03/2014	PEP6472	K138921527	74550	30/03/2014
PEP6552	K139106217	74550	31/03/2014	PEP6629	K139164957	60503	31/03/2014
PEP6687	K139032307	74550	30/03/2014	PEP6819	K138900517	74630	29/03/2014
PEP6912	K139313457	74550	01/04/2014	PEP7313	K139204887	60503	31/03/2014
PEP7489	K139275507	74550	01/04/2014	PEP7791	K139031417	74550	30/03/2014
PEP8094	K139189607	74550	31/03/2014	PEP8282	K139022837	74550	30/03/2014
PEP8683	K139203237	60503	31/03/2014	FES1260	K139097967	74550	31/03/2014
FES1522	K139112157	74550	31/03/2014	FES5331	K139191357	60503	31/03/2014
FES3727	K139312137	74550	01/04/2014	FES5211	K139165947	74550	01/04/2014
FEI10291	I157532754	60501	09/04/2014	FEL4821	K139271007	60503	01/03/2014
FEL4990	K139112377	60503	31/03/2014	FEL5011	K139175307	60503	01/03/2014
FEL5074	I157807754	55412	09/04/2014	FEL5076	I157901364	51851	09/04/2014
FEL5116	K139330067	74550	01/04/2014	FEL5213	K139249007	60503	01/04/2014
FEL5545	I157828544	55417	09/04/2014	FEL5671	K139206647	60503	31/03/2014
FEL5870	I157805224	54232	08/04/2014	FEL5898	K139215227	74550	01/03/2014
FEL9484	K139308507	74550	01/04/2014	FEV5681	K139146917	74550	28/03/2014
FEV9436	K138984777	74550	30/03/2014	FEV1877	K139015687	74630	30/03/2014
FEY4574	K139175077	74550	31/03/2014	FEZ5447	K138977627	74550	30/03/2014
FEZ6130	I157629884	55412	09/04/2014	FEA0772	K138929777	74550	30/03/2014
FEA0772	K138930107	74710	30/03/2014	FFE2691	K139146477	74550	01/03/2014
FEF4162	K138989177	74550	30/03/2014	FFE0577	K139277597	74550	01/04/2014
FFI1760	I157313524	73662	03/04/2014	FFG5476	K139292887	60503	01/04/2014
FFO0072	I157703364	54521	08/04/2014	FFO2106	K139043077	74550	30/03/2014
FFO9019	K139264617	74550	01/04/2014	FFO1017	K139275617	74550	01/04/2014
FFQ1606	K138932967	74550	30/03/2014	FFQ0360	K139168697	74550	31/03/2014
FFR1413	K139135367	60503	31/03/2014	FFR2988	K139255817	60503	01/04/2014
FFR3018	K139190697	60503	31/03/2014	FFR3111	K138990057	74630	30/03/2014
FFR3111	K139264287	74550	01/04/2014	FFR3203	K138939567	60503	30/03/2014
FFR3305	K138990497	74550	30/03/2014	FFR3436	K139152637	74550	29/03/2014
FFS1737	K139276387	74550	01/04/2014	FFS1812	K139261757	74550	01/04/2014
FFV13318	K139013377	74630	30/03/2014	FFV1265	K138934947	74550	30/03/2014
FFV1017	K139036147	60503	30/03/2014	FFV1757	K138990387	60503	30/03/2014
FFW4927	I157145224	57380	09/04/2014	FFW5168	K139187617	60503	31/03/2014
FFW5928	K138936377	74550	30/03/2014	FFW9528	K139094777	74550	31/03/2014
FFX3578	K139253837	60503	01/04/2014	FFZ6110	K139178927	74550	31/03/2014
FFZ3556	K139200817	74550	31/03/2014	FGC4450	K139257577	60503	01/04/2014
FGD0358	K139007657	74630	30/03/2014	FGD9038	K138935497	74550	30/03/2014
FGE9045	K139262197	60503	01/04/2014	FGH6909	I157907744	60412	07/04/2014
FGI1187	K138957827	74550	30/03/2014	FGJ4389	K139154177	74550	29/03/2014
FGJ5483	K139247907	60503	01/04/2014	FGK7913	K139144507	74550	31/03/2014
FGK8075	K139017557	60503	30/03/2014	FGK8206	I157805554	55500	08/04/2014
FGM6596	K139327757	74550	01/04/2014	FGN0089	K139002927	74710	30/03/2014
FGN0146	K139276057	74550	01/04/2014	FGN0156	K139213467	60503	31/03/2014
FGN0369	K139190707	74550	31/03/2014	FGN0577	K138988407	60503	30/03/2014
FGN0979	K139232717	60503	01/04/2014	FGN1043	K139235137	74550	01/04/2014
FGN9819	K139156157	74550	29/03/2014	FGO0041	K139025707	60503	30/03/2014
FGO0059	K139047367	74550	30/03/2014	FGO0297	K139248117	60503	01/04/2014
FGO0311	K139175297	74550	31/03/2014	FGO0603	K138972907	60503	30/03/2014
FGO1183	K138940227	60503	30/03/2014	FGO1280	K139222487	74550	31/03/2014
FGO1637	K139139007	74550	31/03/2014	FGO1742	K139271987	74550	01/04/2014
FGO1770	I157103204	55500	08/04/2014	FGO1998	K139140977	60503	31/03/2014
FGO2156	K13896227	74550	29/03/2014	FGO2177	K138915257	74550	30/03/2014
FGO2636	K1						

HQD7164	K138969377	74550	30/03/2014	HRG4284	K139040107	74550	30/03/2014
HRJ4925	K139216437	74550	31/03/2014	HRG4835	K139322257	74550	01/04/2014
HSX1164	K139096107	74550	31/03/2014	HK10856	K138979167	60503	30/03/2014
HWG2166	K139241757	60503	01/04/2014	HWN4728	K138963107	60503	30/03/2014
HWQ9407	K138930437	74550	30/03/2014	HXF8371	I157383154	55500	07/04/2014
HXXJ576	K139093907	74550	31/03/2014	HXP9865	I156838434	56650	31/03/2014
IHM6697	K139118977	60503	31/03/2014	IAC4115	K139272427	74550	01/04/2014
IBT2102	I157910384	73662	09/04/2014	IGH5660	K139085207	74550	30/03/2014
ILJ5917	K139246467	60503	01/04/2014	IJS5380	K139083007	74550	30/03/2014
IMK0993	K139014697	74550	30/03/2014	IOH2273	K139049237	74550	30/03/2014
IOM5776	K139296187	74550	01/04/2014	IOT1215	K139012937	60503	30/03/2014
IQB0829	K139164307	74550	31/03/2014	IQS3854	I157796604	55500	09/04/2014
IUL1766	K139328357	74550	01/04/2014	IRF4949	K139060677	60503	30/03/2014
JEH9080	I157228494	54521	09/04/2014	JEM0846	K139234037	74550	01/04/2014
JEZ0101	K139002707	74550	30/03/2014	JEZ9447	K138916907	74630	30/03/2014
JFB4315	K139227987	74550	01/04/2014	JFF4610	K139215557	74550	31/03/2014
JGP5050	K139073327	60503	30/03/2014	JHR8982	K139310047	74550	01/04/2014
JHU1757	K138915147	74550	30/03/2014	HLX1790	K139277607	60503	01/04/2014
JN8847	K139188277	60503	31/03/2014	JNN2194	K139052427	74550	30/03/2014
JOM6841	K138953107	74550	30/03/2014	JOZ0377	I157833834	73662	08/04/2014
JPE7262	K138950127	74550	30/03/2014	JPE7262	K139209947	74550	31/03/2014
JPE7265	K139320507	74550	01/04/2014	JPF4850	K138904037	74550	29/03/2014
JP0765	K139301467	74550	01/04/2014	JP04176	K139101047	60503	31/03/2014
JPR6616	K139311807	74550	01/04/2014	JQV0626	K139231067	74550	01/04/2014
JR2820	I15794554	51851	08/04/2014	JRU3739	K139237667	74550	01/04/2014
JSJ1515	K139150657	74550	28/03/2014	JSR1395	K138778417	74550	29/03/2014
JSV7876	K138972567	74630	30/03/2014	JTS8967	K139131307	74550	31/03/2014
JTU4819	K139311477	74550	01/04/2014	JU9126	K139174967	74550	31/03/2014
JUY7171	K139139107	74550	31/03/2014	JV19608	K139176287	74550	31/03/2014
JVN1724	K139010307	74550	30/03/2014	JVA8995	K139048027	56732	30/03/2014
JZM4733	K138915587	74550	30/03/2014	JZU8919	K138915707	74550	30/03/2014
KAB0727	K138917897	74550	30/03/2014	KAB0727	K138919987	74550	30/03/2014
KAB0727	K138920207	74550	30/03/2014	KCG7335	K139281557	74550	01/04/2014
KEJ4657	K139276607	60503	01/04/2014	KER7009	I154786244	51851	08/04/2014
KEW7628	K139315327	74550	01/04/2014	KHB8883	K138943307	74550	30/03/2014
KIP4001	K139091917	74550	31/03/2014	KZG6587	K139049127	74550	30/03/2014
KLA5595	K139008977	60503	30/03/2014	KMI7107	I157898174	51851	09/04/2014
KMI7452	K139091747	60503	31/03/2014	KMO1681	I157832394	51851	08/04/2014
KMO3692	K139194877	60503	31/03/2014	KMY3103	K139124697	60503	31/03/2014
KNQ2671	K139101707	60503	31/03/2014	KOF4782	K139213797	74550	31/03/2014
KPH1241	K139182337	74550	31/03/2014	KQC8095	I156567834	55500	07/04/2014
KOO3738	K139317087	74550	01/04/2014	KQY1165	K139326987	60503	01/04/2014
KRD0999	I157807204	55500	09/04/2014	KRJM603	K138980817	74550	30/03/2014
KTN7575	K139070687	74550	30/03/2014	KUL4721	K139143947	60503	31/03/2014
KUY5105	K139307297	74550	01/04/2014	KVJ8950	K138902877	74550	29/03/2014
KVJ8950	K138902497	74550	29/03/2014	KVN3265	K139039117	60503	30/03/2014
KWA3085	K139330727	74550	01/04/2014	KL2826	K139038127	74550	30/03/2014
KYB7294	K139252737	74550	01/04/2014	KYH1086	I157697204	55500	08/04/2014
KZH1376	K139015577	60503	30/03/2014	KZQ1257	K139015357	74550	30/03/2014
LBI1492	K139304767	60503	01/04/2014	LCE8176	K139293877	60503	01/04/2014
LHP3536	K139282107	60503	01/04/2014	LLF4947	K139095547	60503	31/03/2014
LLG2941	K139299377	74550	01/04/2014	LLG5485	K139091707	74550	31/03/2014
LLS4100	K139199507	74550	31/03/2014	LNH0508	K139124807	60503	31/03/2014
LNS6738	K139091367	74550	31/03/2014	LNI0567	K139051107	60503	30/03/2014
LNW9161	I157517464	51851	03/04/2014	LNZ8532	K138924717	74550	30/03/2014
LOB7318	K139083997	74550	30/03/2014	LOJ2151	K139004917	74550	29/03/2014
LPGR259	K139175517	74630	31/03/2014	LRE2082	K138966307	74550	30/03/2014
LSN0571	K139026137	74550	30/03/2014	LUF0339	I157742194	51851	08/04/2014
LWQ7075	K138907117	74550	29/03/2014	LWH8230	K139039887	74550	30/03/2014
LWX3229	K139053287	74550	30/03/2014	LW87804	I15787704	51851	08/04/2014
LXU8095	K138998967	74550	30/03/2014	LXD8853	K139127887	74550	31/03/2014
LYD2033	K139228867	74550	01/04/2014	LZY1851	K139082237	74550	30/03/2014
LZW4657	I157462574	56732	07/04/2014	LW7356	K139061177	74550	30/03/2014
MBN3510	K139019757	60503	30/03/2014	MBS598	K138933517	74550	30/03/2014
MCN4093	K139190337	74550	31/03/2014	MCP4546	K139188167	74550	30/03/2014
MCR2373	K139293657	74550	01/04/2014	MED7447	K139293557	74550	01/04/2014
MEE3336	K139018987	74550	30/03/2014	MEV0268	K139257667	74550	01/04/2014
MEV7913	K139240087	74550	01/04/2014	MFF1626	I157808964	55500	07/04/2014
MGC6339	K139325117	60503	01/04/2014	MFH5911	K138952107	60503	30/03/2014
MHZ3701	K139295307	60503	01/04/2014	MIE4111	K139259227	74550	01/04/2014
MJL2703	K139307187	60503	01/04/2014	MIG6446	I157591824	55500	09/04/2014
MJL3087	K139286397	60503	01/04/2014	MKM0540	K139158357	60503	29/03/2014
MJA8148	K138956397	60503	30/03/2014	MLO1977	K139180797	74550	31/03/2014
MJL2735	K139132577	74710	01/04/2014	MLO1003	K139031967	60503	30/03/2014
MOJ2848	K139152417	74550	29/03/2014	MPF9110	K139022177	74550	30/03/2014
MOH4377	K138978617	60503	30/03/2014	MRA2116	K139357737	74550	01/04/2014
MTI5837	K139232827	60503	01/04/2014	MTR3344	I157720964	55412	09/04/2014
MTX8363	K139058257	74630	30/03/2014	MUJ3274	K139244607	74550	01/04/2014
MYQ8639	K139324127	74550	01/04/2014	MVW0736	K139129427	60503	31/03/2014
MWA9694	K138893027	60503	29/03/2014	MWB5334	K139067717	60503	30/03/2014
MWB8892	K139181567	74550	31/03/2014	MW19038	K139304217	60503	01/04/2014
MWM3203	K139323797	74550	01/04/2014	MWU8008	K138977957	74550	30/03/2014
MWX9058	K139026807	74550	30/03/2014	MWX9058	K139036257	60503	30/03/2014
MWY9698	I156294814	60412	08/04/2014	MXF6513	K138989727	74550	30/03/2014
MYA0983	K138981477	60503	30/03/2014	MYM7920	K139139547	60503	01/04/2014
MZA9472	I157592044	55500	09/04/2014	MZD2210	K139285847	60503	01/04/2014
MZU1896	K139225907	74550	01/04/2014	NDM1150	K139256807	74550	01/04/2014
NFE4290	K139135707	74550	31/03/2014	NFE4290	K139137017	74550	31/03/2014
NGP0119	K139294977	74550	01/04/2014	NGZ5554	K139310597	74550	01/04/2014
NHT6922	K139154287	74550	29/03/2014	NHJ6992	K139311587	74550	01/04/2014
NHW6000	K139292557	74550	01/04/2014	NKL1299	K139133607	74550	31/03/2014
NLC8086	K139245807	74550	01/04/2014	NK10860	K139037027	74550	30/03/2014
NLU8429	K139251417	74550	01/04/2014	NL18429	K139291347	74550	01/04/2014
NPB5895	K13904867	74550	30/03/2014	NPB3218	K138899967	74550	29/03/2014
NRQ3680	K139135257	74550	31/03/2014	NRP1553	K139170127	74550	31/03/2014
NRX1372	K138941107	60503	30/03/2014	NSB6226	K139256587	60503	01/04/2014
NST3797	K139045957	74630	30/03/2014	NST3797	K139046047	74550	30/03/2014
NST797	K139046487	74550	30/03/2014	NST3797	K139046607	74550	30/03/2014
NST797	K139065307	74630	30/03/2014	NST3797	K139065957	74550	30/03/2014
NVU8204	I157891354	51851	09/04/2014	NVV9910	K139103357	60503	31/03/2014
NVY6307	K139030097	74550	30/03/2014	NVY6307	K139274847	60503	01/04/2014
NWG7370	K139307847	60503	01/04/2014	NXY1985	K139186297	74550	31/03/2014
NYA0840	K139237777	60503	01/04/2014	NYC1906	K139239677	74550	01/04/2014
NZS5423	K139278257	74550	01/04/2014	OBH4103	K139161107	74550	29/03/2014
ODF7778	K139158027	74550	29/03/2014	OED0978	K139152967	60503	29/03/2014
OGZ4444	K138940557	74550	30/03/2014	OKC3006	K139291897	60503	01/04/2014
OKN4815	K139138557	74630	31/03/2014	OLD7346	I157134004	54527	09/04/2014
OLA6880	K139112047	7455					

BVS0542	K135182407	74550	02/03/2014	85,13	BVX7583	K135064377	74550	01/03/2014	85,13	CRQ4348	K135025327	74550	01/03/2014	85,13	CRS7590	I155995064	55500	11/03/2014	85,13
BW10702	K15629604	57463	11/03/2014	85,13	BWM6219	I156116834	51851	13/03/2014	127,69	CRW8966	K135032367	74550	01/03/2014	85,13	CSC2800	K135107607	74550	01/03/2014	85,13
BWR9044	I156382814	54600	12/03/2014	85,13	BWS4645	K135176577	60503	02/03/2014	191,54	CSC9095	K135104485	74550	01/03/2014	85,13	CSC9865	K135008277	74630	01/03/2014	127,69
BX10077	I156191744	55900	12/03/2014	85,13	BXK4148	K135217827	74550	02/03/2014	85,13	CSD0285	I156164044	51851	13/03/2014	127,69	CSD1182	K135154807	74550	01/03/2014	85,13
BXL7057	I156194494	55412	12/03/2014	53,20	BXM7661	K135024997	74550	01/03/2014	85,13	CSD8910	K135147207	74550	01/03/2014	85,13	CSE1679	K135053377	60503	01/03/2014	191,54
BX05246	K135155017	74550	01/03/2014	85,13	BXO2546	K135160737	74550	02/03/2014	85,13	CSF2445	K135222007	74550	02/03/2014	85,13	CSH7554	K135127307	74550	01/03/2014	85,13
BX07607	I156191744	55900	12/03/2014	85,13	BXO9384	K135131697	74550	01/03/2014	85,13	CSQ8977	K135064597	74550	01/03/2014	85,13	CSR9889	K135109917	60503	01/03/2014	191,54
BYL2168	I156400304	55411	13/03/2014	53,20	BYL3045	I156203624	60501	11/03/2014	191,54	CSU5616	I156465104	73662	44/03/2014	85,13	CSW0671	K135095507	74550	28/02/2014	85,13
BYM3415	K135033127	60503	01/03/2014	191,54	BYN7500	K135092977	60503	27/02/2014	191,54	CSX0409	I156403504	55500	12/03/2014	85,13	CTA5803	I156104074	55500	12/03/2014	85,13
BYR4145	K135011467	74550	01/03/2014	85,13	BYT6230	I156189984	70482	13/03/2014	191,54	CTC9985	K135070097	60503	01/03/2014	191,54	CTD6883	K135097707	60503	28/02/2014	191,54
BZD0344	I156292604	55500	12/03/2014	85,13	BZD3905	K134788827	74550	27/02/2014	85,13	CTE1868	K135087477	60503	26/02/2014	191,54	COT1034	I1562642884	55500	13/03/2014	85,13
BZD5005	K135097267	74550	28/02/2014	85,13	BZD3696	K135036327	60503	01/03/2014	191,54	COT8137	I156236074	55250	11/03/2014	85,13	COT8565	I156301524	55412	12/03/2014	53,20
BZD0340	I155757464	55500	13/03/2014	85,13	BZE8761	I156359164	55500	12/03/2014	85,13	CTP1012	I155728424	55500	11/03/2014	85,13	CTP1002	I156288434	73662	13/03/2014	85,13
BZE8761	I156362684	55500	14/03/2014	85,13	BZJ6073	K135143467	74550	01/03/2014	85,13	CTP6262	I156124204	54521	13/03/2014	127,69	CTP6911	K135082747	74550	01/03/2014	85,13
BZJ7229	I156005404	73662	27/02/2014	85,13	BZJ8137	I156283264	54521	12/03/2014	127,69	CTP7671	I156090874	60502	12/03/2014	191,54	CTQ9338	K135118387	74550	01/03/2014	85,13
BZJ8971	K135222447	60503	02/03/2014	191,54	BZQ2701	K135022807	74550	01/03/2014	85,13	CTY9733	K135198907	74550	02/03/2014	85,13	CUB1447	I15542194	55500	11/03/2014	85,13
BZQ2701	K135153477	74550	01/03/2014	85,13	BZQ7559	K135108707	74550	01/03/2014	85,13	CUB1624	K135146327	60503	01/03/2014	191,54	CUB2467	I156285574	60501	12/03/2014	191,54
BZP1899	K135195717	74630	02/03/2014	127,69	BZP7467	I155814334	55500	12/03/2014	85,13	CUB2743	I156283154	67930	12/03/2014	191,54	CUB3149	I156259064	55412	12/03/2014	53,20
BZQ1315	K135021707	74550	01/03/2014	85,13	BZT8004	K135150177	74550	01/03/2014	85,13	CUB3308	K135017407	74550	01/03/2014	85,13	CUB3677	I156254224	73662	12/03/2014	85,13
CAC7467	K135131587	60503	01/03/2014	191,54	CAF1223	K135220467	60503	02/03/2014	191,54	CUB3756	K135101667	74550	28/02/2014	85,13	CUB4736	K135152817	74550	01/03/2014	85,13
CAG2472	K135161067	74630	02/03/2014	127,69	CAG2472	K135167887	74550	02/03/2014	85,13	CUC0002	K135030507	60503	01/03/2014	191,54	CUC7774	K135146987	74550	01/03/2014	85,13
CAB1835	K135199017	74550	02/03/2014	85,13	CAJ5640	K135220577	74550	02/03/2014	85,13	CUD3153	K135217507	60503	02/03/2014	191,54	CVA1825	K135203197	74550	02/03/2014	85,13
CAK4143	K135125207	74550	01/03/2014	85,13	CAL4529	K135189337	74550	02/03/2014	85,13	CVB3065	K135109587	60503	01/03/2014	191,54	CVC6395	K134884087	60503	28/02/2014	191,54
CAM8856	I156404484	55411	12/03/2014	53,20	CAN9004	K135124107	60503	01/03/2014	191,54	CVR2216	I155727874	55500	11/03/2014	85,13	CVL3607	I156384794	51851	12/03/2014	127,69
CAP2945	K135203747	60503	02/03/2014	191,54	CAP3184	K135075607	60503	01/03/2014	191,54	CVR6703	K135049967	74550	01/03/2014	85,13	CVS4090	K135101777	74550	01/03/2014	85,13
CAP5262	K135020007	74550	02/03/2014	85,13	CAQ0621	K135096937	60503	28/02/2014	191,54	CVR7621	I156254994	57030	13/03/2014	85,13	CVS4090	K135101777	74550	01/03/2014	85,13
CAS0450	K135155457	74550	02/03/2014	85,13	CAS6934	I156227504	55500	11/03/2014	85,13	CVS9593	K135113987	60503	01/03/2014	191,54	CWY2066	K135124547	74550	01/03/2014	85,13
CAY9561	I156228634	55411	11/03/2014	53,20	CAZ7445	K135126527	60503	01/03/2014	191,54	CWC7210	K135069707	74550	01/03/2014	85,13	CWY2210	K135160817	74550	02/03/2014	85,13
CBA7585	K135033797	74550	01/03/2014	85,13	CBF9202	K134860767	74550	27/02/2014	85,13	CWC7210	K135162937	74550	02/03/2014	85,13	CWG0305	I156292504	51851	11/03/2014	127,69
CBH3088	K135167557	74550	02/03/2014	85,13	CBK5181	K135034787	74550	01/03/2014	85,13	CWK1321	K135185927	60503	02/03/2014	191,54	CWO2304	K135169757	60503	02/03/2014	191,54
CBSS578	K135209687	74550	02/03/2014	85,13	CBU9697	I155669024	55500	12/03/2014	85,13	CWO2635	K135033807	74550	01/03/2014	85,13	CWO3384	K134848777	74550	27/02/2014	85,13
CBY1957	K135105017	60503	01/03/2014	191,54	CBZ1793	I156270614	51851	12/03/2014	127,69	CWZ5991	I156116394	51851	13/03/2014	127,69	CWZ7426	K135219257	74550	02/03/2014	85,13
CCB2215	K135171737	74550	02/03/2014	85,13	CBZ3404	I156445844	51851	13/03/2014	127,69	CXB5330	I156132344	54525	11/03/2014	127,69	CXC1307	K135153707	74550	01/03/2014	85,13
CCD4444	K135028297	74550	01/03/2014	85,13	CCG1912	I156297674	55500	13/03/2014	85,13	CXD2412	K135134117	74550	01/03/2014	85,13	CXD3076	K135154907	74550	01/03/2014	85,13
CCN4838	K135165467	74550	02/03/2014	85,13	CCO3860	K135217627	74550	02/03/2014	85,13	CXD4313	K135085497	60503	26/02/2014	191,54	CXD4939	K135205507	74550	02/03/2014	85,13
CCQ3761	I156221884	55412	13/03/2014	53,20	CCR8778	K135073617	74550	01/03/2014	85,13	CXD9943	K135119927	74550	01/03/2014	85,13	CXD9991	K135086377	74550	26/02/2014	85,13
CCT6875	K135135327	74550	01/03/2014	85,13	CCV5392	I156481154	60412	13/03/2014	127,69	CXG7579	K135036437	74550	01/03/2014	85,13	CXG9151	I15417534	55500	11/03/2014	85,13
CCV5392	I156481264	51851	13/03/2014	127,69	CCV5842	K135048207	60503	01/03/2014	191,54	CXJ4631	I156372694	54600	01/03/2014	85,13	CXJ7274	K135071197	60503	01/03/2014	191,54
CCW1895	K135040067	74550	01/03/2014	85,13	CCW2209	K135146437	74550	02/03/2014	85,13	CXM2340	K134895367	60503	28/02/2014	191,54	CXM7190	K135067017	74550	01/03/2014	85,13
CCW6127	I156284364	51851	13/03/2014	127,69	CCW9269	K135215187	74550	02/03/2014	85,13	CXP5165	K135135107	60503	01/03/2014	191,54	CXR0660	K135177677	74550	02/03/2014	85,13
CCX8796	K135146007	60503	01/03/2014	191,54	CCY3348	K135221347	74550	02/03/2014	85,13	CXT0773	K135163287	74550	02/03/2014	85,13	CXT1097	K135187467	74550	02/03/2014	85,13
CCY1709	K135091877	74630	27/02/2014	127,69	CCY6173	K135069657	60503	01/03/2014	191,54	CXT0919	K135049967	74550	01/03/2014	85,13	CXT1492	K135016417	60503	01/03/2014	191,54
CDU16041	I156136374	51851	11/03/2014	127,69	CCD6952	K135178447	74550	02/03/2014	85,13	CXT1764	K135149307	74550	01/03/2014	85,13	CXT2281	K135161947	74550	02/03/2014	85,13
CDU1851	I156191204	55500	12/03/2014	85,13	CCDU911	K135047877	74550	01/03/2014	85,13	CXT3802	I156367414	51852	12/03/2014	127,69	CXT5260	I156235744	54521	11/03/2014	127,69
CDW4588	K135015757	74550	01/03/2014	85,13	CDU9117	K135047877	74550	01/03/2014	85,13	CXT5373	K135093734	55500	13/03/2014	85,13	CXT6134	K135143577	60503	01/03/2014	191,54
CDW9461	K135045127	60503	01/03/2014	191,54	CDY0874	K135176247	74630	02/03/2014	127,69	CXT9287	I154939064	55500	12/03/2014	85,13	CY8177	I156235854	51851		

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

EAV1966	115637734	5500	11/03/2014	85,13	EAV2147	K135093637	60503	27/02/2014	191,54	EKN9051	1156381494	5500	11/03/2014	85,13	EKN9193	K135025707	60503	01/03/2014	191,54	EKN9267	1156106684	54600	12/03/2014	85,13
EAV2784	1156355644	51851	11/03/2014	127,69	EAV5161	K135108927	74550	01/03/2014	85,13	EKN9463	K135197807	74630	02/03/2014	127,69	EKN9643	K135052827	60503	01/03/2014	191,54	EKN9726	K135066137	60503	01/03/2014	191,54
EAV7195	1156312204	51851	11/03/2014	127,69	EAV7253	K135012677	74550	01/03/2014	85,13	EKP7900	1156407404	54525	13/03/2014	127,69	EKS5219	K135140607	74550	01/03/2014	85,13	EKS5399	1155741734	5500	12/03/2014	85,13
EAV7380	1156485994	53800	13/03/2014	85,13	EAV7415	K135062407	74550	01/03/2014	85,13	EKR7276	K135126087	74550	01/03/2014	85,13	EKY2252	1156283044	73662	11/03/2014	85,13	EKZ0570	K135164477	74550	02/03/2014	85,13
EAV8042	K135102327	74550	01/03/2014	85,13	EAV9559	K135076147	60503	01/03/2014	191,54	EKS7161	K135126087	74550	13/03/2014	55,12	EKZ0020	1156286344	51851	12/03/2014	127,69	EKZ0570	K135164477	74550	02/03/2014	85,13
EAV9850	K135111347	74550	01/03/2014	85,13	EAW0121	K135169317	60503	02/03/2014	191,54	EKY2252	1156283044	73662	11/03/2014	85,13	EKZ3228	K135027747	74550	01/03/2014	85,13	EKZ5029	1156378184	5500	11/03/2014	85,13
EAW2533	1156387874	73662	12/03/2014	85,13	EAW3158	K135167447	60503	02/03/2014	191,54	EKZ5255	K135158097	74550	02/03/2014	85,13	EKZ5854	K135130267	74550	01/03/2014	191,54	EKZ5854	K135130267	74550	01/03/2014	191,54
EAW3970	K135190327	60503	02/03/2014	191,54	EAX1010	K135147757	74550	01/03/2014	85,13	EKZ5617	1156417134	5500	13/03/2014	85,13	EKZ6462	K135077267	60503	01/03/2014	191,54	EKZ7573	K135054707	60503	01/03/2014	191,54
EAX7139	K135027204	5500	11/03/2014	85,13	EAX8092	1156235964	51851	11/03/2014	127,69	EKZ7573	K135123317	74550	02/03/2014	85,13	EKZ7597	K135038417	74550	01/03/2014	85,13	EKZ7833	K135189557	74550	02/03/2014	85,13
EAZ1074	1155542304	5500	12/03/2014	85,13	EBA7596	K135135217	60503	01/03/2014	191,54	EKZ7833	K135144017	60503	03/03/2014	191,54	EKZ8164	1156356204	5500	12/03/2014	85,13	EKZ9129	K135022137	74550	01/03/2014	85,13
EBC1134	1156230574	54521	09/03/2014	127,69	EBC6499	K135077807	74550	01/03/2014	85,13	EKZ9129	K135195057	74550	02/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EBC7636	K135091547	74550	27/02/2014	85,13	EBC0214	K135070977	74550	01/03/2014	85,13	EKZ9129	K135195057	74550	02/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EBC7636	K135091547	74550	27/02/2014	85,13	EBC0214	K135070977	74550	01/03/2014	85,13	ELG4947	1156407814	54512	13/03/2014	53,20	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EBJ5246	K135114867	60503	01/03/2014	191,54	EBK4961	K135043367	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EBP6413	K134786517	60503	27/02/2014	191,54	EBQ9354	K135124327	60503	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EBU1187	K135047767	74550	01/03/2014	85,13	EBR3939	K135102767	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EBY7731	K134779257	74550	27/02/2014	85,13	ECF5905	1156206374	55411	10/03/2014	53,20	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECF6418	1155541974	74550	11/03/2014	85,13	ECF6743	K135206827	74550	02/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECF7210	K135156667	74550	02/03/2014	85,13	ECF8458	K135114097	74630	01/03/2014	127,69	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECF8643	K135096057	60503	28/02/2014	191,54	ECG6893	K135081207	60503	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECO0257	1156262804	51851	11/03/2014	127,69	ECO0341	1156097584	55412	11/03/2014	53,20	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECO0298	1156265764	54521	12/03/2014	127,69	ECO3973	K135084617	74550	26/02/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECO1020	K135106837	74550	01/03/2014	85,13	ECT3718	K135157767	74710	02/03/2014	574,62	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
ECZ3366	K135068817	74550	01/03/2014	85,13	EDA3215	K135022467	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDB7819	K135141157	74550	01/03/2014	85,13	EDD2221	K135086157	60503	26/02/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD5246	K135114867	60503	01/03/2014	191,54	EDD5709	1156275124	73662	11/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54	ELK2934	K135142917	74550	01/03/2014	191,54
EDD6419	K134988477	74550	28/02/2014	85,13	EDD7023	K135116297	74550	01/03/2014	85,13															

Table with columns for identification numbers (e.g., EDT2430, EDT3517), dates (e.g., 01/03/2014, 12/03/2014), and numerical values (e.g., 74550, 55500, 74550). The table lists numerous entries across multiple columns.

FHQ0890	116371604	5500	11/03/2014	85,13	FHW1691	K135051727	60503	01/03/2014	191,54	GLQ4074	1162628604	54600	12/03/2014	85,13	GQN2007	K135185607	74550	02/03/2014	85,13
FHW2048	K135023897	74630	11/03/2014	127,69	FHW2198	K135144127	74550	01/03/2014	85,13	GRJ9678	1162628894	51851	13/03/2014	127,69	GRK9814	1165641964	51851	11/03/2014	127,69
FHW2312	K135066687	60503	01/03/2014	191,54	FHW2312	K135066687	74550	01/03/2014	85,13	GRP4920	1166046984	54522	11/03/2014	127,69	GRR7040	K135186807	74630	02/03/2014	127,69
FHW2312	K135195937	60503	02/03/2014	191,54	FHW2757	K135147867	74550	01/03/2014	85,13	GRW5621	1166027254	55412	11/03/2014	52,20	GSD1263	11656248174	55500	11/03/2014	85,13
FHW3146	K135117407	74550	01/03/2014	85,13	FHW3476	1166090764	55500	11/03/2014	85,13	GSP0080	1166218034	60681	13/03/2014	127,69	GTI1912	K135080217	60503	11/03/2014	191,54
FHW3996	1166175574	55500	13/03/2014	85,13	FHW4532	1166286234	73662	12/03/2014	85,13	GTJ2943	1166294474	55500	14/03/2014	85,13	GTW1411	1166416364	55500	13/03/2014	85,13
FHW4655	K135196707	60503	02/03/2014	191,54	FHW4907	K135185047	74550	02/03/2014	85,13	GTZ4445	K135128617	60503	01/03/2014	191,54	GTW9473	K135031047	74550	01/03/2014	85,13
FHW4907	K135220137	74630	02/03/2014	127,69	FHW5034	K135080007	74630	01/03/2014	127,69	GU0D550	K135105847	74550	01/03/2014	85,13	GUJ3448	K135219807	74550	02/03/2014	85,13
FIB7375	1166194504	55412	12/03/2014	53,20	FIC5420	K135181207	60503	02/03/2014	191,54	GUAD050	1166107344	54521	12/03/2014	127,69	GVGS826	K135192747	74550	02/03/2014	85,13
FIC6590	1166306364	73662	12/03/2014	85,13	FIC5997	K135192417	74630	01/03/2014	127,69	GXC4400	K13496207	60503	28/02/2014	191,54	GXC9775	K135208477	74550	02/03/2014	85,13
FIC6394	1166161054	55500	06/03/2014	85,13	FIC6600	1166275234	55411	11/03/2014	53,20	GXE9580	K135618684	60501	11/03/2014	191,54	GXE9580	1166318794	60501	11/03/2014	191,54
FIC6700	1166193944	51851	11/03/2014	127,69	FIC7024	1166355754	51851	11/03/2014	127,69	GXP9309	K135169107	60503	02/03/2014	191,54	GYU3809	1165792994	52520	12/03/2014	85,13
FIC8186	K135032477	74550	01/03/2014	85,13	FIE0008	K135149847	74550	01/03/2014	85,13	GYO0608	K134542647	60503	19/02/2014	191,54	GYO3122	1165793004	54521	12/03/2014	127,69
FIEH975	K135121807	74630	11/03/2014	127,69	FIK2495	K135031597	60503	01/03/2014	191,54	GY65671	K135213977	74550	02/03/2014	85,13	GZD4804	1165895514	73662	11/03/2014	85,13
FIQ3551	1166271604	73662	12/03/2014	85,13	FIQ3771	K135178997	74550	02/03/2014	85,13	GZS0173	1165993914	51851	22/02/2014	127,69	HAA1615	K135218927	60603	02/03/2014	191,54
FIQ3894	K135179877	74550	02/03/2014	85,13	FIQ3970	1165186234	60501	11/03/2014	191,54	HAK1502	1166258844	55412	12/03/2014	53,20	HBI1551	1166215064	55412	12/03/2014	53,20
FIQ4021	1166265774	55680	13/03/2014	127,69	FIQ4065	1166418904	73662	12/03/2014	85,13	HBM0630	K135015647	74550	01/03/2014	85,13	HBR1403	1166254004	55412	12/03/2014	53,20
FIQ4924	K135205177	60503	02/03/2014	191,54	FIQ4938	1166417354	54600	13/03/2014	85,13	HBU5571	K135178337	74550	02/03/2014	85,13	HCH3445	K135122347	74550	01/03/2014	85,13
FIQ5031	K135108817	74550	01/03/2014	85,13	FIQ5287	K135221457	74550	02/03/2014	85,13	HCI1079	K135143807	74550	01/03/2014	85,13	HCV1651	K135129507	74550	01/03/2014	85,13
FIQ5450	1166319014	73662	11/03/2014	85,13	FIQ5666	1166487864	51851	13/03/2014	127,69	HCV5784	K135199567	74550	02/03/2014	85,13	HDB4783	K135081107	74550	01/03/2014	85,13
FIQ5811	K135174817	74550	02/03/2014	85,13	FIQ5930	1165831934	55500	08/03/2014	85,13	HD58441	K135062287	74550	01/03/2014	85,13	HDH0689	K135114207	74550	01/03/2014	85,13
FIQ6483	1166254114	60501	12/03/2014	191,54	FIQ6824	1166384684	51851	12/03/2014	127,69	HEJ2267	1166300864	55500	11/03/2014	85,13	HDQ6105	K135082857	60503	19/02/2014	191,54
FIQ7705	K135022687	74550	01/03/2014	85,13	FIQ8195	K135124657	74550	01/03/2014	85,13	HEO5226	K135134887	74550	01/03/2014	85,13	HEJ5873	K134913787	60503	28/02/2014	191,54
FIR3359	K135115197	60503	01/03/2014	191,54	FIR3811	K135117907	74550	01/03/2014	85,13	HEF6825	K135080327	60503	01/03/2014	191,54	HFK5719	K135052507	74550	01/03/2014	85,13
FIR3818	K135125647	74550	01/03/2014	85,13	FIR4343	1165747454	54525	11/03/2014	127,69	HFK8436	K135042817	60503	01/03/2014	191,54	HFV3434	1166306704	73662	12/03/2014	85,13
FIR4367	K135021367	74550	01/03/2014	85,13	FIR4420	K135037907	60503	01/03/2014	191,54	HGG9356	K135063307	74550	01/03/2014	85,13	HIF5427	1166109574	54600	12/03/2014	85,13
FIR4704	K135034547	74550	01/03/2014	85,13	FIR4888	K135059097	74550	01/03/2014	85,13	HGR0625	K135167667	60503	02/03/2014	191,54	HGR6210	K135143687	74550	01/03/2014	85,13
FIR4888	K135059427	74630	01/03/2014	127,69	FIR4945	K135019827	74550	01/03/2014	85,13	HGV8530	1166110344	55500	11/03/2014	85,13	HJH0768	K135115807	60503	01/03/2014	191,54
FIR5262	K135178557	60503	02/03/2014	191,54	FIR5854	K135110907	60503	01/03/2014	191,54	HJH6637	K135196927	74550	02/03/2014	85,13	HHM4313	K135048977	74550	01/03/2014	85,13
FIR6073	K135103427	74550	01/03/2014	85,13	FIR6144	K135203967	60503	02/03/2014	191,54	HJH4594	1166382704	54521	12/03/2014	127,69	HJH9306	1166352904	55500	12/03/2014	85,13
FIR6144	K135029007	74550	02/03/2014	85,13	FIU4568	K135046557	74550	01/03/2014	85,13	HHS3652	1166370274	55500	11/03/2014	85,13	HJH9391	K135133897	74550	01/03/2014	85,13
FIU5039	1166408004	73662	13/03/2014	85,13	FIU5356	K135211447	74550	02/03/2014	85,13	HJH4320	K135029947	74550	01/03/2014	85,13	HHX4320	K135076807	60503	01/03/2014	191,54
FIU5759	K135197477	74550	02/03/2014	85,13	FIU7044	K135184507	60503	02/03/2014	191,54	HHY0941	K134991337	60503	28/02/2014	191,54	HIC7098	1166388094	51851	13/03/2014	127,69
FIU7537	1166400194	55412	13/03/2014	53,20	FIU7044	K135184507	60503	02/03/2014	191,54	HIJ5617	1166383034	73662	13/03/2014	85,13	HIM6542	K135093417	60503	27/02/2014	191,54
FJ5541	K135183947	60503	02/03/2014	191,54	FJ5538	1165809274	55411	11/03/2014	53,20	HIN1981	K135074507	74550	01/03/2014	85,13	HIO3956	1166192294	55500	12/03/2014	85,13
FJ5474	1166192304	55500	12/03/2014	85,13	FJ5924	K135132797	74550	01/03/2014	85,13	HIJ0669	K135623104	54522	12/03/2014	127,69	HIP9219	K135075707	74550	01/03/2014	85,13
FJJ7043	K135118207	60503	01/03/2014	191,54	FJJ7103	K135051947	74550	01/03/2014	85,13	HIJ4064	K135094927	60503	27/02/2014	191,54	HJE2063	K135140277	74550	01/03/2014	85,13
FJJ7385	1166117244	57380	12/03/2014	191,54	FJJ7396	K135072517	74550	01/03/2014	85,13	HIJ9114	K135077357	74550	01/03/2014	85,13	HJF9281	K135041827	74550	01/03/2014	85,13
FJJ7396	K135073177	74550	01/03/2014	85,13	FJJ7610	1166353984	55250	12/03/2014	191,54	HJG6553	1166260274	60412	13/03/2014	127,69	HJH7543	K135048317	60503	01/03/2014	191,54
FJJ7814	K135136537	60503	01/03/2014	191,54	FJJ7924	K135139067	74550	01/03/2014	85,13	HJK0971	K135018947	74550	01/03/2014	85,13	HJM0808	K135119377	74710	01/03/2014	574,62
FJJ7990	1166422854	55412	13/03/2014	53,20	FJL4140	K135078237	74550	01/03/2014	85,13	HJN2236	K135157217	74550	02/03/2014	85,13	HJP3033	K135159747	74550	02/03/2014	85,13
FJM6418	1165747344	54525	11/03/2014	127,69	FKA8092	K135053157	74550	01/03/2014	85,13	HJP3033	K135159767	74550	02/03/2014	85,13	HJT3773	K135203417	74550	02/03/2014	85,13
FK48744	1166258294	55414	11/03/2014	53,20	FKF9628	1166247954	54525	11/03/2014	127,69	HJZ3761	1166359714	55500	12/03/2014	85,13	HKM1201	K135142807	60503	01/03/2014	191,54
FK46074	1162237574	73662	13/03/2014	85,13	FKI6128	K135083517	74550	24/02/2014	85,13	HKP2466	K135054257	74550	01/03/2014	85,13	HKR7147	K135133917	74550	01/03/2014	85,13
FK17435	1166240914	55500	11/03/2014	85,13	FKK3911	K135195607	74550	02/03/2014	85,13	HKT4281	K135083187	74550	23/02/2014	85,13	HKV9374	K135203257	74550	02/03/2014	85,13
FKK3940	K135066907	56732	01/03/2014	85,13	FKK4451	1166287114	52311	13/03/2014	85,13	HLD7851	1166300974	55412	11/0						

ODA1173	K135117067	74550	01/03/2014	85,13	ODR7798	K135002887	74550	28/02/2014	85,13	BTT6793	K139483847	60503	02/04/2014	BTTF6803	K139251527	60503	01/04/2014
ODS4721	K135092867	74550	27/02/2014	85,13	OGQ0808	K135092537	74550	27/02/2014	85,13	BUC4660	K139485937	74550	02/04/2014	BUJ5063	K139344367	74550	29/03/2014
OH1730	K134967467	74550	28/02/2014	85,13	OLP8664	K135071307	60503	01/03/2014	191,54	BU10123	K139456127	60503	02/04/2014	BUJ6682	K139475487	60503	02/04/2014
OLU4128	K135020227	74550	02/03/2014	85,13	OLW0267	K135046997	74550	01/03/2014	85,13	BU71117	K139392547	74550	02/04/2014	BUJ0106	K139365867	74550	01/04/2014
OLX1726	K135096717	74550	28/02/2014	85,13	OLY5814	I156206814	73662	11/03/2014	85,13	BPUS426	K139389027	74550	02/04/2014	BUJQ534	K139360977	60503	01/04/2014
OLZ3366	I156233764	55500	11/03/2014	85,13	OMG6485	K135180977	74550	02/03/2014	85,13	BUH8877	K139364937	74550	01/04/2014	BUJ5928	K139467017	74550	02/04/2014
OMD2930	I156247844	54525	11/03/2014	127,69	OMH3018	K135099577	74550	28/02/2014	85,13	BUH0077	K139429947	60503	02/04/2014	BUW6347	K139494957	74630	02/04/2014
OMY8741	K135059727	60503	28/02/2014	191,54	OOQ3328	K135089787	60503	27/02/2014	191,54	BVM8886	K139498587	74550	02/04/2014	BUX1319	I157555194	55500	08/04/2014
OXY5629	K135096167	60503	28/02/2014	191,54	OOQ7953	K135183727	74550	02/03/2014	85,13	BVA6688	I154812234	53800	08/04/2014	BVJ3754	K139446557	60503	02/04/2014
OZO29653	K135184387	74550	02/03/2014	85,13	OPC2089	K135122237	74550	01/03/2014	85,13	BVM0880	K139467567	74550	02/04/2014	BVN3580	K139377917	74550	01/04/2014
OPC4673	K135088137	74550	26/02/2014	85,13	OPF9241	K135171977	74550	01/03/2014	85,13	BVN8080	K139450847	74550	02/04/2014	BVN9747	K139335897	74550	01/04/2014
OPG5672	K135086817	74550	26/02/2014	85,13	OPG5672	I156276004	55500	12/03/2014	191,54	BVO2600	I157794994	55500	09/04/2014	BVR7697	K139515087	74550	03/04/2014
OPH5379	K135054037	74550	01/03/2014	85,13	OPM7419	K134980117	60503	20/02/2014	85,13	BUV7767	K139523777	74550	03/04/2014	BWQ2314	I15777834	53800	09/04/2014
OPJ1590	K135093197	60503	27/02/2014	191,54	OPN7472	K135130817	60503	01/03/2014	191,54	BXL1821	K139438637	60503	02/04/2014	BXO9960	K139529057	60503	03/04/2014
OPN9060	K135221897	74630	02/03/2014	127,69	OPR4690	K135099807	74550	28/02/2014	85,13	BYK0609	K139386277	74550	02/04/2014	BYL2067	I157810284	55500	08/04/2014
OPW2074	I156204394	55500	13/03/2014	85,13	OPY1682	K135108597	74550	01/03/2014	85,13	BYL4066	K139332597	74550	01/04/2014	BYM7545	K139526637	60503	03/04/2014
OQB0605	K135100567	60503	28/02/2014	191,54	OQD5240	K135095287	74550	28/02/2014	85,13	BYR8145	K138950567	74630	30/03/2014	BYR8145	K139407407	74550	02/04/2014
OQE8713	K135098037	74550	28/02/2014	85,13	OQO2669	K135100457	74550	28/02/2014	85,13	BZD0515	K139376157	74550	01/04/2014	BZD3005	K139365157	74550	01/04/2014
OQG2974	K135093527	60503	27/02/2014	191,54	OQH02634	K135189007	74630	02/03/2014	127,69	BZE7580	K139445017	74550	02/04/2014	BZH3854	K139393407	74550	02/04/2014
OQK5421	I156407674	73662	13/03/2014	85,13	OQO37648	K135096827	60503	28/02/2014	191,54	BZH3854	K139527187	74550	03/04/2014	BZG6546	K139376377	74550	01/04/2014
OQO7839	K135099027	60503	28/02/2014	191,54	OQSB648	K135075047	74550	01/03/2014	85,13	BZY1852	K139355917	74550	31/03/2014	BZZ9159	K139437647	60503	02/04/2014
ORB0503	K135131707	74550	01/03/2014	85,13	ORR0525	K135095067	74550	28/02/2014	85,13	CAC7467	K139395627	60503	02/04/2014	CAC7467	K139425217	60503	02/04/2014
ORC4688	I156271824	73662	12/03/2014	85,13	ORC6131	K135093967	74550	27/02/2014	85,13	CAP5669	K139434457	60503	02/04/2014	CAQ3686	K139358447	60503	31/03/2014
OUS6819	K135085167	74550	26/02/2014	85,13	OWV1901	K135089917	74550	28/02/2014	85,13	CAQ5336	K139457997	74550	02/04/2014	CAQ9477	K139524877	60503	03/04/2014
OQW1532	K135089677	60503	27/02/2014	191,54	OWK8734	K135092207	74550	27/02/2014	85,13	CBT7160	I157510314	55500	08/04/2014	CBS11898	I157759904	51851	08/04/2014
OWP0210	K135086927	60503	26/02/2014	191,54	OWQ9073	K135084067	74550	26/02/2014	85,13	CBZ1793	K139409817	60503	02/04/2014	CCT8942	K139480767	74550	02/04/2014
OYE6483	K135040177	74550	01/03/2014	85,13						CC13630	K139349427	74630	30/03/2014	CCJ8730	K139471417	74550	02/04/2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO N° 165/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 16/04/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAE2510	K139480987	74550	02/04/2014	ABG7338	K139469767	74550	02/04/2014
ABJ1333	K139483737	74550	02/04/2014	ABJ4414	K139472077	74550	02/04/2014
ABJ4884	K139460857	74550	02/04/2014	ABJ4884	K139464267	74550	02/04/2014
ABK3730	K139333477	60503	01/04/2014	ABM8000	K139414987	60503	02/04/2014
ADL3311	I157151384	55500	09/04/2014	AD03137	K139410037	60503	02/04/2014
AFI1077	I157750114	55920	09/04/2014	AGI9570	K139424117	74550	02/04/2014
AJZ1312	I155068094	55414	10/04/2014	AKI10658	K139432137	74550	02/04/2014
AKZ4440	K139343377	74550	29/03/2014	ALD9267	K139507827	74550	02/04/2014
ALZ5095	K139349977	60503	30/03/2014	ALZ4895	K139494847	60503	02/04/2014
AMB4317	K139410707	74550	02/04/2014	AMU0785	K139426867	74550	02/04/2014
AMH0785	K139427417	74550	02/04/2014	AMP8087	K139447767	74550	02/04/2014
AMQ7149	I157602164	55412	09/04/2014	ANG1023	I157654634	73662	09/04/2014
ANS6524	K139354487	74550	31/03/2014	ANI4598	K139528727	74550	03/04/2014
ANV8833	K139394417	74550	02/04/2014	ANW6155	K139429507	74550	02/04/2014
AOB5485	K139128987	74550	31/03/2014	AOC0218	K139350747	60503	30/03/2014
AOC0218	K139350857	74550	30/03/2014	AOG5320	K139365047	60503	01/04/2014
AOR2035	K139357347	60503	31/03/2014	AOV2798	K139421367	74550	02/04/2014
AOV2798	K139355877	74550	03/04/2014	AOX6949	K139341407	60503	01/04/2014
AOY2024	K139345467	74550	30/03/2014	APC0767	K139391887	74550	02/04/2014
AQD4372	K139343597	74550	29/03/2014	ARL1624	K139379897	74550	02/04/2014
ARL1638	K139502437	74550	02/04/2014	ASB9282	K139340077	74550	01/04/2014
ASB9282	K139448977	74550	02/04/2014	ATB7444	K139370767	74550	01/04/2014
ATH1435	K139490777	74550	02/04/2014	ATH1311	K139465477	60503	02/04/2014
AUG5552	K139392437	60503	02/04/2014	AUJ0732	K139365487	60503	01/04/2014
AUI1306	K139363287	74550	01/04/2014	AUP8322	K139440507	74550	02/04/2014
AUQ9885	K139537637	60503	03/04/2014	AUT8763	K139304877	60503	01/04/2014
AVC3814	K139428307	74550	02/04/2014	AVI9480	K139511787	74550	03/04/2014
AVS2539	K139481847	74550	02/04/2014	AVL4520	K139397937	74550	02/04/2014
AVU4520	K139398737	60503	02/04/2014	AVM1065	K139485497	74550	02/04/2014
AVW5451	K139415867	74550	02/04/2014	AVZ1068	K139482207	74550	02/04/2014
AVZ4473	K139508047	74550	02/04/2014	AWR3539	K139497377	74550	02/04/2014
AWR3539	K139509077	74550	02/04/2014	AWU7521	K139383087	74550	02/04/2014
AWX0698	K139411247	74550	02/04/2014	AXA4188	I157495024	55412	09/04/2014
BAB0045	K139366807	60503	01/04/2014	BBA2963	K139409607	74550	02/04/2014
BBE1897	K139347777	60503	30/03/2014	BBD0251	K139381987	74550	02/04/2014
BDA0685	K139393977	74550	02/04/2014	BDM0408	K139355697	74550	31/03/2014
BDM3216	K139426317	74550	02/04/2014	BDM5122	K139376267	74550	01/04/2014
BDM7006	K139226337	74550	01/04/2014	BDM7837	K139527627	74550	03/04/2014
BDY0322	K139452277	60503	02/04/2014	BEJ0829	K139520477	74550	03/04/2014
BFA1219	K139339177	74550	01/04/2014	BEJ8665	K139380227	74550	02/04/2014
BFJ8665	K139533127	74550	03/04/2014	BEK0065	I157637474	55500	08/04/2014
BFL0177	I157834484	73662	08/04/2014	BFL2409	K139482527	60503	02/04/2014
BFL6862	K139495397	74550	02/04/2014	BFL7448	I157906644	51851	09/04/2014
BFL8257	K139340517	60503	01/04/2014				

CXT9835	K139079267	74550	30/03/2014	CXT9835	K139079707	74550	30/03/2014	DNV0630	K139484397	74550	02/04/2014	DNY0632	K139480547	60503	02/04/2014
CXT9835	K139079927	74630	30/03/2014	CXT9835	K139080037	74630	30/03/2014	DNV0796	K139523447	74550	03/04/2014	DNY1212	K139185087	60503	31/03/2014
CXT9835	K139175187	74550	31/03/2014	CXV4185	K139402557	60503	02/04/2014	DNV2394	K139413227	60503	02/04/2014	DNY3089	K139406297	74550	02/04/2014
CXW9007	K139386167	74550	02/04/2014	CXV8162	K139166827	60503	31/03/2014	DNV4271	K1157911924	51851	08/04/2014	DNY4581	K139377147	74550	01/04/2014
CYA5484	K139479997	74550	02/04/2014	CYD3166	K139513987	74550	03/04/2014	DNV5419	K139345907	74550	30/03/2014	DNY5707	K1157555524	54521	08/04/2014
CYK3913	K139384957	74550	02/04/2014	CYL7192	K139384187	60503	02/04/2014	DNV5931	K139530817	74550	03/04/2014	DNY6557	K139368457	74630	01/04/2014
CYQ8191	K156497434	54525	08/04/2014	CYT3320	K139423127	60503	02/04/2014	DNV6557	K139498917	74550	02/04/2014	DNY7870	K139365867	74550	01/04/2014
CYZ9291	K139518057	74550	03/04/2014	CYZ0889	K139502657	74550	02/04/2014	DOG5337	K139351627	74550	30/03/2014	DOL3931	K1157151404	55500	09/04/2014
CYZ5400	K139224357	74550	31/03/2014	CYZ6867	K139532247	60503	03/04/2014	DOG4195	K139532747	74550	31/03/2014	DOL8538	K139358667	60503	03/03/2014
CYZ8126	K139374947	74550	01/04/2014	CYZ9548	K139409927	60503	02/04/2014	DOS6794	K139458547	74550	02/04/2014	DOW9671	K1157790374	55500	10/04/2014
CZA7674	K139469107	60503	02/04/2014	CZE7145	K1157321114	54525	04/04/2014	DPA3407	K139504527	74630	02/04/2014	DPB4278	K139461407	74550	02/04/2014
CZL9775	K1157556184	55500	09/04/2014	CZP6775	K139507607	74550	02/04/2014	DPC2478	K139262527	74630	01/04/2014	DPC7143	K139403437	60503	02/04/2014
CZT5418	K139337767	60503	01/04/2014	CZT9770	K139389247	60503	02/04/2014	DPE0105	K139526857	74550	03/04/2014	DPE0445	K1157647924	57463	09/04/2014
CZU2356	K1157918194	54600	08/04/2014	CZZ4978	K139482197	60503	02/04/2014	DPG0220	K139393097	60503	02/04/2014	DPG7064	K1157780034	73662	09/04/2014
CZX7217	K139415757	74550	02/04/2014	CZZ1428	K138953207	74550	30/03/2014	DPV5576	K139507497	74550	02/04/2014	DPS9693	K139361527	60503	01/04/2014
DAE3677	K138952987	74550	30/03/2014	DA84848	K139361417	74550	01/04/2014	DPV4213	K1157367974	60501	09/04/2014	DPX8879	K139499907	74550	02/04/2014
DAI6684	K139486377	60503	02/04/2014	DAO2831	K139192347	60503	31/03/2014	DPX9463	K139502987	74550	02/04/2014	DQO0533	K139416857	60503	02/04/2014
DAR2825	K138907337	74550	29/03/2014	DAS6892	K138908107	74550	30/03/2014	DQD0588	K139502547	74550	02/04/2014	DQH1277	K139397607	74550	02/04/2014
DAT0950	K139510467	74630	03/04/2014	DAU2704	K1157891804	54511	10/04/2014	DQH7744	K1157722724	54525	08/04/2014	DQI0550	K139409047	60503	02/04/2014
DAX2648	K139526207	60503	03/04/2014	DAX5756	K139147137	74550	28/03/2014	DQI1176	K139484407	60503	02/04/2014	DQI1226	K139478677	60503	02/04/2014
DBA6638	K1157712714	55414	09/04/2014	DBA6337	K139483297	74550	02/04/2014	DQI2708	K139053197	60503	30/03/2014	DQI2664	K139466137	74550	02/04/2014
DBB4084	K139385177	60503	02/04/2014	DBB4802	K139522127	60503	03/04/2014	DQI5230	K139477137	60503	02/04/2014	DQI5826	K1157831844	51851	08/04/2014
DBB4864	K1157602384	55412	09/04/2014	DBB5205	K139530927	74550	03/04/2014	DQI6284	K1156853834	55500	09/04/2014	DQI6703	K139463507	74550	02/04/2014
DBE0430	K139426427	74550	02/04/2014	DBE9616	K139448757	60503	02/04/2014	DQI7086	K139503647	74550	02/04/2014	DQI8500	K139482747	74550	02/04/2014
DBF6695	K1156379304	55500	09/04/2014	DBF9294	K139439207	74550	02/04/2014	DOI8675	K139388587	60503	02/04/2014	DOI0350	K139537197	60503	03/04/2014
DBJ4805	K139369777	74550	01/04/2014	DBJ4805	K139370327	74630	01/04/2014	DOI7012	K139478387	60503	02/04/2014	DQI1857	K139499797	74550	02/04/2014
DBJ8190	K139396617	60503	02/04/2014	DBK1114	K1157880244	73662	09/04/2014	DQO8577	K139341727	74550	01/04/2014	DQO6838	K139467907	74550	02/04/2014
DBL4045	K139139217	74550	31/03/2014	DBK4955	K139440067	74550	02/04/2014	DQI79903	K139427637	74550	02/04/2014	DQW3577	K139530157	74550	03/04/2014
DBY0514	K139506837	74550	02/04/2014	DBY3900	K139378807	74550	02/04/2014	DQW6006	K139379017	74550	02/04/2014	DQW6450	K139206427	60503	31/03/2014
DBY5917	K139394527	60503	02/04/2014	DBY7056	K139065847	74550	30/03/2014	DQY1837	K1157741754	51851	08/04/2014	DQY2039	K139344917	74710	30/03/2014
DCB3295	K139485057	74550	02/04/2014	DCB5135	K1157502284	51851	10/04/2014	DQY2195	K139076847	60503	30/03/2014	DQY2483	K139483957	74550	02/04/2014
DCF6949	K1157690384	55500	09/04/2014	DCK5228	K1157800494	54512	10/04/2014	DQY2483	K139484177	60503	02/04/2014	DQY2968	K139071347	74550	30/03/2014
DCK9009	K1157818094	55500	09/04/2014	DCN9129	K139510907	74550	03/04/2014	DQY3527	K1157834814	51851	08/04/2014	DQY4767	K139493527	60503	03/04/2014
DCO9846	K139508817	74550	03/04/2014	DCO9846	K139508927	74630	03/04/2014	DQY4983	K1157899274	51851	09/04/2014	DQY6186	K139522787	60503	02/04/2014
DCZ5345	K139448647	74550	02/04/2014	DDO5003	K139362627	74630	01/04/2014	DQY8371	K1157770134	55500	09/04/2014	DQY9658	K139409677	60503	30/03/2014
DDF9073	K1157368204	54525	09/04/2014	DDF5632	K1157607554	73662	09/04/2014	DRC4227	K139480007	60503	02/04/2014	DRD6997	K139484947	74550	02/04/2014
DDJ0856	K139359877	74550	31/03/2014	DDJ2067	K1157626804	51851	08/04/2014	DRK2860	K139492107	74630	02/04/2014	DRK2860	K139480277	74550	02/04/2014
DDJ4552	K139399257	74710	01/04/2014	DDJ5140	K139183657	60503	31/03/2014	DRN8325	K139456907	74550	02/04/2014	DRK7833	K1157613384	55500	09/04/2014
DDJ6406	K139433357	60503	02/04/2014	DDJ7212	K1157915114	55500	10/04/2014	DSA3118	K139440047	74550	02/04/2014	DSE5801	K139335017	74550	01/04/2014
DDJ9671	K139477357	74550	02/04/2014	DDK0737	K139498477	74550	02/04/2014	DH1262	K139513767	74710	03/04/2014	DSD0006	K1157841204	51851	09/04/2014
DDK6319	K139429407	74550	02/04/2014	DDI1667	K139476147	74630	02/04/2014	DSI2828	K139347007	74550	30/03/2014	DSM2648	K139391777	60503	02/04/2014
DDL2840	K139493747	60503	02/04/2014	DDN7518	K139431377	60503	02/04/2014	DSN1567	K139374727	74550	01/04/2014	DSN1567	K139375937	74550	01/04/2014
DDM0570	K1157832944	51851	08/04/2014	DDP0294	K139449637	60503	02/04/2014	DSN1871	K139472997	74630	02/04/2014	DSN4258	K139366917	60503	01/04/2014
DDS2411	K139361087	60503	01/04/2014	DDV0145	K139350967	74550	30/03/2014	DSN4497	K1156853614	54521	09/04/2014	DSN4896	K139353227	74550	03/04/2014
DDV1216	K139355257	74630	31/03/2014	DDV3649	K1157797854	55500	10/04/2014	DSN4915	K139124257	60503	31/03/2014	DSN5274	K138972457	60503	03/03/2014
DDV4945	K139491877	60503	02/04/2014	DDV5276	K139381547	74550	02/04/2014	DSN6872	K139416307	60503	02/04/2014	DSN8241	K139384077	74550	02/04/2014
DDV5447	K139516627	74550	03/04/2014	DDV6757	K139484067	74550	02/04/2014	DSN9466	K139475707	74550	02/04/2014	DSO2509	K139369667	74550	01/04/2014
DDV7495	K139520147	74550	03/04/2014	DDV8105	K139525107	60503	03/04/2014	DSO2732	K139379347	74550	02/04/2014	DSO8123	K1157601724	57030	09/04/2014
DDV9135	K139402007	60503	02/04/2014	DDV9612	K139341947	74550	28/03/2014	DSO0485	K139376927	74550	01/04/2014	DSQ8087	K139368017	74550	01/04/2014
DDX3393	K139186077	60503	31/03/2014	DDY5156	K139363947	74550	01/04/2014	DSY3306	K139524547	60503	03/04/2014	DTE7722	K139410807	74550	02/04/2014
DED0247	K139358997	60503	31/03/2014	DDY7367	K139268467	74550	01/04/2014	DTN7201	K139517287	74550	03/04/2014	DTI7201	K139517507	74550	03/04/2014
DEE8038	K1157654204	55412	09/04/2014	DEH8483	K139401237	74550	02/04/2014	DTP2125	K139536537	60503	03/04/2014	DTP2717	K115644634	51851	08/04/2014
DER6215	K139378577	74550	02/04/2014	DES0750	K1157513064	54511	08/04/2014	DTO8070	K139487697	60503	02/04/2014	DTR0318	K139176837	74550	31/03/2014
DEW3749	K139496607	74630	02/04/2014	DEX2451	K139475927	60503	02/04/2014	DTR0635	K139416197	74550	02/04/2014	DTT7316	K139531037	60503	03/04/2014
DEX3777	K139372967	74550	01/04/2014	DEX3777	K139387157	74550	02/04/2014	DTV1952	K139507167	74550	02/04/2014	DTU2154	K139516297	74550	03/04/2014
DEX6645	K139390877	60503	30/03/2014	DFE1409	K139480657	74550	02/04/2014	DTV2318	K1157907194	51851	09/04/2014	DTW4088	K139491217	74550	02/04/2014
DEY7591	K1157592154	55500	09/04/2014	DFE1409	K139503537	74550	02/04/2014	DTW4312	K139500457	74550	02/04/2014	DTX0294	K139196207	74630	31/03/2014
DFE2238	K138972017	60503	30/03/2014	DFE6062	K139300587	74550	01/04/2014	DTX0468	K139453047	74550	02/04/2014	DTX1785	K139454367	74630	02/04/2014
DFE6062	K139301027	74550	01/04/2014	DFE7115	K139433027	60503	02/04/2014	DTX2308	K139459207	60503	02/04/2014	DTX3304	K1157826904	51851	09/04/2014
DFE7599	K13908957	74550	30/03/2014	DFE7934	K139408387	74550	02/04/2014	DTX3861	K139409487	74550	02/04/2014				

EAP2414	I157228384	55500	09/04/2014	EAT8095	K139493967	74550	02/04/2014	EKX9694	I157366004	54521	09/04/2014	EKZ0020	K139372197	74630	01/04/2014
EALU3927	K139076627	74550	30/03/2014	EATU5988	K139453707	74550	02/04/2014	EKZ0594	K139534117	74550	03/04/2014	EKZ0629	K139365267	74550	01/04/2014
EAV2857	K139427747	74550	02/04/2014	EAV2857	K139448107	74550	02/04/2014	EKZ0793	I157472584	73662	08/04/2014	EKZ0858	K138964867	60503	30/03/2014
EAV3864	K139369447	74550	01/04/2014	EAV4055	K139400357	60503	02/04/2014	EKZ2409	K139533237	60503	03/04/2014	EKZ3068	I1576066784	73662	09/04/2014
EAV4144	K139440727	60503	02/04/2014	EAV4216	I157638354	54525	08/04/2014	EKZ4986	K139530267	60503	03/04/2014	EKZ5339	K139339087	60503	01/04/2014
EAV4829	K139370107	74550	01/04/2014	EAV4888	K139441277	74550	02/04/2014	EKZ7062	K139375717	74630	01/04/2014	EKZ7315	K139488467	60503	02/04/2014
EAV6749	K138993467	60503	03/03/2014	EAV7154	K139468337	74550	02/04/2014	EKZ7701	K139425877	74550	02/04/2014	EKZ7908	K139434017	74550	02/04/2014
EAV7161	K139415427	60503	02/04/2014	EAV7997	I157619764	55500	05/04/2014	EKZ8604	K139032377	74550	30/03/2014	EKZ9046	K139453907	60503	02/04/2014
EAV8092	K139202027	74550	31/03/2014	EAV8348	K139508377	74550	02/04/2014	EKZ9058	K139516177	74550	03/04/2014	EKZ9254	K139176617	60503	31/03/2014
EAV8460	K139188497	74550	31/03/2014	EAV8967	K139450627	74550	02/04/2014	EKZ9843	I157624444	55412	10/04/2014	ELI5562	I157880804	73662	09/04/2014
EAV9647	K139132397	60503	31/03/2014	EAV9749	K139240637	74550	01/04/2014	ELF0621	K139523337	74550	03/04/2014	ELQ1826	K139472517	74550	02/04/2014
EAW0019	K139319947	60503	01/04/2014	EAW0192	K139425547	74550	02/04/2014	EMC1980	K139380777	74550	02/04/2014	EMD0523	K139474937	74550	02/04/2014
EAW2186	K139255487	60503	01/04/2014	EAW0430	I157834704	51851	08/04/2014	EME2934	K139433467	74630	02/04/2014	EMES485	I157797904	51851	09/04/2014
EAX0965	K139492647	74550	02/04/2014	EAX7432	I157271944	54525	08/04/2014	EMH8299	K139504207	74630	02/04/2014	EMN6037	K139339857	74550	01/04/2014
EAX8338	K139352837	74550	30/03/2014	EAY4667	K139486047	60503	02/04/2014	EMT9757	K139376047	74550	01/04/2014	EMV0015	K139376817	74550	01/04/2014
EAY8703	K139340307	74550	01/04/2014	EAZ2337	K139405207	60503	02/04/2014	EMV3023	K139428087	60503	02/04/2014	EMW3404	K139382537	74550	02/04/2014
EAZ5948	K139461187	74550	02/04/2014	EAZ25948	K139461737	74550	02/04/2014	EMX7274	K139423787	74550	02/04/2014	ENAP976	K139522677	74550	03/04/2014
EBC4787	K139491327	74550	02/04/2014	EBC7999	I157368414	54521	09/04/2014	ENC0138	K139006777	60503	30/03/2014	ENC0227	K139404647	60503	02/04/2014
EBC8143	K139339417	74550	01/04/2014	EBD7826	K139337547	60503	01/04/2014	ENC0468	K139431267	74550	02/04/2014	ENC0692	I157493924	55412	08/04/2014
EBE0768	K139420267	74550	02/04/2014	EBF3300	K139231507	74550	01/04/2014	ENC0906	K139511457	74550	03/04/2014	ENC0982	K139407287	60503	02/04/2014
EBG9200	K139421807	74550	02/04/2014	EBH1245	K139469877	74550	02/04/2014	ENC1102	K139368487	74550	01/04/2014	ENC1471	K139471637	74550	02/04/2014
EBH4634	K139408717	60503	02/04/2014	EBJ9000	K139376707	74550	01/04/2014	ENC1967	K139531807	74550	03/04/2014	ENC2238	I157557404	55414	10/04/2014
EBL4295	K139386507	74630	02/04/2014	EBL5528	K139409377	74550	02/04/2014	ENC2627	K139506787	74550	02/04/2014	ENC285	K139423457	60503	02/04/2014
EBN0805	K139333587	74550	01/04/2014	EBN2555	K139013487	74550	30/03/2014	ENC3197	I157061404	55413	08/04/2014	ENC3350	K139395307	74550	02/04/2014
EBQ5928	K139501007	74550	02/04/2014	EBQ5542	K139425327	74550	02/04/2014	ENC3390	K139461307	60503	02/04/2014	ENC3468	K139372087	74550	01/04/2014
EBQ9287	K139411357	74550	02/04/2014	EBR5815	K139434127	60503	02/04/2014	ENC3850	K139429117	74550	02/04/2014	ENC3970	K139382097	74550	02/04/2014
EBSS780	K139398047	74550	02/04/2014	EBSS780	K139447657	60503	02/04/2014	ENC4747	K139519517	74550	03/04/2014	ENC4580	K139112817	60503	31/03/2014
EBT4390	K139288047	60503	01/04/2014	EBV2325	K139383967	60503	02/04/2014	ENC8559	K139424227	60503	02/04/2014	ENF9995	K139381767	74550	02/04/2014
EBV4722	K139530487	60503	03/04/2014	EBW9781	K139476697	60503	02/04/2014	ENF7992	K139505077	74550	02/04/2014	ENH1321	K139399917	74550	02/04/2014
ECF5205	K139119667	74550	31/03/2014	ECF5464	K139402227	60503	02/04/2014	ENH1321	K139487367	74550	02/04/2014	ENH5450	K139462947	60503	02/04/2014
ECF7304	K139479887	74550	02/04/2014	ECF8922	K139361857	74550	01/04/2014	ENH2609	K139124037	74550	31/03/2014	ENH7980	I157828984	55414	10/04/2014
ECH7017	K139100277	74630	31/03/2014	ECH7017	K139209407	74550	31/03/2014	ENK6019	K13936017	74550	31/03/2014	ENM3245	I157900264	54870	09/04/2014
ECK7314	K139462397	74550	02/04/2014	ECT0383	K139516847	60503	03/04/2014	ENM3829	K139391117	74550	02/04/2014	ENM9320	K139449747	74550	02/04/2014
ECY2816	K139356137	60503	31/03/2014	ECT1193	I157712934	55411	09/04/2014	ENR2249	K139531477	60503	03/04/2014	ENR2701	K139442607	74550	02/04/2014
EDA3017	K139536647	74710	03/04/2014	EDD0490	K139495727	74630	02/04/2014	ENR5948	K139492027	60503	02/04/2014	ENS6436	I157845374	55500	09/04/2014
EDD5307	K1395110864	74550	04/04/2014	EDD0501	K139511567	74550	03/04/2014	ENS9979	K139472847	74550	02/04/2014	ENT0281	K139399707	60503	02/04/2014
EDD5259	K139359547	74550	31/03/2014	EDD5743	K139363617	74550	01/04/2014	ENT0367	K139496057	74550	02/04/2014	ENT1182	I154694864	73662	03/04/2014
EDD5854	K139267257	74550	01/04/2014	EDD5743	K139393427	74550	02/04/2014	ENT1390	K139519927	60503	03/04/2014	ENT1416	K139410147	74630	02/04/2014
EDE2042	I157357084	55500	03/04/2014	EDE2833	K139393867	74550	02/04/2014	ENT2138	I157731854	55500	08/04/2014	ENT3688	K139380667	74630	02/04/2014
EDE3793	K139514207	60503	03/04/2014	EDE4775	K139431597	74550	02/04/2014	ENT4450	K139514427	74550	03/04/2014	ENT3557	K139425657	60503	02/04/2014
EDF0425	K139491987	74550	02/04/2014	EDF0889	K138935607	74550	30/03/2014	ENT4728	K139459577	60503	02/04/2014	ENT4936	K139471207	60503	02/04/2014
EDF1856	K139399697	60503	02/04/2014	EDF3106	K139412347	74550	02/04/2014	ENT5006	K139537527	60503	03/04/2014	ENT5316	K139353607	74550	31/03/2014
EDF3180	K139273827	74550	01/04/2014	EDF3316	K139367807	74550	01/04/2014	ENT5436	K139402117	74550	02/04/2014	ENT5640	K139335127	60503	01/04/2014
EDF3516	K139372527	74550	01/04/2014	EDF5316	I157555964	55500	09/04/2014	ENT6058	K13941177	60503	01/04/2014	ENT6158	K139387047	74550	02/04/2014
EDF5319	K139391007	74550	02/04/2014	EDF7346	K139366147	60503	01/04/2014	ENT6427	I157640884	73662	10/04/2014	ENT6470	K138940887	60503	30/03/2014
EDF8991	K139404317	74550	02/04/2014	EDG9106	K139350197	74550	30/03/2014	ENT6470	K138958927	74550	30/03/2014	ENT6791	K139407837	60503	02/04/2014
EDJ2409	K139495177	60503	02/04/2014	EDG0325	K139515307	60503	03/04/2014	ENT7667	I157252474	73662	10/04/2014	ENT8586	K139520707	74550	03/04/2014
EDP0034	K139500127	74550	02/04/2014	EDS4870	K139384627	60503	02/04/2014	ENT9159	K139346007	60503	03/04/2014	ENV0590	K139434567	74550	02/04/2014
EDV9303	K139464047	60503	02/04/2014	EDW9440	K138947157	74550	30/03/2014	ENV0713	K139524707	60503	03/04/2014	ENW3830	K139371537	74550	01/04/2014
EDX2324	I157347734	73662	10/04/2014	EDX7539	K139456237	74550	02/04/2014	ENX2137	K139367907	74550	01/04/2014	ENX2964	K139496717	74550	02/04/2014
EDZ8153	K139501227	74550	02/04/2014	EDY2629	I157629664	55411	08/04/2014	ENX3476	I157325184	55680	08/04/2014	ENX7282	K139507277	74550	02/04/2014
EEL1003	K139378357	74630	01/04/2014	EEH9692	K139439407	74550	02/04/2014	EOE2416	K139407727	74550	02/04/2014	EOF3484	K139350087	60503	30/03/2014
EEK8635	K139406737	74550	02/04/2014	EEP0958	I157368634	60501	09/04/2014	EOI4330	I157325304	55680	08/04/2014	EOL7635	K139444907	60503	02/04/2014
EEL1219	I157899054	51851	09/04/2014	EEL2211	K139437317	74550	02/04/2014	EOL7776	I157813444	60501	09/04/2014	EOL9450	K139350637	74550	30/03/2014
EEL3888	K139362737	60503	01/04/2014	EEP4143	K139400247	60503	02/04/2014	EOR0084	K139468117	74550	02/04/2014	EOX0405	K139473617	74550	02/04/2014
EEL4582	K139495617	74550	02/04/2014												

ETH2608	K139458767	60503	02/04/2014	ETN0593	1157810394	55500	08/04/2014	FBT7960	K139462287	74550	02/04/2014	FBT7963	K139493857	74630	02/04/2014
ETP3020	K139437207	60503	02/04/2014	ETP6444	K139401127	60503	02/04/2014	FBT8595	K139442597	60503	02/04/2014	FBT8661	K139395517	60503	02/04/2014
ETS0361	K139410367	60503	02/04/2014	ETS1209	K139384407	60503	02/04/2014	FBT8882	K139333257	74550	01/04/2014	FBT9206	K139511017	74550	03/04/2014
ETS1289	K139503757	74550	02/04/2014	ETS1744	K139477027	74550	02/04/2014	FBW0291	K139359767	74550	31/03/2014	FBW4081	K139505847	74550	02/04/2014
ETS2435	K139367137	74550	01/04/2014	ETS2619	K138972237	60503	30/03/2014	FBW8462	K139489907	74550	02/04/2014	FBW9184	K139532907	74550	03/04/2014
ETS3370	K139515537	60503	02/04/2014	ETS3617	K139381877	74630	02/04/2014	FBX9176	K139529717	60503	03/04/2014	FBZ0893	1157835034	51851	08/04/2014
ETS3617	K139513107	74550	03/04/2014	ETS3839	K139379977	74550	02/04/2014	FBZ1737	1157799174	73662	10/04/2014	FBZ1754	K139408497	56732	02/04/2014
ETS4168	K139409267	60503	02/04/2014	ETS4237	K139498037	74550	02/04/2014	FBZ2087	1157818754	55500	10/04/2014	FBZ2263	K139424887	74550	02/04/2014
ETS4904	K139511897	74550	03/04/2014	ETT2484	K139354597	74550	02/04/2014	FBZ2360	K139424997	60503	02/04/2014	FBZ2423	K139481107	60503	02/04/2014
ETT4921	K139430937	60503	02/04/2014	ETU1561	K139444027	74550	02/04/2014	FBZ3229	K139374067	74550	03/04/2014	FBZ3234	1157731194	54522	08/04/2014
ETV0128	K139503107	74630	02/04/2014	ETU2022	K139391227	74550	02/04/2014	FBZ3444	K139399587	74550	02/04/2014	FBZ4015	K139500017	74550	02/04/2014
ETV0222	K139406517	74550	02/04/2014	ETV0768	K139414437	60503	02/04/2014	FBZ4084	K139439627	74550	02/04/2014	FBZ4084	K139457667	74630	02/04/2014
ETV1131	1157647374	51851	09/04/2014	ETV1264	K139524107	60503	03/04/2014	FBZ4317	K139523667	60503	03/04/2014	FBZ4630	K139423567	60503	02/04/2014
ETV1541	K139504417	74550	02/04/2014	ETV1769	K139202797	60503	31/03/2014	FBZ4868	K139373957	74630	01/04/2014	FCD0063	K139417187	60503	02/04/2014
ETV1995	K139392217	74550	02/04/2014	ETV2131	K139283317	74550	01/04/2014	FCV0177	1157842514	73662	09/04/2014	FDB0777	K139426757	74550	02/04/2014
ETV2395	K139450737	74550	02/04/2014	ETV2441	K139369007	74550	01/04/2014	FDE8800	K139371977	74550	01/04/2014	FDF3709	K139481427	74550	02/04/2014
ETV2713	K139471967	60503	02/04/2014	ETV2716	K139486817	60503	02/04/2014	FDE4755	K139348007	74550	30/03/2014	FHD1082	1157228504	73662	09/04/2014
ETV2754	K139390787	60503	02/04/2014	ETV3191	K139400907	74550	02/04/2014	FDJ9561	K139335347	74550	01/04/2014	FDK9300	1157747914	54526	08/04/2014
ETV3863	K139453487	74550	02/04/2014	ETV3968	K139444577	60503	02/04/2014	FDK9719	1157732294	54521	08/04/2014	FDK9777	K139372637	74550	01/04/2014
ETV4011	K139508487	74550	03/04/2014	ETV4084	K139451727	74630	02/04/2014	FDN9873	K139382317	74550	02/04/2014	FDO9246	K139472187	74550	02/04/2014
ETV4188	K139431487	60503	02/04/2014	ETV4288	1157880464	51851	09/04/2014	FDT4990	K139340627	74550	01/04/2014	FDT5085	K139366697	60503	01/04/2014
ETV4755	K139365597	74550	01/04/2014	ETV5395	K139481977	74550	02/04/2014	FDT5373	K139375507	74550	01/04/2014	FDT8002	K139436547	74550	02/04/2014
ETV5693	K139529937	74550	03/04/2014	ETV6816	K139393317	74550	02/04/2014	FDU0700	K139334807	74550	01/04/2014	FDU2420	K139358227	74550	31/03/2014
ETV7499	K139465037	74550	02/04/2014	ETV7534	K1393537747	60503	03/04/2014	FEB0036	K139392987	74550	02/04/2014	FEB0399	K139405087	60503	02/04/2014
ETV8358	K139386607	74630	02/04/2014	ETV8423	K139487257	60503	02/04/2014	FEB0417	1157819084	53710	10/04/2014	FEB0485	K139387267	74550	02/04/2014
ETV8882	K139406957	60503	02/04/2014	ETV9189	K139386387	74550	02/04/2014	FEB0547	K139337217	60503	01/04/2014	FEB0847	K139521797	60503	03/04/2014
ETV9340	K139494517	60503	02/04/2014	ETW5332	1157923694	73662	10/04/2014	FEB2245	K139492427	60503	02/04/2014	FEB4029	1157272494	54525	08/04/2014
ETV8081	K139422137	74630	02/04/2014	ETW8518	K139403547	74550	02/04/2014	FEC0394	K139336887	60503	01/04/2014	FECS004	K139451407	60503	02/04/2014
EUA6425	K139482857	74550	02/04/2014	EUC3335	K139359327	74550	31/03/2014	FECC065	K139454477	74550	02/04/2014	FEC3138	K139436887	74550	02/04/2014
EUC6277	K139509707	74550	03/04/2014	EUD5472	K139503097	74550	01/04/2014	FECC563	K139385287	74550	02/04/2014	FECC372	K139418177	74550	02/04/2014
EUD2107	K139485007	74550	02/04/2014	EUI7575	K139474167	74710	02/04/2014	FECC677	K139418947	60503	02/04/2014	FECC510	1157910274	51851	09/04/2014
EUI01676	K139381007	74550	02/04/2014	EUS7801	K139456347	74550	02/04/2014	FEH1187	K139381437	74630	02/04/2014	FEH1201	K139492757	74550	02/04/2014
EUV3247	K139407507	74550	02/04/2014	EUD9226	K139139977	60503	01/04/2014	FEH1541	K139496507	74550	02/04/2014	FEH1560	K139409707	74550	02/04/2014
EUZ3531	K139375497	74550	01/04/2014	EVD1259	K139116777	60503	31/03/2014	FEH1764	K139432477	60503	02/04/2014	FEH2153	K139389907	60503	02/04/2014
EVG5752	K139499137	74550	02/04/2014	EVH1050	K139400577	60503	02/04/2014	FEH2402	K139417297	74550	02/04/2014	FEH2470	K139476807	74550	02/04/2014
EVH1050	K139400687	74550	02/04/2014	EVH1604	K139444247	60503	02/04/2014	FEH2762	1157656614	55500	08/04/2014	FEH3098	K139537207	74550	03/04/2014
EVH6250	K139533347	60503	03/04/2014	EVH6400	1157731204	55500	08/04/2014	FEH3166	K139522457	60503	03/04/2014	FEH3857	K139533897	74550	03/04/2014
EVJ6669	K139520257	74630	03/04/2014	EVN0314	K139490117	74550	02/04/2014	FEH3926	K139486157	74550	02/04/2014	FEH3993	1156699064	54511	09/04/2014
EVO4000	K139459067	74550	02/04/2014	EVQ5090	1157494704	51851	09/04/2014	FEH4255	K139535217	74550	03/04/2014	FEH7345	K139447977	60503	02/04/2014
EVQ6676	1156954814	54527	09/04/2014	EVRO066	1157826894	54541	09/04/2014	FEH7563	K139337007	60503	01/04/2014	FEH8553	K139470207	60503	02/04/2014
EVRO454	K139137127	60503	31/03/2014	EVRI4722	K139512337	74550	03/04/2014	FEI0066	K139419607	74550	02/04/2014	FEH8586	K139469217	74550	02/04/2014
EVV2376	K139382647	74550	02/04/2014	EVRI4688	K139455577	60503	02/04/2014	FEI3349	K139403007	74550	02/04/2014	FEI3562	K139433687	74550	02/04/2014
EVV2484	K139423347	74550	02/04/2014	EVRI3089	K139379237	74630	02/04/2014	FEI4122	K139408607	74630	02/04/2014	FEI4367	K139418727	74550	02/04/2014
EVV3235	K139443807	74550	02/04/2014	EVRI3281	K139519487	74550	03/04/2014	FEI4521	K139467347	60503	02/04/2014	FEI5244	K139530597	74550	03/04/2014
EVV3591	K139494407	60503	02/04/2014	EVRI3932	K139366477	74550	01/04/2014	FEI5478	K139463717	74550	02/04/2014	FEI5921	K139533497	74550	31/03/2014
EVV4102	K139402337	74550	02/04/2014	EVRI4460	K139369117	74550	01/04/2014	FEI7909	K139344037	74550	29/03/2014	FEI8178	K139496497	74550	02/04/2014
EVV4515	K139419277	60503	02/04/2014	EVRI592	1157646934	55500	09/04/2014	FEI8938	K139508267	74630	02/04/2014	FEI9393	K139453267	74630	02/04/2014
EVV5846	1157867604	51851	09/04/2014	EVRI6776	1157676854	54870	10/04/2014	FEI9547	K139446227	60503	02/04/2014	FEI9701	K139453377	74550	02/04/2014
EVV6783	1157807314	55500	09/04/2014	EVRI6899	K139421707	60503	02/04/2014	FEI9701	K139479037	60503	02/04/2014	FEI9701	K139491437	74550	02/04/2014
EVV7031	K139401787	74550	02/04/2014	EVRI7433	K139364497	74550	01/04/2014	FEI9701	K139370547	74630	01/04/2014	FEI9701	K139441377	74550	02/04/2014
EVV8963	K139413777	60503	02/04/2014	EVRI8433	K139433577	74550	02/04/2014	FEI9701	K139470097	74550	02/04/2014	FEI9701	K139470427	60503	02/04/2014
EVV9373	K139133277	74550	31/03/2014	EVRI9199	K139507507	74550	02/04/2014	FEI9701	K139508367	55412	09/04/2014	FEI9701	K139531417	60503	03/04/2014
EVV7189	K139429617	74550	02/04/2014	EVV3586	K139444807	74550	02/04/2014	FEU8866	1157881904	73662	09/04/2014	FEU5796	K139533567	60503	03/04/2014
EVV6886	K139635817	74550	01/04/2014	EVV8462	K139338427	60503	01/04/2014	FFF6608	K139132287	60503	31/03/2014	FFG0840	K139420487	74550	02/04/2014
EWB7435	1157637584	52070	08/04/2014	EWB9607	1157881454	60501	09/04/2014	FFF12078	1157653864	57463	09/04/2014	FFH0662	K139491007	74550	02/04/2014
EWC1324	K139431707	74550	02/04/2014	EWI0457	K139404107	60503	02/04/2014	FFR2696	K139420817	74550	02/04/2014	FFR3111	K139446667	74550	02/04/2014
EWM0899	K139423877	74550	01/04/2014	EWM0401	K139463607	74550	02/04/2014	FFR3211	K139470107	74550	02/04/2014	FFR5181	K139336337	74550	01/04/2014
EWM0401	K139480107	60503	02/04/2014	EWM0627	1157271614	54525	08/04/2014	FFR8607	K139507937	74550	02/04/2014	FFV5591	K139412677	74550	02/04/2014
EWM3099	K139454697	74550	02/04/2014	EWM3405	K139522897	74550	03/04/2014	FFU1346	K139366037	60503	01/04/2014	FFV1552	K13961394	57030	09/04/2014
EWM7935	K139506177	74550	02/04/2014	EWP0549	K139378797	74630	02/04/2014	FFZ6680	K139368237	74550	01/04/2014	FFZ6826	K139		

FLB5812	K139531257	74550	03/04/2014	FLB8954	K139422357	74550	02/04/2014	KDQ1754	K139347667	60503	30/03/2014	KDW1652	K139210717	74550	31/03/2014
FLB6081	K139518497	60503	03/04/2014	FLD6268	I157868474	51851	09/04/2014	KER7009	I157910714	51851	03/04/2014	KFP5117	K139360317	74550	01/04/2014
FLD6913	I157840754	54521	09/04/2014	FLD7103	K139394967	60503	02/04/2014	KHR8800	K139431157	74550	02/04/2014	KJL6207	K139449527	60503	02/04/2014
FLD8590	K139456897	74550	02/04/2014	FLD8770	K139470537	60503	02/04/2014	KKY5503	K139467237	74550	02/04/2014	KMF4007	K139416417	74550	02/04/2014
FLD9158	K139447327	60503	02/04/2014	FLD9928	K139441827	74550	02/04/2014	KMK8213	K139473947	74550	02/04/2014	KKF1991	I157607224	55500	09/04/2014
FLF2205	K139525217	60503	02/04/2014	FLG6702	K139426207	74550	02/04/2014	KOR3997	I157385704	73662	02/04/2014	KRM1877	K139431927	60503	02/04/2014
FLK0110	K139521577	74550	03/04/2014	FLM0796	K139371427	74550	01/04/2014	KUN4201	K139465257	60503	02/04/2014	KVE4514	K139422027	74550	02/04/2014
FLQ6742	K139402777	74550	02/04/2014	FLR1444	K139379457	74550	02/04/2014	KVH8950	K139375607	74550	01/04/2014	KVO2641	I157779594	73662	09/04/2014
FLS6005	K139472307	74550	02/04/2014	FLS6513	K139476037	74550	02/04/2014	KVY1409	K139476037	74550	02/04/2014	KWVH317	K139336007	74550	01/04/2014
FLS6455	K139340297	74550	01/04/2014	FLU8055	K139411687	74550	02/04/2014	KZ95758	K139408827	60503	02/04/2014	LAX2960	K139512007	74550	03/04/2014
FLV4664	K139389357	60503	02/04/2014	FLV4816	K139411807	60503	02/04/2014	LBC0849	K139461627	74550	02/04/2014	LBO8489	K139423017	60503	02/04/2014
FLX6994	K139500567	74550	02/04/2014	FLY2165	K139437537	60503	02/04/2014	LNC6234	I157654524	55416	09/04/2014	LCO9989	K139499247	74550	02/04/2014
FLY2713	K139534777	74550	03/04/2014	FLY3823	K139527307	60503	03/04/2014	LCR1488	K139458007	60503	02/04/2014	LKU6366	K139459147	74550	02/04/2014
FLY4490	I157652544	55412	09/04/2014	FLY4672	K139407947	74550	02/04/2014	LKU6366	K139528837	74550	03/04/2014	LLK4310	I157880354	73662	09/04/2014
FLY5909	K139427307	74550	02/04/2014	FLY6331	K139509147	74550	03/04/2014	LLL4375	K139396067	74550	02/04/2014	LND2879	K139524437	60503	03/04/2014
FLY6390	K139333147	60503	01/04/2014	FME5964	K139514317	74630	03/04/2014	LPB8178	K139385727	74550	02/04/2014	LQO8283	K139468557	74550	02/04/2014
FMI1435	I157532974	73662	10/04/2014	FME2368	K139455027	60503	02/04/2014	LQY4816	K139489567	60503	02/04/2014	LRZ4137	K139475817	74550	02/04/2014
FMI6101	K139368347	74550	01/04/2014	FMG7056	K139463387	74550	02/04/2014	LUD1570	K139466687	74550	02/04/2014	LXA7998	K139084767	74550	30/03/2014
FMG8317	I156379624	55500	09/04/2014	FMG8627	K139391667	74550	02/04/2014	LXI7252	I157855934	54521	08/04/2014	MDH6582	I157132574	54521	10/04/2014
FMG8916	I157778384	55412	09/04/2014	FMI2432	K139442157	60503	02/04/2014	MDJ9555	K139521137	60503	03/04/2014	MEA7409	K139398597	60503	02/04/2014
FMI2541	K139518277	60503	03/04/2014	FMI9672	K139440617	74550	02/04/2014	MFY2954	K139396727	60503	02/04/2014	MHE4699	K139489677	74550	02/04/2014
FMI7301	K139437107	74550	02/04/2014	FMI7335	K139423237	74550	02/04/2014	MFJ5723	K139346567	74550	30/03/2014	MNM1410	K139497817	74550	02/04/2014
FMI7335	K139479447	60503	02/04/2014	FMI7661	I157528804	53800	08/04/2014	MNR4824	K139321267	74630	01/04/2014	MNB6195	K139432607	74550	29/03/2014
FMI9198	K139340847	60503	01/04/2014	FMI9389	K139393207	74550	02/04/2014	MIR4478	K139522567	74550	03/04/2014	MRO0381	K139533457	74550	03/04/2014
FMI9957	K139438957	60503	02/04/2014	FMI3236	K139323927	74550	01/04/2014	MRT9944	K139526527	60503	03/04/2014	MTT7610	K139339637	60503	01/04/2014
FMI1225	K139355707	60503	31/03/2014	FMI3344	K139442927	74550	02/04/2014	MU7877	K139467787	60503	02/04/2014	MVX7349	K139343707	74550	29/03/2014
FMI1597	K139350417	74550	30/03/2014	FMI2108	K139362297	74630	01/04/2014	MVZ5889	K139519377	60503	03/04/2014	MWB0256	K139361827	74550	01/04/2014
FMI7455	K139368897	74550	01/04/2014	FMP0755	K139515417	74550	03/04/2014	MWU12820	K139501887	74630	02/04/2014	MYD4409	I157834264	51851	08/04/2014
FMP0893	K139383747	74550	02/04/2014	FMP1056	K139496277	74550	02/04/2014	NDY8348	K139459237	74550	02/04/2014	NFV9239	K139450407	74550	02/04/2014
FMP9454	K139396837	60503	02/04/2014	FMR1297	K139342827	74550	29/03/2014	NKF8522	I157813254	55500	10/04/2014	NKO9586	K139484617	74550	02/04/2014
FMR9941	I157629224	55412	08/04/2014	FMU7157	I157779374	73662	09/04/2014	NLU8429	K139412567	74630	02/04/2014	NML0850	K139408167	74550	02/04/2014
FMU8272	K139502107	74550	02/04/2014	FMV0812	K139280017	74550	01/04/2014	NML0850	K139407607	74710	02/04/2014	NML0850	K139406187	74710	02/04/2014
FMV1203	K139396947	74550	02/04/2014	FMV1254	K139444467	60503	02/04/2014	NOC0075	K139351297	74550	02/04/2014	NPE1164	K139433807	74550	02/04/2014
FMV1324	K139470977	74550	02/04/2014	FMV1361	I157662334	55412	10/04/2014	NPH9079	K139351187	74550	30/03/2014	NRW7437	K139516407	74550	03/04/2014
FMV1661	I157712824	55412	09/04/2014	FMV2025	K139508157	74550	02/04/2014	NUG1008	K139468997	74550	02/04/2014	NXY7061	K139446007	74550	02/04/2014
FMX2869	K139412457	74550	02/04/2014	FNC4925	K139387597	60503	02/04/2014	NYX8360	K139393647	60503	02/04/2014	NYF7755	K139435667	74550	02/04/2014
FNC5827	K139458327	60503	02/04/2014	FNC6504	K139353767	74550	03/04/2014	OBW3439	K139364717	60503	01/04/2014	OBY9585	K139519607	74550	03/04/2014
FNC6763	K139510357	74630	03/04/2014	FNI1267	K139395957	74550	02/04/2014	OEJ4315	I157712604	55414	09/04/2014	OCB2062	K139516307	74550	03/04/2014
FN19171	K139336667	60503	01/04/2014	FN19373	K139534447	74550	03/04/2014	OKN4815	K139357237	74550	31/03/2014	OL03818	K139351517	60503	30/03/2014
FN19493	K139481537	74550	02/04/2014	FN19418	K139483307	74550	02/04/2014	OLP8664	I157923254	60501	10/04/2014	OLR6688	K139338867	60503	01/04/2014
FNJ0519	K139336227	74550	01/04/2014	FNJ0936	K139341067	60503	01/04/2014	OLR8143	K138766867	60503	29/03/2014	OLW8472	K139460087	60503	02/04/2014
FNJ1091	K139516957	60503	03/04/2014	FNJ1273	K139337987	60503	01/04/2014	OLZ8411	K139363597	74550	01/04/2014	OMI3900	K139361207	74630	01/04/2014
FNJ1279	K139435557	74550	02/04/2014	FNJ1335	I157198004	55500	08/04/2014	OP08940	K139349207	74550	30/03/2014	OWD2193	I157134114	55500	10/04/2014
FNJ1396	K139352177	74550	30/03/2014	FNJ1424	K139450957	74550	02/04/2014	OP19278	K139485827	60503	02/04/2014	OPY2208	K139490887	74550	02/04/2014
FNJ1764	K139535007	74550	03/04/2014	FNJ10416	K139495407	74550	02/04/2014	OPU16722	K139460307	60503	02/04/2014	OPY2647	K139426647	74550	02/04/2014
FNM0904	K139403987	74630	02/04/2014	FNJ1434	K139457007	60503	02/04/2014	OPZ7922	I156379734	55500	09/04/2014	OQ83473	K139363507	74550	01/04/2014
FNRO270	K139398267	74550	02/04/2014	FNRO280	K139527077	74550	03/04/2014	OQD5755	K139446927	74550	02/04/2014	OQC3460	I157882334	60501	09/04/2014
FNRO391	K139452717	74550	02/04/2014	FNRO650	K139468777	74550	02/04/2014	OQH2634	K139355937	74550	31/03/2014	OQH2781	K139347337	60503	30/03/2014
FNUS631	K139474387	60503	02/04/2014	FNV1956	K1394755047	74550	02/04/2014	OQI5643	K139428517	74550	02/04/2014	OQL7617	K139361747	60503	01/04/2014
FNW1133	K139501337	74550	02/04/2014	FNZ9360	K139530047	60503	03/04/2014	OQM3520	K139384297	74550	02/04/2014	OQO6773	K139364607	60503	01/04/2014
FOCI725	K139476257	74550	02/04/2014	FOE4422	K139352507	74550	30/03/2014	OQS3558	I157733064	55412	10/04/2014	OQS6785	K139356357	74550	31/03/2014
FOE4422	K139336557	74550	01/04/2014	FOG3020	K139492097	60503	02/04/2014	OQT1816	K139411137	74550	02/04/2014	OQU9584	K139360867	74550	01/04/2014
FOG3405	K139373517	74550	01/04/2014	FOG3471	K139529497	74550	03/04/2014	OQX7289	K139354177	74550	31/03/2014	OQX7564	K139359987	74550	31/03/2014
FOG4116	K139382207	74550	02/04/2014	FOG4630	K139336447	74550	01/04/2014	ORC6395	K139363877	74550	01/04/2014	ORC7751	K139352287	74550	30/03/2014
FOG5121	K139531587	60503	03/04/2014	FOG5221	K139407397	74550	02/04/2014	ORH7205	K139367237	74550	01/04/2014	OWJ0661	I157131914	73662	08/04/2014
FOK9901	K139353107	60503	03												

BFG7148	K13532357	74550	03/03/2014	85,13	BFJ4584	K135280857	60503	02/03/2014	191,54	CGV0705	K156687214	55090	14/03/2014	85,13	CGV1340	K135419897	74550	03/03/2014	85,13
BFL0177	K135259737	60503	28/02/2014	191,54	BFL2712	K135229707	60503	02/03/2014	191,54	CGV9605	K135366627	74550	03/03/2014	85,13	CHD6730	K135341247	74550	03/03/2014	85,13
BFL6709	K156446834	51851	14/03/2014	127,69	BFL6787	K135346857	74550	03/03/2014	85,13	CHF8002	K135406037	60503	03/03/2014	191,54	CHH9422	K135250277	60503	27/02/2014	191,54
BFN4168	K156205054	54521	13/03/2014	127,69	BFN4168	K156419554	60503	13/03/2014	191,54	CHF7025	K135275907	60503	02/03/2014	191,54	CHI0110	K135299777	74550	02/03/2014	85,13
BFN9505	K135363247	74550	03/03/2014	85,13	BFW5498	K135246107	74550	27/02/2014	85,13	CHI6097	K135223657	74550	02/03/2014	85,13	CHI2656	K135233227	74550	26/02/2014	85,13
BFZ7463	K156311437	74550	02/03/2014	85,13	BFZ7716	K156244984	55500	16/03/2014	85,13	CHM8622	K135402297	60503	03/03/2014	191,54	CHM8622	K135442319	60503	03/03/2014	191,54
BFZ7720	K156297784	55500	13/03/2014	85,13	BFZ8313	K135442117	74550	03/03/2014	85,13	CHN0790	K135323757	60503	02/03/2014	191,54	CHN0807	K135323867	60503	02/03/2014	191,54
BFZ8327	K156302954	60501	15/03/2014	191,54	BFZ8449	K156265104	55412	07/03/2014	53,20	CHN2315	K135229377	74710	02/03/2014	574,62	CHN2315	K135323907	74550	02/03/2014	85,13
BFZ8762	K156016307	60503	01/03/2014	191,54	BFZ8806	K135250507	60503	27/02/2014	85,13	CHN2641	K135245107	74550	25/02/2014	85,13	CHN5431	K135331977	74550	02/03/2014	85,13
BGB0158	K135229927	74550	02/03/2014	85,13	BGC1367	K135404607	74550	03/03/2014	85,13	CHN6540	K135130597	60503	01/03/2014	191,54	CHN9367	K135407907	60503	03/03/2014	191,54
BGF3939	K135280087	74550	02/03/2014	85,13	BGH5070	K135271837	60503	01/03/2014	191,54	CHW2669	K135325077	74550	02/03/2014	85,13	CHA9693	K135435307	74550	03/03/2014	85,13
BGL9284	K135342567	60503	03/03/2014	191,54	BGL9850	K135321337	74550	02/03/2014	85,13	CIB1700	K135042047	60503	01/03/2014	191,54	CIC6817	K156517894	55500	14/03/2014	85,13
BGO4970	K135258527	60503	28/02/2014	191,54	BGU6584	K135427047	74550	03/03/2014	85,13	CIB0694	K135175037	60503	02/03/2014	191,54	CIB8128	K135238507	60503	26/02/2014	191,54
BHE5452	K135397787	60503	03/03/2014	191,54	BHI1142	K156500954	51851	14/03/2014	127,69	CIO0138	K155939514	55500	13/03/2014	85,13	CIO5065	K156110014	55500	13/03/2014	85,13
BHI3903	K156448704	51851	14/03/2014	127,69	BHI9934	K135343007	74550	03/03/2014	85,13	CIR1095	K13536187	74550	03/03/2014	85,13	CIR9640	K135244187	74630	03/03/2014	127,69
BID0899	K135278107	74550	02/03/2014	85,13	BID3670	K156500734	51851	14/03/2014	127,69	CIX0006	K135320677	60503	02/03/2014	191,54	CIX0254	K135336307	74550	03/03/2014	85,13
BID9625	N145178214	50020	15/04/2014	127,69	BII2335	K156386884	55250	14/03/2014	85,13	CIX8084	K135320897	60503	02/03/2014	191,54	CJA9172	K135355887	60503	03/03/2014	191,54
BIL3855	K156293054	55500	13/03/2014	85,13	BID2891	K135224097	74550	02/03/2014	85,13	CJC5217	K156224304	55412	14/03/2014	53,20	CJ7500	K135324087	74550	02/03/2014	85,13
BIL4579	K135290867	74550	02/03/2014	85,13	BIO0093	K153851607	73662	15/03/2014	85,13	CJD0596	K135433977	56732	03/03/2014	85,13	CJD0740	K156503814	73662	14/03/2014	85,13
BIR7216	K135359287	60503	03/03/2014	191,54	BIU5233	K135377547	74550	03/03/2014	85,13	CJD7366	K135390857	74550	03/03/2014	85,13	CJD8219	K149884544	55500	14/03/2014	85,13
BID2220	K135403617	74550	03/03/2014	85,13	BHJ9990	K135421107	74550	03/03/2014	85,13	CJE0494	N145184848	50020	15/04/2014	191,54	CHJ5775	K135232457	74550	02/03/2014	85,13
BPG5788	K135367207	74550	03/03/2014	85,13	BJT1180	K135326287	74550	02/03/2014	85,13	CJF7648	K135297467	74550	02/03/2014	85,13	CJM0319	K156303284	73662	16/03/2014	85,13
BJT7370	K135366877	60503	03/03/2014	191,54	BKC2040	K135380077	74550	03/03/2014	85,13	CJO3044	K135280637	74550	02/03/2014	85,13	CJO2524	K135358307	74550	03/03/2014	85,13
BKC9039	K156283704	60501	13/03/2014	191,54	BKG7090	K156387004	68880	14/03/2014	85,13	CJY3427	K135228507	60503	02/03/2014	191,54	CJY4227	K155728974	54521	13/03/2014	127,69
BKI4906	K135232347	60503	26/02/2014	191,54	BKK9269	K135282287	74550	02/03/2014	85,13	CJY4978	K135350487	60503	03/03/2014	191,54	CJY5834	K135433317	74550	03/03/2014	85,13
BKN8900	K135397787	74550	03/03/2014	85,13	BKO6465	N145174034	50020	15/04/2014	191,54	CJY6888	K135429907	74550	02/03/2014	85,13	CJY7372	K135294057	60503	02/03/2014	191,54
BKL9952	K156227604	55500	13/03/2014	85,13	BLB5948	K154839074	60501	12/03/2014	191,54	CJY9907	K135271507	74550	01/03/2014	85,13	CJY9907	K135282177	74550	02/03/2014	85,13
BLV7699	K156465314	73662	14/03/2014	85,13	BLY8328	K135368527	60503	03/03/2014	191,54	CJY9907	K135226737	74550	02/03/2014	85,13	CZ8489	K156233324	55500	11/03/2014	85,13
BMG5755	K156117504	51851	14/03/2014	127,69	BMU5617	K156455744	53800	14/03/2014	85,13	CK8523	K156448374	55412	13/03/2014	53,20	CKE7177	K135256767	60503	28/02/2014	191,54
BMU7162	K156587634	60501	07/03/2014	191,54	BMU7216	K135346417	60503	03/03/2014	191,54	CKG4369	K135263477	60503	01/03/2014	191,54	CKG6405	K135397017	60503	03/03/2014	191,54
BMU7221	K156203664	55412	14/03/2014	53,20	BMU8622	K135341357	74550	03/03/2014	85,13	CKI0793	K156446504	51851	14/03/2014	127,69	CKI8019	K135281847	60503	02/03/2014	191,54
BNG3996	K135321667	60503	02/03/2014	191,54	BNK1072	K135306267	74550	02/03/2014	85,13	CKJ1583	K13525427	60503	26/02/2014	191,54	CKO8564	K135309907	60503	02/03/2014	191,54
BNT2565	K156117054	51851	13/03/2014	127,69	BNP3857	K135238397	60503	26/02/2014	191,54	CKK2497	K135425407	74550	03/03/2014	85,13	CKX2941	K135360657	74550	03/03/2014	85,13
BNT0882	K156126057	74550	03/03/2014	85,13	BNZ4084	N145184814	50020	15/04/2014	127,69	CKK3765	K135353967	60503	03/03/2014	85,13	CKX4707	K135307587	60503	02/03/2014	191,54
BOC9026	K135380167	60503	03/03/2014	191,54	BOH4900	N15447374	73662	13/03/2014	85,13	CKX4730	K135252917	60503	28/02/2014	191,54	CKX5408	K135251487	74550	28/02/2014	85,13
BOJ6834	K135426277	74550	03/03/2014	85,13	BOM9936	K156235304	54521	11/03/2014	127,69	CKY7140	K156518004	73662	14/03/2014	85,13	CLB0474	K154577714	54521	15/03/2014	127,69
BOA7264	K135265907	60503	01/03/2014	191,54	BOY5288	K135279647	74550	02/03/2014	85,13	CLC2125	K135296997	60503	02/03/2014	191,54	CLC5385	K135431337	74550	03/03/2014	85,13
BPA2844	K156363124	55500	16/03/2014	85,13	BPB8739	N145165784	50020	15/04/2014	85,13	CLL3261	K156360924	55412	14/03/2014	53,20	CLC2588	K135187077	74550	02/03/2014	85,13
BPC1221	K135395477	74550	03/03/2014	85,13	BPC4677	K156353884	73662	13/03/2014	85,13	CLO2922	K135265237	60503	01/03/2014	191,54	CMA2902	K135403127	60503	03/03/2014	191,54
BPC5897	K135289767	74550	02/03/2014	85,13	BPY7719	K156277544	55500	15/03/2014	85,13	CM7329	K135053927	74550	01/03/2014	85,13	CMF7664	K135435297	74550	03/03/2014	85,13
BPC9965	K156298554	55412	14/03/2014	53,20	BPH5001	K156312964	54521	14/03/2014	127,69	CMF8792	K135273047	74630	01/03/2014	127,69	CMG9039	K135369737	60503	03/03/2014	191,54
BPK9333	K135386567	74550	03/03/2014	85,13	BPT8668	K156476534	54521	16/03/2014	127,69	CMU0766	K135388767	74630	03/03/2014	127,69	CMJ4675	K135364677	74550	03/03/2014	85,13
BPL0679	K135274147	74630	01/03/2014	127,69	BPU3241	K135414407	60503	03/03/2014	191,54	CMX7440	K135354117	74550	03/03/2014	85,13	CNA3826	K135367867	60503	03/03/2014	191,54
BPW6683	K155989124	55412	13/03/2014	53,20	BPW7910	K135233027	60503	28/02/2014	191,54	CNN4424	K135305607	74550	02/03/2014	85,13	CNO2244	K135322107	74550	02/03/2014	85,13
BPX1151	K156476644	54521	16/03/2014	127,69	BPX3651	K135329917	74710	02/03/2014	574,62	CNP0481	K135387557	74550	03/03/2014	85,13	CNQ3841	K135261607	74550	28/02/2014	85,13
BPX3651	K135330027	74630	02/03/2014	127,69	BPY6647	K135389097	60503	03/03/2014	191,54	CNX2644	K156104734	55500	14/03/2014	85,13	CNZ8709	K135351707			

DAP0573	K135357527	74550	03/03/2014	85,13	DAP0586	K149884344	55500	14/03/2014	85,13	DMN3038	K135337837	60503	03/03/2014	191,54	DMO1430	K135275577	74550	02/03/2014	85,13
DAS8096	K135252087	60503	02/03/2014	191,54	DAO564	K156171614	54521	14/03/2014	127,69	DMO1621	K135334757	74550	03/03/2014	85,13	DMO1756	K135265787	74550	01/03/2014	85,13
DAW6603	K153851384	73662	15/03/2014	85,13	DAX1850	K156410314	55500	13/03/2014	85,13	DMO2676	K155988794	55500	13/03/2014	85,13	DMO3569	K135362917	74550	03/03/2014	85,13
DAAX2092	K135102987	60503	01/03/2014	191,54	DAX4697	K156435944	55500	13/03/2014	85,13	DMO5569	K135365337	74550	03/03/2014	85,13	DMO4538	K135344707	74630	03/03/2014	127,69
DBA6319	K135344547	74550	03/03/2014	85,13	DBB2340	K145183494	50020	15/04/2014	127,69	DMO5082	K135247857	60503	27/02/2014	191,54	DMO7601	K135249837	60503	27/02/2014	191,54
DBB2469	K156228044	54521	13/03/2014	127,69	DBB2796	K135401527	74550	03/03/2014	85,13	DMO8889	K135457757	60503	03/03/2014	191,54	DMO9234	K135357967	74550	03/03/2014	85,13
DBB3365	K135246097	60503	27/02/2014	191,54	DBB4102	K145183824	50020	15/04/2014	85,13	DMO9646	K135296357	74630	03/03/2014	127,69	DMO9646	K135413307	74550	03/03/2014	85,13
DBB4276	K156520974	54526	14/03/2014	127,69	DBB4432	K156234864	55500	13/03/2014	85,13	DMR1018	K155870004	57030	14/03/2014	85,13	DMR1556	K135330247	74550	02/03/2014	85,13
DBB5261	K135231907	60503	02/03/2014	191,54	DBB5624	K135237407	60503	26/02/2014	191,54	DMR2594	K135421917	60503	02/03/2014	191,54	DMO1622	K135371717	74550	03/03/2014	85,13
DBB6123	K135282947	74550	02/03/2014	85,13	DBB6123	K135295157	74550	02/03/2014	85,13	DMU5649	K135418247	74550	03/03/2014	85,13	DMV4477	K135290647	74550	02/03/2014	85,13
DBB6138	K154186804	50020	15/04/2014	191,54	DBB6404	K135321777	60503	02/03/2014	191,54	DMX2616	K135418907	60503	03/03/2014	191,54	DMW8386	K135295707	74550	02/03/2014	85,13
DBB6771	K145182614	50020	15/04/2014	574,61	DBB6954	K145182944	50020	15/04/2014	3.256,13	DNA3456	K135409227	74550	03/03/2014	85,13	DNA5428	K145167984	50020	15/04/2014	191,54
DBH9416	K135338497	60503	03/03/2014	191,54	DBB9416	K135338507	74550	03/03/2014	85,13	DNE5139	K156205524	73662	14/03/2014	85,13	DNH4408	K135246877	74630	02/03/2014	127,69
DBI8873	K156315384	54600	14/03/2014	85,13	DBI9139	K135292077	74550	02/03/2014	85,13	DNH5925	K135422207	74630	03/03/2014	127,69	DNH4464	K135244887	74550	25/02/2014	85,13
DBI9616	K135265127	74550	14/03/2014	85,13	DBJ1329	K156020474	55412	14/03/2014	53,20	DNK9334	K156395244	55500	15/03/2014	85,13	DNM9176	K135230707	74550	02/03/2014	85,13
DBJ2168	K135395147	74630	03/03/2014	127,69	DBJ3086	K135278877	60503	02/03/2014	191,54	DNQ8195	K135316937	74550	02/03/2014	85,13	DNQ9637	K135393717	74550	03/03/2014	85,13
DBJ3733	K135238067	60503	25/02/2014	191,54	DBJ4085	K135327387	74630	02/03/2014	127,69	DNQ6443	K135336957	74550	03/03/2014	85,13	DNQ7649	K135321227	60503	02/03/2014	191,54
DBJ6077	K135367977	60503	03/03/2014	191,54	DBJ8841	K156389414	55412	14/03/2014	53,20	DNT4549	K156354764	55412	14/03/2014	53,20	DNT6555	K145152804	50020	15/04/2014	170,26
DBJ9194	K156393264	55414	15/03/2014	53,20	DBJ9884	K135348727	60503	03/03/2014	191,54	DNT6649	K156360744	55500	13/03/2014	85,13	DNT7335	K156276334	55412	13/03/2014	53,20
DBM5730	K135355987	74550	03/03/2014	85,13	DBP0771	K156423514	60501	14/03/2014	191,54	DNT7355	K135305387	74630	02/03/2014	127,69	DNT7690	K135247197	60503	27/02/2014	191,54
DBO4128	K156456624	55500	15/03/2014	85,13	DBQ5961	K135267877	60503	01/03/2014	191,54	DNT8289	K135404507	74550	03/03/2014	85,13	DNT8618	K135215627	74550	02/03/2014	85,13
DBO8446	K135383597	60503	03/03/2014	191,54	DBT5351	K135281627	74550	02/03/2014	85,13	DNT9017	K135380847	74550	03/03/2014	85,13	DNT9194	K156509794	57030	14/03/2014	85,13
DBU4902	K155741184	65300	04/03/2014	127,69	DBT5922	K135139837	74550	01/03/2014	85,13	DNT9679	K155899234	55412	14/03/2014	53,20	DNU4724	K135315837	74550	02/03/2014	85,13
DBY0104	K135410767	74550	03/03/2014	85,13	DBY4940	K156330894	55500	13/03/2014	85,13	DNU2954	K156104184	52070	13/03/2014	53,20	DNU4960	K156408664	55412	14/03/2014	53,20
DBY5244	K135402517	74550	03/03/2014	85,13	DBY6829	K135240487	60503	25/02/2014	191,54	DNU5300	K135286807	74550	02/03/2014	85,13	DNU5431	K156475434	57380	14/03/2014	191,54
DBY6893	K135129717	74550	01/03/2014	85,13	DBY7204	K156472904	55500	15/03/2014	85,13	DNU8017	K156360157	74550	02/03/2014	85,13	DNU1597	K156033674	55500	16/03/2014	85,13
DBY7204	K156458274	55500	15/03/2014	85,13	DBY9857	K135231117	60503	02/03/2014	191,54	DNU2504	K135261057	60503	28/02/2014	191,54	DNU2772	K156214734	73662	12/03/2014	85,13
DCB3321	K135290107	74550	02/03/2014	85,13	DCD6917	K135266007	74550	01/03/2014	85,13	DNU3796	K156352854	55500	16/03/2014	85,13	DNU3946	K135373727	74550	03/03/2014	85,13
DCD5404	K156234644	73662	13/03/2014	85,13	DCD5473	K156449254	55411	14/03/2014	53,20	DNU4886	K135240267	60503	25/02/2014	191,54	DNU5816	K135406707	74550	03/03/2014	85,13
DCD0352	K135276017	60503	02/03/2014	191,54	DCD0664	K135250387	60503	27/02/2014	191,54	DNU5953	K135239937	60503	25/02/2014	191,54	DNU5752	K135394377	74550	03/03/2014	85,13
DCD0664	K135251047	60503	28/02/2014	191,54	DCD5382	K135266447	60503	01/03/2014	191,54	DNU7581	K156555214	51851	16/03/2014	127,69	DNU7748	K135436177	74550	03/03/2014	85,13
DCM6587	K135252077	74550	02/03/2014	85,13	DCN0031	K135230347	74550	02/03/2014	85,13	DNU8424	K156420514	54521	14/03/2014	127,69	DNU7854	K135249617	56732	27/02/2014	85,13
DCN9170	K135225207	74550	02/03/2014	85,13	DCN9376	K156224414	55411	14/03/2014	53,20	DNU9476	K135395917	51851	03/03/2014	85,13	DOC9965	K156298284	55411	14/03/2014	53,20
DCO3439	K156472354	54600	14/03/2014	85,13	DCQ5101	K135016197	74550	01/03/2014	85,13	DNY0157	K155125404	58191	15/03/2014	574,62	DOF1597	K155125304	60501	15/03/2014	191,54
DCQ5547	K135094407	74550	27/02/2014	191,54	DCV3048	K135293067	60503	02/03/2014	191,54	DOF3128	K135291417	54520	02/03/2014	85,13	DQG3823	K135267657	60503	01/03/2014	191,54
DCY2870	K135257567	74550	03/03/2014	85,13	DCY5179	K135418797	74630	03/03/2014	127,69	DOI2920	K156298884	56580	15/03/2014	127,69	DON7393	K135457374	55411	14/03/2014	53,20
DCZ6021	K156385904	55900	14/03/2014	85,13	DDA2739	K145169964	50020	15/04/2014	170,26	DOP9709	K156296864	55416	14/03/2014	53,20	DOR8583	K135090447	60503	27/02/2014	191,54
DDB4258	K156478304	55000	13/03/2014	85,13	DDA8273	K135360937	74550	03/03/2014	85,13	DO9210	K135309237	74550	02/03/2014	85,13	DOW2903	K156456404	55500	15/03/2014	85,13
DDG4568	K145178104	50020	15/04/2014	85,13	DDG5969	K156520104	51851	14/03/2014	127,69	DOZ0511	K135327507	74550	02/03/2014	85,13	DPC2480	K135382607	74630	03/03/2014	127,69
DDI2206	K156224744	55415	15/03/2014	53,20	DDG4621	K156082404	55500	11/03/2014	85,13	DPE9610	K145176014	50020	15/04/2014	85,13	DPF1673	K135260397	60503	28/02/2014	191,54
DDI8291	K135383707	74550	03/03/2014	85,13	DDJ0475	K135361047	60503	03/03/2014	191,54	DPG3828	K135310667	60503	02/03/2014	191,54	DPG3828	K135368197	74630	03/03/2014	127,69
DDJ1606	K135276457	74550	02/03/2014	85,13	DDJ2885	K135308577	60503	02/03/2014	191,54	DPN1333	K135431447	74550	03/03/2014	85,13	DPG2618	K156456304	55500	15/03/2014	85,13
DDJ2486	K135402407	74550	03/03/2014	85,13	DDJ3402	K156231584	55413	25/02/2014	53,20	DPV5275	K156320884	60501	15/03/2014	191,54	DPV9952	K135297797	60503	02/03/2014	191,54
DDJ3907	K156302734	54521	14/03/2014	127,69	DDJ6127	K135410437	60503	03/03/2014	191,54	DOA6164	K135250167	60503	27/02/2014	191,54	DOC0379	K135340147	74550	03/03/2014	85,13
DDJ7425	K135416377	60503	03/03/2014	191,54	DDK1368	K135098477	74550	28/02/2014	85,13	DDO0059	K156293494	55415	16/03/2014	53,20	DDQ2371	K156409324	73662	14/03/2014	85,13
DDM8852	K156289104	53800	14/03/2014	85,13	DDK4679	K156117274	51851	14/03/2014	127,69	DDQ2434	K135384037	74550	03						

DWH1461	K135327717	74550	02/03/2014	85,13	DWH8360	K135248187	60503	27/02/2014	191,54	EPFG7006	K135367537	60503	03/03/2014	191,54	EPFG8430	K135271287	74550	01/03/2014	85,13
DWK0601	K135380957	60503	03/03/2014	191,54	DWZ4232	K135344437	74550	03/03/2014	85,13	EPFG9540	K135270737	60503	03/03/2014	191,54	EPFL6673	K135651094	55500	14/03/2014	85,13
DXA2410	K135358107	74550	03/03/2014	85,13	DXC0430	K1356437814	55500	13/03/2014	85,13	EPFR7900	K135248957	74550	27/02/2014	85,13	EPFQ5145	K135652354	51930	16/03/2014	191,54
DXC0891	N145165904	50020	15/04/2014	85,13	DXC2104	K1353545207	74550	03/03/2014	85,13	EPFR2625	K135385207	74550	03/03/2014	85,13	EPFR7444	N145179104	50020	15/04/2014	191,54
DXC4078	N136315164	55500	13/03/2014	85,13	DXC4955	K135225527	60503	02/03/2014	191,54	EPFR5152	N145176674	50020	15/04/2014	170,26	EPFR8585	N145177994	50020	15/04/2014	127,69
DXC4955	N145166884	50020	15/04/2014	766,15	DXD6552	K135386217	60503	03/03/2014	191,54	EPFR7183	K135386237	74550	03/03/2014	85,13	EPFR9055	K135360617	74550	03/03/2014	85,13
DXC8299	K135422867	74550	03/03/2014	85,13	DXE8434	K135182627	60503	02/03/2014	191,54	EPFV3137	K135399987	60503	03/03/2014	191,54	EPFZ0627	N1356459814	73662	16/03/2014	85,13
DXE8256	K135296807	60503	02/03/2014	191,54	DXE9127	N135636994	51851	14/03/2014	127,69	EPFZ0182	K135356207	60503	03/03/2014	191,54	EPFZ0924	K135263807	74630	01/03/2014	127,69
DXE9457	K135294937	74550	02/03/2014	85,13	DXE9822	N1356435404	55500	16/03/2014	85,13	EPFZ4617	N135633454	55500	16/03/2014	85,13	EPGB7683	N1356330784	55500	13/03/2014	85,13
DXE9931	K135362907	74550	03/03/2014	85,13	DXD3140	K135262267	60503	01/03/2014	191,54	EGC01077	K135317487	74550	02/03/2014	85,13	EGC13114	K135311877	74550	02/03/2014	85,13
DXD5730	K135369297	60503	03/03/2014	191,54	DXE0086	K135343557	74550	03/03/2014	85,13	EGC17121	N1356338264	54521	16/03/2014	127,69	EGC61222	K135323427	60503	02/03/2014	191,54
DXE0086	K135402187	74550	03/03/2014	85,13	DXE0117	K135264907	60503	01/03/2014	191,54	EGC6301	K135277887	60503	02/03/2014	191,54	EGC63994	N1356447504	73662	14/03/2014	85,13
DXE0422	N1356504144	51851	14/03/2014	127,69	DXE0478	K135248737	60503	27/02/2014	191,54	EGF1139	K135366007	60503	03/03/2014	191,54	EGH6609	K135260177	60503	28/02/2014	191,54
DXE0876	N1356459374	60501	16/03/2014	191,54	DXE1690	K135256437	60503	28/02/2014	191,54	EGK7216	K135398887	74550	03/03/2014	85,13	EGL1965	N1356046324	55500	11/03/2014	85,13
DXE2281	K135308797	74550	02/03/2014	85,13	DXE2360	N1356224194	55412	14/03/2014	53,20	EGL2715	K135358297	74550	03/03/2014	85,13	EGL3192	N1356225544	60501	14/03/2014	191,54
DXE2511	N1356233434	55500	11/03/2014	85,13	DXE2518	K135262707	74550	01/03/2014	85,13	EGL3619	N1356500624	51851	14/03/2014	127,69	EGL3757	N145172164	50020	15/04/2014	170,26
DXE2992	K135405597	74550	03/03/2014	85,13	DXE4834	K135226847	74550	02/03/2014	85,13	EGL4262	K135352607	60503	28/02/2014	191,54	EGM1048	N149330934	55500	16/03/2014	85,13
DXE7799	N157416124	65300	04/03/2014	127,69	DXF7102	K135306817	60503	02/03/2014	191,54	EGM1223	K135363137	74550	03/03/2014	85,13	EGM1812	N145172494	50020	15/04/2014	340,51
DXG3103	K135620824	73662	13/03/2014	85,13	DXG4570	N145184604	50020	15/04/2014	85,13	EGM1918	K135224537	74550	02/03/2014	85,13	EGM2503	K135269527	74550	01/03/2014	85,13
DXG6440	K135070757	60503	01/03/2014	191,54	DXG6714	K135349387	74550	03/03/2014	85,13	EGM3411	K135365447	60503	03/03/2014	191,54	EGM4719	K135298237	74550	02/03/2014	85,13
DXO3705	K135409667	74550	03/03/2014	85,13	DXS2433	N1356486104	55500	13/03/2014	85,13	EGM5014	K135432107	74550	03/03/2014	85,13	EGM6139	K1351636047	74550	02/03/2014	85,13
DXS0404	K135271067	74550	01/03/2014	85,13	DXU0538	N135632804	73662	14/03/2014	85,13	EGM7871	N1356184704	51851	14/03/2014	127,69	EGM7893	K135245987	60503	27/02/2014	191,54
DXU0938	K1356259504	73662	13/03/2014	85,13	DXU0957	N1356479614	55500	13/03/2014	85,13	EGH7985	K135231467	74550	02/03/2014	85,13	EGM7993	K135309787	74630	02/03/2014	127,69
DXU0999	K135333097	74550	02/03/2014	85,13	DXU0999	K135335527	74550	03/03/2014	85,13	EGM8868	K135255117	60503	28/02/2014	191,54	EGM9225	K135271397	60503	01/03/2014	191,54
DXZ0362	K135290977	60503	02/03/2014	191,54	DXU1077	K135361927	60503	03/03/2014	191,54	EGM9309	N149884124	55500	14/03/2014	85,13	EGM9755	K135425067	74550	03/03/2014	85,13
DXZ1127	N145167874	50020	15/04/2014	85,13	DXU1340	K135334337	60503	03/03/2014	191,54	EGO2543	K135318697	60503	28/02/2014	191,54	EGO3287	K135343777	60503	03/03/2014	191,54
DXZ1273	K135388327	74550	03/03/2014	85,13	DXU4165	K135234327	60503	26/02/2014	191,54	EGQ4001	K135369187	60503	03/03/2014	191,54	EGR3203	K135263917	74630	01/03/2014	127,69
DXZ14294	N135631034	55412	14/03/2014	53,20	DXU6497	K135261717	74550	01/03/2014	85,13	EGT4795	N145166114	50020	15/04/2014	127,69	EGRS5141	N15989454	55412	14/03/2014	53,20
DXZ17064	K135173497	60503	02/03/2014	85,13	DXU7585	K135421877	74550	03/03/2014	85,13	EGW5194	K135377877	74550	03/03/2014	85,13	EGW5454	K135351617	60503	02/03/2014	191,54
DXZ18643	N145187234	50020	15/04/2014	127,69	DXU8710	N1356289534	51851	16/03/2014	127,69	EGW5548	K135429357	60503	03/03/2014	191,54	EGW5666	K135352027	60503	03/03/2014	191,54
DXZ19432	K135325737	74550	02/03/2014	85,13	DXU9516	N158846674	55680	14/03/2014	127,69	EGW5930	K135434527	60503	03/03/2014	191,54	EGW6091	K135384147	74550	03/03/2014	85,13
DXZ2105	K135362747	60503	03/03/2014	191,54	DXX0910	K135205287	60503	02/03/2014	191,54	EGW6135	N135629404	55412	13/03/2014	53,20	EGW6937	K135252037	74550	28/02/2014	85,13
DXZ1217	K135325627	74550	02/03/2014	85,13	DXY3208	N1356449694	55414	14/03/2014	53,20	EGW7047	K135400757	60503	03/03/2014	191,54	EGW7338	N135619874	55500	15/03/2014	85,13
DXZ6243	N1356124974	54521	16/03/2014	127,69	DXZ4815	N135373917	74550	03/03/2014	85,13	EGW7865	N145183164	60503	15/04/2014	191,54	EGW8186	N1356488194	55500	13/03/2014	85,13
DXZ4834	K135253907	60503	28/02/2014	191,54	DXZ8007	K135419237	60503	03/03/2014	85,13	EGW8341	K135243237	74550	26/02/2014	85,13	EGW8536	K135330577	74550	02/03/2014	85,13
DXZ9398	N145153134	50020	15/04/2014	70,26	DXY4894	K135322547	60503	02/03/2014	191,54	EGW8730	K135347307	74550	03/03/2014	85,13	EGW9292	K135321997	74550	02/03/2014	85,13
DXZ5404	K135420557	74550	03/03/2014	574,62	DYK7619	N158832594	54521	13/03/2014	127,69	EGW9456	N156488854	55500	14/03/2014	85,13	EHK7822	N156304164	51851	16/03/2014	127,69
DYK01145	N149884567	74550	14/03/2014	85,13	DYV5992	K135425837	74550	03/03/2014	85,13	EHK6907	K135379707	74550	03/03/2014	85,13	EHK6969	K135364787	60503	03/03/2014	191,54
DYU01681	K135430897	74550	03/03/2014	85,13	DZ2394	K135287017	60503	02/03/2014	191,54	EHK7553	N135631144	55411	14/03/2014	53,20	EHC0227	N145171834	50020	15/04/2014	85,13
DZB8066	K135427377	74550	03/03/2014	85,13	DZC1500	K135379857	60503	03/03/2014	191,54	EHC3254	N135413847	60503	03/03/2014	191,54	EHC5676	N145173954	50020	15/04/2014	85,13
DZC2477	K135318807	74550	02/03/2014	85,13	DZD7766	N135628814	55500	14/03/2014	85,13	EHC830	K135303187	74550	02/03/2014	85,13	EHC6514	K135398227	74550	03/03/2014	85,13
DZD5819	K135343097	74550	03/03/2014	85,13	DZG8322	N135628984	55500	14/03/2014	85,13	EHD9015	K135392287	60503	03/03/2014	191,54	EHF1589	K135371057	74550	03/03/2014	85,13
DZK0362	K135290977	60503	02/03/2014	191,54	DZK0531	K135333987	74550	03/03/2014	85,13	EHF565	N135624764	55500	16/03/2014	85,13	EHL2643	K135369077	74550	03/03/2014	85,13
DZK0680	K135241587	60503	25/02/2014	191,54	DZK0809	K135375017	74550	03/03/2014	85,13	EHR226	K13537677	60503	03/03/2014	191,54	EIK4207	K135432657	74550	03/03/2014	85,13
DZK0843	K135301137	74630	02/03/2014	127,69	DZK2174	N135645194	73662	13/03/2014	85,13	EHL9156	N13564061814	55411	15/03/2014	53,20	EIN8843	N145151374	50020	15/04/2014	191,54
DZK2935	K135334977	74550	03/03/2014	85,13	DZK4603	K135385907	74550	03/03/2											

ENT13199	K135286687	74550	02/03/2014	85,13	ENT4597	I156425274	54522	15/03/2014	127,69	ETV5660	K135317157	60503	02/03/2014	191,54	ETV5688	K135268317	60503	01/03/2014	191,54
ENT4666	K135286357	74550	02/03/2014	85,13	ENT5437	K135283387	74630	02/03/2014	127,69	ETV6076	K135387337	60503	03/03/2014	191,54	ETV6518	K135387887	60503	03/03/2014	191,54
ENT15497	I156548034	73662	15/03/2014	85,13	ENT5502	K135260837	60503	25/02/2014	191,54	ETV6665	K135324477	74550	03/03/2014	85,13	ETV8039	I156409544	55412	15/03/2014	53,20
ENT16867	N145152474	50020	15/04/2014	85,13	ENT6908	N145186134	50020	15/04/2014	85,13	ETV8114	I143230004	54600	15/03/2014	85,13	ETV8167	K135401857	74550	03/03/2014	85,13
ENT7317	K135407357	74550	03/03/2014	85,13	ENT7623	K135364017	60503	03/03/2014	191,54	ETV8417	K135374797	60503	03/03/2014	191,54	ETV8454	I156511184	55500	14/03/2014	85,13
ENT8665	K135260054	73662	14/03/2014	85,13	ENT7843	K135431667	60503	03/03/2014	191,54	ETV8894	K135322327	60503	02/03/2014	191,54	ETV9116	K135226297	60503	02/03/2014	191,54
ENT9144	K135319807	60503	02/03/2014	191,54	ENV9680	K135412207	74550	03/03/2014	85,13	ETV9200	N145185914	50020	15/04/2014	127,69	ETV9312	K135248077	60503	27/02/2014	191,54
ENW4307	K135399767	74550	03/03/2014	85,13	ENW5763	I156325504	54526	14/03/2014	127,69	ETV9441	I156553024	51851	06/03/2014	127,69	ETV9477	K135280807	60503	28/02/2014	191,54
ENW4949	I156361474	54600	15/03/2014	85,13	ENX1647	K135366657	74550	03/03/2014	85,13	ETW8173	K135288007	60503	02/03/2014	191,54	ETW9241	I156249274	55500	13/03/2014	85,13
ENX2421	K135302417	60503	02/03/2014	191,54	ENX3148	I156522404	60501	16/03/2014	191,54	ETZ1987	K135378097	60503	03/03/2014	191,54	EAU7059	I155958984	73662	13/03/2014	85,13
ENX7645	I155272924	55500	15/03/2014	85,13	ENX7651	K135282617	56732	02/03/2014	85,13	EUJ5101	K135201577	60503	25/02/2014	191,54	EAU7372	K135330687	74550	02/03/2014	85,13
ENX8955	K135286027	74550	02/03/2014	85,13	ENY5293	K135246537	60503	27/02/2014	191,54	EUJ5465	K135301867	74550	02/03/2014	85,13	EUH7140	K135417477	74550	03/03/2014	85,13
EOF5158	K135384257	74550	03/03/2014	85,13	EOF6475	K135268427	60503	01/03/2014	191,54	EUI3196	K135200777	74550	03/03/2014	85,13	EUM5524	K135446357	74550	03/03/2014	85,13
EOK9568	K135250717	60503	27/02/2014	191,54	EOL5736	K135276567	74550	02/03/2014	85,13	EUM9186	N145171404	50020	15/04/2014	191,54	EUN8066	K135282067	74550	02/03/2014	85,13
EOL5972	K135410987	74550	03/03/2014	85,13	EOL6850	K135269967	60503	01/03/2014	191,54	EUI0109	K135383377	74550	03/03/2014	85,13	EUN8066	K135282067	74550	02/03/2014	85,13
EOL7191	K135273817	74630	01/03/2014	127,69	EOL7191	K135353127	74710	03/03/2014	574,62	EUP1658	I156456734	55500	14/03/2014	85,13	EUP3122	K135312867	74550	02/03/2014	85,13
EOL7980	I156339474	57380	16/03/2014	191,54	EOL7997	K135291197	60503	02/03/2014	191,54	EUP6285	K135229607	74550	02/03/2014	85,13	EUP8765	N145164794	50020	15/04/2014	85,13
EOL9289	I156031364	55500	13/03/2014	85,13	EOL9400	K135304617	74550	02/03/2014	85,13	EUX1414	K135300547	74550	02/03/2014	85,13	EUX1488	K135260727	60503	28/02/2014	191,54
EOL9522	I156472464	55500	14/03/2014	85,13	EOLN1336	K135385807	74550	03/03/2014	85,13	EUX1928	K135303627	74550	02/03/2014	85,13	EVB7958	I156343004	55500	15/03/2014	85,13
EOM2300	N145165564	50020	15/04/2014	340,51	EOM4447	K135299887	60503	02/03/2014	191,54	EVB8038	K135251597	60503	28/02/2014	191,54	EVG7444	K135236527	74550	26/02/2014	191,54
EOQ2009	K135297357	74550	02/03/2014	85,13	EOQ3657	I156176124	55411	14/03/2014	51,20	EVG6592	I154434494	55500	06/03/2014	85,13	EVG8820	K135354447	74550	03/03/2014	85,13
EOO0116	I156408774	55411	14/03/2014	53,20	EOO0474	I156511734	60412	14/03/2014	127,69	EVG8880	K135354007	60503	03/03/2014	191,54	EVH5404	K135333437	74550	03/03/2014	85,13
EOO0075	K135274367	74550	01/03/2014	85,13	EOO0511	K135275357	74550	28/02/2014	85,13	EVH5529	K135282047	74550	02/03/2014	85,13	EVH6680	I156436494	54522	16/03/2014	127,69
EOU6302	K135263147	74550	01/03/2014	85,13	EOX0459	K135250607	74550	27/02/2014	85,13	EVH6884	K135317607	74550	02/03/2014	85,13	EVH7111	K135379637	74550	03/03/2014	85,13
EOX3462	K135276677	74550	02/03/2014	85,13	EOX4217	K135312107	74630	02/03/2014	127,69	EVH7280	I156198914	53800	13/03/2014	85,13	EVH7387	I155989904	55417	15/03/2014	53,20
EOX6501	K135305507	74550	02/03/2014	85,13	EOX6529	K135421437	60503	03/03/2014	191,54	EVH5393	K135254897	60503	28/02/2014	191,54	EVH7106	K135257107	60503	28/02/2014	191,54
EOZ2801	K135306377	74630	02/03/2014	127,69	EPC1919	I155757024	58191	13/03/2014	574,62	EVH6215	I156500304	51851	14/03/2014	127,69	EVH6495	I156457944	55500	15/03/2014	85,13
EPC3265	K135409337	74550	03/03/2014	85,13	EPC9164	K135296257	74550	02/03/2014	85,13	EVH6591	K135238407	60503	26/02/2014	191,54	EVH6598	I156459484	60501	16/03/2014	191,54
EPF4061	K135324967	60503	02/03/2014	191,54	EPG2097	K135263037	60503	01/03/2014	191,54	EVH6723	I156548144	51851	15/03/2014	127,69	EVH6723	I156548144	51851	15/03/2014	127,69
EPH3082	K135321767	74630	02/03/2014	127,69	EPH3082	K135366547	74630	03/03/2014	127,69	EVH7969	K135280777	74550	02/03/2014	85,13	EVH6509	K135310997	60503	02/03/2014	191,54
EPH3082	K135385687	74550	03/03/2014	85,13	EPH3082	K135430677	74630	03/03/2014	127,69	EVH9099	K135396137	74550	03/03/2014	85,13	EVH6650	K135352807	74550	03/03/2014	85,13
EPK7799	I156033234	73662	15/03/2014	85,13	EPK8593	N145168754	50020	15/04/2014	85,13	EVM6650	K135352907	60503	03/03/2014	191,54	EVH7172	K135250827	60503	27/02/2014	191,54
EPL2808	K156289424	51851	16/03/2014	127,69	EPL7256	I156244004	51851	14/03/2014	127,69	EVM7588	K135247967	60503	27/02/2014	191,54	EVH4915	K135402627	74550	03/03/2014	85,13
EPL7256	I156244004	73662	14/03/2014	85,13	EPN0841	N145169414	50020	15/04/2014	85,13	EVH8807	K135346197	74550	03/03/2014	85,13	EVH80237	K135256127	60503	28/02/2014	191,54
EPN1927	K135316277	74550	02/03/2014	85,13	EPN2497	K135257977	60503	28/02/2014	191,54	EVH9061	K135294837	74550	02/03/2014	85,13	EVH1540	K135416707	74550	03/03/2014	85,13
EPN2963	I156444944	73662	14/03/2014	85,13	EPN3632	K135411107	74550	03/03/2014	85,13	EVH1600	K135247637	74550	27/02/2014	191,54	EVH1788	K135259407	60503	28/02/2014	191,54
EPN3719	I156020254	73662	14/03/2014	85,13	EPN4055	K135279107	74550	02/03/2014	85,13	EVH1898	K135350047	74550	03/03/2014	85,13	EVH2671	I156459704	51851	16/03/2014	127,69
EPN4111	K135228277	74550	02/03/2014	85,13	EPN4652	K135358407	74550	03/03/2014	85,13	EVH1918	N145152694	50020	15/04/2014	127,69	EVH2671	I156459704	51851	16/03/2014	127,69
EPN4922	K135322767	60503	02/03/2014	191,54	EPN4935	K135384367	74550	03/03/2014	85,13	EVH3335	I156406944	55412	15/03/2014	53,20	EVH3463	K135301577	74550	03/03/2014	85,13
EPN5389	K135259187	74550	28/02/2014	85,13	EPN6028	K135314077	74550	02/03/2014	85,13	EVH4236	K135263257	60503	01/03/2014	191,54	EVH4276	K135334987	74550	03/03/2014	85,13
EPN6612	I156320334	73662	14/03/2014	85,13	EPN7312	K135426497	74550	03/03/2014	85,13	EVH4314	I156204834	60501	13/03/2014	191,54	EVH4507	K135242357	60503	25/02/2014	191,54
EPN7499	I156522294	51851	16/03/2014	127,69	EPN7784	K135302307	60503	03/03/2014	191,54	EVH4889	I156505234	73662	15/03/2014	85,13	EVH4969	K135260067	74550	28/02/2014	85,13
EPN8337	K135230917	74550	02/03/2014	85,13	EPN8366	I156547814	55500	15/03/2014	85,13	EVH5501	I156479404	55500	13/03/2014	85,13	EVH6114	K135400537	60503	03/03/2014	191,54
EPN8392	K135277577	60503	28/02/2014	191,54	EPN9068	K135238287	60503	25/02/2014	191,54	EVH7189	K135328487	74550	02/03/2014	85,13	EVH7569	K135399007	60503	03/03/2014	191,54
EPN9692	I156471144	55500	14/03/2014	85,13	EPH0843	N145177224	50020	15/04/2014	191,54	EVH8522	K135423527	74550	03/03/2014	85,13	EVH8577	K135232727	74550	02/03/2014	85,13
EPH0897	I155729304	55500	15/03/2014	85,13	EPH0965	K135344877	60503	03/03/2014	191,54	EVH8773	K135229487								

FAE3407	K135430787	74550	03/03/2014	85,13	FAG1180	K135325517	74630	02/03/2014	127,69	FHC4629	K135239277	74550	26/02/2014	85,13	FHC4828	K135429247	74550	03/03/2014	85,13
FAJ9959	N145171614	50020	15/04/2014	85,13	FAL4472	K135404937	74630	03/03/2014	127,69	FHC5273	K135436164	53800	16/03/2014	85,13	FHC6153	K135393167	74550	03/03/2014	85,13
FAO6657	K135367757	60503	03/03/2014	191,54	FAN7997	K135425947	60503	03/03/2014	191,54	FHD1311	K1356204284	54521	13/03/2014	127,69	FHC6460	K135296917	60503	02/03/2014	191,54
FAO1508	N145173484	50020	15/04/2014	85,13	FAQ0965	N145171174	50020	15/04/2014	191,54	FHD1635	K135298977	74630	02/03/2014	127,69	FHD2440	K135610974	55500	13/03/2014	85,13
FAX0620	K135425397	74550	03/03/2014	85,13	FAX2393	K135362367	60503	03/03/2014	191,54	FHD3928	K135296147	60503	02/03/2014	191,54	FHD3948	K135271727	74550	01/03/2014	85,13
FAX7633	K135375907	74550	03/03/2014	85,13	FBA1458	N145179094	50020	15/04/2014	191,54	FHD4542	K135646604	55500	16/03/2014	85,13	FHD4992	N155849644	55500	16/03/2014	85,13
FBC2097	K135446404	60412	13/03/2014	127,69	FBC3844	K135374107	74550	03/03/2014	85,13	FHD6409	K135428367	74550	03/03/2014	85,13	FHD6621	N145175684	50020	15/04/2014	85,13
FBC6634	K135620214	55500	14/03/2014	85,13	FBD2464	K135308687	74550	02/03/2014	85,13	FHD9111	K135385467	74550	03/03/2014	85,13	FHD9710	K135420227	74550	03/03/2014	85,13
FBC8072	K135326207	60503	26/02/2014	191,54	FBK0928	K135291087	74550	02/03/2014	85,13	FHD9713	K1356304604	73662	16/03/2014	85,13	FHE1021	K135303517	74550	02/03/2014	85,13
FBC1176	K135280747	74550	05/03/2014	85,13	FBK1909	K135110577	74550	01/03/2014	85,13	FHE1358	K1356305044	51851	16/03/2014	127,69	FHE3370	K135350607	74550	03/03/2014	85,13
FBC2045	K135647614	57380	15/03/2014	191,54	FBK3404	N145172604	50020	15/04/2014	85,13	FHE3783	K135228497	74550	02/03/2014	85,13	FHE3877	K135370977	74550	03/03/2014	85,13
FBC4956	K135239497	74550	26/02/2014	85,13	FBB1037	K135436067	74550	03/03/2014	85,13	FHE3906	K135356537	74550	03/03/2014	85,13	FHE7877	K135292957	74550	02/03/2014	85,13
FBR4534	K135645714	55500	15/03/2014	85,13	FBB8171	K135422647	74550	03/03/2014	85,13	FHE2120	K135220807	74630	02/03/2014	127,69	FHG8710	K135307257	74630	02/03/2014	127,69
FBR8588	K135409887	60503	03/03/2014	191,54	FBT0240	K135401637	60503	03/03/2014	191,54	FHI4001	K1356485114	54525	13/03/2014	127,69	FHI4232	K135658994	57461	13/03/2014	85,13
FBT0395	K135432437	60503	03/03/2014	191,54	FBT0477	K135362257	74550	03/03/2014	85,13	FHI5809	K135375457	60503	03/03/2014	191,54	FHK4412	K135327057	74550	02/03/2014	85,13
FBT0747	K135423304	55412	14/03/2014	53,20	FBT0858	K135356867	60503	03/03/2014	191,54	FHM5073	K135223877	74550	02/03/2014	85,13	FHN1463	K135284707	74550	02/03/2014	85,13
FBT1005	K135406257	74550	03/03/2014	85,13	FBT1015	K135313417	74550	02/03/2014	85,13	FHO6811	K135252367	60503	28/02/2014	191,54	FHO7021	K135261167	74550	28/02/2014	85,13
FBT1018	K135413354	54521	14/03/2014	127,69	FBT1919	K1356477414	51851	16/03/2014	127,69	FHO7530	K135273487	60503	01/03/2014	191,54	FHO8103	N145165344	50020	15/04/2014	191,54
FBT1276	K135468834	53800	14/03/2014	85,13	FBT3101	K135343667	74550	03/03/2014	85,13	FHO8432	K135642194	52152	14/03/2014	191,54	FHO9393	N145176344	50020	15/04/2014	340,51
FBT1305	K135382937	74550	03/03/2014	85,13	FBT3773	K135398777	74550	03/03/2014	85,13	FHT9950	K1356244324	55500	16/03/2014	85,13	FHU9394	K135628694	73662	16/03/2014	85,13
FBT15164	K135255007	60503	28/02/2014	191,54	FBT5304	K135389954	55411	15/03/2014	53,20	FHW2249	K135398447	74550	03/03/2014	85,13	FHW2244	K135381407	60503	03/03/2014	191,54
FBT15755	N145165494	55500	14/03/2014	85,13	FBT5913	K1356447384	73662	14/03/2014	85,13	FHW2806	K1356447054	51851	14/03/2014	127,69	FHW3205	K135429027	74550	03/03/2014	85,13
FBT15914	N145160724	50020	15/04/2014	191,54	FBT6113	K135246757	60503	27/02/2014	191,54	FHW3897	K135224317	74550	02/03/2014	85,13	FHW3990	N156431004	73662	12/03/2014	85,13
FBT16398	K135630494	51851	16/03/2014	127,69	FBT7187	K135304727	74550	02/03/2014	85,13	FHX4389	K135640324	73662	14/03/2014	85,13	FHZ4253	N145186794	50020	15/04/2014	85,13
FBT24372	K135328817	74550	02/03/2014	85,13	FBT7964	K135344107	60503	03/03/2014	191,54	FIA1208	K135258857	74550	28/02/2014	85,13	FIA4603	K135244557	60503	25/02/2014	191,54
FBR2862	K1356410424	73662	13/03/2014	85,13	FBR2726	K135414067	60503	03/03/2014	191,54	FIC5302	N14516824	50020	15/04/2014	170,26	FIC5440	K135413517	60503	03/03/2014	191,54
FBR4852	K1356229584	55500	14/03/2014	85,13	FBR515	K135376667	74550	03/03/2014	85,13	FIC5504	K135640024	55412	13/03/2014	53,20	FIC5676	K135399107	60503	03/03/2014	191,54
FBR5831	K135646424	73662	14/03/2014	85,13	FBR9066	K135269747	60503	01/03/2014	191,54	FIC6089	K135369847	60503	03/03/2014	191,54	FIC6321	K135647604	55250	15/03/2014	85,13
FBR9358	K135418807	74550	03/03/2014	85,13	FBR9459	K135391627	74550	03/03/2014	85,13	FIC6327	N145169304	50020	15/04/2014	85,13	FIC6400	N145172824	50020	15/04/2014	85,13
FBW5716	K135363577	60503	03/03/2014	191,54	FBR8052	K135285917	60503	02/03/2014	191,54	FIC6502	K135289007	74550	02/03/2014	85,13	FIC7024	K135644574	51851	13/03/2014	127,69
FBW8760	K135309567	60503	02/03/2014	191,54	FBW9527	K135895734	55500	14/03/2014	85,13	FIC7539	K135630494	73662	16/03/2014	85,13	FIC7990	K135390207	60503	03/03/2014	191,54
FBX9566	K1356511514	73662	14/03/2014	85,13	FBZ0571	K135624179	55500	15/03/2014	85,13	FIC8079	K135202857	74550	02/03/2014	85,13	FIC8111	N145151594	50020	15/04/2014	191,54
FBD20687	K135323097	60503	26/02/2014	191,54	FBZ0766	K135421217	60503	03/03/2014	191,54	FIC8363	K135648364	55500	15/03/2014	85,13	FIC8334	K135244117	60503	25/02/2014	191,54
FBZ1439	K135449034	73662	14/03/2014	85,13	FBZ1654	K1356251414	54521	16/03/2014	127,69	FIC8295	K135354997	74550	03/03/2014	85,13	FIC8295	K135358957	60503	03/03/2014	85,13
FBZ1893	K135322657	74550	02/03/2014	85,13	FBZ2532	K135645564	55500	14/03/2014	85,13	FIC8489	N145182174	50020	15/04/2014	53,21	FIC9157	K135421667	74550	03/03/2014	85,13
FBZ2252	K1356414274	55413	15/03/2014	53,20	FBZ2555	K1356449144	73662	14/03/2014	85,13	FIO3916	K135234017	60503	26/02/2014	191,54	FIO4906	K135277777	74550	02/03/2014	85,13
FBZ22587	K135346637	60503	03/03/2014	191,54	FBZ2747	K135610204	54521	14/03/2014	127,69	FIO5233	N145181514	50020	15/04/2014	85,13	FIO5379	K1356479504	55500	13/03/2014	85,13
FBZ2786	K135611844	60412	14/03/2014	127,69	FBZ2940	K135629894	54100	15/03/2014	85,13	FIO5556	K135395957	60503	03/03/2014	191,54	FIO5822	K135380187	74550	03/03/2014	85,13
FBZ3178	K135615284	54440	03/03/2014	53,20	FBZ3110	K1356477964	55500	13/03/2014	85,13	FIO5991	K135638344	59910	13/03/2014	191,54	FIO6050	K1356407894	55412	13/03/2014	53,20
FBZ3492	K135363687	74550	03/03/2014	85,13	FBZ3616	K135267217	60503	01/03/2014	85,13	FIQ6172	K135201097	74110	02/03/2014	574,62	FIO6564	K1356475874	51851	14/03/2014	127,69
FBZ4169	K135229047	74550	02/03/2014	85,13	FBZ4274	K135251927	60503	28/02/2014	191,54	FIO6586	K135595974	51851	14/03/2014	127,69	FIO6828	K135314627	60503	02/03/2014	191,54
FBZ4372	K135328817	74550	02/03/2014	85,13	FBZ4532	K135317817	74550	02/03/2014	85,13	FIQ7046	K135461657	74550	03/03/2014	85,13	FIQ7713	K135244447	74550	26/02/2014	85,13
FCD7772	N145160404	50020	15/04/2014	191,54	FCD0606	K1356471584	55500	14/03/2014	85,13	FIR3096	K135299667	74550	02/03/2014	85,13	FIR3221	K135411317	74550	03/03/2014	85,13
FDA1880	K135421547	74550	03/03/2014	85,13	FDF4057	K1356235614	54526	14/03/2014	127,69	FIR4428	K135255667	60503	28/02/2014	191,54	FIR4336	K135371977	74550	03/03/2014	85,13
FDF4371	K135328887	60503	02/03/2014	191,54	FDF4562	K1356287884	73662	13/03/2014	85,13	FIR4046	K135328927	74550	02/03/2014	85,13	FIR4058	K135313527	74550	02/03/2014	85,13
FDF5612	K135255337	60503	28/02/2014	191,54	FDF5860	K1356476094	55250	15/03/2014	85,13	FIR4323	K1356387544	55411	15/03/2014	53,20	FIR4490	K135357197	74550	03/03/2014	85,13
FDF6003	K135627814	55413	13/03/2014	53,20	FHD1186	N145161504	50020	15/04/2014	85,13	FIR4577	K135648304	73662	14/03/2014	85,13	FIR4787	K135647194	51851	16/03/2014	127,69
FDH4977	N145184594	50020	15/04/2014	85,13	FID9406	K13581494	73662	15/03/2014	85,13	FIR5164	N145152704	50020	15/04/2014	53,21	FIR5450	K135362477	74550	03/03/2014	85,13
FDN7779	K135369797	74550	03/03/2014	85,13	FDN7779	K135412087	74550	03/03/2014	85,13	FIR5700	K135417474	50020	15/04/2014	2298,46	FIR9206	K135397237	74550	03/03/2014	85,13
FDN8225	K135308027	74550	02/03/2014	85,13	FDN8460	K135399844	55500	13/03/2014	85,13	FIS1270	K135627644	55413	13/03/2014	53,20	FIT0339	K135236087	60503	26/02/2014	191,54
FDN8689	K135372487	74550	03/03/																

FNE7077	K135279977	74550	02/03/2014	85,13	FNE9006	N145163034	50020	15/04/2014	85,13	LUU1298	K135230587	60503	02/03/2014	191,54	LXF2608	N156354104	73662	13/03/2014	85,13
FNG4484	N145172504	50020	15/04/2014	85,13	FNI8774	K135289657	60503	02/03/2014	191,54	LZJ5482	K135299117	74550	02/03/2014	85,13	MCW2626	N156458164	55500	15/03/2014	85,13
FNI9675	N145171284	50020	15/04/2014	191,54	FNJ0085	N156363564	55500	16/03/2014	85,13	MEB7170	K135411537	74550	03/03/2014	85,13	MGW0583	K135424847	74550	03/03/2014	85,13
FNJ0112	N145173704	50020	15/04/2014	191,54	FNJ0593	K135233887	60503	26/02/2014	191,54	MHK0972	K135352687	74550	03/03/2014	85,13	MIK0020	K135284597	74550	02/03/2014	85,13
FNJ0624	K135320567	74550	02/03/2014	85,13	FNJ0936	K135303737	74550	02/03/2014	85,13	MJL2091	N156327814	54521	15/03/2014	127,69	MIK1115	K135362587	74550	03/03/2014	85,13
FNJ1460	K135404057	74550	03/03/2014	85,13	FNJ1952	K135356977	74550	03/03/2014	85,13	MPS3250	K135327937	74550	02/03/2014	85,13	MQF4891	K135331457	74550	02/03/2014	85,13
FNJ5612	K135391737	74550	03/03/2014	85,13	FNJ1586	K135280417	74550	02/03/2014	85,13	MOT5662	N156420004	54521	14/03/2014	127,69	MRW4973	K135249397	60503	27/02/2014	191,54
FNQ0591	N156433724	55500	16/03/2014	85,13	FNQ0681	N145183934	50020	15/04/2014	53,21	MSX8767	K135374137	60503	03/03/2014	191,54	MTC6931	K135319687	60503	02/03/2014	191,54
FNPN590	K135265457	60503	01/03/2014	191,54	FNQ1233	K135276347	74550	02/03/2014	85,13	MUC0048	N155793984	51851	13/03/2014	127,69	MUF3992	K135361377	74550	03/03/2014	85,13
FNQ7776	K135339707	74550	03/03/2014	85,13	FNQ9609	K135431007	74550	03/03/2014	85,13	MUM3921	K135266117	60503	01/03/2014	191,54	MUO3380	N156284694	55500	14/03/2014	85,13
FNQ8280	K135385207	74550	03/03/2014	85,13	FNRO275	K135391407	74550	03/03/2014	85,13	MUIW1441	N156520424	73662	14/03/2014	85,13	MVJ3359	N155937534	57463	14/03/2014	85,13
FNQ8372	N145161054	50020	15/04/2014	85,13	FNZ7307	K135375677	74550	03/03/2014	85,13	MVN3124	K135329807	74630	02/03/2014	127,69	MWA0742	K135384587	74550	03/03/2014	85,13
FOA0798	K135234987	60503	26/02/2014	191,54	FOA8186	N145177554	50020	15/04/2014	191,54	MWA2027	N155741404	65300	04/03/2014	127,69	MWC4914	N155794094	51851	13/03/2014	127,69
FOF4141	K135256547	60503	28/02/2014	191,54	FOG2019	K135247417	60503	27/02/2014	191,54	MWE4974	N156547704	55500	15/03/2014	85,13	MWF3830	K135404117	60503	03/03/2014	191,54
FOG2550	K135340037	74550	03/03/2014	85,13	FOG2903	K135316827	74550	02/03/2014	85,13	MWH2637	K135274707	74550	01/03/2014	85,13	MYA0983	K135226517	74550	02/03/2014	85,13
FOG3256	N156530434	73662	15/03/2014	85,13	FOG3828	K135256657	60503	28/02/2014	191,54	NDJ3380	N155849104	55411	16/03/2014	53,20	NFL1395	N156367524	53800	13/03/2014	85,13
FOG4220	K135428807	74550	03/03/2014	85,13	FOG4509	K135246207	74550	27/02/2014	85,13	NFP7052	N155846564	55680	14/03/2014	127,69	NGG3929	N154919124	54600	13/03/2014	85,13
FOH7007	K135385577	74550	03/03/2014	85,13	FORS317	N156408114	55412	13/03/2014	53,20	NGL3769	K135442047	74550	03/03/2014	85,13	NGW8869	K135405157	60503	03/03/2014	191,54
FOR4902	K135239057	60503	26/02/2014	191,54	FORS330	K135321447	60503	02/03/2014	191,54	NIC5938	N156307420	61220	14/03/2014	191,54	NKV5040	K135372267	74550	03/03/2014	85,13
FOR1177	K135371271	60503	03/03/2014	191,54	FRB2510	K135392177	74550	03/03/2014	85,13	NKX5318	K135224757	60503	02/03/2014	191,54	NLC9130	K135408237	74550	03/03/2014	85,13
FSA7901	N145117124	50020	15/04/2014	85,13	FBS1505	N156436384	54522	16/03/2014	127,69	NLP8388	K135374907	74630	03/03/2014	127,69	NLO7095	N155768984	54521	07/03/2014	127,69
FSY1377	K135364897	74550	03/03/2014	85,13	FTD0066	K135423417	60503	03/03/2014	191,54	NPP4691	N135308137	60503	02/03/2014	191,54	NPQ8824	N156470154	55500	13/03/2014	85,13
FUS2411	N156124754	55500	14/03/2014	85,13	FVU9998	N145179534	50020	15/04/2014	127,69	NRH1805	K135213647	74550	02/03/2014	85,13	NRN4322	K135409777	74550	03/03/2014	85,13
FVH1951	N156228154	55500	13/03/2014	85,13	FVY0297	K135308247	74550	02/03/2014	85,13	NRO1047	K135313967	74550	02/03/2014	85,13	NRP6895	K135270077	74550	01/03/2014	85,13
FZM2729	N156378194	55500	15/03/2014	85,13	GAV3450	N156430554	61220	14/03/2014	191,54	NRY8879	K135235537	60503	26/02/2014	191,54	NTK9657	K135316497	74550	02/03/2014	85,13
GBA0180	N145177004	50020	15/04/2014	85,13	GBI0008	K135101337	74550	28/02/2014	85,13	NVZ3620	K135203257	60503	02/03/2014	191,54	NXY9363	N156508434	55412	14/03/2014	53,20
GBR9817	K135357087	74550	03/03/2014	85,13	GCGR118	K135225857	54522	02/03/2014	85,13	NXZ3103	N156505134	55500	15/03/2014	85,13	NYA9222	N155729084	54600	15/03/2014	85,13
GCI0999	K135399217	74550	03/03/2014	85,13	GCU0008	N145160944	74550	15/04/2014	170,26	NYM0535	K135291967	74550	02/03/2014	85,13	NZD7835	K135333767	54600	03/03/2014	85,13
GDK6033	K134974617	60503	28/02/2014	191,54	GDK5000	N147772454	73662	12/03/2014	85,13	NZE3091	K135379417	74550	03/03/2014	85,13	OAO9077	N156020144	58511	14/03/2014	85,13
GEL2442	N145168204	50020	15/04/2014	170,26	GEL7373	N145183054	50020	15/04/2014	85,13	ODE0407	N145164904	50020	15/04/2014	191,54	OEM1155	K135281737	55500	02/03/2014	85,13
GFU0044	K135301427	74630	02/03/2014	127,69	GFW0009	N155729204	55500	15/03/2014	85,13	OGQ8945	N145161824	50020	15/04/2014	191,54	OGR4879	K135305827	60503	02/03/2014	191,54
GHA9000	K135354577	74630	03/03/2014	191,54	GF95909	K135371507	60503	03/03/2014	191,54	OGX5436	K135274037	74550	01/03/2014	85,13	OIM0952	K135270847	60503	01/03/2014	191,54
GKP9343	K13526837	74550	02/03/2014	85,13	GLP8712	K135268647	60503	01/03/2014	191,54	OLK7361	K135268977	74550	01/03/2014	85,13	OLF5097	N156401184	54522	15/03/2014	127,69
GMT6389	K135225417	74550	02/03/2014	85,13	GMB6818	N154975804	57380	15/03/2014	191,54	OLK7165	N156260934	60412	15/03/2014	127,69	OLH0869	N145163704	50020	15/04/2014	510,77
GOB6188	N154975914	72340	15/03/2014	85,13	GOMB782	N145186904	50020	15/04/2014	127,69	OLU2377	K135272387	60503	01/03/2014	191,54	OOV8254	N155849204	55500	16/03/2014	85,13
GOT2636	K135300217	74550	02/03/2014	85,13	GOT2636	K135300437	74550	02/03/2014	85,13	OOX8347	N154577824	54521	15/03/2014	127,69	OOZ2354	K135379967	74550	03/03/2014	85,13
GOT2636	K135417367	74550	03/03/2014	85,13	GOT7996	K135380627	74550	03/03/2014	85,13	OOZ3254	N156430884	73662	14/03/2014	85,13	OOZ28673	N156320774	55500	15/03/2014	85,13
GOZ1881	K135272497	60503	01/03/2014	191,54	GPM3585	K135279317	60503	02/03/2014	191,54	OPG9367	N156240644	73662	14/03/2014	85,13	OPJ3377	K135241367	60503	25/02/2014	191,54
GPW1887	K135298787	74550	02/03/2014	85,13	GPW9350	N156481044	60501	13/03/2014	191,54	OPM8894	K135273597	60503	01/03/2014	191,54	OPN4086	N156420544	51852	14/03/2014	127,69
GQF5745	N156503044	55500	14/03/2014	85,13	GR9671	K135225747	60503	02/03/2014	191,54	OQA9947	N156215174	55500	15/03/2014	85,13	OQB2666	K135273267	74550	01/03/2014	85,13
GRW5651	K135296587	60503	02/03/2014	191,54	GSA7452	K135405267	60503	03/03/2014	191,54	OQB2666	K135274807	74550	01/03/2014	85,13	OQC4090	K135351917	74550	03/03/2014	85,13
GSC6130	K135299997	74550	02/03/2014	85,13	GUA1032	K135245007	74550	25/02/2014	85,13	OQD5749	K135272507	60503	01/03/2014	191,54	OQI1101	K135260287	60503	28/02/2014	191,54
GSU2234	K135296707	60503	02/03/2014	191,54	GUE5485	K135338827	60503	03/03/2014	191,54	OOG9785	K135269847	60503	28/02/2014	191,54	OQO6110	N156210004	55500	13/03/2014	85,13
GIUW9523	K135198467	74550	02/03/2014	85,13	GIU7968	K135392617	60503	03/03/2014	191,54	OOP2881	N156458054	55500	15/03/2014	85,13	OOR2940	K135271177	74550	01/03/2014	85,13
GVB8611	K135277227	60503	02/03/2014	191,54	GIVH0736	K135406477	60503	03/03/2014	191,54	OQP9681	K135307867	74550	02/03/2014	85,13	OQV5519	N156342774	55411	13/03/2014	53,20
GLV9180	K135253357	60503	28/02/2014	191,54	GXF3629	K135251607	60503	28/02/2014	191,54	OQZ1254	K135318257	74550	02/03/2014	85,13	OUI2				

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2014/10/18512

Interessado: Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas

Para dar continuidade a análise do presente processo, solicitamos a entrega dos seguintes documentos relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 18.306/2014:

- Cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública.

- Declaração do proprietário do imóvel que a área não se encontra sob embargo (modelo no Anexo X do Decreto Municipal 17261/2011).

- Comprovante de pagamento de taxa de análise.

Agendar comparecimento a esta secretaria através do telefone: (19) 2116-0658

Campinas, 16 de abril de 2014

ENG^a CLAUDIA ESMERIZ

Engenheira Agrônoma - Matrícula: 94.150-6

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 041/11 - Pregão Presencial nº 016/11 - Protocolo nº 016/11, Contratante: EMDEC S/A, Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., CNPJ: 64.799.539/0001-35, Objeto: Prestação de serviços de impressão e fotocópia através de impressoras laser e impressoras multifuncionais - Do Valor Total do Aditamento: R\$ 269.055,30; sendo: R\$ 6.076,08 por reajuste de preços de 5,1780%, R\$ 42.179,22, por reequilíbrio econômico financeiro de 34,1756% e R\$ 220.800,00, referente a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses - Data: 27/03/14.

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 037/10 - Pregão Presencial nº 025/10 - Protocolo nº 069/10, Contratante: EMDEC S/A - Contratada: STOCKTOTAL Telecomunicações Ltda., CNPJ: 00.915.129/0001-20, Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação UHF/FM, em pleno funcionamento, com fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, implantação, treinamento incluindo serviços de assistência técnica e manutenção, para emprego de redes de comunicação da EMDEC. Do Valor: R\$ 101.250,00, Do Prazo: prorrogação 03 (três) meses, com cláusula resolútiva - Data: 26/03/14.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - Processo Licitatório Nº 005/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de capas de proteção física para equipamento Tablet. Detentora: START UP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ sob nº. 00.708.768/0001-14. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2013. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	CAPA PROTETORA COMPATIVEL COM TABLET MARCA SAMSUNG GALAXY TAB 2 DE 10,1" MODELO GT-P 5100, MATERIAL EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, DOBRÁVEL, PARA POSSIBILITAR 03 (TRÊS) ÂNGULOS DE VISÃO - CARTEIRA, PAISAGEM E DIGITAÇÃO	SMART	1.000	UN	R\$ 85,89	R\$ 85.890,00

ASSESSORIA JURÍDICA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Pregão Eletrônico nº 042/2013 - Processo Licitatório nº 060/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos automáticos autotintados e seus acessórios. Detentora: FERA COPIADORA LTDA EPP; CNPJ: 07.496.162/0001-01. Valor global total: R\$ 21.498,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir de 31/03/2014.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM.	UNIDADE	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
		ESPECIFICAÇÕES:				
		- A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA;				
		- ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO;				
		- ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL;				
		- FORMATO RETANGULAR OU REDONDO;				
		- MECANISMO REFRÁTIL;				
- BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE						

1	2	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM.	UNIDADE	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
		ESPECIFICAÇÕES:				
		- A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA;				
		- ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO;				
		- ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL;				
		- FORMATO RETANGULAR OU REDONDO;				
- MECANISMO REFRÁTIL;						
- BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE						

1	3	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 CM X 4,0 CM.	UNIDADE	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
		ESPECIFICAÇÕES:				
		- A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA;				
		- ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO;				
		- ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL;				
		- FORMATO RETANGULAR OU REDONDO;				
- MECANISMO REFRÁTIL;						
- BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE						

1	4	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM.	UNIDADE	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
		ESPECIFICAÇÕES:				
		- A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA;				
		- ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO;				
		- ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL;				
		- FORMATO RETANGULAR OU REDONDO;				
- MECANISMO REFRÁTIL;						
- BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE						

1	5	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM.	UNIDADE	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
		ESPECIFICAÇÕES:				
1	6	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
		ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.				
1	7	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 CM X 4,0 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
		ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.				

1	8	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
		ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR PRETA, ENTINTADA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO.				
1	9	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, NA COR PRETA	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
		BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM.				
1	10	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM.	UNIDADE	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
		BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM.				
1	11	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM.	UNIDADE	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
		BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM.				
1	12	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 6,0 CM X 4,0 CM.	UNIDADE	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
		BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM.				
1	13	BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 7,6 CM X 3,8 CM.	UNIDADE	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
		BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO - TAMANHO 4,7 X 1,8 CM.				

ASSESSORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **EDISON LUIZ CAUMO**, portador do **RG: 15.120.285-0**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Engenheiro Eletricista P1 - Eletricista**, no qual foi aprovado em **1º** lugar no concurso público **IMA 01/2013** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 16 de abril de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2007/4277; Concorrência Pública 04/2006; Contratada: Foz de Capivari S/A; CNPJ: 08.583.774/0001-02; Objeto: concessão de do direito de uso de imóveis e da execução de obras do sistema de coleta, afastamento e tratamento do esgoto da bacia do rio Capivari; Alteração da Razão Social de "Foz de Capivari S/A" para "Odebrecht Ambiental-Capivari S/A".

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2010/4852; Pregão 15/2010; Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; CNPJ: 61.074.175/0001-38; Objeto: prestação de serviço seguro para veículos da frota SANASA; Vig. prorrog.: 12 meses; Valor adit.: R\$ 49.800,01. Aditamento n.6 ao Contrato n. 2010/90020; Dispensa de Licitação 220/2010; Contratada: Sandra Sommer Publicidade Ltda; CNPJ: 55.106.850/0001-60; Objeto: prestação de serviço de diagramação, arte final, revisão de publicidade legal; Vig. prorrog.: 12 meses. Aditamento n.1 ao Contrato n. 2013/5621; Pregão 320/2012; Contratada: Integra Consultoria S/S Ltda; CNPJ: 03.467.109/0001-21; Objeto: aquisição de software de gerenciamento de padronização descritiva e cadastro de materiais e serviços, incluindo serviços de implantação, manutenção e atualização; Vig. prorrog.: 06 meses.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2013/5743; Pregão 148/2013; Contratada: Zurich Minas Brasil Seguros S/A; CNPJ: 17.197.385/0001-21; Objeto: prestação de serviço de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para cobertura dos empregados, diretores e estagiários da SANASA; Acrésc. de quant.: 4,38%; Valor adit.: R\$ 20.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE ADIAMENTO**

Pregão n. 2014/76 - ELETRÔNICO - Objeto: Prestação de serviços de produção gráfica e impressão de livro. A SANASA torna público, para conhecimento dos interessados, que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o edital nos sites www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/77 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de rolamentos. Recebimento das propostas até às **8h do dia 06.05.2014** e início da disputa de preços **dia 06.05.2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE COMPRA DIRETA**

N.2014/13 - Contratada: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em rádio FM sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/14 - Contratada: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em rádio AM sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/15 - Contratada: Empresa Paulista de Televisão S/A. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em televisão sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 70.182,00 (setenta mil, cento e oitenta e dois reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/16 - Contratada: Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em televisão sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 30.215,25 (trinta mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/17 - Contratada: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em televisão sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 22.522,50 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/18 - Contratada: Metro Jornal S/A. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em jornal impresso sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 28.907,24 (vinte e oito mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/19 - Contratada: Correio Popular S/A. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em jornal impresso sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 21.599,97 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

N.2014/20 - Contratada: Correio Popular S/A. Objeto: Prestação de serviços de publicidade de inserção comercial institucional em jornal impresso sobre o colapso no abastecimento de água. Valor total R\$ 32.292,57 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/57 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido maleável. Recebimento das propostas até às **08h do dia 05/05/2014** e início da disputa de preços **dia 05/05/2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/20 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SISTEMA ELETRÔNICO 15KVA. Comunicamos a homologação do pregão à empresa PHD COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA, lote 01, valor total R\$ 22.000,00.

Pregão n. 2014/70 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A GRIPE. Comunicamos a homologação do pregão à empresa TECNOCOLD LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA., lote 01, valor total R\$ 35.595,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/17 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de enrolador de cabos e sistema de rádio controle, incluindo os serviços de instalação. Recebimento das propostas até às **8h do dia 06/05/2014** e início da disputa de preços **dia 06/05/2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 10 - CPS - DE 15 DE ABRIL DE 2014

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 3278/2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 15 de abril de 2014

SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****22A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2014 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 688/14 devidamente aprovado:

01) 2ª discussão e votação do projeto de lei complementar 9/14, processo 215.989, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n. 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 743/14 devidamente aprovado:

02) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 80/14, processo 216.149, de autoria do senhor Tico Costa, que denomina Praça Joaquim Sidney Cardoso de Moraes uma praça pública do município de Campinas.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 761/14 devidamente aprovado:

01) 2ª discussão e votação do projeto de lei 60/14, processo 215.952, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o capítulo 1-A Da Manifestação Privada de Interesse Público, na Lei nº 13.153, de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 765/14 devidamente aprovado:

04) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 59/14, processo 216.253, de autoria dos senhores Angelo Barreto, Pedro Tourinho e Carlão do PT, que concede o título de cidadã campineira a Solange Aparecida Celere.

05) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 163/13, processo 215.369, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que concede o título de cidadão campineiro ao Monsenhor João Luiz Fávero. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) 2ª discussão e votação, com emendas, do projeto de lei complementar 4/14, processo 215.665, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre incentivo a projetos habitacionais populares, vinculado ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e emenda. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável ao projeto e emendas. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emendas.

07) 1ª discussão e votação do projeto de lei 409/13, processo 214.952, de autoria da senhora Neusa do São João, que institui a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Vermimose" no município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

08) 1ª discussão e votação do projeto de lei 397/13, processo 214.854, de autoria do senhor Carmo Luiz, que determina a proibição de venda de anabolizante no município, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

09) 1ª discussão e votação do projeto de lei 443/13, processo 215.302, de autoria do senhor Zé Carlos, que dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 11.369, de 25 de setembro de 2002. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

10) Matérias adiadas de reunião anterior.

11) Discussão e Votação da Ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 16 de abril de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

PROCESSO Nº 21.726/2013

OBJETO: Aquisição de servidores, rack, storage e scanners.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 06/2014, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor das empresas abaixo:

- **Marcia Nogueira da Silva Informática - ME** para o item **03** no valor total de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)** e,
- **MW Microware Comércio de Informática Ltda. - EPP** para o item **01** no valor total de **R\$ 160.300,00 (Cento e sessenta mil e trezentos reais)**.

Campinas, 16 de abril de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONDOMÍNIO JOSÉ GUERNELLI

Ficam os senhores o proprietários e condôminos do **CONDOMÍNIO JOSE GUERNELLI**, sito à Rua General Osório nº 1031, Centro, Campinas/SP, **CONVOCADOS** a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar na sala 161 deste Edifício, 16º andar, no **dia 21.05.2014**, às 17h30 em primeira chamada com 2/3 dos condôminos ou em segunda chamada às 18h00, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a **SEGUINTE ORDEM DO DIA**: 1-Discussão e debates referentes às despesas do condomínio; 2- Apresentação dos balancetes mensais; 3- Apresentação do orçamento da auditoria; 4- Assuntos diversos.

Campinas, 15 de abril de 2014

PAULA MALDONADO

Síndica

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **CAMPSTAND COMERCIO E SERVICOS DE STAND LTDA - ME**, situada em Campinas/SP, à Rua Luiz Moretzshon Camargo, nº 793, Jd. Santana, CEP 13088-691, Inscr. Est. nº 244.965.616.112, CNPJ nº 06.309.840/0001-17 e Inscr. Mun. nº 103772-2, **COMUNICA** o extravio de notas fiscais de modelo 1, AIDF 393 do nº 01 ao nº 38; do nº 41; do nº 46 ao nº 51; do nº 53 ao nº 100; do nº 106; do nº 116; e, por fim; do nº 151 ao 250, e o extravio de 01 talão, AIDF 018260, de notas fiscais de modelo 1, série A, de nº 51 ao nº 100.

EDITAL CETESB

USINFER COM. IND. E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. - EPP Torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para (especificação da atividade a ser desenvolvida no empreendimento) à Rua Itaporanga, 101 - Cidade Jardim CEP. 13050-406 - Campinas/ SP.

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL

Re-Ratificação do EDITAL DA CONVENÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS - Dia 26 de abril de 2014, para maior clareza e comodidade dos convenionais, autoridades e convidados, fica alterado o endereço de votação como segue:

Pelo presente Edital, nos termos estabelecido no Estatuto do PMDB, a **Comissão Executiva Provisória Municipal de Campinas**, devidamente autorizada pela direção Regional de São Paulo, por seu Presidente e através do presente edital, **CONVOCA** os eleitores filiados ao **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB**, aptos a votarem, com domicílio eleitoral neste Município, para convenção Municipal do Partido que se realizará no **sábado dia 26 de Abril de 2014** na Câmara Municipal de Campinas situada à Av. Saudade nº1004 - Ponte Preta, com início às 9:00 horas e encerramento às 15:00 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Eleição, por voto direto e secreto, dos Membros do Diretório Municipal e respectivos Suplentes. b) Eleição, por voto direto e secreto, 12(Doze) dos Delegados e 12 (Doze) Delegados Suplentes à convenção Estadual. c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e Suplentes constituída por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) Suplentes. d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal, cujos membros efetivos e suplentes ficam, automaticamente, convocados para às 15h30 horas, no mesmo local. Na mesma ocasião, a Comissão Executiva Municipal recém-eleita, **HOMOLOGARÁ** as comissões internas do PMDB de Campinas e respectivos Presidentes.

Campinas, 16 de abril de 2014

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA "BENTO QUIRINO"

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA MANTENEDORA DA UNIDADE I CENTRO E UNIDADE II JARDIM ITATINGA

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se as compras e contratação de serviços pela sociedade feminina de assistência à infância MANTENEDORA DA Unidade I Centro e Unidade II Jardim Itatinga especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de Instrumentos de Convênios ou congêneres.

Parágrafo Primeiro - As compras serão centralizadas na Área Administrativo-Financeira, subordinado à Diretoria.

Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA mantenedora da Unidade I Centro e Unidade II Jardim Itatinga com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir

especificadas:

- I. Requisição de compras;
- II. Seleção de fornecedores;
- III. Solicitação de orçamentos;
- V. Apuração da melhor oferta; e
- VI. Emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I. Quantidade a ser adquirida;
- II. Regime de compra: rotina ou urgente;
- III. Informações especiais sobre a compra.

Art. 5º - Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem, com imediata necessidade de utilização ou no atendimento que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

§ 1º - O setor requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2º - O Setor Administrativo/Financeiro poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua (presidente e tesoureiro) não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão

Art. 6º - O Setor Administrativo/Financeiro deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Custos de transportes seguro atem o local da entrega;
- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Facilidade de entrega nas unidades;
- V. Agilidade na entrega nas unidades;
- VI. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII. Disponibilidade de serviços;
- VIII. Quantidade e qualidade do produto;
- IX. Assistência técnica;
- X. Garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I. Compras com valor estimado acima de até R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)- mínimo de 02 DUAS cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, fax ou e-mail;

§ 1º - Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações, por meio de telefone, fax ou e-mail;

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios contidos no art. 6 e seu parágrafo único do presente Regulamento e será apresentada AO PRESIDENTE E TESOUREIRO, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º - Após aprovada a compra, o Setor Administrativo/Financeiro informará aos requisitantes e fornecedores;

Art. 10º - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação

Art. 11 - O recebimento dos bens e materiais será realizado pela unidade compradora, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo/Financeiro.

Das compras e despesas de pequeno valor

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapasse os valores determinados nas diretrizes da Diretoria.

Art. 13 - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão de responsabilidade do setor administrativo/financeiro de cada unidade, seguindo as diretrizes pré estabelecidas pela Diretoria com os seguintes dados:

I. Toda Nota Fiscal de compras ou serviços deverá estar em nome da Entidade, constar endereço completo, CNPJ, estar com data e ano, bem como, constar quantidade, valor unitário e valor total e sem rasuras;

II. Nos serviços de transporte de passeio solicitar a empresa que quando for emitir a Nota Fiscal descreva no corpo da Nota 0 destino do passeio e a quantidade de crianças;

III. As Notas Fiscais devem ser de acordo com a sua finalidade, ou seja, compra de mercadorias/produtos deverão ser emitidas por empresas que possuem notas de Vendas e contratações de serviços deverão ser emitidas notas de Prestação de Serviços.

Art. 15 - A compra de materiais de consumo abaixo do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fornecidos com exclusividade por um único fornecedor esta dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 3º do presente Regulamento.

§ 1º - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Financeiro com base no referido no "caput" deste artigo e aprovada pela Diretoria.

§ 2º - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que deverá ser pessoa jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área, após a aprovação por escrito do Departamento Pedagógico e Coordenadoria de Educação Básica da PMC.

Art. 16 - Para fins do presente Regulamento consideram-se serviços toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, mantenedora da Unidade Centro e Unidade Jardim Itatinga, por meio de processo

de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, serviços técnicos especializados, etc.

Art. 17 - Aplicam-se a contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7 do presente Regulamento.

Dos Serviços Técnico-profissionais Especializados

Art. 18 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I. Capacitação e formação continuada dos profissionais;

II. Área que envolve as atividades de atuação da Sociedade Feminina de Assistência à Infância mantenedora da Unidade Centro e Unidade Jardim Itatinga, como por exemplo: palestrantes.

Art. 19 - A Diretoria devere selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que devere ser pessoa jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 20 - as casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 21 - as valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Campinas, 04 de abril de 2014

EDSON RODRIGUES DE SÁ
Presidente

CENTRO ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - C.N.P.J. 51.878.643/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	804	854	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	58.000
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.558	799	FORNECEDORES		1.417	945
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	364	816	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	2.718	1.514
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	1.504	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	63.259	67.454
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	93.858	31.541	CONTAS A PAGAR	NT 04	909	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS				CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.699	4.141	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NT 07	11.721	4.191
FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	32.356	6.864	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	NT 07	-	1.161
OUTRAS CONTAS A RECEBER				SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	NT 07	86.142	14.947
ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	NT 04	2.000	-	FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	40.446	35.057
DESPESAS ANTECIPADAS				RECEITA DIFERIDA			
PRÊMIOS DE SEGUROS	NT 04	752	-	RECEITA DIFERIDA		740	-
TOTAL DO CIRCULANTE		144.896	45.015	TOTAL DO CIRCULANTE		207.351	183.270
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	623.016	620.414	RECEITA DIFERIDA			
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	7.401	-	RECEITA DIFERIDA		6.156	-
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(74.017)	(34.846)	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		6.156	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		556.401	585.568	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				PATRIMÔNIO SOCIAL		447.313	567.777
				SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		40.477	(120.464)
				TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		487.790	447.313
TOTAL ATIVO		701.297	630.583	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		701.297	630.583

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

JOSÉ DE VASCONCELOS CUNHA

PRESIDENTE

LUIZ CARLOS BROSSI

CRC 1SP128.750/O-0

CENTRO ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - C.N.P.J. 51.878.643/0001-73

MARCADOR	DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2013	2012	
1	RECEITAS TOTAIS	NT 03	1.490.759	1.175.112
2	ASSISTÊNCIA SOCIAL		378.593	386.196
3	SCFV 06-14 ANOS		378.593	386.196
4	RECEITAS PRÓPRIAS		177.146	253.735
5	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	136.279	194.549
5	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		33.621	56.305
5	FESTAS		2.392	421
5	RECEITAS COM VOLUNTARIADO		3.661	1.493
5	OUTRAS RECEITAS		559	952
5	RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	633	15
4	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		22.393	19.814
5	FUNDAÇÃO FEAC		22.393	19.814
4	RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		104.120	61.827
5	FMDCA / EVENTUAIS		2.000	16.251
5	FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		102.098	45.498
5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	22	78
4	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		74.935	50.820
5	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	74.935	50.820
2	EDUCAÇÃO		1.112.166	788.916

3	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.112.166	788.916
4	RECEITAS PRÓPRIAS		287.528	129.662
5	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	228.698	98.498
5	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		50.431	24.131
5	FESTAS		411	631
5	RECEITAS COM VOLUNTARIADO		4.475	5.971
5	OUTRAS RECEITAS		718	408
5	RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	2.795	23
4	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		85.466	60.791
5	FUNDAÇÃO FEAC		85.466	60.791
4	RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		626.769	482.008
5	FMDCA / EVENTUAIS		27.155	-
5	FMDCA / ATIVO IMOBILIZADO		505	-
5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		515.126	433.525
5	MERENDA ESCOLAR		80.896	45.850
5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	3.088	2.633
4	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		112.402	116.456
5	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	112.402	116.456
1	CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	NT 03	1.450.282	1.295.576
2	ASSISTÊNCIA SOCIAL		398.977	377.113
3	SCFV 06-14 ANOS		398.977	377.113
4	RECURSOS PRÓPRIOS		294.857	315.286
5	REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		156.573	189.003
5	MATERIAIS E SUPRIMENTOS		5.006	4.369
5	MANUTENÇÃO E REPAROS		25.208	4.475
5	OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		29.343	53.992
5	IMPOSTOS E TAXAS		1.999	129
5	RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		1.792	12.498
5	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	74.935	50.820
4	RECURSOS TERCEIROS		104.120	61.827
5	REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		81.270	39.667
5	MATERIAIS E SUPRIMENTOS		4.412	7.099
5	MANUTENÇÃO E REPAROS		10.603	7.040
5	OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		7.835	8.021
2	EDUCAÇÃO		1.051.305	918.463
3	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.051.305	918.463
4	RECURSOS PRÓPRIOS		424.587	436.456
5	REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		143.774	128.173
5	MATERIAIS E SUPRIMENTOS		34.279	34.426
5	MANUTENÇÃO E REPAROS		39.566	31.364
5	OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		86.851	111.113
5	IMPOSTOS E TAXAS		2.999	4.589
5	DESPESAS FINANCEIRAS		4.716	10.334
5	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	112.402	116.456
4	RECURSOS TERCEIROS		626.718	482.008
5	REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		495.247	427.234
5	MATERIAIS E SUPRIMENTOS		103.792	52.602
5	MANUTENÇÃO E REPAROS		23.783	221
5	OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.895	1.950
1	SUPERÁVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO		40.477	(120.464)
	JOSÉ DE VASCONCELOS CUNHA			LUIZ CARLOS BROSSI
	PRESIDENTE			CRC 1SP128.750/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMONIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO INICIAIS EM 31.12.2012	567.777	-	-	(120.464)	447.313
MOVIMENTO DO PERÍODO	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	40.477	40.477
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
RECURSOS DE SUPERÁVIT COM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(120.464)	-	-	120.464	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2013	447.313	-	-	40.477	487.790
	JOSÉ DE VASCONCELOS CUNHA			LUIZ CARLOS BROSSI	
	PRESIDENTE			CRC 1SP128.750/O-0	

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4, DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2013	2012
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.477	(120.464)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	39.171	34.846
RESULTADO NA VENDA DE ATIVO PERMANENTE	-	-
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	150.443
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(35.051)	55.526
AUMENTO DE SUBVENÇÕES	89.848	-
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(752)	-
AUMENTO EM FORNECEDORES	472	223
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.204	(79)
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(4.195)	(1.035)
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	909	69.439
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	132.082	188.898
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(10.004)	(172.194)
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(10.004)	(172.194)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(58.000)	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(58.000)	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	64.078	16.704
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	34.010	17.306
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	98.088	34.010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013**I. CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

O Centro Assistencial “Cândida Pentead de Queiroz Martins”, CNPJ 51.878.643/0001-73, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar oferta da Educação Infantil, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica a criança e Adolescente.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoas Físicas: R\$ 84.032,22
Pessoas Jurídicas: R\$ 253.869,56

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Educação e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- (a) Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses;
(b) Educação Infantil,

Com um custo total no valor de R\$ 1.382.899,97 que foram custeados da seguinte forma:

Fontes de Recursos	Valor	%
Subvenções Governamentais	730.889	53%
Isenção de contribuições p/ Seguridade Social - Cota Patronal	187.337	14%
Total de Recursos Públicos	918.226	66%
Convênio Fundação FEAC	107.859	8%
Recursos Próprios da Entidade	464.674	34%
Total	1.382.900	100%

1 – Assistência social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 053/2013 através do Processo Administrativo n.º 12/10/48510 válido até 31/01/2014, com Objeto de CoFinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 104.097,90, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 22,05 que também foi aplicada ao programa de Assistência Social, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 74.934,68 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 219.922,77, perfazendo o custo total de R\$ 398.977,40. A Entidade atendeu 89 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 4.482,89 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMDCA EVENTUAIS	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.000	102.098	-	104.098	198.905	303.003
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	74.935	74.935	-	74.935
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	22	-	22	633	655
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	-	81.270	-	81.270	156.573	237.843
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	246	4.167	-	4.412	5.006	9.419
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	10.603	-	10.603	25.208	35.811
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.754	6.080	-	7.835	29.343	37.178
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	1.999	1.999
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.792	1.792
COTA PATRONAL	-	-	74.935	74.935	-	74.935
TOTAL DAS DESPESAS	2.000	102.120	74.935	179.055	219.923	398.977
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	(20.384)	(20.384)

2 – Educação Infantil

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 04/13 através do Processo Administrativo n.º 12/10/52910 válido até 31/01/2014, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 623.681,53, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 2.795,13 que também foi aplicada ao programa de Educação Infantil, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 112.402,04 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 312.184,99, perfazendo o custo total de R\$ 1.051.304,71. A Entidade atendeu 154 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 6.826,65 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMDCA EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	27.660	515.126	80.896	-	623.682	370.199	993.881
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	112.402	112.402	-	112.402
APLICAÇÃO FINANCEIRA	116	2.972	-	-	3.088	2.795	5.883
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	-	495.247	-	-	495.247	143.774	639.022
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.059	15.837	80.896	-	103.792	34.279	138.071
MANUTENÇÃO E REPAROS	18.690	5.093	-	-	23.783	39.566	63.349
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.974	1.921	-	-	3.895	86.851	90.746
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.999	2.999
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	4.716	4.716
COTA PATRONAL	-	-	-	112.402	112.402	-	112.402
TOTAL DAS DESPESAS	27.724	518.098	80.896	112.402	739.120	312.185	1.051.305
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	52	-	-	-	52	60.809	60.861

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2013 o valor de R\$ 187.336,72 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	63.684	26,50%	16.876
FEVEREIRO	49.726	26,50%	13.177
MARÇO	50.716	26,50%	13.440
ABRIL	50.515	26,50%	13.387
MAIO	57.943	26,50%	15.355
JUNHO	54.450	26,50%	14.429
JULHO	55.481	26,50%	14.702
AGOSTO	53.513	26,50%	14.181
SETEMBRO	53.782	26,50%	14.252
OUTUBRO	53.920	26,50%	14.289
NOVEMBRO	55.692	26,50%	14.758
DEZEMBRO	59.493	26,50%	15.766
13. SALÁRIO	48.017	26,50%	12.725
TOTAIS	706.931		187.337

JOSÉ DE VASCONCELOS CUNHA
Presidente

LUIZ CARLOS BROSSI
CRC 1SP128750/O-0

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

ATIVO	NOTA			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA		
	EXPLICATIVA	31/12/2013	31/12/2012		EXPLICATIVA	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	23.892	173.992	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		128.568	95.317

APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDOS DE INVESTIMENTO	-	91.462	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	8	521.618	461.079
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	4	77.456	RECURSOS DE CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO	9	976.185	706.686
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	4	248.000	EMPRÉSTIMOS	10	53.056	6.875
CONTAS A RECEBER - RECURSOS DE PARCELIAS EM PROJETOS	5	609.854	ADIANTAMENTO DE VENDA DE IMOBILIZADO	6	-	500.000
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	-	155.000	SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	11	65.158	-
OUTROS ATIVOS	96.004	99.915	TOTAL DO CIRCULANTE		1.744.585	1.769.957
TOTAL DO CIRCULANTE	1.055.206	1.164.139	NÃO CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE			SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	11	160.746	-
BENS DESTINADOS A VENDA	6	-	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	13	3.400	3.400
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7	4.727.353	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		164.146	3.400
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	4.727.353	4.773.907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			PATRIMÔNIO SOCIAL		479.149	803.554
			DOAÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO		2.044.695	2.164.744
			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		1.238.938	1.520.796
			SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADO		111.046	(324.405)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.873.828	4.164.689
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.782.559	5.938.046
TOTAL DO ATIVO	5.782.559	5.938.046				

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
RECEITAS DE DOAÇÕES			
PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	1.908.604	1.790.887
PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16	5.394.508	4.482.797
ISENÇÃO COTA PATRONAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	16	915.325	874.348
TOTAL RECEITAS		8.218.437	7.148.032
CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:			
DESPESAS SOCIAIS	17	(4.437.358)	(3.813.263)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E MANUTENÇÃO GERAL	17	(793.187)	(682.893)
TOTAL DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		(5.230.545)	(4.496.156)
DESPESAS NOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO:			
DESPESAS SOCIAIS	17	(2.038.885)	(2.137.972)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E MANUTENÇÃO GERAL	17	(204.494)	(103.654)
TOTAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO		(2.243.379)	(2.241.626)
COTA PATRONAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12	(915.325)	(874.348)
TOTAL DESPESAS	17	(8.389.249)	(7.612.130)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(170.812)	(464.098)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	NOTA EXPLICATIVA	PATRIMÔNIO SOCIAL	DOAÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	DEFICIT ACUMULADO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (REAPRESENTADO)	14	1.230.874	2.060.960	1.660.489	(427.320)	4.525.003
DOAÇÕES PARA O ATIVO IMOBILIZADO		-	103.784	-	-	103.784
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-	-	(464.098)	(464.098)
REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO		-	-	(139.693)	139.693	-
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL		(427.320)	-	-	427.320	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	14	803.554	2.164.744	1.520.796	(324.405)	4.164.689
REALIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO		-	(120.049)	-	-	(120.049)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-	-	(170.812)	(170.812)
REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO	7	-	-	(281.858)	281.858	-
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL		(324.405)	-	-	324.405	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	14	479.149	2.044.695	1.238.938	111.046	3.873.828

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	NOTA	
	EXPLICATIVA	
	2013	2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(170.812)
AJUSTES PARA CONCILIAR O DÉFICIT DO EXERCÍCIO COM O CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	7	463.509
BAIXAS LÍQUIDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	7	97.833
ENCARGOS FINANCEIROS		21.750
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	13	-
GANHO NA VENDA DE IMOBILIZADO		(1.549.972)
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS OPERACIONAIS:		
CONTAS A RECEBER	5	(246.912)
OUTROS ATIVOS E ADIANTAMENTOS		3.911
AUMENTO (REDUÇÃO) DOS PASSIVOS OPERACIONAIS:		
FORNECEDORES		33.251
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		60.539
RECURSOS DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	9	269.499
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS		225.904
CAIXA (APLICADO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(791.500)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	7	(1.164.816)
DOAÇÕES PARA ATIVO IMOBILIZADO		(120.049)
RECURSOS RECEBIDOS PELA VENDA DE BENS	6	1.700.000
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		155.000
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDOS DE INVESTIMENTO		91.462
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO		(29.628)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM RESTRIÇÃO		(15.000)
CAIXA (APLICADO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		616.969
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CAPTAÇÕES		31.406
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - PAGAMENTOS		(6.975)
CAIXA LÍQUIDO (APLICADO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		24.431
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
		(150.100)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		173.992
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.892
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
		(150.100)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**(Valores expressos em reais- R\$)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Casa dos Menores de Campinas (“Entidade”), fundada em março de 1956, é uma entidade sem fins de lucro, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Indaiatuba, km 16, Jardim São Domingos, conforme certificado de filantropia obtido em 1960, tendo como mantenedora a Associação Esperança Sem Limites, sendo esta uma entidade sem fins de lucrativos, cujo objetivo é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

O principal objetivo da Entidade é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no Estado de São Paulo, e em Curiacica, no Estado do Espírito Santo.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade, por meio do apoio da comunidade local, administra recursos provenientes dos setores público e privado, da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC e principalmente de sua mantenedora, a Associação Esperança Sem Limites, responsável por repassar os recursos obtidos de algumas organizações norte-americanas e por administrar a gestão dos programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

A continuidade de suas atividades e a consequente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos dependem do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora. No caso de diminuição desses repasses, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

A Entidade atendeu, em 2013, 886 usuários (1.426 usuários em 2012) nas áreas de Educação e Assistência Social e em diversos programas distintos, dentre os principais:

Cidade dos Meninos - Campinas-SP: a Entidade possui convênios de parceria com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Campinas, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e com a Secretaria Municipal de Educação, bem como parcerias privadas com diversas empresas que investiram na Entidade, a fim de dar assistência às crianças e aos adolescentes em situação de risco, por meio de projetos como o Abrigo Institucional, Casas Lares e Curso Profissionalizante.

Programa Montanha da Esperança-Cariacica-ES: para a execução dos programas de assistência social e educação, a Montanha da Esperança possui convênios de parcerias com as Prefeituras Municipais de Cariacica, Alfredo Chaves, e Vianae com a Décima Vara Criminal de Vitória, todas no Estado do Espírito Santo, com repasses oriundos das penas alternativas. Ainda, firmou convênio com a Petrobrás para a execução dos cursos profissionalizantes, os quais foram finalizados em setembro de 2013.

Programa Nave Mãe DIC VI: a Entidade possui convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Educação, para administração de uma unidade do programa “Nave Mãe”, denominada Centro Comunitário Esperança, com prazo de cinco anos, podendo ser renovado. O principal objetivo deste projeto é oferecer educação infantil e proporcionar assistência social a famílias carentes, desenvolvendo iniciativas que promovam o bem-estar dessas famílias.

A Entidade tem reconhecimento oficial como de Utilidade Pública Federal (através de Decreto 72.454, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973), Estadual e Municipal, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Com base na Constituição Federal, Artigo 150, inciso VI, alínea C, em seu parágrafo 4º, e Artigo 195 - parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos; no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins de lucro, reconhecidas como entidades de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. Referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso, é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Entidade foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS em 22 de agosto de 1966, sendo nesta data declarada de Utilidade Pública Federal. Possui registro no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na Secretaria Nacional de Assistência Social - processo nº 71000.090056/2009-

32- Renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS como Entidade Beneficente de Assistência Social para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e solicitou o pedido de renovação da referida certificação em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e a renovação requerida foi aprovada junto a este órgão ministerial no exercício de 2013.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração e Conselho Administrativo da Entidade em 11 de março de 2014.

2. base de APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC 10.19) e pelas NBC TG 07 e ITG 2002, ambas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

2.2. Base de elaboração e Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As demonstrações financeiras são apresentadas em real (R\$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.3. Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem prazo fixado para resgate, com liquidez imediata.

b) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou doação, acrescido de valor justo ("custo atribuído") registrada em julho de 2002. A Entidade optou por manter os saldos existentes de custo atribuído até a sua efetiva realização na adoção inicial do CPC-PME. A contrapartida de doações de bens do imobilizado é contabilizada diretamente ao patrimônio social, pelo valor de mercado dos bens recebidos. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, revisada periodicamente.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

c) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS)

A Entidade é uma organização isentada pagamento de imposto de renda, contribuição social e contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme descrito na nota explicativa nº 1. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não há qualquer provisão registrada nas demonstrações financeiras para esses tributos.

d) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Empréstimos e financiamentos

Os financiamentos de capital de giro são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável, e os juros são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimo às taxas contratadas.

f) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

g) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

h) Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A determinação da obrigação estimada relativa a processos tributários, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da Administração.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados serem recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

i) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Entidade possui ativo financeiro categorizado como empréstimos e recebíveis (caixa e equivalentes de caixa), que são ativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável.

Passivos financeiros

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade não possui passivos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidação em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2013	2012
CAIXA	5.539	7.434
BANCOS - CONTA CORRENTE	1.790	37.212
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.563	37.884
	<u>23.892</u>	<u>173.992</u>

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a riscos significativos de mudança em seu valor. Essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, e foram remuneradas a taxas de 88% Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Originam-se dos saldos ainda não destinados das doações recebidas, podendo ser resgatadas a qualquer momento sem perda de rendimento, motivo pelo qual são classificadas como equivalentes de caixa.

4. BANCOS CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM RESTRIÇÃO

	2013	2012
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.456	47.828
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.000	233.000
	<u>325.456</u>	<u>280.828</u>

Referem-se a convênios e patrocínios recebidos dos setores público e privado e destinam-se única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à educação e assistência social. Esses valores são depositados ou aplicados em contas específicas e só podem ser utilizados para programas e projetos específicos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas.

5. CONTAS A RECEBER

	2013	2012
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES (A)	427.202	172.125
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP (B)	132.878	80.823
CONVÊNIO PETROBRAS (C)	-	59.212
FUNDAÇÃO FEAC	41.660	37.031
OUTROS	8.114	13.751
TOTAL	609.854	362.942

a) Convênio nº 022/2010, com segundo termo aditivo assinado de número 24.904/2012, com a Prefeitura Municipal de Cariacica, referente à cooperação técnica e financeira para o custeio de despesas de manutenção da Entidade, focando o serviço de acolhimento institucional para até 25 adolescentes oriundos do município.

b) Convênio com Termo de Ajuste nº 047/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino e três casas lares destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

c) Contrato de Patrocínio firmado com a Petrobras, tendo como objeto a profissionalização, que consiste em proporcionar possibilidades de emprego formal a jovens domiciliados no município de Cariacica, com situação socioeconômica aquém de oportunidades desta natureza e cuja realização estava a cargo da Entidade. O projeto foi finalizado em setembro de 2013.

6. BENS DESTINADOS À VENDA

Em dezembro de 2012 a Administração da Entidade decidiu pela venda uma gleba de terras, denominada Chácara Alvorada, por R\$2.200.000 (dois milhões e duzentos mil reais), recebendo adiantamento no montante de R\$500.000 (quinhentos mil reais). Considerando essa transação, a Entidade efetuou a reclassificação do ativo imobilizado relacionado a esse item para a rubrica "bens destinados à venda", no montante de R\$650.028. Com base no acordo firmado, o valor de venda excedeu o valor contábil dos respectivos ativos. O ganho decorrente desta transação foi reconhecido no exercício de 2013, quando houve a efetiva transferência dos riscos e benefícios ao comprador.

7. IMOBILIZADO e INTANGÍVEL

CUSTO	TERRENOS	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO (A)	OUTROS	TOTAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	190.000	6.110.242	852.028	583.690	957.258	263.682	95.967	9.052.867
AQUISIÇÕES	-	-	18.493	87.500	23.286	24.554	15.595	169.428
TRANSFERÊNCIAS	-	22.401	-	-	-	(22.401)	-	-
BAIXAS	-	(96.340)	(300)	-	(9.008)	-	(22)	(105.670)
BENS DESTINADOS À VENDA	(190.000)	(736.554)	-	-	-	(55.040)	-	(981.594)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	5.299.749	870.221	671.190	971.536	210.795	111.540	8.135.031
AQUISIÇÕES	-	8.531	142.108	259.100	43.964	710.468	645	1.164.816
BAIXAS	-	-	(81.973)	(243.204)	(40.537)	-	-	(365.714)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-	5.308.280	930.356	687.086	974.963	921.263	112.185	8.934.133
DEPRECIAÇÃO	TERRENOS	PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO (A)	OUTROS	TOTAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	-	(2.216.462)	(663.535)	(375.521)	(643.764)	-	(66.241)	(3.965.523)
BAIXAS	-	52.387	271	-	1.470	-	22	54.150
ADIÇÕES	-	(209.826)	(52.676)	(85.307)	(74.701)	-	(8.835)	(431.345)
TRANSFERÊNCIAS	-	331.566	-	-	-	-	-	331.566
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	(2.042.335)	(715.940)	(460.828)	(716.995)	-	(75.054)	(4.011.152)
BAIXAS	-	4.164	66.986	171.231	25.500	-	-	267.881
ADIÇÕES	-	(183.118)	(42.526)	(158.587)	(68.555)	-	(10.723)	(463.509)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-	(2.221.289)	(691.480)	(448.184)	(760.050)	-	(85.777)	(4.206.780)
SALDO RESIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	3.257.414	154.281	210.362	254.541	210.795	36.486	4.123.879
SALDO RESIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-	3.086.991	238.876	238.902	214.913	921.263	26.408	4.727.353
TAXAS MÉDIAS ANUAIS DE DEPRECIAÇÃO	0%	4%	10%	20%	10%	0%	20%	-

(a)Saldo de construções em andamento referente, substancialmente, a reformas nas casaslares da unidade de Cariacica - ES.

(b)Em 1º de julho de 2002, a Entidade registrou reavaliação da totalidade do ativo imobilizado de sua propriedade, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente, no montante de R\$2.905.257. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo residual líquido da reserva de realização do custo atribuído é de R\$1.238.938 (R\$1.520.796 em 2012).

(c)A Companhia possui terras de aproximadamente 77.600 m2, situadas em Indaiatuba no Estado de São Paulo, sem valor contábil, caracterizadas na escritura de doação, datada de novembro de 1991, com imposição de que a Casa dos Menores de Campinas mantenha-se instalada nessas terras dentre outras condições, sob pena de devolução das terras ao patrimônio dos transmitentes.

(d)Em 1998, a Entidade recebeu do Governo do Estado do Espírito Santo, imóvel cedido em comodato para funcionamento da Unidade de Cariacica, sem custo financeiro de qualquer natureza para a Entidade, onde funciona a hospedagem, recolhimento e alfabetização profissional de adolescentes em situação de risco. A Casa dos Menores utiliza o imóvel única e exclusivamente para esse fim. O referido contrato teve duração de 10 anos (é renovável automaticamente por mais 4 vezes em período igual a 10 anos). As benfeitorias realizadas não geram direito à indenização quando do término do contrato de comodato.

(e)Em 31 dezembro de 2013 e2012, a Entidade possui imobilizado com restrição, composto por itens doados pelo Poder Público e que são passíveis de venda somente após serem 100% depreciados. Abaixo, estes imobilizados estão demonstrados por seu valor residual:

	2013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.079	55.835
VEÍCULOS	162.117	47.456
EQUIPAMENTOS	18.938	29.801
TOTAL	230.134	133.092

8. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS

	2013	2012
SALÁRIOS A PAGAR	69.578	101.601
IMPOSTOS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	37.691	31.878
IRRF RETIDO SOBRE FOLHA	6.235	5.879
PROVISÃO PARA FÉRIAS E 13º	354.320	264.095
IMPOSTOS SOBRE FÉRIAS E 13º	31.448	23.769
INSS TERCEIROS	21.895	24.309
OUTROS	451	9.548
TOTAL	521.618	461.079

9. RECURSOS DE CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO E SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

O saldo de adiantamento de recursos foi recebido de diversas entidades e tem destinação específica aos programas de cunho social. Essas doações são reconhecidas como uma obrigação até que as condições resolutivas dos contratos e convênios sejam atendidas com contrapartida na rubrica "Contas a receber" e, como consequência, a receita possa ser efetivamente reconhecida em contraposição aos custos e às despesas dos programas a que se vinculam.

O saldo de doações em 31 de dezembro de 2013, a ser aplicado no decorrer do próxi-

mo exercício, é demonstrado como segue:

	2013	2012
PETROBRÁS - CONVÊNIO - MONTANHA DA ESPERANÇA	-	76.270
FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA DE CAMPINAS	72.905	37.031
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ABRIGO	456.025	250.592
10ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PENAS ALTERNATIVAS	-	4.087
CONVÊNIO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA	238.592	211.649
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22.367	7.427
BPC - BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA INSS - ALUNOS DEFICIENTES	4.956	918
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SMAS	132.878	58.134
FMDCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	385	13.750
FMDCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES - ABRIGO	48.078	46.828
TOTAL	976.185	706.686

Os seguintes projetos estão relacionados às doações:

Projeto Casas Lares: projeto de abrigo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Projeto Curso Profissionalizante: projeto de curso profissionalizante para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Projeto Escola Acadêmica: projeto proporciona ensino fundamental completo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Projeto Aprendiz: colocação no mercado de trabalho, com capacitação continuada, de acordo com a Lei do Menor Aprendiz.

Projeto Centro Comunitário Esperança: creche e pré-escola para crianças de 0 a 5 anos em região de vulnerabilidade social.

10. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2013, a Entidade possui o saldo de R\$53.056 (R\$6.875 em 2012) de empréstimo, representados por recursosem conta garantida remunerado a 3,5% ao mês. Em 2012, nessa rubrica estavam registrados recursos captados junto a FEAC, sem incidência de juros, liquidados em 2013.

11. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

A Entidade reclassificou no exercício, com base na NBC TG 07 (R1), item 24, as subvenções e assistências governamentais a realizar. No exercício de 2013, o valor reclassificado foi de R\$65.158 no passivo circulante e R\$160.746 no passivo não circulante, contra a conta de doações de ativo imobilizado no patrimônio líquido.

Os valores serão reconhecidos no resultado como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

12. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento ao Decreto nº 7.237/10, os valores relativos a isenções de contribuições sociais referentes à cota patronal, ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT e a terceiros, devidos ao INSS, são representados da seguinte forma:

	2013	2012
COTA PATRONAL - INSS	658.507	629.027
SAT / FAP	65.851	62.903
TERCEIROS	190.967	182.418
TOTAL DE COTAS PATRONAIS	915.325	874.348

13. PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2013, a Entidade possui saldo de provisão para riscos trabalhistas

no montante de R\$3.400(R\$3.400 em 2012) por possuir uma discussão litigiosa, cujo risco de perda foi classificado como provável por seus assessores jurídicos.

De acordo com a legislação, os livros fiscais da Entidade estão sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, retroativamente, por períodos variáveis de tempo, referente a tributos federais, estaduais e municipais e ações judiciais trabalhistas. Contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento e, conseqüentemente, a Entidade não tem registrada nenhuma provisão para riscos.

A Administração da Entidade avalia periodicamente e em conjunto com seus assessores jurídicos os riscos envolvidos. Eventuais mudanças nas expectativas de riscos de processos tributários, trabalhistas ou cíveis podem demandar constituição de provisão. Perdas possíveis -a Entidade é parte em processo, no qual a Administração, suportada por seus assessores jurídicos, acredita que as chances de êxito são possíveis, devido a uma base sólida de defesa. Esta questão não apresenta, ainda, tendência nas decisões por parte dos tribunais ou qualquer outra decisão de processos similares considerada como provável ou remota e, por este motivo, nenhuma provisão foi constituída. A reclamação relacionada a perdas possíveis, em 31 de dezembro de 2013, foi estimada em R\$50.000, referente à ação cível (R\$50.000 em 2012) representada basicamente por pedido de indenização.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido decorre de superávits (déficits) acumulados e, de acordo, com o Estatuto Social da Entidade não pode ser distribuído a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

A realização do custo atribuído (ajuste de avaliação patrimonial) é creditada a superávits acumulados, na proporção da realização dos respectivos bens do imobilizado, mediante depreciação, venda ou baixa dos bens.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em Assembleia Geral e, após a sua aprovação, transferida para o Patrimônio Social.

15. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Entidade é exercida por uma diretoria executiva, composta pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e por membros do conselho fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, composta pelos membros associados à Entidade, com mandato de dois anos e possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2014. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 em seu Artigo 40, administradores, diretores, conselheiros ou benfeitores não recebem remuneração ou quaisquer outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

16. RECEITA DE DOAÇÕES

	2013	2012
RECEITAS PRÓPRIAS:		
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES	723.755	1.187.639
CONTRIBUIÇÕES DE EMPRESAS	391.399	764.377
CONTRIBUIÇÕES E RECEITAS DE TERCEIROS	830.398	547.097
VENDA DE ITENS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (BAZAR, PADARIA E OUTROS)	655.503	434.256
VENDA DE IMOBILIZADO	880.387	535.284
OUTRAS RECEITAS	46.771	50.116
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	3.528.213	3.518.769
	2013	2012
RECEITAS DE VERBAS PÚBLICAS - CAMPINAS-SP:		
RECURSO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SMAS	1.435.393	911.900
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CMC	129.820	73.737
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CCE	1.368.127	1.144.572
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PERIÓDICO	163.052	174.528
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EVENTUAIS	294.236	229.780
REALIZAÇÃO DE ATIVOS RESTRITOS	57.224	-
TOTAL DAS RECEITAS DE VERBAS PÚBLICAS - CAMPINAS-SP	3.447.852	2.534.517
RECEITAS DE VERBAS PÚBLICAS - CARIACICA - ES:		
RECURSOS MUNICIPAIS - PREFEITURAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	259.030	173.576
FIA - CARIACICA - ES	50.371	36.139
PENAS ALTERNATIVAS - ESTADUAL - ES	4.447	10.683
REALIZAÇÃO DE ATIVOS RESTRITOS	13.199	-
TOTAL DAS RECEITAS DE VERBAS PÚBLICAS - CARIACICA-ES	327.047	220.398
ISENÇÃO COTA PATRONAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	915.325	874.348
TOTAL RECEITAS COM DOAÇÃO	8.218.437	7.148.032

17. CUSTOS E DESPESAS COM GRATUIDADE

A Lei 12.107 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, Artigo 29º, inciso IV, determina que a entidade mantenha escrituração regular que registre as receitas e despesas, bem como aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As aplicações da Entidade, neste sentido, foram conforme a seguir:

	2013	2012
SALÁRIOS	3.435.371	3.276.865
ENCARGOS SOCIAIS	816.180	799.987
IMPOSTOS E TAXAS	2.251	9.590
ALUGUÉIS	350.223	121.673
SERVIÇOS GERAIS	572.266	326.852
SUPRIMENTOS ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	1.070.842	1.093.131
DEPRECIÇÃO	463.509	431.345
PERDAS DIVERSAS	-	14.268
OUTRAS DESPESAS, LÍQUIDAS	763.282	664.071
ISENÇÃO DE COTA PATRONAL DO INSS	915.325	874.348

TOTAL	8.389.249	7.612.130
	2013	2012
SALÁRIOS	3.435.371	3.276.865
ENCARGOS SOCIAIS	816.180	799.987
IMPOSTOS E TAXAS	2.251	9.590
ALUGUÉIS	350.223	121.673
SERVIÇOS GERAIS	572.266	326.852
SUPRIMENTOS ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	1.070.842	1.093.131
DEPRECIÇÃO	463.509	431.345
PERDAS DIVERSAS	=	14.268
OUTRAS DESPESAS, LÍQUIDAS	763.282	664.071
ISENÇÃO DE COTA PATRONAL DO INSS	915.325	874.348
TOTAL	8.389.249	7.612.130

Ao considerar a promulgação da Lei nº 12.101 em 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, uma entidade de assistência social deve realizar suas atividades de forma gratuita, continuada e planejada.

Ainda, de acordo com o Decreto nº 7.237, que regulamenta a Lei nº 12.101/09, as atividades das entidades beneficentes de assistência social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social e/ou Educação e/ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração.

Os recursos públicos e próprios empregados em projetos de educação e assistência social foram distribuídos conforme a seguir:

	2013		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	3.061.251	466.962	3.528.213
RECURSOS PÚBLICOS	2.333.257	1.441.642	3.774.899
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS	5.394.508	1.908.604	7.303.112

	2012		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	2.973.823	1.009.252	3.983.075
RECURSOS PÚBLICOS	1.522.333	1.232.581	2.754.914
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS	4.496.156	2.241.833	6.737.989

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os instrumentos financeiros da Entidade, substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras - Fundos de Investimento, empréstimos a receber e adiantamentos encontram-se registrados em contas patrimoniais por valores próximos aos praticados pelo mercado. A Entidade não possui operações com derivativos financeiros ou com outros ativos financeiros de risco semelhante.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou em outro ativo de risco.

a. Ativos financeiros:

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros podem ser assim demonstrados:

NATUREZA	CATEGORIA	31/12/2013		31/12/2012	
		VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
ATIVOS:					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS	23.892	23.892	173.992	173.992
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS	77.456	77.456	47.828	47.828
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDOS DE INVESTIMENTO	EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS	-	-	91.462	91.462
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS	248.000	248.000	233.000	233.000
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS	-	-	155.000	165.974
TOTAL		349.348	349.348	701.282	712.256
NATUREZA	CATEGORIA	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
PASSIVOS:					
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS	53.056	53.056	6.875	7.362
TOTAL		53.056	53.056	6.875	7.362

19. SEGUROS

A cobertura dos seguros da Entidade é demonstrada a seguir:

ATIVOS	RISCO COBERTO	VALOR EM R\$
VEÍCULOS	COBERTURA BÁSICA DE CINCO VEÍCULOS INCLUINDO TERCEIROS	100% FIPE* + R\$840.000
VEÍCULOS	COBERTURA DE NOVE VEÍCULOS, APENAS TERCEIROS	R\$2.041.250
IMÓVEIS	INCÊNDIO, RAIÃO, EXPLOÇÃO, VENDEVAL, FUMAÇA	R\$300.000

*Representa o valor médio de veículos usados do mercado nacional, conforme pesquisa divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

CASA DA CRIANÇA MEIMEI - C.N.P.J. 46.043.063/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	0	1	FORNECEDORES		2.356	1.942
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	13.909	969	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	47.867	37.277
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	7.458	42.539	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.489	1.132
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	392.666	295.966	CONTAS A PAGAR		796	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	146.693	66.331				
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS				CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	39.812	-	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT.07	117.009	4.170
				FUNDAÇÃO FEAC		47.142	61.733
CREDITO DE ATIVIDADES SOCIAIS				RECEITA DIFERIDA	NT.07	503	42.342
ALUGUEL A RECEBER	NT 04	10.954	-				
OUTROS VALORES A RECEBER		6.980	-	TOTAL DO CIRCULANTE		217.164	148.596
DESPESA ANTECIPADAS		1.686	-				
TOTAL DO CIRCULANTE		620.159	405.806	NÃO CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE				RECEITA DIFERIDA	NT. 07	3.073	-
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	4.105.615	166.893	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.073	-
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	3.703	-				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	(19.079)	(20.612)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				PATRIMÔNIO SOCIAL		403.491	311.613
				AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	NT.04	3.959.496	91.878
				SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		127.174	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		4.090.239	146.281	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		4.490.161	403.491
TOTAL ATIVO		4.710.398	552.087	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.710.398	552.087

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AÉCIO PEREIRA CHAGAS

PRESIDENTE

MARCIA APARECIDA DEGRECCI

TC CRC 1SP152935/O-9

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT. EXPLIC.	2013	2012
RECEITAS TOTAIS		1.405.012	1.198.715
EDUCAÇÃO		1.405.012	1.198.715
EDUCAÇÃO INFANTIL	NT 06	1.405.012	1.198.715
RECEITAS PRÓPRIAS		304.974	399.043
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT 06	70.280	191.296
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		70.772	66.765
FESTAS		975	700
FESTA DA PIZZA		-	10.536
RECEITA COM VOLUNTARIADO		8.136	6.220
RECEITAS PATRIMONIAIS		137.734	109.750
OUTRAS RECEITAS		(7.508)	-
RECEITAS FINANCEIRAS		24.584	13.776
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		142.541	115.649
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	142.541	115.649
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		806.895	555.854
FMDCA / EVENTUAIS	NT 07	15.084	10.464
FMDCA/PERIODICO	NT 07	-	1.592
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT 07	661.244	471.589
MERENDA ESCOLAR	NT 07	119.347	67.112
PROGRAMA VIVA LEITE		-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.220	5.098
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	150.602	128.169
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	150.602	128.169
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	NT 06	1.277.838	1.106.838
EDUCAÇÃO		1.277.838	1.106.838
EDUCAÇÃO INFANTIL		1.277.838	1.106.838
RECURSOS PRÓPRIOS		470.943	550.983

REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		70.489	137.646
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		46.718	45.375
MANUTENÇÃO E REPAROS		132.999	105.080
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		66.647	130.946
IMPOSTOS E TAXAS		963	909
DESPESAS FINANCEIRAS		2.525	2.858
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT 08	150.602	128.169
RECURSOS TERCEIROS		806.895	555.854
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		665.359	459.625
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		132.139	80.806
MANUTENÇÃO E REPAROS		6.656	2.760
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.741	12.664
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		127.174	91.878

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAIS EM 31.12.2012	311.613	-	-	91.878	403.491
MOVIMENTO DO PERÍODO					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	127.174	127.174
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	3.959.496	-	3.959.496
RECURSOS DE SUPERÁVIT COM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	91.878	-	-	(91.878)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2013	403.491	-	3.959.496	127.174	4.490.161

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	2013	2012	
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	127.174	91.878	
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	35.922	20.612	
RESULTADO NA VENDA DE ATIVO PERMANENTE	-	-	
AJUSTE PATRIMONIAL	3.959.496	-	
DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(57.747)	23.458	
AUMENTO DE ESTOQUES	-	-	
AUMENTO DE SUBVENÇÕES / CONVENIOS E PARCERIAS	59.483	-	
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(1.686)	-	
AUMENTO EM FORNECEDORES	414	1.942	
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	358	2	
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	10.590	8.632	
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	796	76.928	
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.134.800	223.453	
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(3.972.109)	(3.823)	
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	-	
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	(7.772)	-	
INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	-	-	
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-	-	
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.979.881)	(3.823)	
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS			
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	154.920	219.630	
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	405.807	186.177	
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	560.726	405.807	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade **CASA DA CRIANÇA MEIMEI CNPJ- 46.043.063/0001-26** é pessoa jurídica de direito privado. De fins não econômicos, tem como missão realizar oferta de Educação Infantil, modalidade da Educação Básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis. A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 4.090.239,96 do seu ativo imobilizado conforme laudo de Ativo Imobilizado realizado pela empresa responsável "AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S".

O objetivo dos trabalhos realizados pela "AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S" foram pautados com o objetivo de revisar o controle patrimonial, e adequar o balanço patrimonial da entidade a legislação vigente no país, com revisão da taxa de vida útil e aplicação do teste de redução ao valor recuperável, para assegurar que os bens móveis do ativo não estivessem registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou venda; atendendo aos padrões de contabilidade apresentados pela lei 11.638/07, que visa adoção de uma linguagem contábil global, incremento de negócios entre nações e melhor qualidade da informação, estando hoje incorporada nas normas brasileiras de contabilidade.

IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Δ 23%	19.556	10%	38.190
VEÍCULOS	18%	27.527	20%	36.709
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Δ 22%	435	10%	62.308
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	5%	1.198.000	4%	25.526
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	Δ 29%	4.303	20%	4.160
TERRENO		2.832.000		
TOTAL		4.081.821		166.893
DEPRECIAÇÃO A CUMULADA		(17.454)		(20.612)
TOTAL IMOBILIZADO		4.064.366		146.281
IMOBILIZADO SUBVENÇÃO				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Δ 17%	3.703	0%	
TOTAL				-
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(126)		-
TOTAL IMOBILIZADO SUBVENÇÃO		3.577		-
IMOBILIZADO DOAÇÃO				
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Δ 28%	15.346	0%	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Δ 25%	1.284	0%	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	Δ 40%	1.840	0%	-
BRINQUEDOS RECREATIVOS	20%	5.325	0%	-
TOTAL		23.795		-
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(1.499)		-
TOTAL IMOBILIZADO DOAÇÃO		22.296		-

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoas Físicas: R\$ 61.215,90

Pessoas Jurídicas: R\$ 9.064,00

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

A entidade atuou exclusivamente na área de Educação Infantil, com um custo total no valor de R\$ 1.277.837,94 que foram custeados da seguinte forma:

Fontes de Recursos	Valor	%
Subvenções Governamentais	806.895	63%
Isenção de contribuições p/ Seguridade Social - Cota Patronal	150.602	12%
Total de Recursos Públicos	957.497	75%
Convênio Fundação FEAC	142.541	11%
Recursos Próprios da Entidade	320.341	25%
Total	1.277.838	100%

1.-Serviço de Educação Infantil

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 27/13 através do Processo Administrativo n.º 12/10/47950 válido até 31/01/2014, com Objeto de Execução de Programas complementares de Educação Infantil a serem desenvolvidos pela Entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 795.675,25, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 11.219,57 que também foi aplicada ao programa de Educação Infantil, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 150.602,07 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 320.341,05, perfazendo o custo total de R\$ 1.277.837,94. A Entidade atendeu 196 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 6.519,58 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	FMDCA - EVENTUAIS	MERENDA ESCOLAR	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS EFUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	661.244	15.084	119.347	-	795.675	422.931	1.218.606
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	150.602	150.602	-	150.602
APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.165	55	-	-	11.220	24.584	35.804
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	652.061	13.298	-	-	665.359	70.489	735.848
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	11.260	1.532	119.347	-	132.139	46.718	178.857
MANUTENÇÃO E REPAROS	6.656	-	-	-	6.656	132.999	139.655
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.432	309	-	-	2.741	66.647	69.388
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	963	963
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	2.525	2.525
COTA PATRONAL	-	-	-	150.602	150.602	-	150.602
TOTAL DAS DESPESAS	672.409	15.139	119.347	150.602	957.497	320.341	1.277.838
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	127.174	127.174

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas a Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – COTA PATRONAL

O valor de isenção usufruída relativa a cota patronal INS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2013 o valor de **R\$ 150.602,07** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação infantil.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	42.598	25,50%	10.862
FEVEREIRO	40.746	25,50%	10.390
MARÇO	42.331	25,50%	10.794
ABRIL	44.026	25,50%	11.227
MAIO	47.935	25,50%	12.223
JUNHO	51.742	25,50%	13.194
JULHO	45.137	25,50%	11.510
AGOSTO	45.699	25,50%	11.653
SETEMBRO	45.482	25,50%	11.598
OUTUBRO	46.007	25,50%	11.732
NOVEMBRO	49.336	25,50%	12.581
DEZEMBRO	54.279	25,50%	13.841
13. SALÁRIO	35.279	25,50%	8.996
TOTAIS	590.596		150.602

AÉCIO PEREIRA CHAGAS
Presidente

MÁRCIA APARECIDA DEGRECCI
TC CRC ISP 152935/O-6

**DOE ALIMENTOS
SEJA PARCEIRO DO**

**BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS**

FONE (19) 3746 1063

**PRATOCHIEIRO
CAMPINAS**

**ISA
Instituto de Solidariedade Alimentar**

**CEASA
Campinas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS**